

0/1712

Estatuto

Fundação Viva de Previdência



VIVA
PREVIDÊNCIA

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



001713

Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
SEÇÃO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINALIDADE, SEDE, FORO E DURAÇÃO.....	4
SEÇÃO II – DAS NORMAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.....	4
Subseção I – Das Normas Gerais de Administração da FUNDAÇÃO.....	4
Subseção II – Das Normas Gerais de Gestão de Planos de Benefícios Previdenciários.....	5
CAPÍTULO II - DOS INTEGRANTES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	5
SEÇÃO I – DA TOTALIDADE DOS INTEGRANTES.....	5
Subseção I – Das Patrocinadoras e Instituidoras.....	6
Subseção II – Dos Participantes, Assistidos e Beneficiários.....	6
CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	6
CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS.....	7
SEÇÃO I – DA TOTALIDADE DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS.....	7
SEÇÃO II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E PERMANÊNCIA NO MANDATO.....	7
SEÇÃO III – DO CONSELHO DELIBERATIVO.....	8
SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL.....	12
SEÇÃO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA.....	13
CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS.....	16
SEÇÃO I – DAS ELEIÇÕES E CANDIDATOS.....	16
SEÇÃO II – DA DURAÇÃO E TÉRMINO DOS MANDATOS.....	17



SEÇÃO III – DAS INVESTIDURAS E ALTERNÂNCIAS.....	18
SEÇÃO IV – DA PERDA DOS MANDATOS.....	18
CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AOS CONSELHEIROS E DIRETORES.....	19
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.....	20

Estatuto aprovado pela Portaria Nº 981, de 14 de Novembro de 2019, publicado no D.O.U, de 19/11/2019.



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINALIDADE, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.1º. A FUNDAÇÃO VIVA de Previdência, anteriormente denominada FUNDAÇÃO GEAPPREVIDÊNCIA e doravante designada FUNDAÇÃO, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar multipatrocinada e multi-instituída, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

Art.2º. São finalidades da FUNDAÇÃO:

I. Instituir, administrar, operacionalizar e executar Planos de Benefícios Previdenciários oferecidos por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado e acessíveis:

a) A todos os empregados de uma empresa ou grupo de empresas, públicas ou privadas, e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

b) Aos associados de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial;

II. Desenvolver trabalhos visando a adesão aos Planos de Benefícios por ela instituídos, administrados ou operados.

Parágrafo único. No interesse da consecução da sua finalidade, a FUNDAÇÃO poderá manter acordos, contratos e convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art.3º. A FUNDAÇÃO tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional.

Art.4º. A FUNDAÇÃO tem prazo de duração indeterminado e somente poderá ser extinta conforme a legislação vigente.

SEÇÃO II - DAS NORMAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Subseção I - Das Normas Gerais de Administração da FUNDAÇÃO

Art.5º. A FUNDAÇÃO reger-se-á por este Estatuto, pelos atos e normas internas instituídos por seus órgãos estatutários e pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

Art.6º. As alterações do Estatuto, dos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, dos Convênios de Adesão e das Normas Institucionais e Gerenciais devem ser devidamente fundamentadas, sendo necessário o respectivo registro histórico e o arquivamento na FUNDAÇÃO pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art.7º. A FUNDAÇÃO observará as melhores práticas de governança, bem como os princípios da eficiência e da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos.

Art.8º. A FUNDAÇÃO adotará política de pessoal compatível com as necessidades de sua estrutura organizacional, contando, para o seu funcionamento, com integrantes de seu quadro próprio, sendo permitida a contratação de serviços terceirizados.



Art.9º. Para a contratação de pessoal, a FUNDAÇÃO realizará processo seletivo de acordo com a Política de Recursos Humanos e Estrutura Organizacional vigentes.

Art.10. O regime jurídico de pessoal será o previsto na legislação trabalhista, com exceção da possibilidade prevista no art. 24, incisos IX e X deste Estatuto.

Art.11. O exercício dos mandatos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal será remunerado, mensalmente, pelo valor equivalente a 10% (dez por cento) da média dos salários básicos dos Diretores, para cada integrante Titular dos Conselhos.

§1º. O exercício dos mandatos dos Suplentes de ambos os Conselhos poderá ser remunerado mensalmente com o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor destinado aos Titulares.

§2º. O Regimento Interno do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, devem disciplinar este artigo, de forma equânime, quando caberá remuneração integral ou parcial aos Conselheiros.

Art.12. Todos os valores pagos a título de remuneração aos empregados, Diretores e Conselheiros, bem como os respectivos encargos sociais decorrentes, constituirão ônus exclusivo do PGA da FUNDAÇÃO.

Subseção II – Das Normas Gerais de Gestão de Planos de Benefícios Previdenciários

Art.13. A FUNDAÇÃO poderá criar Comitês de Planos de Benefícios com o objetivo de representar a diversidade dos Planos, por ela administrados, os quais não competem com as competências e atribuições dos órgãos estatutários.

§1º Os referidos Comitês atuarão como instâncias vinculadas à Diretoria Executiva.

§2º A composição, atribuições e funcionamento, dos Comitês de Planos de Benefícios serão disciplinados em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§3º O exercício das atividades nos Comitês de Plano de Benefícios não será remunerado.

CAPÍTULO II – DOS INTEGRANTES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

SEÇÃO I – DA TOTALIDADE DOS INTEGRANTES

Art.14. Integram a relação jurídica dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUNDAÇÃO:

- I. Patrocinadoras;
- II. Instituidoras;



011717

- III. Participantes;
- IV. Assistidos; e
- V. Beneficiários.

Subseção I – Das Patrocinadoras e Instituidoras

Art.15. Para efeito do presente Estatuto e dos respectivos Regulamentos, considera-se:

- I. Patrocinadora, a pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que patrocine, Plano de Benefícios Previdenciários para seus empregados ou servidores por meio de Convênio de Adesão com a FUNDAÇÃO; e
- II. Instituidora, a pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial, que institui ou adere aos Planos de Benefícios Previdenciários para seus associados por meio de Convênio de Adesão com a FUNDAÇÃO.

§1º. A adesão de Patrocinadora ou Instituidora a Plano de Benefícios Previdenciários deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo, nos termos deste Estatuto, e pelos órgãos governamentais competentes.

§2º. Os direitos e as obrigações da FUNDAÇÃO e de Patrocinadora ou Instituidora em relação aos Planos de Benefícios Previdenciários serão estabelecidos no respectivo Convênio de Adesão.

§3º. Não poderão firmar Convênio de Adesão com a FUNDAÇÃO, as pessoas jurídicas ou físicas que, sob qualquer forma, possuam demandas cujo objeto seja conflitante com a natureza, finalidade e princípios da FUNDAÇÃO, bem como aos Planos de Benefícios Previdenciários por ela administrados.

Subseção II – Dos Participantes, Assistidos e Beneficiários

Art.16. Para efeito do presente Estatuto e dos respectivos Regulamentos, considera-se:

- I. Participante: a pessoa física que adere a Plano de Benefícios Previdenciários administrado pela FUNDAÇÃO;
- II. Assistido: o participante de Plano de Benefícios Previdenciários, ou seus beneficiários, em gozo de benefício de prestação continuada; e
- III. Beneficiário: o dependente do participante ou pessoa por ele designada, inscrito no Plano de Benefícios Previdenciários para fins de recebimento de benefícios.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art.17. O patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO é formado pelas seguintes fontes de receita:



- I. contribuições das patrocinadoras, dos participantes e dos assistidos, estabelecidas na forma do regulamento dos Planos de Benefícios Previdenciários;
- II. doações, legados, auxílios, subvenções, transferências de bens e recursos de qualquer natureza proporcionadas por qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, sem que essas doações criem vínculo ou direito sobre a FUNDAÇÃO;
- III. dotações e outros aportes efetivados por patrocinadora ou instituidora;
- IV. rendas produzidas pelos bens patrimoniais ou por serviços prestados; e
- V. resultados operacionais decorrentes do desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º. Cada Plano de Benefícios possui independência patrimonial em relação aos demais Planos de Benefícios, bem como identidade própria quanto aos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos.

§ 2º. É vedado que os recursos de um Plano de Benefícios respondam por obrigações de outro Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO.

§ 3º. As reservas técnicas, fundos e provisões dos Planos de Benefícios serão apresentados de forma segregada nas demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO, observada a legislação vigente.

Art.18. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

SEÇÃO I – DA TOTALIDADE DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art.19. São órgãos estatutários da FUNDAÇÃO:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Conselho Fiscal; e
- III. Diretoria Executiva.

SEÇÃO II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E PERMANÊNCIA NO MANDATO

Art.20. São requisitos básicos para a investidura e permanência no exercício do mandato dos integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO:

- I. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- II. não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação do mercado financeiro, da



seguridade social, inclusive a de previdência complementar, ou como servidor público;

III. experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, nos últimos 5 (cinco) anos, em atividade de natureza financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, exceto para os Diretores, como referido no § 3º;

IV. reputação ilibada e inexistência de restrição decorrente de processo administrativo ou judicial movido pela FUNDAÇÃO;

V. ser Participante, inscrito há pelo menos 3 (três) anos em Plano de Benefícios Previdenciários administrado pela FUNDAÇÃO, ou assistido, exceto para os membros da Diretoria Executiva;

VI. satisfazer a todos os requisitos de qualificação e habilitação exigidos pelas normas de previdência complementar para o cargo pleiteado ou durante o exercício, de modo cumulativo;

VII. não possuir, sob qualquer forma, demandas cujo objeto seja conflitante com a natureza, finalidade e princípios da FUNDAÇÃO, bem como aos Planos de Benefícios Previdenciários por ela administrados;

VIII. não possuir contratos ou negócios de qualquer natureza com a FUNDAÇÃO, salvo para usufruir benefícios e concessões colocados à disposição de todos os participantes e assistidos, observado o §7º do art.48; e

IX. não exercer ou ter parentes por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau que exerçam, cargos de diretores ou gerentes, sócios cotistas ou acionistas majoritários, empregados ou procuradores de sociedades simples ou empresariais que mantenham relações comerciais com a FUNDAÇÃO.

§1º. Aos membros do Conselho Fiscal, acrescenta-se a exigência de formação em áreas relacionadas à gestão, de nível técnico, superior ou especialização, conforme disposto em regimento próprio.

§2º. A ausência de qualquer um dos requisitos previstos neste artigo, enseja a perda do mandato de Conselheiro ou Diretor, por decisão do Conselho Deliberativo, resguardado o direito ao contraditório.

§3º. Da Diretoria Executiva, além do previsto neste artigo, são exigidos requisitos específicos estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo, por meio da Resolução/CD Nº 55, de 15/06/2018, alterada pela Resolução/CD Nº 72, de 18/10/2018 ou a que venha a sucedê-las.

SEÇÃO III – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.21. O Conselho Deliberativo, órgão máximo da FUNDAÇÃO, é responsável pela definição da política geral de administração da Entidade e de seus Planos.

Art.22. O Conselho Deliberativo é constituído por 6 (seis) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, assim distribuídos:

I. 2 (dois) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, eleitos pelos participantes e assistidos, inscritos no Plano de Benefícios Previdenciários da FUNDAÇÃO que possua o maior "Índice de Representação", como enunciado no §5º deste artigo; e

II. 4(quatro) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, eleitos pelos participantes e assistidos, vinculados a qualquer um dos Planos de Benefícios Previdenciários da FUNDAÇÃO.

§1º. Para a escolha dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes a que se refere o inciso I, serão considerados somente os votos dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios, como enunciado no §5º deste artigo.

§2º. Para a escolha dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes a que se refere o inciso II, será considerada a totalidade dos votos, excluídos os dos candidatos já contemplados pelo critério previsto no inciso I.

§3º. Os Conselheiros Titulares serão substituídos, em faltas, afastamentos ou impedimentos, e sucedidos, no caso de vacância ou perda de mandato, pelos respectivos Suplentes.

§4º. Nas hipóteses de perda de mandato ou vacância tanto de Conselheiro Titular como de seu suplente, o Conselho Deliberativo será recomposto com base na ordem de classificação da eleição, seguindo os mesmos critérios dos parágrafos anteriores, observado o §6º do artigo 48.

§5º. Para definição do "Índice de Representação" de cada um dos Planos de Benefícios Previdenciários, necessário para atendimento ao disposto no inciso I, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Representação} = \frac{\left(\frac{\text{Participantes PLANO}}{\text{Participantes FUNDAÇÃO}} \right) + \left(\frac{\text{Patrimônio PLANO}}{\text{Patrimônio FUNDAÇÃO}} \right)}{2}$$

Na qual:

Participantes/PLANO = o número total de participantes e assistidos de cada Plano de Benefícios Previdenciários da FUNDAÇÃO, apurado ao final do exercício anterior;

Participantes/FUNDAÇÃO = o número total de participantes e assistidos dos Planos de Benefícios Previdenciários da FUNDAÇÃO, apurado ao final do exercício anterior;

Patrimônio/PLANO = o montante total do patrimônio de cada Plano de Benefícios Previdenciários da FUNDAÇÃO, apurado ao final do exercício anterior; e

Patrimônio/FUNDAÇÃO = o montante total do patrimônio dos Planos de Benefícios Previdenciários da FUNDAÇÃO, apurado ao final do exercício anterior.

Art.23. O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido pelos seus pares, a cada início de mandato, entre aqueles que são participantes ou assistidos do Plano de maior "Índice de Representação", cuja fórmula está no §5º do art.22 deste Estatuto.



001721

§ 1º. Uma vez escolhido o Presidente, o Conselho Deliberativo elegerá o seu substituto eventual.

§ 2º. No segundo ano de cada período de mandato, o Conselho Deliberativo escolherá novo presidente e seu substituto eventual, ou ratificará os nomes que estão no exercício.

§ 3º. Ocorrendo a perda da condição de Conselheiro, independente do motivo, por aquele que ocupa a Presidência, deverá ser realizada nova eleição para completar o período do mandato em curso, observando-se o caput deste artigo.

Art. 24. Compete ao Conselho Deliberativo, com observância deste Estatuto e da legislação em vigor, bem como dos Regulamentos dos planos de benefícios, quando aplicável:

I. aprovar:

a) as alterações estatutárias;

b) a política geral de administração da entidade e de seus Planos de Benefícios;

c) a política de investimentos, as diretrizes de aplicação de recursos, o Regimento do Comitê de Investimentos e a Norma de Processo de Investimentos;

d) a instituição e extinção de Planos de Benefícios Previdenciários, seus regulamentos e respectivas alterações e transferência;

e) o orçamento, os planos de custeio, a criação, alteração e extinção de fundos e provisões de natureza semelhante, e as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO;

f) a estrutura organizacional da FUNDAÇÃO, observando a adequação ao orçamento de despesas administrativas vigente;

g) a política de gestão e remuneração de pessoal, incluindo plano de cargos e salários;

h) o Regimento Interno da Diretoria Executiva; e

i) investimento acima de 2% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano de benefícios previdenciários.

II. decidir sobre a admissão de Patrocinadora e Instituidora, bem como a retirada, quando houver descumprimento, por essas, de obrigações previstas no convênio de adesão em relação ao plano de benefícios, sendo que, nos casos em que a retirada ocorrer por iniciativa da Patrocinadora ou Instituidora, cabe ao Conselho apenas proceder com sua efetivação, nos termos da legislação em vigor;

III. deliberar sobre a contratação auditorias independentes e atuário;

IV. determinar inspeções e tomadas de contas;

V. decidir sobre matérias de dotações, doações, legados e auxílios;



- VI. deliberar sobre outras matérias que lhe forem submetidas pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva;
- VII. normatizar as eleições para seus membros e os do Conselho Fiscal;
- VIII. elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- IX. definir regras e procedimentos para seleção e contratação dos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- X. nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- XI. designar substitutos dos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- XII. designar e substituir Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e Administrador Responsável pelo Plano de Benefício (ARPB);
- XIII. fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- XIV. deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões da Diretoria Executiva;
- XV. instaurar processo administrativo e disciplinar de membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva; e
- XVI. aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios com terceiros que importem na constituição de ônus reais sobre os bens da FUNDAÇÃO, bem como de seus Planos de Benefícios.

Art.25. O Conselho Deliberativo fará reuniões Ordinárias mensais e Extraordinárias, quando necessário.

Art.26. A convocação do Conselho Deliberativo será realizada, nos termos do seu Regimento Interno:

- I. por seu Presidente;
- II. pela maioria absoluta dos Conselheiros; e
- III. por solicitação dos demais órgãos estatutários, em conjunto ou separadamente.

Art.27. As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas e mantidas com a presença do Presidente ou seu substituto, o qual comporá o quórum mínimo de 2/3 dos seus integrantes, observado o respectivo Regimento Interno.

Art.28. As deliberações nas reuniões do Conselho Deliberativo exigirão a presença de mínimo de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§1º. O Presidente terá direito a voto pessoal e, no caso de empate, o de qualidade, o qual não comporá o quórum previsto no caput deste artigo.



001723

§2º. As alterações integrais ao presente artigo e aos artigos 6º, 15, 22, 24, 38 e 48 do presente Estatuto, somente poderão ser feitas com a participação da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo e a aprovação exigirá o voto qualificado de 2/3 mais 1 (um).

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art.29. O Conselho Fiscal é responsável pelo controle interno e pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira da FUNDAÇÃO e de seus Planos.

Art.30. O Conselho Fiscal é constituído por 4 (quatro) Conselheiros Titulares e os respectivos Suplentes, assim distribuídos:

- I. 1 (um) Conselheiro Titular e respectivo Suplente, vinculado ao Plano de Benefícios Previdenciários que possua o maior “Índice de Representação”, como enunciado no §5º do art. 22, e
- II. 3 (três) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, eleitos pelos participantes e assistidos vinculados a qualquer um dos Planos de Benefícios Previdenciários da FUNDAÇÃO.

§1º. Para a escolha dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes a que se refere o inciso I, serão considerados somente os votos dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios, enunciado no §5º do art.22.

§2º. Para a escolha dos Conselheiros e respectivos Suplentes a que se refere o inciso II, será considerada a totalidade dos votos, excluídos os do candidato já contemplado pelo critério previsto no inciso I.

§3º. Os Conselheiros Titulares serão substituídos, em faltas, afastamentos ou impedimentos, e sucedidos, no caso de vacância ou perda de mandato, pelos respectivos Suplentes.

§4º. Nas hipóteses de perda de mandato ou vacância tanto de Conselheiro Titular como de seu Suplente, o Conselho Fiscal será recomposto com base na ordem de classificação da eleição, seguindo os mesmos critérios dos parágrafos anteriores, observado o §6º do artigo 48.

Art.31. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus pares, a cada início de mandato, entre aqueles que são participantes ou assistidos do Plano de maior “Índice de Representação”, cuja fórmula está no §5º do art.22 deste Estatuto.

§ 1º. Uma vez escolhido o Presidente, o Conselho Fiscal elegerá o seu substituto eventual.

§ 2º. No segundo ano de cada período de mandato, o Conselho Fiscal escolherá novo presidente e seu substituto eventual, ou ratificará os nomes que estão no exercício.

§ 3º. Ocorrendo a perda da condição de Conselheiro, independente do motivo, por aquele que ocupa a Presidência, deverá ser realizada nova eleição para completar o período do mandato em curso, observando-se o caput deste artigo.

Art.32. Compete ao Conselho Fiscal, com observância deste Estatuto e da legislação em vigor, bem como dos Regulamentos dos planos de benefícios, quando aplicável:

- I. examinar periodicamente os processos da FUNDAÇÃO, recomendando ao Conselho Deliberativo as providências que forem julgadas necessárias, bem como emitir relatórios de controles internos, nos termos da legislação;
- II. examinar e manifestar-se sobre balancetes, balanços, contas, atos de gestão econômico-financeira, inventários e demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO, conforme legislação normativa.
- III. requisitar a elaboração de relatórios, bem como examinar, a qualquer tempo, livros, registros, documentos e informações pertinentes ao controle interno da FUNDAÇÃO;
- IV. solicitar ao Conselho Deliberativo a contratação de auditoria externa, bem como recursos e serviços especializados para a realização de seu trabalho;
- V. informar ao Conselho Deliberativo, em tempo hábil, eventuais irregularidades apuradas, recomendando, se for o caso, medidas saneadoras com os respectivos prazos; e
- VI. elaborar e aprovar seu Regimento Interno, com observância a este Estatuto e à legislação em vigor.

Art.33. O Conselho Fiscal terá reuniões Ordinárias mensais e Extraordinárias, quando necessárias.

Art.34. A convocação do Conselho Fiscal será realizada:

- I. por seu Presidente;
- II. pela maioria absoluta dos Conselheiros; e
- III. por solicitação dos demais órgãos estatutários, em conjunto ou separadamente.

Art.35. As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença de 3/4 dos Conselheiros, nos termos do Regimento Interno, e serão interrompidas caso não se mantenha esse quórum.

Art.36. As deliberações das reuniões do Conselho Fiscal exigirão quórum de 3/4 (três quartos) dos Conselheiros e serão tomadas por maioria simples, sendo necessária a presença do seu Presidente, ou do Conselheiro que o substitui na presidência.

Parágrafo único. O Presidente terá direito a voto pessoal e, no caso de empate, o de qualidade, o qual não comporá o quórum previsto no caput deste artigo.

SEÇÃO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.37. A Diretoria Executiva é responsável pela gestão administrativa da FUNDAÇÃO, em estrita observância às normas legais e regulatórias e a este Estatuto.

§1º. O vínculo de todos os Diretores da Diretoria Executiva, com a FUNDAÇÃO, será pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, complementado por Contrato de Gestão, onde constarão os compromissos específicos entre as partes.



001725

§2º. No Contrato de Gestão com cada Diretor da Diretoria Executiva constará o mandato de no máximo 2 (dois) anos, sem garantia de estabilidade.

- I. A data de início do Contrato será a da sua assinatura e o encerramento será sempre no dia 31 de março, seja para completar o mandato do antecessor ou para iniciar o tempo completo de 2 (dois) anos.

§3º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva poderá ser renovado, por igual período, a critério do Conselho Deliberativo, observado o art.40.

§4º. Qualquer que seja o tempo decorrido do mandato de um membro da Diretoria Executiva, que for exonerado, o seu sucessor contratado cumprirá o tempo do mandato em andamento.

Art. 38. A Diretoria Executiva é constituída por 3 (três) Diretores escolhidos pelo Conselho Deliberativo, a saber:

- I. Diretor-Presidente;
- II. Diretor de Administração e Finanças; e
- III. Diretor de Clientes e Inovação.

§1º. A autorização para contratação da Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo, estará vinculada a processo seletivo público, com regras e procedimentos definidos em Regulamento próprio, com ampla divulgação e publicidade.

§2º. Não poderão integrar a Diretoria Executiva profissionais que, sob qualquer forma, participem ou possuam demandas cujo objeto seja conflitante com a natureza, finalidade e princípios da FUNDAÇÃO, bem como dos Planos de Benefícios Previdenciários por ela administrados.

§3º. Somente poderão integrar a Diretoria Executiva profissionais que sejam domiciliados na sede da FUNDAÇÃO.

Art.39. A remuneração dos Diretores será fixada pelo Conselho Deliberativo, observando os valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho, cargos de semelhante natureza e porte organizacional, observado o equilíbrio orçamentário da FUNDAÇÃO.

Art.40. Em caso de vacância definitiva de qualquer uma das Diretorias, o Conselho Deliberativo deverá preencher a posição em no máximo 90 dias, cujo prazo também deve ser observado para a renovação dos contratos vigentes, quando for o caso.

§1º. Além das hipóteses previstas no artigo 20, será considerada extinta a contratação do membro da Diretoria Executiva nos seguintes casos:

- I. suspensão temporária ou inabilitação decorrente de decisão definitiva em processo administrativo instaurado pelo órgão de fiscalização e supervisão;
- II. sofrer condenação judicial transitada em julgado ou decorrente de processo administrativo disciplinar instaurado pelo Conselho Deliberativo, previsto no inciso XV do artigo 24;



- III. decisão do Conselho Deliberativo; e
- IV. nos demais casos previstos na legislação em vigor.

Art.41. Compete à Diretoria Executiva, como órgão colegiado, com observância deste Estatuto e da legislação em vigor, bem como dos Regulamentos dos planos de benefícios, quando aplicável:

- I. zelar pelo cumprimento das diretrizes básicas da FUNDAÇÃO e das resoluções do Conselho Deliberativo;
- II. administrar os Planos de Benefícios;
- III. coordenar as eleições para escolha dos representantes dos participantes e assistidos nos órgãos estatutários, com base em regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- IV. executar a política de gestão e remuneração de pessoal, incluindo plano de cargos e salários, previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- V. submeter ao Conselho Deliberativo:
 - a) propostas sobre política geral de administração da entidade e de seus Planos de Benefícios;
 - b) propostas sobre a instituição e extinção de Planos de Benefícios Previdenciários, seus regulamentos e respectivas alterações;
 - c) propostas de orçamento, planos de custeio, demonstrações contábeis e financeiras, avaliações atuariais, entre outros documentos;
 - d) propostas de seu Regimento Interno e da estrutura organizacional da entidade;
 - e) a política de gestão e remuneração de pessoal, incluindo plano de cargos e salários;
 - f) propostas de admissão e retirada de Patrocinadora e Instituidora;
 - g) matérias sobre dotações, doações, legados e auxílios;
 - h) propostas sobre a política de investimentos, as diretrizes de aplicação de recursos, o Regimento do Comitê de Investimentos e a Norma de Processo de Investimentos; e
 - i) a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre os bens da entidade e/ou de seus Planos de Benefícios, na forma da legislação em vigor.
- VI. submeter ao Conselho Fiscal as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO;
- VII. fornecer ao Conselho Fiscal quaisquer informações, dados e análises por ele solicitadas;
- VIII. providenciar as necessidades logísticas para que os Conselhos Estatutários realizem suas funções, inclusive as de secretariado e comunicações; e



041727

IX. deliberar sobre:

- a) a escolha das instituições financeiras para administração dos ativos garantidores dos Planos de Benefícios;
- b) a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços, em conformidade com a legislação vigente e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo; e
- c) exercer outras atribuições conferidas pelo Conselho Deliberativo.

Art.42. O Diretor-Presidente representará a FUNDAÇÃO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores com poderes ad judicia e prepostos ou delegados, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e as operações que poderão praticar.

Parágrafo único. Os negócios jurídicos celebrados pela FUNDAÇÃO deverão ser praticados conjuntamente pelo Diretor-Presidente e por outro Diretor.

Art.43. Os Diretores responderão solidariamente pelos danos e prejuízos causados à FUNDAÇÃO, para os quais tenham concorrido.

Art.44. A Diretoria Executiva reunir-se-á, na sede da FUNDAÇÃO, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 45. A convocação da Diretoria Executiva será realizada:

- I. por seu Diretor-Presidente;
- II. conjuntamente, pelos 2 (dois) Diretores previstos nos incisos II e III do art. 38; e
- III. por solicitação dos demais órgãos estatutários, em conjunto ou separadamente.

Art.46. As reuniões da Diretoria Executiva serão instaladas sempre com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores.

Art.47. As deliberações, nas reuniões da Diretoria Executiva, exigirão quórum completo dos Diretores e serão tomadas por maioria simples.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO I - DAS ELEIÇÕES E CANDIDATOS

Art.48. As eleições para escolha dos membros dos Conselhos da FUNDAÇÃO serão realizadas por meio de voto direto, universal e secreto pelos participantes e assistidos.

2. As eleições previstas neste artigo serão regidas por regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, que assegure a efetiva representatividade dos participantes, e assistidos, em consonância com as melhores práticas de governança, e deverá conter os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos, de acordo com o que rege a legislação específica e demais disposições relativas ao processo eleitoral.

2º. O participante ou assistido só poderá votar em uma dupla formada por Titular e respectivo Suplente para cada Conselho, independentemente do número de planos em que esteja inscrito.

§3º. As inscrições dos candidatos serão feitas por meio de duplas, compostas por participantes e/ou assistidos do mesmo plano de benefícios, sendo vedada a inscrição para escolha dos representantes por meio de chapas.

§4º. O participante ou assistido poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga e somente em um dos conselhos.

§5º. O processo eleitoral ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, sendo que, para realização da alternância prevista no artigo 51, será utilizada a ordem de classificação dos candidatos, apurada no processo imediatamente anterior.

§6º. Para a realização da alternância prevista no artigo 51, havendo insuficiência de candidatos classificados, serão realizadas eleições especiais para completar o número necessário, obedecendo-se às regras do processo eleitoral principal.

§7º. Não é permitida a inscrição, como candidato aos Conselhos, de empregados da FUNDAÇÃO, ou que não tenham encerrado esse vínculo 12 (doze) meses antes da data prevista para a eleição, mesmo que sejam participantes ou assistidos de planos por ela administrados.

§8º. Ao assistido que estiver recebendo benefício será vedada a inscrição como candidato aos Conselhos, se o tempo do mandato exceder o do seu vínculo com o respectivo Plano, exceto se, concomitante, já for participante Titular de outro Plano.

§9º. O Conselho Deliberativo é a instância final para dirimir quaisquer questões relativas às eleições de que trata o Capítulo V.

Art.49. O processo eleitoral ocorrerá com ampla divulgação e publicidade, devendo ser instaurado, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato nos Conselhos, bem como encerrado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da mesma data.

SEÇÃO II - DA DURAÇÃO E TÉRMINO DOS MANDATOS

Art.50. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO terão a seguinte duração e término:

- I. Conselho Deliberativo: 4 (quatro) anos, com início no dia 1º de setembro do ano de realização da eleição e término no dia 31 de agosto, do ano que encerra o período do mandato, sendo permitida a recondução; e



II. Conselho Fiscal: 4 (quatro) anos, com início no dia 1º de setembro do ano de realização da eleição e término no dia 31 de agosto, do ano que encerra o período do mandato, sendo permitida a recondução.

Parágrafo único. Os Conselheiros de ambos os Conselhos, que assumirem as alternâncias, as quais ocorrem no segundo ano de cada período, também terão mandatos de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO III – DAS INVESTIDURAS E ALTERNÂNCIAS

Art.51. Após as eleições, as investiduras no Conselho Deliberativo e Fiscal dar-se-ão no início de cada mandato, pela ordem de classificação dos eleitos, e as alternâncias no segundo ano do período, observados os parágrafos 5º e 6º do artigo 48.

§1º. No Conselho Deliberativo, as alternâncias previstas no segundo ano de cada novo período de mandato, atingem as duplas classificadas em 5º e 6º lugares, na eleição imediatamente anterior, as quais serão substituídas pelas duplas classificadas na sequência.

§2º. No Conselho Fiscal, a alternância prevista no segundo ano de cada novo período mandato, atinge a dupla classificada em 4º lugar, da eleição imediatamente anterior, a qual será substituída pela dupla classificada na sequência.

SEÇÃO IV – DA PERDA DOS MANDATOS

Art. 52. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO perderão o mandato em virtude de:

- I. renúncia;
- II. condenação judicial transitada em julgado;
- III. decisão decorrente de processo administrativo disciplinar, nos termos do Código de Ética e Conduta dos Conselheiros; e
- IV. perda da condição de participante ou assistido.

Art.53. Uma vez instaurado processo administrativo disciplinar no âmbito dos Conselhos, o Conselheiro será afastado preventivamente das atividades até a conclusão do procedimento, sem percepção de remuneração, quando será substituído por seu Suplente.

Parágrafo único. Se o processo administrativo atingir o Conselheiro que está exercendo a Presidência, seu substituto será o previsto no parágrafo 1º dos artigos 23 ou 31.

Art. 54. O afastamento do Conselheiro não implica em prorrogação de seu mandato, ou permanência, a qualquer título, nessa qualidade, além da data prevista para o término do mandato para o qual foi eleito.



CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AOS CONSELHEIROS E DIRETORES

Art.55. Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos por lei, por este Estatuto, pelos Regulamentos dos Planos de Benefícios ou por normativo interno.

§1º. Os membros dos Conselhos, Titulares e Suplentes, e da Diretoria Executiva deverão apresentar declaração de bens e de eventuais participações societárias, ao assumir e ao deixar o cargo, bem como anualmente, enquanto permanecerem em exercício.

§2º. Os membros dos Conselhos, Titulares e Suplentes no exercício da Titularidade, e da Diretoria Executiva responderão solidariamente com o diretor designado como responsável pelas aplicações dos recursos pelos danos e prejuízos causados à FUNDAÇÃO para os quais tenham concorrido.

Art. 56. Além das hipóteses previstas na legislação, é vedado aos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, sujeitando-se a perda de mandato e sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação:

- I. praticar atos em que obtenham vantagem pessoal em razão de cargo exercido na FUNDAÇÃO;
- II. exercer mandato ou cargo, ainda que temporário ou parcial, na FUNDAÇÃO, concomitante ao de cônjuge ou companheiro, parente por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau; e
- III. descumprir cláusula do Estatuto da FUNDAÇÃO ou dos regulamentos dos planos de benefícios que administra.

Art. 57. Quanto à composição do quadro de empregados, dirigentes e empresas contratadas, é vedada a participação em seleção e/ou contratação, de profissional ou pessoa jurídica, de candidato ao conselho em um prazo de 1 (um) ano após a candidatura.

§1º. Por um prazo de 1 (um) ano após o fim do mandato do membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal não será permitida a contratação sob qualquer hipótese deste Conselheiro, seja ele Titular ou Suplente.

§2º. O participante ou assistido que for candidato ou tiver pleiteado candidatura e logrado ou não logrado êxito, este também terá sua participação em seleção, contratação profissional ou através de empresa não permitida pelo prazo de 1 (um) ano a contar do dia do pleito da candidatura.

§3º. À pessoa jurídica que possua em seu corpo societário, sócio de qualquer condição, que tenha pleiteado a candidatura aos cargos de Conselheiro, havendo sido eleito ou não, ou cuja candidatura não tenha se consolidado, aplica-se a mesma vedação de contratação pelo interregno de 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art.58. A primeira investidura dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ocorrida após a eleição realizada em julho de 2017, terá mandatos com prazos diferenciados, observando-se a classificação dos eleitos, da seguinte forma:

I. Conselho Deliberativo:

- a) 2 (dois) Conselheiros Titulares e seus Suplentes, mais votados para a composição prevista no inciso I do art.22, na eleição realizada em 2017, terão um mandato de 4 (quatro) anos iniciado no dia 1º de setembro de 2017 e finalizado no dia 31 de agosto de 2021;
- b) 4 (quatro) Conselheiros Titulares e seus Suplentes, mais votados para a composição prevista no inciso II do art.22, na eleição realizada em 2017, terão um mandato de 4 (quatro) anos iniciado no dia 1º de setembro de 2017 e finalizado no dia 31 de agosto de 2021; e
- c) 2 (dois) Conselheiros Titulares e seus Suplentes, classificados no 7º e 8º lugares da eleição realizada de 2017, para a composição prevista no inciso II do art. 22, terão um mandato de 4 (quatro) anos, iniciado no dia 1º de setembro de 2019 e finalizado em 31 de agosto de 2023.

II. Conselho Fiscal:

- a) 1 (um) Conselheiro Titular e seu Suplente, mais votado para a composição prevista no inciso I do art.30, na eleição realizada em 2017, terá um mandato de 4 (quatro) anos, iniciado no dia 1º de setembro de 2017 e finalizado no dia 31 de agosto de 2021;
- b) 3 (três) Conselheiros Titulares e seus Suplentes, mais votados para a composição prevista no inciso II do art.30, na eleição realizada em 2017, terão um mandato de 4 anos, iniciado no dia 1º de setembro de 2017 e finalizado no dia 31 de agosto de 2021; e
- c) 1 (um) Conselheiro Titular e seu Suplente, classificado em 5º lugar da eleição de 2017, para a composição prevista no inciso II do artigo 30, terá um mandato de 4 (quatro) anos, iniciado no dia 1º de setembro de 2019 e finalizado no dia 31 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A primeira investidura disposta no caput corresponde àquela decorrente do processo eleitoral ocorrido em julho de 2017, não se considerando a indicação provisória aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art.59. A partir da eleição do ano de 2021, as alternâncias ocorrerão de acordo com o artigo 51.

Art.60. Os casos omissos do presente Estatuto serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo, em consonância com a legislação em vigor.

Art.61. Este Estatuto substitui o que foi aprovado pela Portaria Previc 60, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2017, respeitados os seus efeitos, no que couber, e entrará em vigor na data de sua publicação pelo órgão supervisor.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2019 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA Nº 981, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001087/2019-05, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade FUNDAÇÃO VIVA de Previdência, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Brasília, 18 de abril de 2022.

ANEXO V
DECLARAÇÃO FORMAL DE REGULARIDADE JURÍDICA

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR- EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR –RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022**

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã-PR

Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Declaro, sob as penas da Lei, que a Entidade **Fundação Viva de Previdência CNPJ nº 18.868.955/0001-20** não possui fatos impeditivos supervenientes de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Seleção, que não se encontra temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaro, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito ao Grupo de Trabalho do Município de Ibiporã/PR. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

SILAS DEVAI JÚNIOR
Diretor-presidente

Representante Legal da Entidade Fechada de Previdência Complementar -EFPC

EFPC: **Fundação Viva de Previdência**

CNPJ: **18.868.955/0001-20**

RG e CPF: **18.205.709-SSP/SP | 114.580.368-71**

001734

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 373043316B2B2F422B586B3D / Página 2 de 2



Assinado digitalmente por: Silas Devai Junior
, Certificado Digital: CN=SILAS DEVAI JUNIOR:11458036871, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32371894000112, OU=VideoConferencia, O=ICP-
Brasil, C=BR Data da Assinatura: 19/04/2022 10:56:46

Handwritten signatures in blue ink.

Brasília, 18 de abril de 2022.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

DE APLICAÇÃO DE CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR- EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022**

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã-PR

Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Senhores,

Por meio da presente, a EFPC abaixo subscrita, por seu representante legal, **DECLARA** conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), e a lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), se compromete por si e por seus sócios, dirigentes, administradores e colaboradores, inclusive exigir de terceiros contratados, no exercício e durante a vigência do contrato/convênio firmado com o Município de Ibiporã (Patrocinador do RPC de Ibiporã), para com a adoção de práticas probas e de anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de fraude, práticas ilícitas, corrupção, enriquecimento ilícito, lavagem de dinheiro, bem como antiéticas listadas em lei, como a de não dar, oferecer, prometer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas com objetivos de obtenção de vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

SILAS DEVAI JÚNIOR
Diretor-Presidente

Representante Legal da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC

EFPC: **Fundação Viva de Previdência**

CNPJ: **18.868.955/0001-20**

RG e CPF: **18.205.709-SSP/SP | 114.580.368-71**

001736

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 46316D5244686E355734453D / Página 2 de 2



Assinado digitalmente por: Silas Devai Junior
, Certificado Digital: CN=SILAS DEVAI JUNIOR:11458036871, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32371894000112, OU=VideoConferencia, O=ICP-
Brasil, C=BR Data da Assinatura: 19/04/2022 10:56:36

[Handwritten signature]

Brasília, 18 de abril de 2022.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR- EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Silas Deval Jr.	CPF: 114.580.368-71
Nome da EFPC: Fundação Viva de Previdência	CNPJ: 18.868.955/0001-20
Função do(a) declarante(a) na Empresa: Diretor Presidente	Telefone de contato:(61)99639-5321
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no presente Processo de Seleção Pública de EFPC, que a pessoa física/jurídica supra identificada: <input checked="" type="checkbox"/> não possui sócio que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã. <input type="checkbox"/> possui sócio que seja <input type="checkbox"/> cônjuge ou companheiro(a) e/ou <input type="checkbox"/> parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã, a seguir indicado(a):	
Nome:	
Cargo:	Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	
Local: Brasília/DF	Data: 18/04/2022
Assinatura do Representante da EFPC:	

SILAS DEVAI JÚNIOR
Diretor-presidente

Representante Legal da Entidade Fechada de Previdência Complementar -EFPC

EFPC: **Fundação Viva de Previdência**

CNPJ: **18.868.955/0001-20**

RG e CPF: **18.205.709-SSP/SP | 114.580.368-71**

001738

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 2B34396538714B48326D303D / Página 2 de 2



Assinado digitalmente por: Silas Devai Junior
, Certificado Digital: CN=SILAS DEVAI JUNIOR:11458036871, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32371894000112, OU=VideoConferencia, O=ICP-
Brasil, C=BR Data da Assinatura: 19/04/2022 10:56:15

Handwritten signatures in blue ink.

014739



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 18.868.955/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:32 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **F326.9C6E.F67A.0141**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

001710

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 061005475682022
NOME: FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA
ENDEREÇO: SMAS TRECHO 3 CONJ 3 BLOCO E ANDAR 4 SALA 409 A 416 EDIF THE UNION OFF
CIDADE: SETORES COMPLEMENTARE
CNPJ: 18.868.955/0001-20
CF/DF: 0770074400121 - BAIXA DE INSCRIÇÃO
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO VIVA DE PREVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.868.955/0001-20
Certidão nº: 5090923/2022
Expedição: 10/02/2022, às 17:38:59
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO VIVA DE PREVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.868.955/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.868.955/0001-20
Razão Social: FUNDACAO VIVA DE PREVIDENCIA
Endereço: SMAS TR 03 CJ 03 BL E SLS 405A 416 ED THE UNION OFFICE / ZONA
INDUST GUARA / BRASILIA / DF / 71215-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002100125114050

Informação obtida em 14/04/2022 13:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

001743

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDENCIA

18.868.955/0001-20

OBSERVAÇÕES:

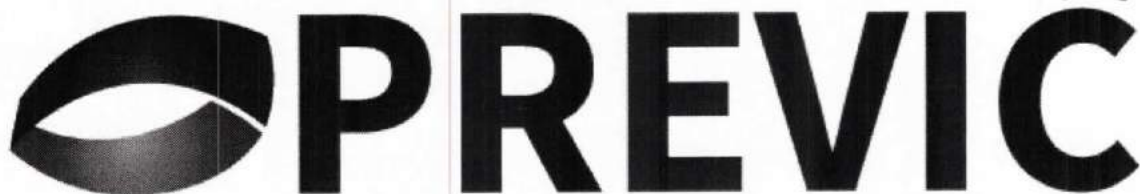
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.HXNA.8AWU.PZN2.KQ3F.YSRA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



001744

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

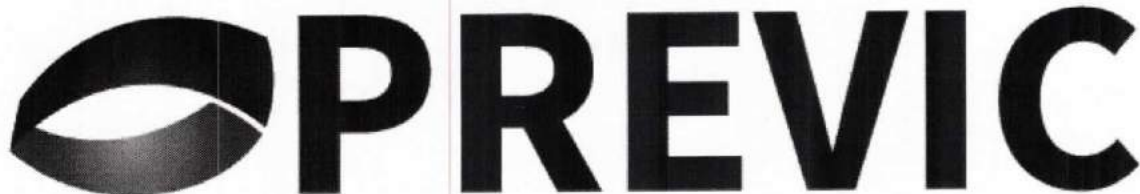
- Nome do Arquivo Processado: **BP_2021_4683_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001032056**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2021_4683_01.zip**

Brasília, 29/03/2022 12:01

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately seven distinct signatures of varying complexity and style.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

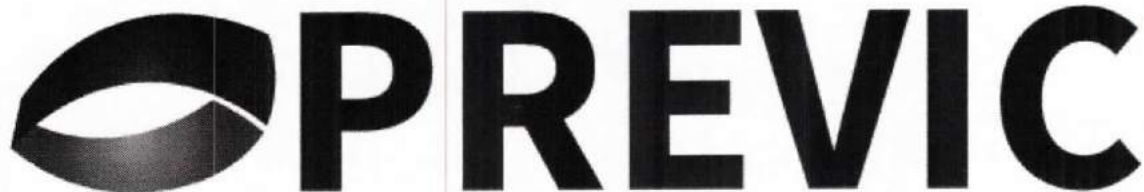
- Nome do Arquivo Processado: DAL_2021_2005000647_4683_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001032116
- Tipo de Arquivo Recebido: DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
- Nome do Arquivo Recebido: DAL_2021_2005000647_4683_01.zip

Brasília, 29/03/2022 12:11

Several handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. There are approximately six distinct signatures of varying complexity and style.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2019000792_4683_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001032139**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2019000792_4683_01.zip**

Brasília, 29/03/2022 12:11

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered in the bottom right corner of the page.



001747

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: DAL_2021_1990001165_4683_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001032089
- Tipo de Arquivo Recebido: DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
- Nome do Arquivo Recebido: DAL_2021_1990001165_4683_01.zip

Brasília, 29/03/2022 12:11

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose, vertical cluster at the bottom right of the page.

01 1718



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: MCD_2021_4683_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001038929
- Tipo de Arquivo Recebido: MCD - MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis
- Nome do Arquivo Recebido: MCD_2021_4683_01.zip

Brasília, 01/04/2022 14:44

Handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized loops and strokes.



**Superintendência Nacional de
Previdência Complementar**

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

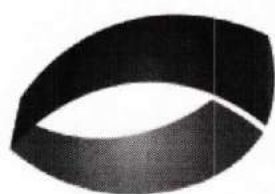
- Nome do Arquivo Processado: NE_2021_4683_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001032148
- Tipo de Arquivo Recebido: NE - NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas
- Nome do Arquivo Recebido: NE_2021_4683_01.zip

Brasília, 29/03/2022 12:25

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREVIC

01750

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: PCF_2021_4683_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001032174
- Tipo de Arquivo Recebido: PCF - PCF - Parecer do Conselho Fiscal (somente as ESI)
- Nome do Arquivo Recebido: PCF_2021_4683_01.zip

Brasília, 29/03/2022 12:34



001751

**Superintendência Nacional de
Previdência Complementar**

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: RAI_2021_4683_01_SR.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001032226
- Tipo de Arquivo Recebido: RAI - RAI - Relatório do Auditor Independente
- Nome do Arquivo Recebido: RAI_2021_4683_01_SR.zip

Brasília, 29/03/2022 12:29

[Handwritten signature]



001752

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

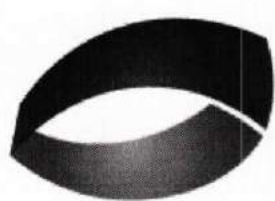
- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2008000818_4683_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001033279**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2008000818_4683_01.zip**

Brasília, 29/03/2022 16:25

A collection of handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures of varying styles.



PREVIC

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

011753

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 04683_2022_02.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001039959
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 04683_2022_02.zip

Brasília, 31/03/2022 10:03



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 18.868.955/0001-20
 Número do Processo: 44011.000030/2012-12
 Razão Social: **FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDENCIA** ✓
 Nome Fantasia: -
 Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
 Data de Cadastro: 02/10/2013

Endereço

CEP: 71.215-300
 Endereço: SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL SMAS TRECHO 3 CONJ. 3 BLOCO E SALAS
 409 A 416 ED. UNION OFFICE
 Número: -
 Complemento: -
 Bairro: BRASILIA
 Município: BRASILIA
 Estado: DF
 País: BRASIL
 Telefone: 6132215601
 Fax: (61) 3221-5612/5632
 E-mail: PREVIC@VIVAPREV.COM.BR
 Site: WWW.VIVAPREV.COM.BR
 Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0468-3
 Sigla: VIVA
 Fundamentação Legal: LC 109
 Tipo: FUNDAÇÃO
 Patrocínio Predominante: INSTITUIDOR
 Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
 Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
 Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
 Situação: **NORMAL / EM FUNCIONAMENTO**
 Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
 Data de Autorização: 19/01/2007
 Data de Início do Funcionamento: 01/10/2013
 Data de Encerramento: -
 Número do Processo de Criação: 44011.000030/2012-12
 Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
 Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 19/11/2019
 Data Inicial de Vigência: 19/11/2019
 Data Final de Vigência: -
 Arquivo do Estatuto disponível? Sim
 Quadro Comparativo disponível? Sim
 Análise Técnica disponível? Sim
 Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
 Número do Documento: 981
 Data do Documento: 19/11/2019

001755



Table with 5 columns: Mês, Portaria, RLR 12 Meses, RLR Média Mensal (1/12 Avós), Valor Atual. Includes data for Diadema/SP and São Carlos/SP for January 2017.

Art. 3º Os valores da RLR calculados em função de medidas liminares ou em decorrência de concessão administrativa de efeito suspensivo em recursos administrativos interpostos pelos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, e do Rio Grande do Sul a serem utilizados como base de cálculo dos pagamentos efetuados no mês de fevereiro de 2017, são:

Table with 3 columns: Estados, RLR 12 Meses, RLR Média Mensal (1/12 Avós). Lists states like BAHIA, GOIAS, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO SUL, SAO PAULO.

Art. 4º A RLR é calculada a partir da receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele que se está apurando. A RLR MÉDIA MENSAL corresponde à média aritmética simples dos doze meses usados no cálculo.

Art. 5º Fica mantido o cálculo com as deduções do Fundo Estadual de Combate à Pobreza no âmbito da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, para a apuração da RLR do Estado do Rio de Janeiro até a apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, do pedido de esclarecimentos formulado por intermédio das Petições nº 53.262/2012 e nº 3.959/2014 da Advocacia-Geral da União.

Art. 6º Fica mantido o cálculo com as deduções dos royalties e participações especiais aportados ao Rioprevidência no âmbito da Ação Cautelar nº 4.087, para a apuração da RLR do Estado do Rio de Janeiro até a apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, dos pedidos da Advocacia-Geral da União de contestação aos termos e pretensões da petição inicial e de impugnação do valor da causa (Petições nº 6.376/2016 e nº 6.379/2016), além da apreciação, pelo Sr. Ministro da Fazenda, de Recurso Administrativo interposto pelo Estado (Processo nº 10951.000220/2016-13).

Art. 7º Fica mantido o cálculo sem os recursos de compensações de Dívida Ativa com Precatórios e de Depósitos Judiciais aportados ao Rioprevidência para a apuração da RLR do Estado do Rio de Janeiro até a apreciação do Recurso Administrativo interposto pelo Estado (Processo nº 17944.000200/2016-81).

Art. 8º Fica mantido o cálculo com as deduções referentes ao convênio DETRAN para a apuração da RLR do Estado de São Paulo até a apreciação do Recurso Administrativo interposto pelo Estado (Processo nº 17944.000046/2016-47).

Art. 9º Fica mantido o cálculo sem os recursos de Depósitos Judiciais aportados ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais (FUNFIP) para a apuração da RLR do referido Estado até a apreciação do Recurso Administrativo interposto pelo Estado (Processo nº 17944.000583/2016-97).

Art. 10º Fica mantido o cálculo sem os recursos de Depósitos Judiciais aportados ao Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul para a apuração da RLR do referido Estado até a apreciação do Recurso Administrativo interposto pelo Estado (Processo 17944.000880/2016-32).

Art. 11º Fica mantido o cálculo das deduções do Fundo de Proteção e Amparo Social do Estado do Rio Grande do Sul - AMPARARS no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 2.922, para a apuração da RLR do Estado do Rio Grande do Sul até a apreciação, pelo Supremo Tribunal Federal, das Petições nº 71.158/2016 e nº 71.160/2016 da Advocacia-Geral da União.

Art. 12º Esta Portaria tem efeitos financeiros para o mês de fevereiro de 2017.

PRICILLA MARIA SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA
PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MTPS nº 44000.003149/2008-81 sob o comando nº 426175373 e juntada nº 0010225, resolve:

Nº 54 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão da Atech Negócios em Tecnologias S/A, na condição de patrocinadora do Plano Embracer Prev - CNPB nº 1999.0009-19, e a Embracer Prev - Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44011.000330/2012-12, sob o comando nº 429362107 e juntada nº 0009747, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da Fundação Viva de Previdência, atual denominação da Fundação GEAPREVIDÊNCIA, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério da Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, em consonância com o estabelecido no Artigo 6º, do Decreto nº 8.895, de 03 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS SUBSTITUTO, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Artigo 6º, do Decreto nº 8.895, de 3 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIVA
ANEXO I

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, constituída pela Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, alterada pela Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, com sede e foro na cidade de Fortaleza - CE, conforme o art. 63 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, tem como competências:

I - contribuir para a implementação dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como definidos no art. 2º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e legislação subsequente;

II - contribuir para a elaboração do Plano Regional de Recursos Hídricos, em ação conjunta com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e os governos estaduais em sua área de atuação;

III - elaborar projetos de engenharia e executar obras públicas de captação, acumulação, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos, em conformidade com a Política e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, de que trata a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

IV - contribuir para a implementação e operação da melhor distribuição das disponibilidades hídricas regionais sob sua responsabilidade ou conjuntamente com outros órgãos;

V - implantar e apoiar a execução dos planos e projetos de irrigação e, em geral, de valorização de áreas, inclusive, áreas agrícolas não-irrigáveis, que tenham por finalidade contribuir para a sustentabilidade do semiárido;

VI - colaborar na realização de estudos de avaliação permanente da oferta hídrica e da estocagem em seus reservatórios, visando procedimentos operacionais e emergenciais de controle de cheias e preservação da qualidade da água;

VII - colaborar na preparação dos planos regionais de operação, manutenção e segurança de obras hidráulicas, incluindo atividades de manutenção preventiva e corretiva, análise e avaliação de riscos e planos de ação emergenciais em casos de acidentes;

VIII - promover ações no sentido da regeneração de ecossistemas hídricos e de áreas degradadas, com vistas à correção dos impactos ambientais decorrentes da implantação de suas obras, podendo celebrar convênios e contratos para a realização dessas ações;

IX - desenvolver e apoiar as atividades voltadas para a organização e capacitação administrativa das comunidades usuárias dos projetos de irrigação, visando sua emancipação;

X - promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação de terras destinadas à implantação de projetos e proceder a concessão ou a alienação das glebas em que forem divididas;

XI - cooperar com outros órgãos públicos, estados, municípios e instituições oficiais de crédito, em projetos e obras que envolvam desenvolvimento e aproveitamento de recursos hídricos;

XII - colaborar na concepção, instalação, manutenção e operação da rede de estações hidrológicas e na promoção do estudo sistemático das bacias hidrográficas, de modo a integrar o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

XIII - promover estudos, pesquisas e difusão de tecnologias destinados ao desenvolvimento sustentável da aquicultura e atividades afins;

XIV - cooperar com outros organismos públicos no planejamento e na execução de programas permanentes e temporários, com vistas a prevenir e atenuar os efeitos das adversidades climáticas;

XV - celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

XVI - realizar operações de crédito e financiamento, internas e externas, na forma da lei;

XVII - cooperar com os órgãos públicos especializados na colonização de áreas que possam absorver os excedentes demográficos, inclusive, em terras situadas nas bacias dos açúes públicos; e

XVIII - transferir, mediante convênio, conhecimentos tecnológicos nas áreas de recursos hídricos e aquicultura para as instituições de ensino situadas em sua área de atuação.

§ 1º O DNOCS deverá atuar em articulação com estados, municípios e outras instituições públicas, inclusive, mediante acordos de cooperação técnica, e com a iniciativa privada, na execução de suas competências, objetivando a implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e com a Política Nacional de Recursos Hídricos.

§ 2º As ações do DNOCS relativas à gestão das águas decorrentes dos sistemas hídricos por ele implantados ficam sujeitas à orientação normativa do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tal como estabelecem a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e legislação subsequente.

§ 3º A área de atuação do DNOCS corresponde à região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais, situada no denominado Polígono das Secas, e às áreas das bacias hidrográficas dos Rios Paraíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS tem a seguinte estrutura:

- I-Órgão consultivo: Conselho Consultivo - CONSULT
- II-Órgão de direção superior: Diretoria Colegiada - DC
- III-Órgão de assistência direta e imediata ao Diretor Geral - DG: 1. Gabinete - DG/GAB; 1.1. Serviço de Comunicação Social - DG/GAB/CS; 1.2. Escritório de Brasília - DG/GAB/EB; 1.3. Serviço de Apoio Técnico-Administrativo - DG/GAB/AT; 1.4. Ouvidoria - DG/GAB/OUV; 1.5. Núcleo de Correção - DG/GAB/NUC; 1.6. Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica - DG/GAB/CPGE; 1.6.1. Divisão de Planejamento e Orçamento - DG/GAB/CPGE/DPO 1.6.1.1. Serviço de Planejamento Orçamentário - DG/GAB/CPGE/DPO/PO; 1.6.1.2. Serviço de Gestão Orçamentária -DG/GAB/CPGE/DPO/GO; 1.6.2. Divisão de Gestão Estratégica -DG/GAB/CPGE/DGE; 1.6.2.1. Serviço de Gestão e Desenvolvimento Institucional - DG/GAB/CPGE/DGE/GDI; 1.6.2.2. Serviço de Tecnologia da Informação -DG/GAB/CPGE/DGE/STI; 2. Procuradoria Federal -PF/DNOCS; 2.1. Coordenação do Contencioso e Desapropriação - PF/DNOCS/CCD;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/diatrial>, pelo código 00012017020100073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contas Contábeis
Administrativo


Balancete Emitido em 06/04/2022 - 10:55:28 (2022-fevereiro - Não atualizado)
Nível 8 - Fundação Viva de Previdência - Consolidado

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Movimento	Saldo Final
1.00.00.00.00.00.00	ATIVO	2.936.026.431,87	-7.257.309,04	2.928.769.122,83
1.01.00.00.00.00.00	DISPONÍVEL	17.543,89	125.642,97	143.186,86
1.01.01.00.00.00.00	IMEDIATO	17.543,89	125.642,97	143.186,86
1.01.01.01.00.00.00	BANCO CONTA CORRENTE	17.369,79	125.642,97	143.012,76
1.01.01.01.01.00.00	BANCO DO BRASIL-PPF (30000)	2.632,02	135.801,96	138.433,98
1.01.01.01.04.00.00	BANCO DO BRASIL - GEAPREV- (31000)	0	13,18	13,18
1.01.01.01.05.00.00	BANCO DO BRASIL - PGA - (32000)	465,79	-416,83	48,96
1.01.01.01.07.00.00	BANCO DO BRASIL - VIVA FUTURO (34000-6)	324,17	-309,1	15,07
1.01.01.01.08.00.00	BANCO DO BRASIL - CONVERSÃO (6621-4)	13.947,81	-9.446,24	4.501,57
1.01.01.01.09.00.00	BANCO ORIGINAL	0	0	0
1.01.01.01.10.00.00	BANCO DO BRASIL - ANAPARPREV (30001-2)	0	0	0
1.01.01.03.00.00.00	CAIXA	174,1	0	174,1
1.01.01.03.01.00.00	FUNDO ROTATIVO DE CAIXA	174,1	0	174,1
1.01.02.00.00.00.00	VINCULADO	0	0	0
1.01.02.20.00.00.00	NUMERÁRIOS EM TRANSITO	0	0	0
1.01.02.20.50.00.00	INTERFACE INVESTIMENTO	0	0	0

[Handwritten signatures and initials]

1758

1.01.02.20.97.00.00.0	TRANSFERENCIA DE DEPOSITO INDEVIDO	0	0	0	0
1.01.02.20.98.00.00.0	VALORES DE TRANSFERENCIA ENTRE PLANOS	0	0	0	0
1.02.00.00.00.00.00.0	REALIZÁVEL	2.935.437.537,03	-7.387.777,40	2.928.049.759,63	
1.02.01.00.00.00.00.0	GESTÃO PREVIDENCIAL	7.022.492,11	-204.870,48	6.817.621,63	
1.02.01.01.00.00.00.0	RECURSOS A RECEBER	67.546,36	9.137,10	76.683,46	
1.02.01.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	20	3.461,39	3.481,39	
1.02.01.01.01.01.00.0	PATROCINADOR(ES)	0	0	0	
1.02.01.01.01.01.01.0	CONTRIBUIÇÃO PATROCINADORA	0	0	0	
1.02.01.01.01.03.00.0	PARTICIPANTES	20	-0,02	19,98	
1.02.01.01.01.03.01.0	CONTRIB. PARTICIPANTES CO-PATROC.	20	-0,02	19,98	
1.02.01.01.01.04.00.0	AUTOPATROCINADOS	0	3.461,41	3.461,41	
1.02.01.01.01.04.01.0	CONTRIB. PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	0	0	0	
1.02.01.01.01.04.02.0	CONTRIB. PARTICIP.UTILIZ.FUNDO PREVIDENCIAL	0	0	0	
1.02.01.01.01.04.05.0	CONTRIB.PARTICIPANTES REC.POR BOLETOS	0	3.461,41	3.461,41	
1.02.01.01.02.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO	5.112,59	0	5.112,59	
1.02.01.01.02.04.00.0	AUTOPATROCINADOS	3.833.967,17	0	3.833.967,17	
1.02.01.01.02.04.01.0	CONTRIB. PARTICIPANTES	3.833.967,17	0	3.833.967,17	
1.02.01.01.02.99.00.0	(-) PERDAS ESTIMADAS	-3.828.854,58	0	-3.828.854,58	
1.02.01.01.02.99.01.0	(-) PERDAS ESTIMADAS	-3.828.854,58	0	-3.828.854,58	





 01 1759

1.02.01.01.99.00.00.0	OUTROS RECURSOS A RECEBER - PREVIDENCIAL	62.413,77	5.675,71	68.089,48
1.02.01.01.99.01.00.0	OUTROS RECURSOS A RECEBER	62.413,77	5.675,71	68.089,48
1.02.01.01.99.01.02.0	PORTABILIDADE	0	0	0
1.02.01.01.99.01.04.0	AJUSTE COTA	62.413,77	5.675,71	68.089,48
1.02.01.05.00.00.00.0	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	6.870.916,38	-214.007,58	6.656.908,80
1.02.01.05.01.00.00.0	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	6.870.916,38	-214.007,58	6.656.908,80
1.02.01.99.00.00.00.0	OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	84.029,37	0	84.029,37
1.02.01.99.01.00.00.0	OUTROS REALIZÁVEIS	84.029,37	0	84.029,37
1.02.01.99.01.03.00.0	VALORES A RECEBER DE PARTICIPANTES	84.029,37	0	84.029,37
1.02.02.00.00.00.00.0	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.486.063,09	68.257,70	1.554.320,79
1.02.02.01.00.00.00.0	CONTAS A RECEBER	48.623,54	20.907,57	69.531,11
1.02.02.01.04.00.00.0	RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS	48.623,54	20.907,57	69.531,11
1.02.02.01.04.01.00.0	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	39.390,08	20.795,71	60.185,79
1.02.02.01.04.02.00.0	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	8.975,67	235,41	9.211,08
1.02.02.01.04.06.00.0	INDENIZAÇÃO RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	0	0	0
1.02.02.01.04.07.00.0	ADIANTAMENTO PROVISÃO DESCONTO	257,79	-123,55	134,24
1.02.02.02.00.00.00.0	DESPESAS ANTECIPADAS	76.230,00	-25.410,00	50.820,00
1.02.02.02.04.00.00.0	TAFIC	76.230,00	-25.410,00	50.820,00
1.02.02.03.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NO PGA	0	0	0








1.02.02.03.01.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0
1.02.02.04.00.00.00.0	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	1.233.330,24	72.760,13	1.306.090,37	
1.02.02.04.01.00.00.0	DEPÓSITOS JUDICIAIS	13.652,43	0	13.652,43	
1.02.02.04.02.00.00.0	DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIS/COFINS	1.219.677,81	72.760,13	1.292.437,94	
1.02.02.06.00.00.00.0	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0	0	0	
1.02.02.06.01.00.00.0	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0	0	0	
1.02.02.99.00.00.00.0	OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATIVA	127.879,31	0	127.879,31	
1.02.02.99.01.00.00.0	OUTROS REALIZÁVEIS	127.879,31	0	127.879,31	
1.02.02.99.01.02.00.0	DEPÓSITO DE CAUÇÃO	110.466,19	0	110.466,19	
1.02.02.99.01.11.00.0	VALORES A RECEBER DE TERCEIROS	17.413,12	0	17.413,12	
1.02.03.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS	2.926.928.981,83	-7.251.164,62	2.919.677.817,21	
1.02.03.01.00.00.00.0	TÍTULOS PÚBLICOS	248.200.313,76	155.514,44	248.355.828,20	
1.02.03.01.01.00.00.0	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	248.200.313,76	155.514,44	248.355.828,20	
1.02.03.01.01.01.00.0	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	248.200.313,76	155.514,44	248.355.828,20	
1.02.03.01.01.01.01.0	TESOURO IPCA / NTN-B	121.660.973,44	-2.544.217,57	119.116.755,87	
1.02.03.01.01.01.01.1	TESOURO IPCA / NTN-B	121.660.973,44	-2.544.217,57	119.116.755,87	
1.02.03.01.01.01.02.0	TESOURO IPCA / NTN-C	126.539.340,32	2.699.732,01	129.239.072,33	
1.02.03.01.01.01.02.1	TESOURO IPCA / NTN-C	126.539.340,32	2.699.732,01	129.239.072,33	
1.02.03.04.00.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	2.644.894.544,61	-7.365.143,92	2.637.529.400,69	

01/1761

1.02.03.04.01.00.00.0	FUNDO DE RENDA FIXA	336.957.264,47	-19.149.936,33	317.807.328,14
1.02.03.04.01.01.00.0	FUNDO DE RENDA FIXA	336.957.264,47	-19.149.936,33	317.807.328,14
1.02.03.04.04.00.00.0	FUNDO DE AÇÕES	79.666.212,14	802.040,43	80.468.252,57
1.02.03.04.04.01.00.0	FUNDO DE AÇÕES	79.666.212,14	802.040,43	80.468.252,57
1.02.03.04.06.00.00.0	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	29.439.075,18	-573.438,87	28.865.636,31
1.02.03.04.06.03.00.0	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	13.845.158,04	-137.096,15	13.708.061,89
1.02.03.04.06.03.01.0	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	13.845.158,04	-137.096,15	13.708.061,89
1.02.03.04.06.05.00.0	MULTIESTRATÉGIA	15.593.917,14	-436.342,72	15.157.574,42
1.02.03.04.06.05.01.0	MULTIESTRATÉGIA	15.593.917,14	-436.342,72	15.157.574,42
1.02.03.04.07.00.00.0	FUNDO MULTIMERCADO	2.198.831.992,82	11.556.190,85	2.210.388.183,67
1.02.03.04.07.01.00.0	FUNDO MULTIMERCADO	2.198.831.992,82	11.556.190,85	2.210.388.183,67
1.02.03.08.00.00.00.0	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	2.337.671,94	-41.535,14	2.296.136,80
1.02.03.08.01.00.00.0	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	2.337.671,94	-41.535,14	2.296.136,80
1.02.03.08.01.01.00.0	EMPRÉSTIMOS	2.713.577,66	-41.535,14	2.672.042,52
1.02.03.08.01.01.01.0	EMPRÉSTIMO	2.713.577,66	-41.535,14	2.672.042,52
1.02.03.08.01.99.00.0	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	-375.905,72	0	-375.905,72
1.02.03.08.01.99.01.0	PERDAS EMPRESTIMO	-375.905,72	0	-375.905,72
1.02.03.09.00.00.00.0	DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	31.496.451,52	0	31.496.451,52
1.02.03.09.01.00.00.0	DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS - G. INVESTIMENTOS	31.496.451,52	0	31.496.451,52

001762

1.02.03.09.01.01.00.0	PROCESSO BANCO CREFISUL - CDB	31.496.451,52	0	31.496.451,52
1.03.00.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	571.350,95	4.825,39	576.176,34
1.03.01.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	469.398,77	8.340,98	477.739,75
1.03.01.01.00.00.00.0	OPERACIONAL CORPÓREO	469.398,77	8.340,98	477.739,75
1.03.01.01.01.00.00.0	BENS MÓVEIS	469.398,77	8.340,98	477.739,75
1.03.01.01.01.01.00.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	118.234,26	-2.079,48	116.154,78
1.03.01.01.01.01.01.0	CUSTO	249.521,55	0	249.521,55
1.03.01.01.01.01.02.0	(-)DEPRECIÇÃO	-131.287,29	-2.079,48	-133.366,77
1.03.01.01.01.02.00.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.913,10	-1.320,40	114.592,70
1.03.01.01.01.02.01.0	CUSTO	158.442,93	0	158.442,93
1.03.01.01.01.02.02.0	(-)DEPRECIÇÃO	-42.529,83	-1.320,40	-43.850,23
1.03.01.01.01.03.00.0	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	94.845,88	19.676,19	114.522,07
1.03.01.01.01.03.01.0	CUSTO	99.727,99	21.683,38	121.411,37
1.03.01.01.01.03.02.0	(-)DEPRECIÇÃO	-4.882,11	-2.007,19	-6.889,30
1.03.01.01.01.04.00.0	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	113.908,92	-7.390,64	106.518,28
1.03.01.01.01.04.01.0	CUSTO	686.027,34	0	686.027,34
1.03.01.01.01.04.02.0	(-)DEPRECIÇÃO	-572.118,42	-7.390,64	-579.509,06
1.03.01.01.01.05.00.0	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO- EQUIPAMENTOS	24.449,95	-501,36	23.948,59
1.03.01.01.01.05.01.0	CUSTO	60.169,76	0	60.169,76







1703

1.03.01.01.01.05.02.0	(-)DEPRECIACÃO	-35.719,81	-501,36	-36.221,17
1.03.01.01.01.06.00.0	SISTEMA DE SEGURANÇA	2.046,66	-43,33	2.003,33
1.03.01.01.01.06.01.0	CUSTO	5.200,00	0	5.200,00
1.03.01.01.01.06.02.0	(-)DEPRECIACÃO	-3.153,34	-43,33	-3.196,67
1.03.02.00.00.00.00.0	INTANGÍVEL	101.952,18	-3.515,59	98.436,59
1.03.02.00.00.00.00.0	FOMENTO	101.952,18	-3.515,59	98.436,59
1.03.02.01.00.00.0	VIVA FUTURO	210.935,47	0	210.935,47
1.03.02.02.00.00.0	(-) AMORTIZAÇÃO VIVA FUTURO	-108.983,29	-3.515,59	-112.498,88
2.00.00.00.00.00.00.0	PASSIVO	-2.936.026.431,87	7.257.309,04	-2.928.769.122,83
2.01.00.00.00.00.00.0	EXIGÍVEL OPERACIONAL	-3.144.464,29	141.882,77	-3.002.581,52
2.01.01.00.00.00.00.0	GESTÃO PREVIDENCIAL	-1.663.768,68	200.366,66	-1.463.402,02
2.01.01.01.00.00.00.0	BENEFÍCIOS A PAGAR	-90.441,40	-102.050,98	-192.492,38
2.01.01.01.01.00.00.0	BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS A PAGAR	-4.090,02	-95.633,39	-99.723,41
2.01.01.01.01.01.00.0	PECULIO POR MORTE - P P M	-4.090,02	-95.633,38	-99.723,40
2.01.01.01.01.02.00.0	PECULIO POR APOSENTADORIA - A F A	0	0	0
2.01.01.01.01.03.00.0	PECÚLIO PROPORCIONAL EM VIDA - P P V	0	0	0
2.01.01.01.01.08.00.0	PGTO BENEFÍCIOS JUDICIAIS	0	0	0
2.01.01.01.01.09.00.0	BEV- BENEFICIO ESPECIAL EM VIDA	0	-0,01	-0,01
2.01.01.01.01.10.00.0	PORTABILIDADE	0	0	0





2.01.01.01.02.00.00.0	BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS A PAGAR -	-29.328,75	0	-29.328,75
2.01.01.01.02.06.00.0	RESGATE DE CONTRIBUIÇÃO	-29.328,75	0	-29.328,75
2.01.01.01.03.00.00.0	BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS - A PAGAR	-57.022,63	-6.417,59	-63.440,22
2.01.01.01.03.01.00.0	BENEFÍCIO	-57.022,63	-6.417,59	-63.440,22
2.01.01.02.00.00.00.0	RETENÇÕES A RECOLHER	-1.400.267,70	357.329,59	-1.042.938,11
2.01.01.02.01.00.00.0	RETENÇÕES A RECOLHER	-1.400.267,70	357.329,59	-1.042.938,11
2.01.01.02.01.01.00.0	IRRF - BENEFÍCIOS (COD.3540 E 3856) (3223)	-1.152.788,76	211.743,57	-941.045,19
2.01.01.02.01.02.00.0	IRRF - RESGATES BD (3556)	-247.478,94	145.586,02	-101.892,92
2.01.01.99.00.00.00.0	OUTRAS EXIGIBILIDADES	-173.059,58	-54.911,95	-227.971,53
2.01.01.99.02.00.00.0	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A PAGAR	-715,8	0	-715,8
2.01.01.99.08.00.00.0	VALORES P/RESSARCIMENTO - DESP. ADM.	0	0	0
2.01.01.99.09.00.00.0	VALORES P/TRANSF. BANCÁRIA TED- DEVOLVIDOS	-121.097,39	-38.260,20	-159.357,59
2.01.01.99.11.00.00.0	VALORES A DEVOLVER	-51.246,39	-16.651,75	-67.898,14
2.01.02.00.00.00.00.0	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.478.592,62	-58.483,89	-1.537.076,51
2.01.02.01.00.00.00.0	CONTAS A PAGAR	-1.415.169,98	-54.992,91	-1.470.162,89
2.01.02.01.01.00.00.0	PESSOAL E ENCARGOS	-1.075.916,82	-54.992,91	-1.130.909,73
2.01.02.01.01.01.00.0	PESSOAL E ENCARGOS	-216.392,39	1.414,94	-214.977,45
2.01.02.01.01.01.01.0	FOLHA DE PGTO	0	-0,38	-0,38
2.01.02.01.01.01.02.0	INSS	-173.955,55	17	-173.938,55

07-1765



[Handwritten mark]

2.01.02.01.01.01.03.0	F G T S	-42.436,84	1.398,32	-41.038,52
2.01.02.01.01.01.05.0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0	0	0
2.01.02.01.01.01.07.0	EMPRESTIMO/CONSIGNAÇÃO	0	0	0
2.01.02.01.01.01.08.0	CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL	0	0	0
2.01.02.01.01.01.13.0	SEGURO DE VIDA	0	0	0
2.01.02.01.01.01.14.0	CONTRIBUICAO SAUDE - FUNCIONARIOS/PATROCINADORA	0	0	0
2.01.02.01.01.02.00.0	PROVISÕES	-859.524,43	-56.407,85	-915.932,28
2.01.02.01.01.02.01.0	PROVISÃO PARA FERIAS	-807.331,26	-2.955,48	-810.286,74
2.01.02.01.01.02.02.0	PROVISÃO PARA 13º SALARIO	-52.193,17	-53.452,37	-105.645,54
2.01.02.01.02.00.00.0	FORNEDORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0	0	0
2.01.02.01.02.01.00.0	FORNEDORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0	0	0
2.01.02.01.03.00.00.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-339.253,16	0	-339.253,16
2.01.02.01.03.01.00.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS DIVERSOS	-339.253,16	0	-339.253,16
2.01.02.02.00.00.00.0	RETENÇÕES A RECOLHER	-62.087,59	-3.384,87	-65.472,46
2.01.02.02.01.00.00.0	RETENÇÕES A RECOLHER - GESTÃO ADM.	-62.087,59	-3.384,87	-65.472,46
2.01.02.02.01.01.00.0	I R R F	-398,94	-228,24	-627,18
2.01.02.02.01.03.00.0	I R R F - PESSOAL E ENCARGOS	-59.882,14	-2.736,61	-62.618,75
2.01.02.02.01.07.00.0	CONDOMINIOS	0	0	0
2.01.02.02.01.09.00.0	PIS/COFINS/CSLL	-1.806,51	-420,02	-2.226,53







001766

2.01.02.99.00.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	-1.335,05	-106,11	-1.441,16
2.01.02.99.01.00.00.00	DIVERSOS VALORES A PAGAR	-170,54	0	-170,54
2.01.02.99.01.09.00.00	VALORES PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA - A D M.	-170,54	0	-170,54
2.01.02.99.02.00.00.00	ENCARGOS/IMPOSTOS A PAGAR - GESTÃO ADM.	-1.164,51	-106,11	-1.270,62
2.01.02.99.02.01.00.00	IN S S - 22,5% (AUTÔNOMOS)	-1.164,51	-106,11	-1.270,62
2.01.03.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-2.102,99	0	-2.102,99
2.01.03.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-2.102,99	0	-2.102,99
2.01.03.08.01.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-2.102,99	0	-2.102,99
2.01.03.10.00.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	0	0	0
2.01.03.10.01.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	0	0	0
2.01.03.10.01.01.00.00	VALORES P/FONTE INVESTIMENTO PGA	0	0	0
2.01.03.10.02.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	0	0	0
2.01.03.10.02.01.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	0	0	0
2.02.00.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	-123.541.491,67	-75.457,09	-123.616.948,76
2.02.01.00.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	-90.752.602,21	-7.339,82	-90.759.942,03
2.02.01.01.00.00.00.00	PROVISÃO	-90.752.602,21	-7.339,82	-90.759.942,03
2.02.01.01.01.00.00.00	PROVISÃO CONTINGENCIAL - GESTÃO PREVIDENCIAL	-90.752.602,21	-7.339,82	-90.759.942,03
2.02.02.00.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.292.437,94	-68.117,27	-1.360.555,21

1767

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the number 1767 and several illegible signatures.

2.02.02.01.00.00.00.00	PROVISÃO	-1.292.437,94	-68.117,27	-1.360.555,21
2.02.02.01.01.00.00.00	PIS - DEPÓSITO JUDICIAL	-480.262,97	-9.521,77	-489.784,74
2.02.02.01.02.00.00.00	COFINS - DEPÓSITO JUDICIAL	-812.174,97	-58.595,50	-870.770,47
2.02.03.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-31.496.451,52	0	-31.496.451,52
2.02.03.01.00.00.00.00	PROVISÃO	-31.496.451,52	0	-31.496.451,52
2.02.03.01.01.00.00.00	PROVISÃO CONTINGENCIAL - GESTÃO INVESTIMENTOS	-31.496.451,52	0	-31.496.451,52
2.02.03.01.01.01.00.00	PROCESSO BANCO CREFISUL	-31.496.451,52	0	-31.496.451,52
2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	-2.809.340.475,91	7.190.883,36	-2.802.149.592,55
2.03.01.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-2.546.037.746,20	4.285.276,38	-2.541.752.469,82
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-2.233.757.778,41	16.785.809,44	-2.216.971.968,97
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-581.174.634,50	13.029.175,92	-568.145.458,58
2.03.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-581.174.634,50	13.029.175,92	-568.145.458,58
2.03.01.01.01.01.01.00	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO	-581.174.634,50	13.029.175,92	-568.145.458,58
2.03.01.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-573.703.142,09	13.029.175,92	-560.673.966,17
2.03.01.01.01.01.01.02	SALDO CONTAS PARTIC. EM RESERVA	-7.471.492,41	0	-7.471.492,41
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	-1.652.583.143,91	3.756.633,52	-1.648.826.510,39
2.03.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-806.852.453,24	-1.913.761,16	-808.766.214,40
2.03.01.01.02.01.01.00	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	-43.817.583,89	-366.913,42	-44.184.497,31
2.03.01.01.02.01.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTTT	-43.817.583,89	-366.913,42	-44.184.497,31









011788


2.03.01.01.02.01.02.0	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	-619.719.197,09	-589.156,19	-620.308.353,28
2.03.01.01.02.01.02.1	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	-109.064.170,98	-589.156,19	-109.653.327,17
2.03.01.01.02.01.02.2	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES EM RESERVA	-510.655.026,11	0	-510.655.026,11
2.03.01.01.02.01.03.0	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	-142.404.293,05	-953.785,52	-143.358.078,57
2.03.01.01.02.01.04.0	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	-911.379,21	-3.906,03	-915.285,24
2.03.01.01.02.02.00.0	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	-711.865.207,73	4.805.754,55	-707.059.453,18
2.03.01.01.02.02.01.0	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	-890.556.609,88	6.847.341,29	-883.709.268,59
2.03.01.01.02.02.01.1	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	-890.556.609,88	6.847.341,29	-883.709.268,59
2.03.01.01.02.02.03.0	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	178.691.402,15	-2.041.586,74	176.649.815,41
2.03.01.01.02.02.03.1	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIB. FUTURAS DOS PARTIC	178.691.402,15	-2.041.586,74	176.649.815,41
2.03.01.01.02.03.00.0	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	-133.865.482,94	864.640,13	-133.000.842,81
2.03.01.01.02.03.01.0	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	-167.468.207,99	1.238.795,47	-166.229.412,52
2.03.01.01.02.03.01.1	Participantes Ativos	-167.468.207,99	1.238.795,47	-166.229.412,52
2.03.01.01.02.03.03.0	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	33.602.725,05	-374.155,34	33.228.569,71
2.03.01.01.02.03.03.1	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIB. FUTURAS DOS PARTIC	33.602.725,05	-374.155,34	33.228.569,71
2.03.01.02.00.00.00.0	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-312.279.967,79	-12.500.533,06	-324.780.500,85
2.03.01.02.01.00.00.0	RESULTADOS REALIZADOS	-312.279.967,79	-12.500.533,06	-324.780.500,85
2.03.01.02.01.01.00.0	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-312.279.967,79	-12.500.533,06	-324.780.500,85

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 01789.

2.03.01.02.01.01.01.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-128.551.064,98	861.899,99	-127.689.164,99
2.03.01.02.01.01.01.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-128.551.064,98	861.899,99	-127.689.164,99
2.03.01.02.01.01.02.0	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-183.728.902,81	-13.362.433,05	-197.091.335,86
2.03.01.02.01.01.02.1	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-183.728.902,81	-13.362.433,05	-197.091.335,86
2.03.02.00.00.00.00.0	FUNDOS	-263.302.729,71	2.905.606,98	-260.397.122,73
2.03.02.01.00.00.00.0	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-249.119.318,97	2.927.269,86	-246.192.049,11
2.03.02.01.02.00.00.0	REVISÃO DE PLANO	-132.302.211,67	3.731.938,52	-128.570.273,15
2.03.02.01.02.01.00.0	REVISÃO DE PLANO	-132.302.211,67	3.731.938,52	-128.570.273,15
2.03.02.01.03.00.00.0	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-116.817.107,30	-804.668,66	-117.621.775,96
2.03.02.01.03.01.00.0	FUNDO DE RISCO - G E A PREV	-487.087,86	-25.257,53	-512.345,39
2.03.02.01.03.02.00.0	AUMENTO SALARIAL	-43.740.645,66	-293.062,33	-44.033.707,99
2.03.02.01.03.03.00.0	CONTA IMPLANTADA	-72.589.373,78	-486.348,80	-73.075.722,58
2.03.02.02.00.00.00.0	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-13.903.423,60	-19.196,98	-13.922.620,58
2.03.02.02.01.00.00.0	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-13.903.423,60	-19.196,98	-13.922.620,58
2.03.02.02.01.01.00.0	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PPF	-13.903.423,60	-19.196,98	-13.922.620,58
2.03.02.02.02.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	0	0	0
2.03.02.02.02.01.00.0	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO P G A	0	0	0
2.03.02.03.00.00.00.0	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-279.987,14	-2.465,90	-282.453,04
2.03.02.03.01.00.00.0	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-279.987,14	-2.465,90	-282.453,04





3.00.00.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	0	0	0
3.01.00.00.00.00.00.00	ADIÇÕES	-8.974.350,90	-5.843.311,61	-14.817.662,51
3.01.01.00.00.00.00.00	CORRENTES	-4.849.206,96	-4.886.507,06	-9.735.714,02
3.01.01.01.00.00.00.00	PATROCINADOR(ES)	-584.619,83	-593.141,30	-1.177.761,13
3.01.01.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-584.619,83	-593.141,30	-1.177.761,13
3.01.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATROCINADORA.	-584.619,83	-593.141,30	-1.177.761,13
3.01.01.02.00.00.00.00	INSTITUIDOR(ES)	-29.828,60	-30.459,06	-60.287,66
3.01.01.02.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-29.828,60	-30.459,06	-60.287,66
3.01.01.02.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-29.828,60	-30.459,06	-60.287,66
3.01.01.03.00.00.00.00	PARTICIPANTES	-1.006.012,81	-995.627,33	-2.001.640,14
3.01.01.03.01.00.00.00	ATIVOS	-1.006.012,81	-995.627,33	-2.001.640,14
3.01.01.03.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-1.006.012,81	-995.627,33	-2.001.640,14
3.01.01.03.01.01.01.00	REGULAR	-974.333,67	-986.967,33	-1.961.301,00
3.01.01.03.01.01.01.1	CONTRIB. PARTICIPANTES	-974.333,67	-986.967,33	-1.961.301,00
3.01.01.03.01.01.02.0	VOLUNTÁRIA	-31.679,14	-8.660,00	-40.339,14
3.01.01.03.01.01.02.1	VOLUNTÁRIA	-31.679,14	-8.660,00	-40.339,14
3.01.01.04.00.00.00.00	AUTOPATROCINADOS	-3.228.745,72	-3.267.279,37	-6.496.025,09
3.01.01.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-3.228.745,72	-3.267.279,37	-6.496.025,09
3.01.01.04.01.01.00.00	REGULAR	-3.228.745,72	-3.267.279,37	-6.496.025,09





0172

3.01.01.04.01.01.01.0	CONTRIB. PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	-3.228.745,72	-3.267.279,37	-6.496.025,09
3.01.05.00.00.00.00.0	PORTABILIDADE	-4.119.470,94	-951.128,84	-5.070.599,78
3.01.05.01.00.00.00.0	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	-4.119.470,94	-951.128,84	-5.070.599,78
3.01.05.01.01.00.00.0	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	-4.119.470,94	-951.128,84	-5.070.599,78
3.01.99.00.00.00.00.0	OUTRAS ADIÇÕES	-5.673,00	-5.675,71	-11.348,71
3.01.99.01.00.00.00.0	OUTRAS ADIÇÕES	-5.673,00	-5.675,71	-11.348,71
3.02.00.00.00.00.00.0	DEDUÇÕES	32.357.143,62	28.873.329,20	61.230.472,82
3.02.01.00.00.00.00.0	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	17.465.948,64	16.008.762,99	33.474.711,63
3.02.01.01.00.00.00.0	APOSENTADORIA PROGRAMADA	16.026.131,05	15.564.404,06	31.590.535,11
3.02.01.01.01.00.00.0	BENEF. DE APOSENTADORIA PROGRAMADA	16.026.131,05	15.564.404,06	31.590.535,11
3.02.01.02.00.00.00.0	INVALIDEZ	18.822,50	18.822,50	37.645,00
3.02.01.02.01.00.00.0	INVALIDEZ	18.822,50	18.822,50	37.645,00
3.02.01.03.00.00.00.0	PENSÕES	1.420.995,09	425.536,43	1.846.531,52
3.02.01.03.01.00.00.0	PENSÕES	1.420.995,09	425.536,43	1.846.531,52
3.02.02.00.00.00.00.0	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	7.598.899,56	7.693.261,73	15.292.161,29
3.02.02.01.00.00.00.0	PECÚLIOS	7.598.899,56	7.668.151,97	15.267.051,53
3.02.02.01.01.00.00.0	BENEFÍCIOS.	7.598.899,56	7.668.151,97	15.267.051,53
3.02.02.01.01.01.00.0	PECULIO POR MORTE - P P M	3.174.298,19	3.242.862,92	6.417.161,11
3.02.02.01.01.02.00.0	PECULIO POR APOSENTADORIA - A F A	177.987,10	70.876,54	248.863,64

072

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.02.02.01.01.03.00.0	PECÚLIO PROPORCIONAL EM VIDA - P P V	691.245,00	659.589,73	1.350.834,73
3.02.02.01.01.06.00.0	BEV - BENEFICIO ESPECIAL EM VIDA	3.555.369,27	3.694.822,78	7.250.192,05
3.02.02.99.00.00.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	0	25.109,76	25.109,76
3.02.02.99.03.00.00.0	BENEFÍCIOS JUDICIAIS	0	25.109,76	25.109,76
3.02.02.99.03.01.00.0	BENEFÍCIOS JUDICIAIS	0	25.109,76	25.109,76
3.02.03.00.00.00.00.0	INSTITUTOS	4.094.326,64	1.697.374,23	5.791.700,87
3.02.03.01.00.00.00.0	RESGATE	2.042.136,66	1.484.518,91	3.526.655,57
3.02.03.01.01.00.00.0	RESGATE TOTAL	2.042.136,66	1.484.518,91	3.526.655,57
3.02.03.01.01.00.00.0	RESGATE TOTAL	2.042.136,66	1.484.518,91	3.526.655,57
3.02.03.02.00.00.00.0	PORTABILIDADE	2.052.189,98	212.855,32	2.265.045,30
3.02.03.02.01.00.00.0	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	2.052.189,98	212.855,32	2.265.045,30
3.02.03.02.01.01.00.0	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA	2.052.189,98	212.855,32	2.265.045,30
3.02.99.00.00.00.00.0	OUTRAS DEDUÇÕES	3.197.968,78	3.473.930,25	6.671.899,03
3.02.99.01.00.00.00.0	DESPESAS PREVIDENCIAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.197.968,78	3.473.930,25	6.671.899,03
3.02.99.01.01.00.00.0	PRESCRIÇÃO DE RECEITAS	0	214.007,58	214.007,58
3.02.99.01.01.02.00.0	PRESCRIÇÃO DE RECEITAS - AUTO PATROC.	0	214.007,58	214.007,58
3.02.99.01.02.00.00.0	DESPESAS UTILIZAÇÃO FDO PREVIDENCIAL	3.197.968,78	3.243.270,92	6.441.239,70
3.02.99.01.02.01.00.0	DESPESAS UTILIZAÇÃO FDO PREVIDENCIAL	3.197.968,78	3.243.270,92	6.441.239,70
3.02.99.01.07.00.00.0	AJUSTE DE COTA	0	16.651,75	16.651,75

011773

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones above it.

3.02.99.01.07.01.00.00	AJUSTES DE COTA	0	16.651,75	16.651,75
3.03.00.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	90.664,84	7.339,82	98.004,66
3.03.02.00.00.00.00.00	(-) REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	90.664,84	7.339,82	98.004,66
3.05.00.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-20.955.020,74	-15.824.811,17	-36.779.831,91
3.05.01.00.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-20.955.020,74	-15.824.811,17	-36.779.831,91
3.05.01.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-20.955.020,74	-15.824.811,17	-36.779.831,91
3.06.00.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	-4.757.894,44	-16.785.809,44	-21.543.703,88
3.06.01.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-4.757.894,44	-16.785.809,44	-21.543.703,88
3.07.00.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	-1.352.403,90	-2.927.269,86	-4.279.673,76
3.07.01.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	1.845.564,88	-2.927.269,86	-1.081.704,98
3.07.01.01.00.00.00.00	FUNDO DE RISCO	20.384,26	25.257,53	45.641,79
3.07.01.02.00.00.00.00	REVISÃO DE PLANOS	1.008.006,57	-3.731.938,52	-2.723.931,95
3.07.01.03.00.00.00.00	AUMENTO SALARIAL	291.111,88	293.062,33	584.174,21
3.07.01.04.00.00.00.00	CONTA IMPLANTADA	526.062,17	486.348,80	1.012.410,97
3.07.02.00.00.00.00.00	REVERSÃO/UTILIZAÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	-3.197.968,78	0	-3.197.968,78
3.07.02.02.00.00.00.00	OUTRAS REVERSÃO/UTILIZAÇÃO DE FUNDO PREVIDENCIAL	-3.197.968,78	0	-3.197.968,78
3.07.02.02.01.00.00.00	OUTRAS REVERSÃO/UTILIZAÇÃO DE FUNDO PREVIDENCIAL	-3.197.968,78	0	-3.197.968,78
3.08.00.00.00.00.00.00	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	3.591.861,52	12.500.533,06	16.092.394,58
3.08.01.00.00.00.00.00	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	3.591.861,52	12.500.533,06	16.092.394,58





01724

4.00.00.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0
4.01.00.00.00.00.00.00	RECEITAS	-1.486.255,56	-1.358.513,64	-2.844.769,20
4.01.02.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-1.479.535,56	-1.358.393,64	-2.837.929,20
4.01.02.01.00.00.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	-1.479.133,08	-1.358.015,45	-2.837.148,53
4.01.02.01.01.00.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	-1.479.133,08	-1.358.015,45	-2.837.148,53
4.01.02.02.00.00.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-402,48	-378,19	-780,67
4.01.02.02.01.00.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-402,48	-378,19	-780,67
4.01.04.00.00.00.00.00.00	DIRETAS	-6.720,00	-120	-6.840,00
4.01.04.99.00.00.00.00.00	OUTRAS	-6.720,00	-120	-6.840,00
4.01.04.99.04.00.00.00.00	RECEITA CONTRATO BANCO ORIGINAL	-6.720,00	-120	-6.840,00
4.02.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS	1.393.690,82	1.377.573,19	2.771.264,01
4.02.01.00.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	1.393.690,82	1.377.573,19	2.771.264,01
4.02.01.01.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	984.812,08	1.028.959,01	2.013.771,09
4.02.01.01.01.00.00.00.00	CONSELHEIROS	68.598,50	68.598,50	137.197,00
4.02.01.01.01.01.00.00.00	CONSELHO DELIBERATIVO	41.712,52	26.885,98	68.598,50
4.02.01.01.01.01.01.00.00	CONSELHO DELIBERATIVO	41.712,52	26.885,98	68.598,50
4.02.01.01.01.02.00.00.00	CONSELHO FISCAL	26.885,98	41.712,52	68.598,50
4.02.01.01.01.02.01.00.00	CONSELHO FISCAL	26.885,98	41.712,52	68.598,50
4.02.01.01.02.00.00.00.00	DIRIGENTES	178.757,21	205.329,07	384.086,28

011775

[Handwritten signatures and marks]

4.02.01.01.02.01.00.0	DIRIGENTES	178.757,21	205.329,07	384.086,28
4.02.01.01.03.00.00.0	PESSOAL PRÓPRIO	726.339,69	742.892,93	1.469.232,62
4.02.01.01.03.01.00.0	SALÁRIOS	328.514,43	333.932,92	662.447,35
4.02.01.01.03.02.00.0	ENCARGOS	125.651,30	127.803,48	253.454,78
4.02.01.01.03.03.00.0	PROVISÕES	88.755,34	86.909,86	175.665,20
4.02.01.01.03.04.00.0	BENEFÍCIOS	183.418,62	194.246,67	377.665,29
4.02.01.01.05.00.00.0	ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	11.116,68	12.138,51	23.255,19
4.02.01.01.05.01.00.0	ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	11.116,68	12.138,51	23.255,19
4.02.01.02.00.00.00.0	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	35.492,67	31.432,15	66.924,82
4.02.01.02.01.00.00.0	CONSELHOS	20.870,16	21.255,96	42.126,12
4.02.01.02.01.01.00.0	CONSELHOS DELIBERATIVO	8.847,08	8.847,08	17.694,16
4.02.01.02.01.02.00.0	CONSELHOS FISCAL	12.023,08	12.408,88	24.431,96
4.02.01.02.02.00.00.0	DIRETORIA	7.372,51	7.712,31	15.084,82
4.02.01.02.02.03.00.0	DIRETORIA (COMUM)	7.372,51	7.712,31	15.084,82
4.02.01.02.03.00.00.0	PESSOAL PRÓPRIO	7.250,00	2.463,88	9.713,88
4.02.01.02.03.03.00.0	PESSOAL PRÓPRIO (COMUM)	7.250,00	2.463,88	9.713,88
4.02.01.03.00.00.00.0	VIAGENS E ESTADIAS	40.656,65	14.430,09	55.086,74
4.02.01.03.01.00.00.0	CONSELHOS	36.410,79	12.330,09	48.740,88
4.02.01.03.01.01.00.0	CONSELHO DELIBERATIVO	29.316,69	11.819,05	41.135,74

01476

4.02.01.03.01.02.00.0	CONSELHOS FISCAL	7.094,10	511,04	7.605,14
4.02.01.03.02.00.00.0	DIRETORIA	2.122,93	1.050,00	3.172,93
4.02.01.03.02.03.00.0	DIRETORIA (COMUM)	2.122,93	1.050,00	3.172,93
4.02.01.03.03.00.00.0	PESSOAL PRÓPRIO	2.122,93	1.050,00	3.172,93
4.02.01.03.03.03.00.0	PESSOAL PRÓPRIO (COMUM)	2.122,93	1.050,00	3.172,93
4.02.01.04.00.00.00.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	188.065,28	176.900,45	364.965,73
4.02.01.04.01.00.00.0	SERVIÇOS ATUARIAIS	10.112,98	10.112,98	20.225,96
4.02.01.04.01.01.00.0	CONSULTORIA ATUARIAL	10.112,98	10.112,98	20.225,96
4.02.01.04.02.00.00.0	SERVIÇOS CONTÁBEIS	20.913,23	20.913,23	41.826,46
4.02.01.04.02.01.00.0	CONSULTORIA CONTABIL	20.913,23	20.913,23	41.826,46
4.02.01.04.03.00.00.0	SERVIÇOS JURÍDICOS	28.351,40	28.277,76	56.629,16
4.02.01.04.03.01.00.0	CONSULTORIA JURÍDICA	28.351,40	28.277,76	56.629,16
4.02.01.04.04.00.00.0	RECURSOS HUMANOS	399	924	1.323,00
4.02.01.04.04.01.00.0	CONSULTORIA RECURSOS HUMANOS	399	924	1.323,00
4.02.01.04.05.00.00.0	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87.141,45	61.946,81	149.088,26
4.02.01.04.05.03.00.0	INFORMÁTICA (COMUM)	87.141,45	61.946,81	149.088,26
4.02.01.04.06.00.00.0	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	24.200,00	41.278,45	65.478,45
4.02.01.04.06.01.00.0	MARKETING	5.000,00	17.771,00	22.771,00
4.02.01.04.06.02.00.0	NEGÓCIOS	10.200,00	10.200,00	20.400,00







01/12/77

4.02.01.04.06.03.00.0	INOVACÃO	0	4.307,45	4.307,45
4.02.01.04.06.07.00.0	RELACIONAMENTO C/ CLIENTE	9.000,00	9.000,00	18.000,00
4.02.01.04.07.00.00.0	AUDITORIA CONTÁBIL	5.193,98	5.193,98	10.387,96
4.02.01.04.07.01.00.0	AUDITORIA CONTABIL	5.193,98	5.193,98	10.387,96
4.02.01.04.09.00.00.0	SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	8.253,24	8.253,24	16.506,48
4.02.01.04.09.01.00.0	CONSULTORIA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTO)	8.253,24	8.253,24	16.506,48
4.02.01.04.99.00.00.0	OUTROS	3.500,00	0	3.500,00
4.02.01.04.99.02.00.0	CONSULTORIA CONSELHO FISCAL	3.500,00	0	3.500,00
4.02.01.05.00.00.00.0	DESPESAS GERAIS	102.353,70	83.583,50	185.937,20
4.02.01.05.02.00.00.0	CUSTAS PROCESSUAL	0	5.481,39	5.481,39
4.02.01.05.02.01.00.0	CUSTAS PROCESSUAL (PREVIDENCIAL)	0	5.481,39	5.481,39
4.02.01.05.07.00.00.0	INFRAESTRUTURA	15.729,53	16.216,99	31.946,52
4.02.01.05.07.02.00.0	ENERGIA ELÉTRICA	565,87	765,09	1.330,96
4.02.01.05.07.03.00.0	ALUGUEL DE IMÓVEIS	14.477,96	14.477,96	28.955,92
4.02.01.05.07.04.00.0	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	400	400	800
4.02.01.05.07.05.00.0	CORREIOS E CARTÓRIOS	285,7	573,94	859,64
4.02.01.05.08.00.00.0	TELEFONE	13.935,88	22.803,44	36.739,32
4.02.01.05.08.02.00.0	TELEFONE (COMUM)	13.935,88	22.803,44	36.739,32
4.02.01.05.11.00.00.0	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0	32,72	32,72










4.02.01.05.11.01.00.0	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0	32,72	32,72
4.02.01.05.12.00.00.0	ALIMENTAÇÃO	197,8	270,27	468,07
4.02.01.05.12.03.00.0	DIRETORIA	0	270,27	270,27
4.02.01.05.12.04.00.0	PESSOAL PRÓPRIO	197,8	0	197,8
4.02.01.05.13.00.00.0	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.080,00	6.901,12	7.981,12
4.02.01.05.15.00.00.0	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	34.415,06	473,9	34.888,96
4.02.01.05.15.01.00.0	TARIFAS BANCÁRIAS	34.415,06	473,9	34.888,96
4.02.01.05.16.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS (PREVIDENCIAL)	22.070,29	0	22.070,29
4.02.01.05.16.03.00.0	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS (COMUM)	22.070,29	0	22.070,29
4.02.01.05.18.00.00.0	IMPOSTOS/TAXAS/CONDÔMINIOS	2.790,27	2.920,65	5.710,92
4.02.01.05.21.00.00.0	OUTRAS DESPESAS GERAIS	12.134,87	28.483,02	40.617,89
4.02.01.05.21.01.00.0	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.343,55	1.349,65	2.693,20
4.02.01.05.21.02.00.0	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10.586,46	11.551,09	22.137,55
4.02.01.05.21.03.00.0	GUARDA DE DOCUMENTOS	0	15.173,38	15.173,38
4.02.01.05.21.05.00.0	SERVICIOS GRAFICOS	0	377,99	377,99
4.02.01.05.21.06.00.0	LOCOMOÇÃO	49,86	30,91	80,77
4.02.01.05.21.07.00.0	OUTRAS DESPESAS GERAIS	155	0	155
4.02.01.06.00.00.00.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	16.900,44	16.857,99	33.758,43
4.02.01.06.01.00.00.0	DEPRECIÇÃO	13.384,85	13.342,40	26.727,25







4.02.01.06.02.00.00.0	AMORTIZAÇÃO - VIVA FUTURO	3.515,59	3.515,59	7.031,18
4.02.01.07.00.00.00.0	TRIBUTOS	25.410,00	25.410,00	50.820,00
4.02.01.07.04.00.00.0	TAFIC	25.410,00	25.410,00	50.820,00
4.03.00.00.00.00.00.0	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE PROVISÕES CONTINGENCIAIS	72.760,13	68.117,27	140.877,40
4.03.01.00.00.00.00.0	PLANOS PREVIDENCIAIS	72.760,13	68.117,27	140.877,40
4.03.01.01.00.00.00.0	PIS - DEPÓSITO JUDICIAL	10.170,77	9.521,77	19.692,54
4.03.01.02.00.00.00.0	COFINS - DEPÓSITO JUDICIAL	62.589,36	58.595,50	121.184,86
4.05.00.00.00.00.00.0	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-78.478,33	-106.373,80	-184.852,13
4.05.01.00.00.00.00.0	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-78.478,33	-106.373,80	-184.852,13
4.05.01.01.00.00.00.0	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-78.478,33	-106.373,80	-184.852,13
4.07.00.00.00.00.00.0	CONSTITUIÇÃO/REVERSO DE FUNDOS	98.282,94	19.196,98	117.479,92
4.07.01.00.00.00.00.0	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS	98.282,94	19.196,98	117.479,92
5.00.00.00.00.00.00.0	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0	0	0
5.01.00.00.00.00.00.0	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	-185.126.005,18	-40.228.543,73	-225.354.548,91
5.01.01.00.00.00.00.0	TÍTULOS PÚBLICOS	-132.099.325,42	-12.995.297,91	-145.094.623,33
5.01.01.01.00.00.00.0	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	-132.099.325,42	-12.995.297,91	-145.094.623,33
5.01.01.01.01.00.00.0	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	-132.099.325,42	-12.995.297,91	-145.094.623,33
5.01.01.01.01.01.00.0	TESOURO IPCA / NTN-B	-120.208.895,76	-6.619.030,15	-126.827.925,91
5.01.01.01.01.01.01.0	NOTAS DO TESOURO NACIONAL	-120.208.895,76	-6.619.030,15	-126.827.925,91

001780

5.01.01.01.01.02.00.0	TESOURO IPCA / NTN-C	-11.890.429,66	-6.376.267,76	-18.266.697,42
5.01.01.01.01.02.01.0	TESOURO IPCA / NTN-C	-11.890.429,66	-6.376.267,76	-18.266.697,42
5.01.04.00.00.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-52.988.089,81	-27.195.125,22	-80.183.215,03
5.01.04.01.00.00.00.0	FUNDO DE RENDA FIXA	-2.623.891,44	-2.673.061,53	-5.296.952,97
5.01.04.01.01.00.00.0	RENDA FIXA	-2.623.891,44	-2.673.061,53	-5.296.952,97
5.01.04.04.00.00.00.0	FUNDO DE AÇÕES	-9.663.274,13	-4.510.982,49	-14.174.256,62
5.01.04.04.01.00.00.0	AÇÕES	-9.663.274,13	-4.510.982,49	-14.174.256,62
5.01.04.06.00.00.00.0	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	-1.045.082,26	-956.192,68	-2.001.274,94
5.01.04.06.03.00.00.0	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	-1.038.118,59	-876.571,96	-1.914.690,55
5.01.04.06.03.01.00.0	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	-1.038.118,59	-876.571,96	-1.914.690,55
5.01.04.06.05.00.00.0	FIP - MULTISTRATÉGIA	-6.963,67	-79.620,72	-86.584,39
5.01.04.06.05.01.00.0	FIP - MULTISTRATÉGIA	-6.963,67	-79.620,72	-86.584,39
5.01.04.07.00.00.00.0	FUNDO MULTIMERCADO	-39.655.841,98	-19.054.888,52	-58.710.730,50
5.01.04.07.01.00.00.0	FUNDO MULTIMERCADO	-39.655.841,98	-19.054.888,52	-58.710.730,50
5.01.08.00.00.00.00.0	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-38.589,95	-38.120,60	-76.710,55
5.01.08.01.00.00.00.0	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	-38.589,95	-38.120,60	-76.710,55
5.01.08.01.01.00.00.0	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	-38.589,95	-38.120,60	-76.710,55
5.02.00.00.00.00.00.0	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	162.610.346,23	22.936.499,22	185.546.845,45
5.02.01.00.00.00.00.0	TÍTULOS PÚBLICOS	125.819.267,42	9.381.106,80	135.200.374,22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

011781

5.02.01.01.00.00.00.0	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	125.819.267,42	9.381.106,80	135.200.374,22
5.02.01.01.01.00.00.0	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	125.819.267,42	9.381.106,80	135.200.374,22
5.02.01.01.01.01.00.0	TESOURO IPCA / NTN-B	120.791.096,46	5.704.571,05	126.495.667,51
5.02.01.01.01.01.01.0	NOTAS DO TESOURO NACIONAL	120.791.096,46	5.704.571,05	126.495.667,51
5.02.01.01.01.02.00.0	TESOURO IPCA / NTN-C	5.028.170,96	3.676.535,75	8.704.706,71
5.02.01.01.01.02.01.0	TESOURO IPCA / NTN-C	5.028.170,96	3.676.535,75	8.704.706,71
5.02.04.00.00.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	36.783.561,12	13.521.265,81	50.304.826,93
5.02.04.01.00.00.00.0	FUNDO DE RENDA FIXA	33.107,41	172,18	33.279,59
5.02.04.01.01.00.00.0	RENDA FIXA	33.107,41	172,18	33.279,59
5.02.04.05.00.00.00.0	FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM AÇÕES (ETF)	4.413.707,33	3.708.942,06	8.122.649,39
5.02.04.05.01.00.00.0	AÇÕES	4.413.707,33	3.708.942,06	8.122.649,39
5.02.04.06.00.00.00.0	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	1.639.657,53	1.529.631,55	3.169.289,08
5.02.04.06.03.00.00.0	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	1.497.281,55	1.013.668,11	2.510.949,66
5.02.04.06.03.01.00.0	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	1.497.281,55	1.013.668,11	2.510.949,66
5.02.04.06.05.00.00.0	FIP - MULTISTRATÉGIA	142.375,98	515.963,44	658.339,42
5.02.04.06.05.01.00.0	FIP - MULTISTRATÉGIA	142.375,98	515.963,44	658.339,42
5.02.04.07.00.00.00.0	FUNDO MULTIMERCADO	30.697.088,85	8.282.520,02	38.979.608,87
5.02.04.07.01.00.00.0	FUNDO MULTIMERCADO	30.697.088,85	8.282.520,02	38.979.608,87
5.02.09.00.00.00.00.0	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	178,93	25.732,50	25.911,43

MD

[Handwritten signature]

011782

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

5.02.09.01.00.00.00.00	RELACIONADOS COM DISPONÍVEL	178,93	25.732,50	25.911,43
5.02.98.00.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	7.338,76	8.394,11	15.732,87
5.02.98.99.00.00.00.00	DESPESAS DIRETAS	7.338,76	8.394,11	15.732,87
5.02.98.99.03.00.00.00	TAXA CETIP/SELIC	7.338,76	8.394,11	15.732,87
5.04.00.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.479.535,56	1.358.393,64	2.837.929,20
5.04.01.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.479.133,08	1.358.015,45	2.837.148,53
5.04.02.00.00.00.00.00	TAXA ADM DE EMPRÉSTIMOS	402,48	378,19	780,67
5.07.00.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	2.624,32	2.465,90	5.090,22
5.07.01.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	2.624,32	2.465,90	5.090,22
5.08.00.00.00.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	21.033.499,07	15.931.184,97	36.964.684,04
5.08.01.00.00.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DE INVESTIMENTOS	21.033.499,07	15.931.184,97	36.964.684,04









011783

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.000848/2022-07

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: SILAS DEVAI JUNIOR
CPF: 114.580.368-71
EFPC: Fundação Viva de Previdência -Viva
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2022.73

Válido até 31/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 09/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438531** e o código CRC **A1D7EF02**.

Referência: Processo nº 44011.000848/2022-07

SEI nº 0438531

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Handwritten signatures in blue ink.

**FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL**

SILAS DEVAI JUNIOR

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: ADMINISTRAÇÃO
INSTITUIÇÃO: Instituto Houler – Faculdade Brasileira de Recursos Humanos
ANO DE CONCLUSÃO: 1990

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.
É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. DIRETOR AETQ DO FUNDO MULTIPATROCINADO DA UNIMED E SUPERINTENDENTE DE VIDA, PREVIDÊNCIA E RE

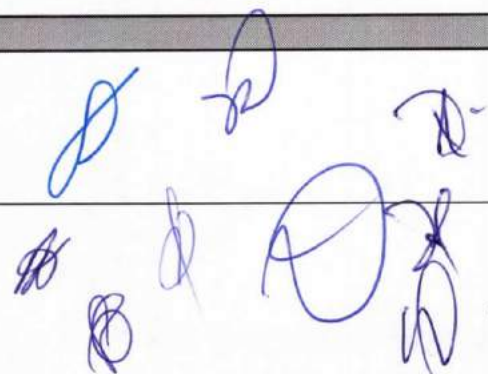
PERÍODO: 03/2012 ATÉ 11/2017
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): DIRETOR AETQ DO FUNDO MULTIPATROCINADO DA UNIMED E SUPERINTENDENTE DE VIDA, PREVIDÊNCIA E RE
EMPREGADOR: SEGUROS UNIMED
CNPJ DO EMPREGADOR: 92.863.505/0001-06

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

- criação e gestão do fundo multipatrocinado da Unimed, incluindo os aspectos estratégicos, administrativos, operacionais e de fomento;
- elaboração e execução da estratégia dos negócios de Previdência, Vida e RE, com ênfase naqueles relacionados com o fundo multipatrocinado;
- P&L dos negócios de Previdência, Vida e RE;
- Elaboração da proposta de valor, pelo desenvolvimento de produtos e ações comerciais de Previdência, Vida e RE; e
- Gestão de equipe de 80 pessoas, dentre estes, 8 gerentes.

2. PARTNER

PERÍODO: 06/2010 ATÉ 01/2012
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): PARTNER
EMPREGADOR: IBM
CNPJ DO EMPREGADOR: 33.372.251/0126-77



DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

- relacionamento de importantes clientes da IBM dos segmentos de seguros e Capital Markets, tais como Mapfre, Sulamérica e Bradesco Previdência;
- desenvolvimento de oportunidades e participação na execução de projetos em Consultoria de Negócios, Desenvolvimento de Sistemas e Outsourcing de Aplicativos; e
- responsável por levar para os clientes do Brasil soluções inovadoras de seguros com base nas melhores práticas internacionais.

3. SENIOR MANAGER

PERÍODO: 11/2007 ATÉ 06/2010

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): SENIOR MANAGER

EMPREGADOR: ACCENTURE

CNPJ DO EMPREGADOR: 96.534.094/0001-58

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

- relacionamento de importantes clientes da Accenture do segmento de seguros, tais como Mapfre, Itaú-Seguros e Brasilprev;
- desenvolvimento de oportunidades e gerenciamento da performance financeira de projetos em Consultoria de Negócios, Desenvolvimento de Sistemas e Outsourcing de Aplicativos;
- identificação de novas oportunidades de negócio; e
- elaboração periódica de estudos sobre o mercado de seguros que traduzem as perspectivas do mercado, envolvendo as principais questões estratégicas do negócio como produtos, distribuição, tecnologia, mercado e gestão do capital.

4. SUPERINTENDENTE DE PRODUTOS

PERÍODO: 07/2003 ATÉ 10/2007

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): SUPERINTENDENTE DE PRODUTOS

EMPREGADOR: BRASILPREV

CNPJ DO EMPREGADOR: 27.665.207/0001-31

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

- gestão e desenvolvimento de produtos para os segmentos de atacado e varejo;
- P&L de todos os produtos da companhia;
- Reformulação de todo o portfólio de produtos da companhia lançados no segundo semestre de 2007 incluindo família de produtos inovadores conhecidos nos EUA como *LifeTime*; e
- Participação ativa na elaboração do "Plano de Marketing" e demais decisões estratégicas.

5. DIRETOR ADJUNTO COMERCIAL

PERÍODO: 01/1999 ATÉ 02/2003

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): DIRETOR ADJUNTO COMERCIAL

EMPREGADOR: CIGNA PREVIDÊNCIA E INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

- responsável pela área Comercial Corporate de Previdência e pela expansão dos negócios da empresa no Brasil;
- abertura de escritórios regionais em cidades como Rio de Janeiro e Porto Alegre;
- avaliação de novos canais de distribuição com base na sua viabilidade financeira; e
- participação ativa na elaboração do "Plano de Marketing" e demais decisões estratégicas.

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
MINISTERIO DA FAZENDA

001787

6. GERENTE DE FUNDOS DE PENSÃO

PERÍODO: 05/1994 ATÉ 12/1998

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): GERENTE DE FUNDOS DE PENSÃO

EMPREGADOR: CITIBANK

CNPJ DO EMPREGADOR: 33.042.953/0001-71

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

- responsável pelo Multiprev (Fundo Múltiplo de Pensão) envolvido atividades de desenvolvimento de produtos, planejamento de marketing, relacionamento e prospecção de novos negócios.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

LOCAL E DATA: Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA:



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

001738



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 6248305A344A31696637553D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Silas Devai Junior
, Data da Assinatura: 15/02/2022 18:31:29
Pontos de autenticação: email: silas.devai@vivaprev.com.br; Senha de Acesso; IP:
189.100.70.199

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular signature and several smaller ones.

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.001310/2022-10

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Marcello Furlanetto Gomes
CPF: 343.435.041-15
EFPC: Fundação Viva de Previdência - Viva
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: SIM

Número da Habilitação: 2022.90

Válido até 29/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 21/03/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

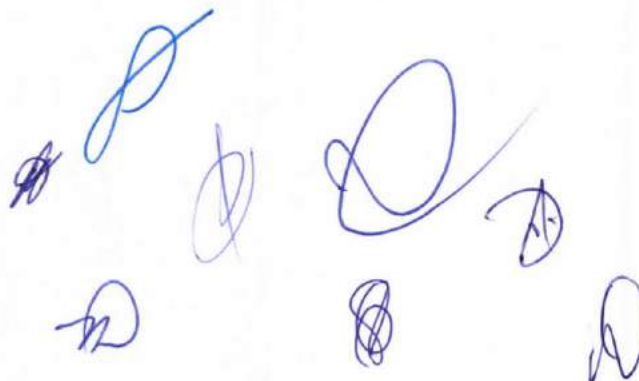


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442609** e o código CRC **EE95DB13**.

Referência: Processo nº 44011.001310/2022-10

SEI nº 0442609

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.



Alterado em 14/07/2017

**FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL****MARCELLO FURLANETTO GOMES****I - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIORCURSO: **Mestrado em Economia**INSTITUIÇÃO: **Universidade Católica de Brasília - UCB** ANO DE CONCLUSÃO: **2012**CURSO: **Especialista em Matemática para Economia**INSTITUIÇÃO: **Universidade de Brasília - UNB** ANO DE CONCLUSÃO: **2005**CURSO **MBA em Finanças**INSTITUIÇÃO: **Universidade Católica de Brasília - UCB** ANO DE CONCLUSÃO: **1999**CURSO: **Especialista em Elaboração e Análise de Pprojetos**INSTITUIÇÃO: **Fundação Getúlio Vargas - FGV** ANO DE CONCLUSÃO: **1997**CURSO: **Economia**INSTITUIÇÃO: **Centro Universitário de Brasília - UniCEUB** ANO DE CONCLUSÃO: **1996****II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.

É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 7/8/2018 A 26/7/2021

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): **Diretor Financeiro e AETQ**EMPREGADOR: **Regius Sociedade Civil de Previdência Privada**CNPJ DO EMPREGADOR: **01.225.861/0001-30****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA****2. CARGO A SER CONSIDERADO** (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 28/1/1985 A 26/7/2021

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

exerci as funções técnicas de analista de projetos de financiamento, de risco e de investimento na tesouraria do banco e na DTVM. Assumi funções gerenciais, chefiando equipes e áreas de gestão de risco, conformidade, precificação de ativos e mesa de operações. Em 8 anos, como superintendente, antes de assumir a diretoria na Regius nas áreas de governança, financeira (tesouraria, captação e SPB), de risco institucional, da carteira comercial e da carteira de desenvolvimento do Banco. Destacando que na superintendência financeira e de risco institucional o tempo de experiência supera 4 anos.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

Funcionário de carreira do BRB - Banco de Brasília desde 1985, responsável por gerir os recursos de tesouraria, provendo liquidez e funding para as operações de crédito, responsável pela Reserva Bancária e da integração com o SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro. Na área financeira, antes de chefiar, também, foi o gerente da mesa de operações. Na superintendência de risco institucional era responsável pela gestão de risco de mercado, liquidez, crédito, operacional e pelo planejamento de capital da instituição financeira e do conglomerado BRB. Neste área, destaca ter aprimorado modelo de liquidez de curto prazo (LCP) e implementado cenário de stress de liquidez e capital. Nas superintendências de crédito comercial e desenvolvimento (crédito rural, industrial e imobiliário), merece maior destaque a experiência adquirida em análise de projetos de viabilidade econômico-financeira. Em função do cargo participou de vários comitês relacionados a gestão de riscos financeiros e comitê de aprovação de limites de crédito.

EMPREGADOR: **BRB - BANCO DE BRASÍLIA**

001791

CNPJ DO EMPREGADOR: 00.000.208/0001-00

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

MARCELLO FURLANETTO
GOMES:34343504115

Assinado de forma digital por
MARCELLO FURLANETTO
GOMES:34343504115
Dados: 2021.07.19 20:30:06 -03'00'

Brasília, 19 de julho de 2021



Assinado eletronicamente por: Marcello Furlanetto Gomes, Data da Assinatura: 16/02/
2022 17:51:56
Pontos de autenticação: email: marcello.furlanetto@vivaprev.com.br; Senha de
Acesso; IP: 189.6.26.118

ASSINATURA: _____

Handwritten signatures in blue ink.

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.000814/2022-12

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Nizam Ghazale
CPF: 938.971.461-34
EFPC: Fundação Viva de Previdência
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2022.113

Válido até 31/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 01/04/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

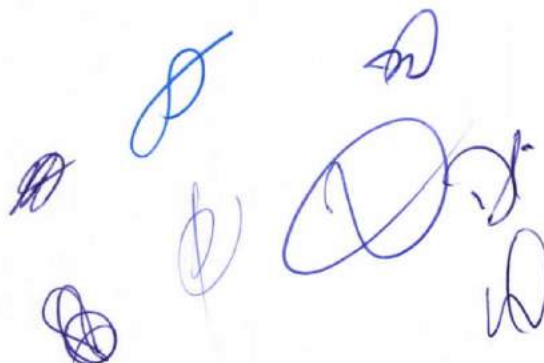


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446522** e o código CRC **8ACF2BD7**.

Referência: Processo nº 44011.000814/2022-12

SEI nº 0446522

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.



Alterado em 14/07/2017

**FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL**

NIZAM GHAZALE

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: DIREITO

INSTITUIÇÃO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB

ANO DE CONCLUSÃO: 2004

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos. É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/11/2016 ATÉ A PRESENTE DATA

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): ASSESSOR JURÍDICO

EMPREGADOR: FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA

CNPJ DO EMPREGADOR: 18.868.955/0001-20

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 29/10/2012 A 01/11/2013

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): ASSESSOR JURÍDICO

EMPREGADOR: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ DO EMPREGADOR: 03.658.955/0001-20

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/10/2010 A 20/10/2012

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): GERENTE DE ADVOCACIA CONTENCIOSA

EMPREGADOR: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ DO EMPREGADOR: 18.868.955/0001-20


DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Assessoria Jurídica à Entidades Fechadas de Previdência Complementar, atuando na supervisão do contencioso e consultivo. Coordenação de Gerências. Supervisão de grande quantidade de processos judiciais, complementar. Participação em Comitê de Investimentos da entidade.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.


LOCAL E DATA: Brasília, 24 de julho de 2017.

ASSINATURA: _____



PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
MINISTERIO DA FAZENDA

001794

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, scattered in the bottom right quadrant of the page. The signatures vary in complexity, with some being simple loops and others being more intricate scribbles.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

001795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 6171796158664D6E6761383D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Nizam Ghazale
Data da Assinatura: 15/02/2022 18:46:21

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Fundação Viva de Previdência

Entidade de Previdência Complementar
Fechada multipatrocinada e multi-instituída



[Handwritten signature]

00-1287

LIDERANÇA SÊNIOR



Silas Devai Jr. Diretor Presidente (ARGR)

- ✓ Administrador de empresas, com especialização pelo CEAG/FGV e MBA em Marketing pelo IBMEC.
- ✓ Conselheiro certificado pela ABRAPP, ICSS e Certificação de Investimentos CPA 20 Anbima.
- ✓ 26 anos de experiência no setor previdenciário, ocupando posições executivas em entidades de previdência, atuando na condução de negócios, planejamento, execução estratégica e liderança de times multifuncionais.



Marcelo Furlanetto – Diretor de Administração e Finanças (AETQ)

- ✓ Economista, com mestrado em Economia (UCB), Especialista em Matemática (UNB) e MBA em Finanças (UCB).
- ✓ 35 anos de experiência na área financeira, dos quais 3 anos como Diretor Financeiro e AETQ e 14 anos em posições executivas nas áreas de Controle de Controle de Risco, Finanças, Tesouraria e Crédito em instituição financeira de grande porte.



Nizam Ghazale – Diretor de Clientes e Inovação (ARPB)

- ✓ Advogado, com especialização em Direito Processual Civil (Universidade Anhanguera).
- ✓ Dirigente certificado pela ABRAPP e ICSS.
- ✓ Sólida experiência na administração de planos de benefícios e seguridade, gestão do relacionamento com Participantes, Assistentes, Patrocinadores e Instituidores.
- ✓ 12 anos de atuação no segmento previdenciário.

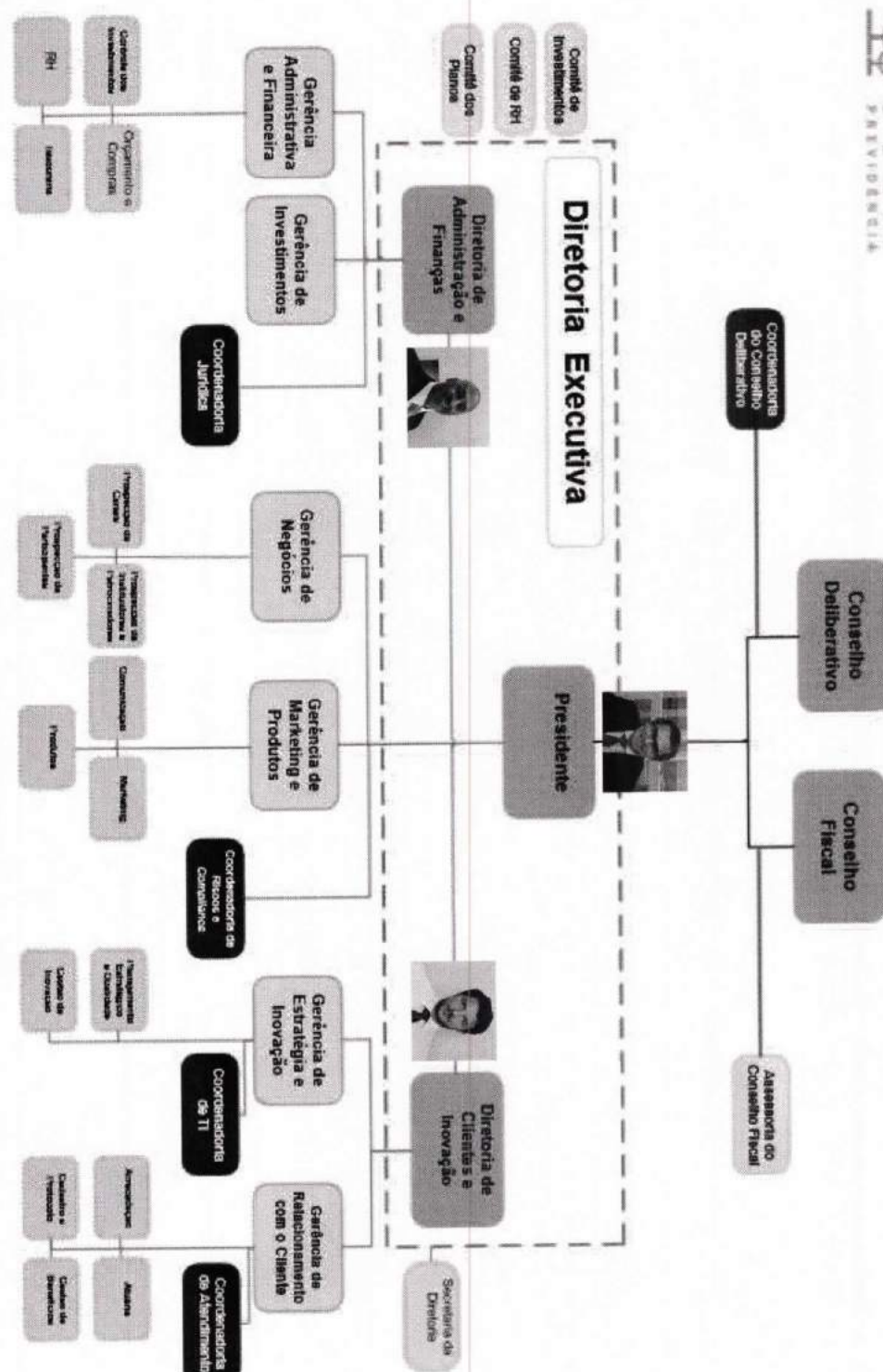
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

001798

ESTRUTURA

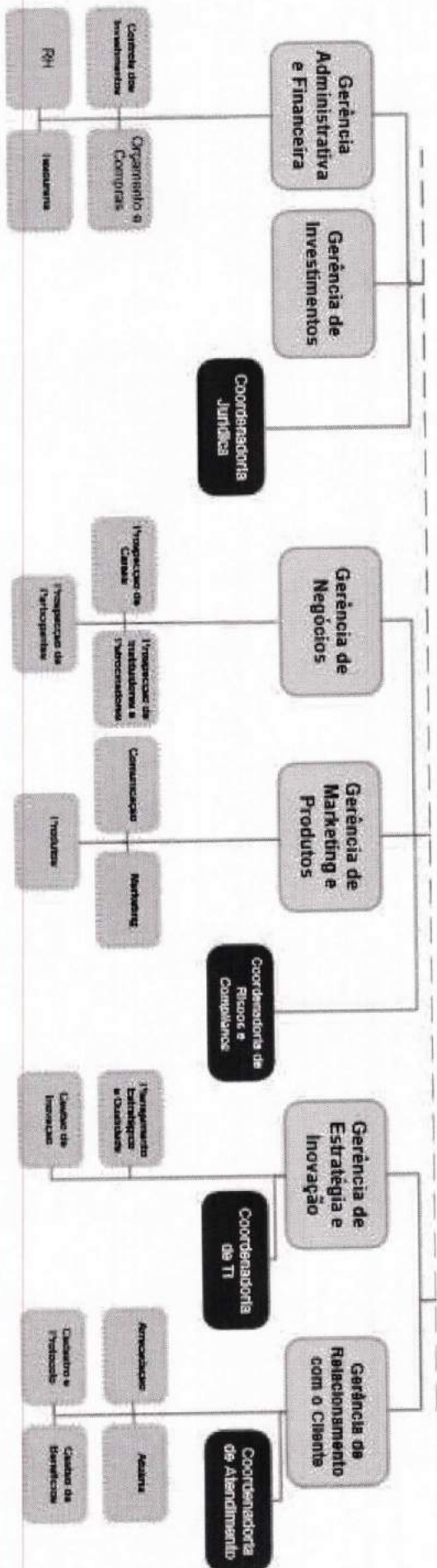


ORGANOGRAMA FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ESTRUTURA



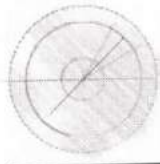
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL



Liderança do Projeto

Natália Sales Gerente de Negócios



Liderança Comercial, Relacionamento Institucional e Suporte Consultivo

- Especialista em previdência complementar, com 11 anos de experiência no segmento de fundos de pensão, atuando em entidades de previdência próprias e multipatrocinadas de grande porte e com destacada atuação no mercado.
- Vivência em projetos de atendimento, fomento e relacionamento com Participantes e Patrocinadores, além do desenvolvimento de negócios junto a empresas. Experimentada em diferentes atividades atuando em inerentes à área técnica de fundos de pensão.
- Atuação (MIBA nº 2.2021), pós graduada em Direito de Previdência Complementar (UDF) e MBA Executivo em Economia e Gestão: Previdência Complementar (FGV).

Brasília

Natália Sales Dias Alves
natalia.sales@vivaprev.com.br
(61) 99634-8244 | (61) 3221-5610

José Augusto Assunção, CFP® Consultor Sr.



Relacionamento Institucional e Suporte Consultivo

- Profissional sênior com mais de 25 anos de experiência na indústria de previdência e investimentos, construída em companhias nacionais e multinacionais líderes em fundos de pensão, previdência aberta e investimentos.
- Liderou diversos projetos e negociações de alta e média complexidades envolvendo previdência complementar, interagindo com toda a cadeia de valor do negócio, consultorias especializadas e lideranças de organizações de variados segmentos e portes.
- Economista, pós graduado em Gestão Comercial e Marketing pela ESPM, Gestão pela FIA/USP, Planejador Financeiro Certificado, CFP®.

São Paulo

José Augusto Assunção, CFP®
jose.augusto-externo@vivaprev.com.br
(11) 99611-3263 | (11) 5093-0528

1881


VIVA PREVIDÊNCIA

A VIDA É FEITA DE PLANOS.

www.vivaprev.com.br

 0800 720 5600

 Viva Previdência

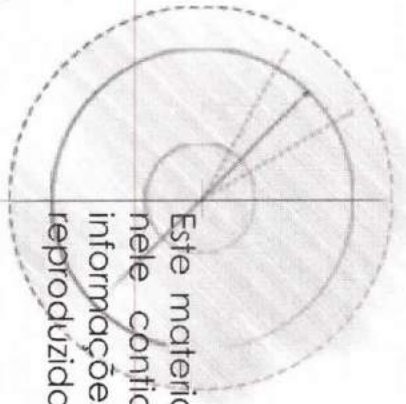
 @vivaprevidencia

 @vivaprevidencia

Handwritten signature in blue ink

182

Disclaimer



Este material foi produzido originalmente pela **Viva Previdência** e as informações nele contidas são proprietárias. Por questões Legais e de Compliance, tais informações são consideradas "confidenciais", não podendo ser utilizadas, reproduzidas ou reveladas a terceiros sem prévia autorização da **Viva Previdência**.

[Handwritten signature]

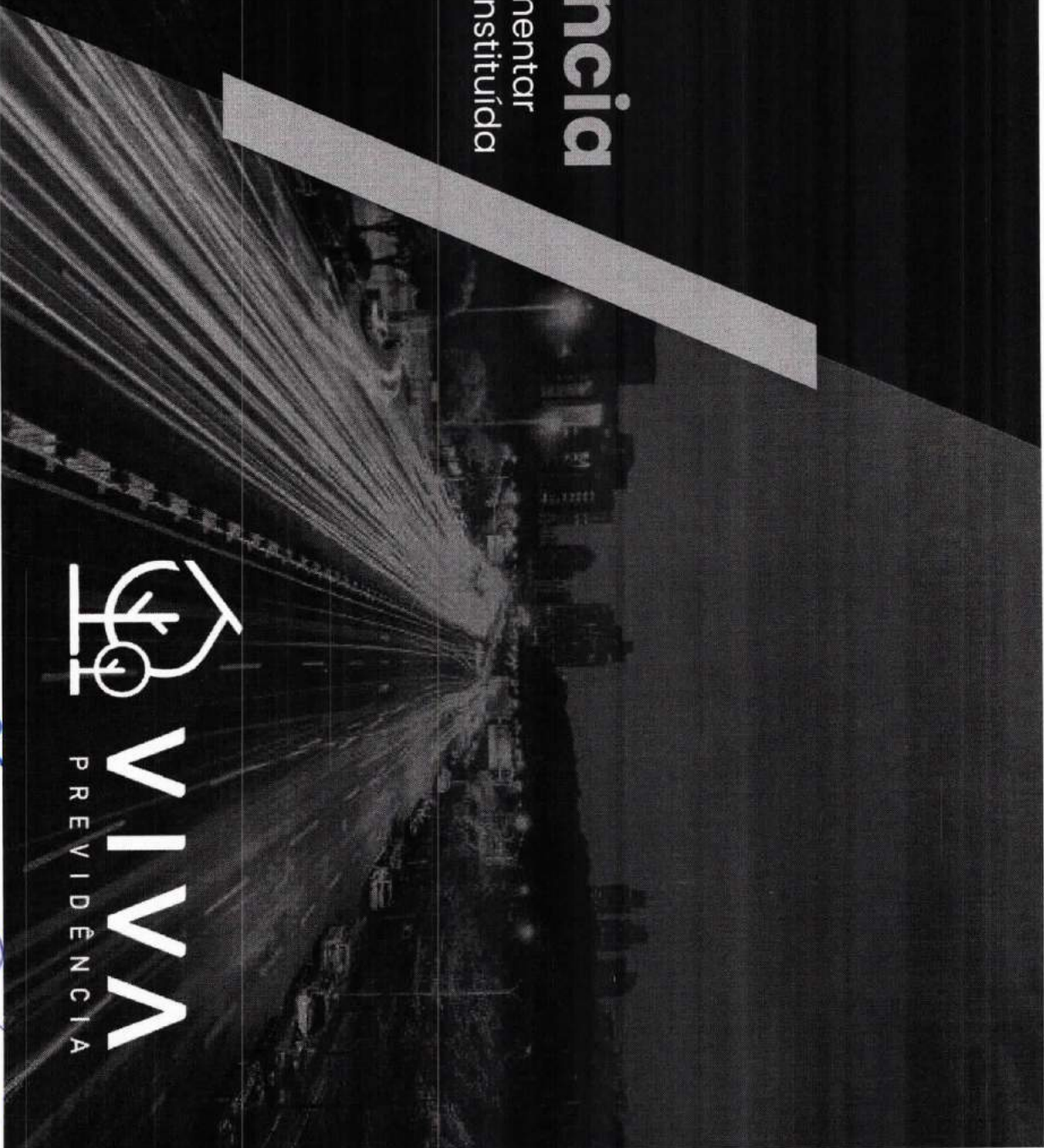
[Handwritten initials and signatures]

1813

Fundação

Viva de Previdência

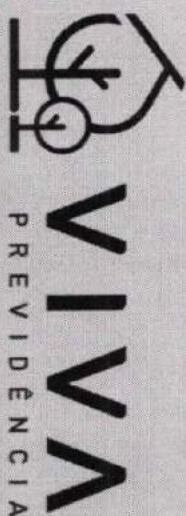
Entidade de Previdência Complementar
Fechada multipatrocinada e multi-instituída



Handwritten signatures in blue ink.



ÍNDICE



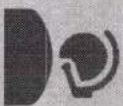
Visão Institucional e Posicionamento Viva



Governança



Gestão de Investimentos



Serviços e Relacionamento

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

001815



Institucional

Handwritten notes in blue ink, including a large signature and several initials.

8
18
8

5.5.3.1 - Experiência da Entidade



**NOSSO
DNA**



**NOSSA
SOLIDEZ**



**NOSSO
MODELO**



**NOSSO
FOCO**

Nascermos em 1973

como uma **Entidade sem fins lucrativos especializada em previdência para o Setor Público, Associações e Empresas.**

Temos **48 anos de**

história, R\$ 2,6 bilhões sob gestão e 50.880 Participantes distribuídos nacionalmente. Acreditamos no conceito de **arquitetura aberta de investimentos**

Somos independentes, **sem vínculos com instituições financeiras.**

Adotamos uma gestão profissional, guiada por profissionais com **larga experiência no segmento de Fundos de Pensão**

Nossa estrutura foi **construída sob a ótica do Participante.** Temos uma estrutura de conveniência e simplicidade, com **comprovada satisfação, medida através de pesquisas**

**Funcionalismo
Público**



Prefeitura de
Manaus

Auditoria Receita Federal | Procuradores e Advogados Federais
Ministério Justiça | Ministério da Fazenda | Ministério da Saúde
AGU | ANVISA | INSS

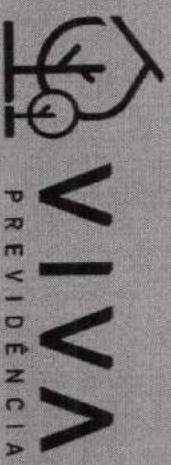
001807



Governança

Handwritten blue ink scribbles and a signature-like mark at the bottom of the page.

Estrutura de Governança



CONSELHOS

Conselhos Deliberativo e Fiscal
formados por **PARTICIPANTES** através de processo eleitoral.

DIRETORIA

Diretoria Executiva
profissional, composta por especialistas do mercado, contratada via processo seletivo público, organizado pelo Conselho Deliberativo

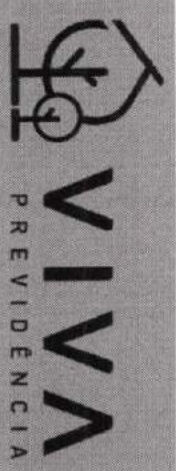
COMITÊ DE PLANOS

Comitê de Plano, específico do plano
para acompanhamento das informações e da carteira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

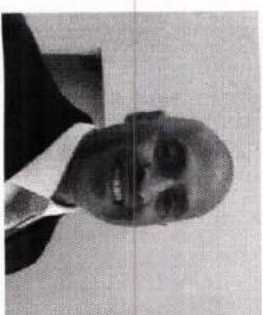
6.18.10

LIDERANÇA SÊNIOR



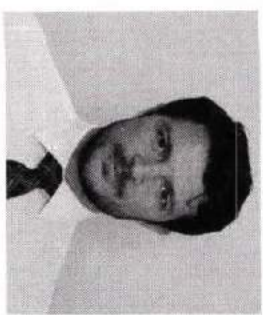
Silas Devai Jr. Diretor Presidente (ARGR)

- ✓ Administrador de empresas, com especialização pelo CEAG/FGV e MBA em Marketing pelo IBMEC.
- ✓ Conselheiro certificado pela ABRAPP, ICSS e Certificação de Investimentos CPA 20 Anbima.
- ✓ 26 anos de experiência no setor previdenciário, ocupando posições executivas em entidades de previdência, atuando na condução de negócios, planejamento, execução estratégica e liderança de times multifuncionais.



Marcelo Furlanetto – Diretor de Administração e Finanças (AETQ)

- ✓ Economista, com mestrado em Economia (UCB), Especialista em Matemática (UNB) e MBA em Finanças (UCB).
- ✓ 35 anos de experiência na área financeira, dos quais 3 anos como Diretor Financeiro e AETQ e 14 anos em posições executivas nas áreas de Controle de Controle de Risco, Finanças, Tesouraria e Crédito em instituição financeira de grande porte.



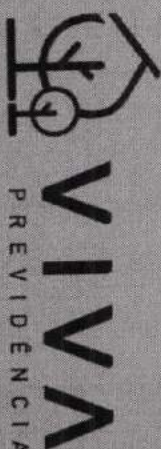
Nizam Ghazale – Diretor de Clientes e Inovação (ARPB)

- ✓ Advogado, com especialização em Direito Processual Civil (Universidade Anhanguera).
- ✓ Dirigente certificado pela ABRAPP e ICSS.
- ✓ Sólida experiência na administração de planos de benefícios e seguridade, gestão do relacionamento com Participantes, Assistentes, Petrocinadores e Instituidores.
- ✓ 12 anos de atuação no segmento previdenciário.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

001810

GESTÃO DE RISCOS E AUDITORIA



Matriz de Riscos

Legislação

Metodologia

Tipos de Riscos

Estrutura da Matriz (Probabilidade x Impacto)

Representação Gráfica

Procedimentos de Conformidade

Controles internos e Auditoria

Relatórios de controles internos

Relatórios trimestrais

Relatório anual das Demonstrações Contábeis



Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom of the page.

001811

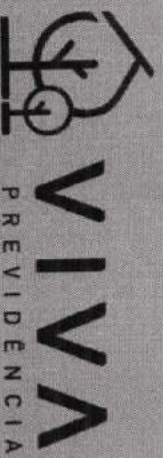


Investimentos

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

27812
001812

GESTÃO DE INVESTIMENTOS



Estrutura proprietária

- Comitê de Investimentos
- Definição de políticas de investimentos
- Seleção e avaliação de gestores
- Estratégias de alocação
- Acompanhamento de performance



ARQUITETURA ABERTA DE GESTORES

CUSTÓDIA

Fund of Funds - FOF



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

SulAmérica
Investimentos

ICATU | VANGUARDA

WESTERN ASSET



TRUXT
INVESTIMENTOS



BTGPactual



BlackRock



PORTO SEGURO
INVESTIMENTOS

Gestores Carteiras



BTGPactual

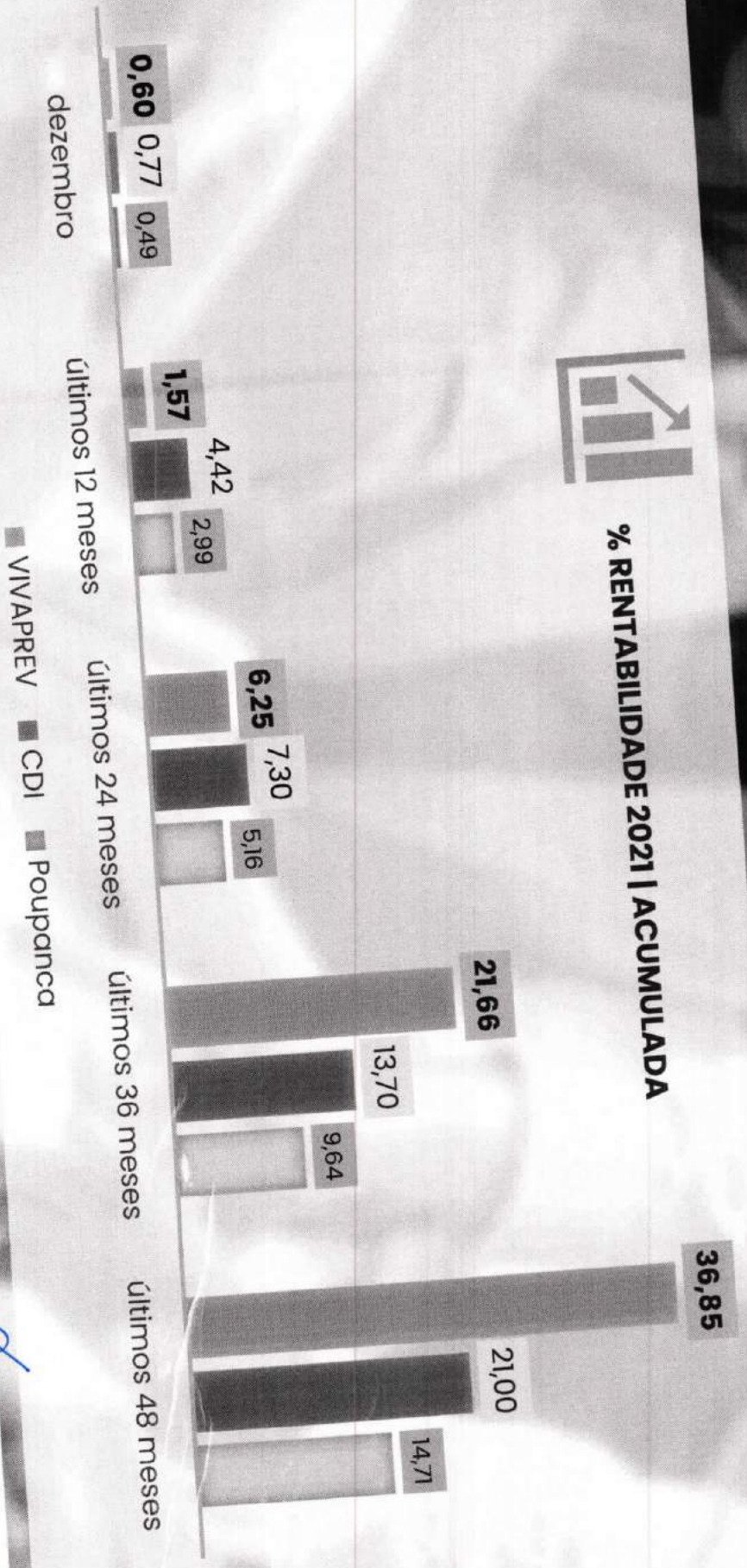
Handwritten signatures and initials in blue ink.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

CONSISTÊNCIA DE RESULTADOS

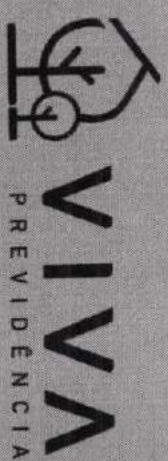


% RENTABILIDADE 2021 | ACUMULADA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GESTÃO DE INVESTIMENTOS



Estratégico

CONSELHOS | DIRETORIA EXECUTIVA | COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- Deliberativo
- Fiscal
- ARGR Diretor Presidente
- AETQ Diretor Administração e Finanças
- Conselho Representante
- Diretor Presidente
- Diretor Administração e Finanças
- Gerente de Investimentos

PROCESSO DE INVESTIMENTOS



Gerência de Investimentos
Controle de Investimentos

MONITORAMENTO DE RISCOS



Jurídico
Controles Internos
Auditoria



Tático

(1) Seleção de Gestores

- Monitoramento de performance
- Seleção de Custodiante
- Controle de Investimentos

Riscos

- **Crédito:** Classificação de baixo risco, de acordo com as principais agências de rating
- **Mercado:** Metodologia VaR | B-VaR | Stress Test
- **Liquidez:** Estudos de ALM
- **Legal/Regulatório:** estrutura legal proprietária
- **Risco Operacional:** controles internos
- **Risco Sistemico:** estrutura de investimentos
- **Imagem:** Comitê de Investimentos

(1) Mandatos **discricionários**, avaliados semestralmente, com cláusula de manutenção, redução de valores ou substituição

RESENHA DE CONTROLES INTERNOS (RCI) | REPORTE GERENCIAIS

●

●

●

●

●



1218100

GESTÃO DE INVESTIMENTOS



Estratégico

CONSELHOS | DIRETORIA EXECUTIVA

Deliberativo
Fiscal

ARGR Diretor Presidente
AETQ Diretor Administração
e Finanças

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Conselheiro Representante
Diretor Presidente
Diretor Administração e Finanças
Gerente de Investimentos
Convidado Qualificado

COMITÊ DE PLANOS

Específico do Plano
Regimento interno sob medida
Participação formal de consultoria
especializada



Tático

PROCESSO DE INVESTIMENTOS



Gerência de Investimentos
Controle de Investimentos

MONITORAMENTO DE RISCOS



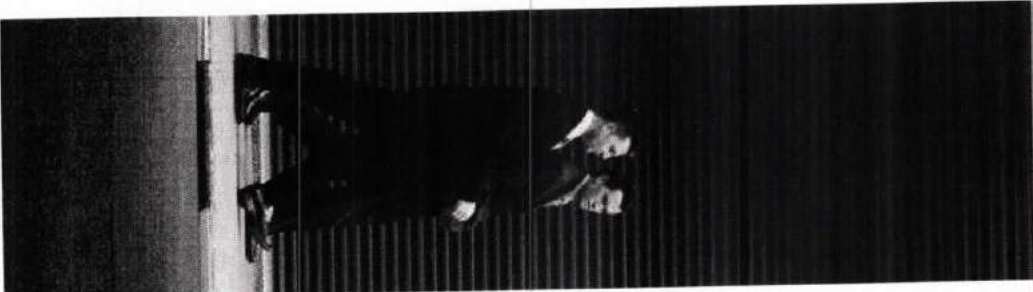
Jurídico
Jurídico
Controles Internos
Auditoria

(1) Seleção de Gestores

(2) Mandatos discricionários

RESENHA DE CONTROLES INTERNOS (RCI) | REPÓRTEES GERENCIAIS

(Handwritten signatures)



00-1816



Implantação e Fomento

[Handwritten signatures in blue ink]

001817

SOLUÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DE PLANOS



O plano de previdência requer um acompanhamento especializado, capaz de mantê-lo sempre adequado às necessidades de seus participantes

Agrega valor ao que é oferecido pelo Ente aos seus associados/filiados/vinculados

Estrutura dedicada exclusivamente ao fomento do plano



Incremento de novos participantes, a partir estudos do público potencial.

Iniciativas visando o **aumento de contribuições, portabilidades e contribuições esporádicas.**

Plantões programados para esclarecimento de dúvidas.

Busca constante de novos produtos e vantagens: coberturas de risco em condições diferenciadas, *cashback*.

Apoio profissional em questões de investimentos.

001818



Serviços e Relacionamento

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

SERVIÇOS: DIFERENCIAIS NO RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE

Central de Atendimento Gratuita: satisfação superior a 90%

Tratamento humanizado, com especialistas em previdência complementar, contratados em regime CLT

- 8.500 atendimento receptivos | 2.800 atendimentos ativos (base mensal)

Atendimento via WhatsApp

- 2.100 atendimentos mensais

Fale Conosco

- 9.000 solicitações mensais

Envio de SMS para confirmações

Programa de Educação Financeira e Previdenciária Viva Educa

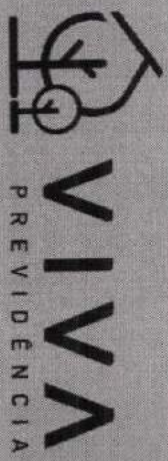
Campanhas de comunicação

Suporte consultivo e especializado sobre previdência complementar e as características dos planos



001820

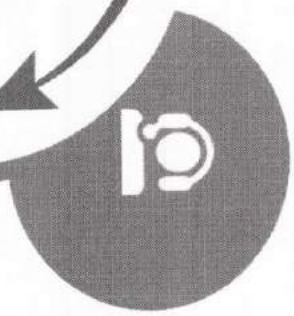
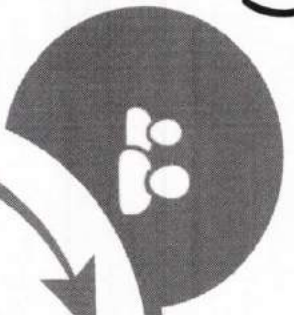
SERVIÇOS



131

Central (receptivo)

Média de contatos por mês **8.440**

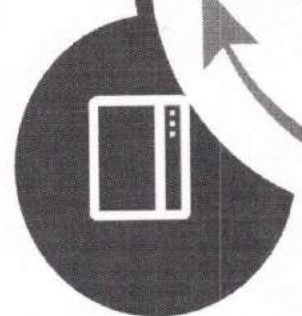
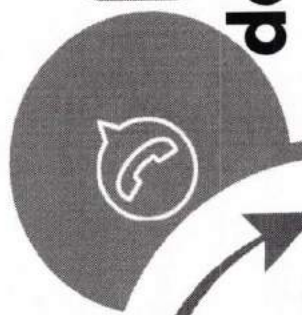


Média de contatos por mês **2.752**

Central (ativo)

WhatsApp

Média de contatos por mês **2.109**



Fale conosco (portal)

Solicitações por mês **9.000**

98% de SATISFAÇÃO

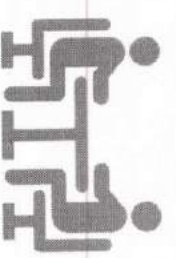
Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

001821

SERVIÇOS: DIFERENCIAIS NO RELACIONAMENTO COM O PATROCINADOR e INSTITUIDOR



Comitê de Planos



**Reuniões para acompanhamento gerencial
Treinamento e suporte operacional
Relatórios gerenciais**

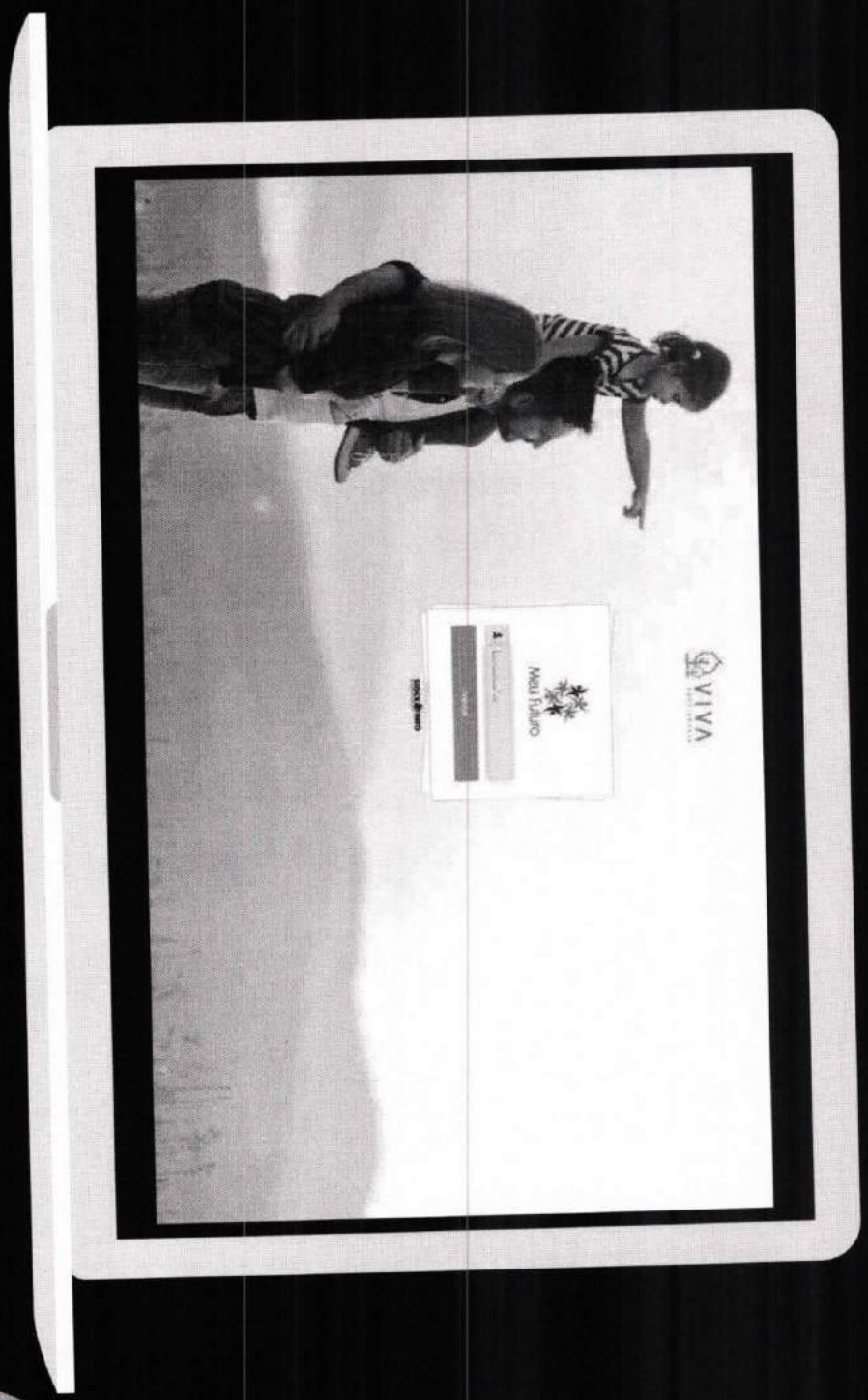


**Processo de comunicação flexível
Suporte consultivo permanente**

[Handwritten signatures in blue ink]

01822

Processo de adesão simples e online



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VIVA
PREVIDÊNCIA

011823



PARCERIAS

Handwritten blue ink scribbles and marks, including a large stylized signature or set of initials.

0141824

Programa de Cashback



350 Lojas parceiras

Todas as compras realizadas na lojas parceiras geram cashback, com retorno para o plano de previdência

Lojas em destaque com Cashback para suas compras

 Cashback de 2,25%	 Cashback de 1,8%	 Cashback de 2,43%	 Cashback de 4,5%	 Cashback de até 2,97%	 Cashback de 2,7%
 Cashback de até 2,43%	 Cashback de até 2,97%	 Cashback de 5,58%	 Cashback de 4,05%	 Cashback de 3,78%	 Cashback de 2,7%
 Cashback de 5,4%	 Cashback de até 1,8%	 Cashback de 3,15%	 Cashback de até 2,34%	 Cashback de 0,9%	 Cashback de 3,15%



VER TODAS AS LOJAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

001825

Viva e Banco Original.
A parceria que vai simplificar a sua vida.



01826



ÓRAMA

INVESTIMENTOS

A ÓRAMA, considerada a melhor empresa de investimentos do Brasil e a melhor corretora pelo segundo ano consecutivo, pode te ajudar com seus investimentos. Possui vários perfis para você diversificar com qualidade, segurança e rentabilidade, além de oferecer assessoria e suporte diferenciados para você conquistar seus objetivos. Órama. Onde falar de dinheiro rende.

CONHEÇA OS DETALHES DESSA PARCERIA

QUER COMEÇAR A INVESTIR.

CLIQUE AQUI

ACCESSE AQUI SUA CONTA.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

1827

VIVA PREVIDÊNCIA

A VIDA É FEITA DE PLANOS.

www.vivaprev.com.br

 0800 720 5600

 Viva Previdência

 @vivaprevidencia

 @vivaprevidencia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

001828

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ DE ÉTICA E CONDUCTA



VIVA
PREVIDÊNCIA



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regimento regula a composição, a competência e o funcionamento do Comitê de Ética e Conduta da Fundação Viva de Previdência e dispõe sobre os procedimentos afetos às suas atribuições.

Parágrafo único. Este Regimento será aplicado supletivamente às regras do Estatuto e Regimento Interno da Fundação Viva de Previdência.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Comitê de Ética e Conduta será integrado por 5 (cinco) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com a seguinte composição:

- I. 3 (três) membros eleitos e 1 (um) suplente eleito pelo Conselho Deliberativo;
- II. 1 (um) membro eleito e 1 (um) suplente eleito pelo Conselho Fiscal;
- III. 1 (um) membro eleito pelos trabalhadores e 1 (um) suplente eleito da Fundação Viva de Previdência;

§ 1º. O membro eleito dos trabalhadores será escolhido através de eleição direta organizada pela Diretoria Executiva, em processo eleitoral por ela regulamentado.

§ 2º. No caso de inexistência de candidatos, a Diretoria Executiva deverá indicar o membro que irá compor o Comitê de Ética e Conduta.

Art. 3º. É vedada a indicação ou a eleição para o Comitê de Ética e Conduta de Diretores, Gerentes e Coordenadores.

Art. 4º. Os membros representantes dos trabalhadores, titular e suplente, no Comitê de Ética e Conduta terá estabilidade desde a sua posse até 12 (doze) meses, após o término de seu mandato. Salvo se caracterizada violação às disposições contidas no Código de Ética e Conduta ou neste regimento.

Art. 5º. A estabilidade é assegurada desde que o membro tenha sido convocado e participado de pelo menos 2/3 das reuniões ocorridas até o momento da alegação da estabilidade, ressalvadas as ausências decorrentes de afastamentos amparados na legislação da previdência social, trabalhista ou devidamente justificada e aceitas pelos demais membros do Comitê de Ética e Conduta.

Art. 6º. Pelo fato de participarem da Comitê, nenhum de seus membros poderá sofrer qualquer prejuízo aos seus direitos ou prerrogativas funcionais, pelos atos praticados na vigência do mandato.

Art. 7º. O Comitê de Ética e Conduta deverá ser constituído no início de cada mandato e os membros exercerão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

Art. 8º. O Comitê de Ética e Conduta poderá requisitar às unidades estruturais da Fundação o suporte técnico-administrativo, necessário ao desempenho de suas atribuições, podendo, inclusive, solicitar parecer jurídico

para substanciar suas ações.

Art. 9º. Os membros do Comitê de Ética e Conduta deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I. reputação ilibada;
- II. reconhecida experiência em atividades relacionadas com a previdência complementar;
- III. não ter sofrido condenação criminal;
- IV. não ter sofrido condenação administrativa por infração da legislação trabalhista e da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como agente público;
- V. não possuir, sob qualquer forma, demandas cujo objeto seja conflitante com a natureza, finalidade e princípios da Fundação, bem como aos Planos de Benefícios Previdenciários por ela administrados; e
- VI. não ter sofrido qualquer tipo de penalidade decorrente de infração ao Código de Ética e Conduta da Fundação Viva de Previdência nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º. O membro do Comitê de Ética e Conduta que compõe o quadro de trabalhadores deverá fazer parte da Fundação Viva de Previdência há pelo menos 12 (doze) meses, devendo ainda ser participante ou assistido dos planos de previdência administrados pela Fundação, há pelo menos 12 (doze) meses.

§ 2º. Os conselheiros membros do Comitê de Ética e Conduta deverão preencher os requisitos básicos para a investidura e permanência no exercício do mandato dos integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal previstos no Estatuto e Regimento Interno da Fundação Viva de Previdência.

Art. 10. A perda do mandato deverá ocorrer nas seguintes situações:

- I. renúncia;
- II. ausência não justificada por pelo menos 3 (três) reuniões consecutivas;
- III. ausência em 5 (cinco) reuniões consecutivas ou intercaladas durante o seu mandato, justificadas ou não;
- IV. quebra de sigilo;
- V. condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa transitada em julgado;
- VI. condenação administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como agente público;
- VII. perda das condições que deram origem à indicação; e
- VIII. cometer infração por inobservância dos preceitos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Art. 11. O suplente atuará pelo restante do mandato do membro do Comitê sucedido.



001831

Art. 12. Os membros do Comitê de Ética, por serem empregados e/ou Conselheiros, não devem receber nenhum benefício, salário ou qualquer outro tipo de remuneração, por exercerem temporariamente, o cargo de membro do referido Comitê.

Parágrafo único. Qualquer tipo de remuneração recebida pelos membros do Comitê de Ética e Conduta deverá ser de suas atividades rotineiras e pelas quais forem contratados ou exercendo mandato nos Conselhos.

Art. 13. Todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação necessárias à realização dos trabalhos do Comitê de Ética e Conduta serão suportadas pela Fundação, recomendada a racionalização dos custos logísticos e observadas as normas internas.

Art. 14. Caberá a Fundação Viva de Previdência arcar com as despesas decorrentes da defesa dos membros do Comitê de Ética e Conduta em virtude de atos praticados no regular exercício de suas atribuições.

Art. 15. O Comitê de Ética e Conduta deverá eleger um 1 (um) coordenador e 1 (um) secretário para executar suas atribuições

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. Compete ao Comitê de Ética e Conduta:

- I. administrar e supervisionar a aplicação e observância do Código de Ética e Conduta, bem como dirimir dúvidas a respeito da sua interpretação;
- II. manter atualizado o Código de Ética e Conduta;
- III. fomentar o comportamento ético;
- IV. recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações preventivas que visem a disseminação, capacitação e treinamento sobre normas e questões éticas;
- V. avaliar as medidas de aprimoramento sugeridos pelo SINDAPP/ABRAPP;
- VI. realizar estudos, apresentações e seminários no âmbito da Fundação Viva de Previdência, relativamente as condutas éticas;
- VII. orientar o estabelecimento de convênios de cooperação técnica com terceiros, visando a adoção de códigos de ética setoriais e operacionais;
- VIII. demandar e ou elaborar manuais e material de divulgação de códigos, procedimentos, decisões e comunicados relativamente a condutas éticas no ambiente da Fundação Viva de Previdência;
- IX. propor ao SINDAPP - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar a apuração, recebida mediante denúncia ou de ofício, condutas de dirigentes e ex-dirigentes da Fundação Viva de Previdência em desacordo com o Código de Princípios Éticos e de Condutas para o Regime Fechado de Previdência Complementar, mediante processo de conciliação e julgamento;



001832

- X. propor ao Conselho Deliberativo o seu Regimento Interno, bem como suas alterações;
- XI. propor ao SINDAPP/ABRAPP aperfeiçoamentos e atualizações do Código de Princípios Éticos e de Condutas para o Regime Fechado de Previdência Complementar;
- XII. requerer à Presidência do Conselho Deliberativo a contratação de especialista para assessorá-lo, em situações específicas;
- XIII. realizar diligências, requerer informações e documentos e ouvir testemunhas, diretamente ou por intermédio de profissionais ou técnicos indicados por ele;
- XIV. encaminhar ao Conselho Deliberativo parecer contendo recomendação de arquivamento, quando não configurada a infração, recomendação de aplicação da penalidade ou se concluir pela manifesta improcedência;
- XV. apurar a existência de infração ao disposto neste Código de Ética e Conduta, diante de denúncia ou indício de irregularidade;
- XVI. dar ciência ao investigado de apuração em curso, dando-lhe direito de ampla defesa, mantendo o sigilo da fonte;
- XVII. eleger o seu coordenador e secretário; e
- XVIII. avaliar casos omissos neste Regimento e Código de Ética e Conduta.

Art. 17. Compete ao Coordenador do Comitê de Ética e Conduta:

- I. representar o Comitê de Ética e Conduta;
- II. convocar e presidir as reuniões;
- III. encaminhar o debate sobre a necessidade de designar um relator para processos instaurados e realizar durante a reunião a eleição deste para exame da matéria;
- IV. orientar os trabalhos, ordenar os debates e concluir as deliberações;
- V. solicitar informações a respeito de matérias sob exame;
- VI. requerer, quando necessário e previamente à instrução de matéria para deliberação do Comitê de Ética e Conduta, manifestação jurídica;
- VII. propor ao Conselho Deliberativo o calendário anual de reuniões, elaborado na primeira reunião anual a ser realizada;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;
- IX. encaminhar ao Conselho Deliberativo cópia das atas de reuniões, análises, pareceres e relatórios elaborados no âmbito do Comitê de Ética e Conduta;
- X. dar execução às deliberações do Comitê de Ética e Conduta;

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



001833

XI. convidar, se pessoa não vinculada à Fundação, ou convocar, quando pessoa que atue no âmbito da Fundação, e/ou autorizar a presença em reuniões de pessoas que possam contribuir, por si ou por entidades que representem, para a boa condução dos trabalhos; e

XII. decidir os casos de urgência, *ad referendum* do Comitê de Ética e Conduta, quando não for possível a deliberação na forma disposta neste Regimento.

Art. 18. A convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê de Ética e Conduta será feita pela Presidência do Conselho Deliberativo, de ofício ou por solicitação de seu coordenador, ou excepcionalmente, no seu impedimento, por um de seus membros.

Art. 19. Compete ao Secretário:

- I. secretariar as reuniões; e
- II. elaborar relatórios e atas das reuniões;

Art. 20. O apoio administrativo e logístico ao Comitê de Ética e Conduta será prestado pela Coordenação dos Conselhos, a quem compete:

- I. preparar e distribuir a pauta das reuniões, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, no caso de reunião ordinária, e no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, no caso de reunião extraordinária;
- II. preparar e distribuir materiais das reuniões;
- III. organizar e manter sob sua guarda, de forma sigilosa, a documentação relativa às atividades desenvolvidas pela Comitê de Ética;
- IV. controlar as pendências, manifestações e proposições do Comitê de Ética;
- V. apoio administrativo e logístico para a convocação dos membros da Comitê de Ética e Conduta e quaisquer outros participantes que necessitem ser convidados e ou convocados; e
- VI. cuidar de outras atividades necessárias ao funcionamento da Comitê de Ética e Conduta.

Art. 21. São deveres dos membros do Comitê de Ética e Conduta:

- I. comparecer integralmente às reuniões do Comitê de Ética e Conduta, justificando eventual ausência ou impedimento;
- II. informar o suplente sobre os trabalhos em curso, em eventual ausência ou impedimento;
- III. manter sigilo, não fornecendo, por nenhuma forma, informações acerca das matérias e de processo administrativo e disciplinar analisados no âmbito da Comitê, exceto nos casos previstos neste regimento;
- IV. declarar aos demais membros impedimento ou suspeição nos trabalhos do Comitê de Ética e Conduta; e

V. eximir-se de atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.

Art. 22. Dá-se o impedimento do membro quando:

- I. tenha interesse direto ou indireto na matéria em discussão;
- II. for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, do denunciante, do denunciado ou do investigado;
- III. em relação ao denunciante, ao denunciado ou ao investigado, ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau:
 - a) tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha, representante legal ou litigante;
 - b) for amigo íntimo ou notório desafeto; e
 - c) for credor ou devedor.
- IV. ter vínculo de subordinação, trabalhar diretamente com o denunciado ou em área onde os fatos aconteceram.

Art. 23. Os membros do Comitê de Ética e Conduta não podem se manifestar interna ou publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação do Comitê.

Art. 24. As denúncias examinadas nas reuniões do Comitê de Ética e Conduta têm sua tramitação em caráter reservado até a deliberação final, que deve ser divulgada por ementa, de forma restrita, ao denunciante, ao denunciado, ao diretor responsável pela área em que lotado o denunciado, ao Conselho Deliberativo, se for o caso, e à área de recursos humanos, para registro na ficha funcional, caso o denunciado seja trabalhador da Fundação.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 25. O Comitê de Ética e Conduta se reunirá:

- I. ordinariamente, de acordo com o calendário aprovado anualmente, devendo ser realizada no mínimo 1 (uma) reunião semestral; e
- II. extraordinariamente, por convocação da Presidência do Conselho Deliberativo, de ofício ou por proposta do seu coordenador.

Art. 26. A convocação das reuniões será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, no caso de reunião ordinária, e no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões extraordinárias, devendo constar



001835

a pauta os documentos que a instruem.

§ 1º. As reuniões poderão ser presenciais ou realizadas por áudio ou videoconferência, em local e por meios que preservem o sigilo das matérias tratadas.

§ 2º. As reuniões se instalarão com a maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

§ 3º. Das reuniões serão lavradas atas que serão mantidas em arquivo digital junto à Coordenadoria do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO DAS CONDUTAS

Art. 27. O processo administrativo disciplinar será desenvolvido com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- I. proteção à honra e à imagem do denunciado;
- II. proteção à identidade do denunciante, que será mantida sob reserva;
- III. independência, igualdade das partes, livre convencimento e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos;
- IV. manutenção da confidencialidade quanto às apurações de infrações, documentos e teor dos respectivos relatórios do Comitê de Ética e Conduta;
- V. discrição nas apurações que se fizerem necessárias; e
- VI. não atuação de forma isolada de qualquer membro, sem o consentimento formal do Comitê de Ética e Conduta.

Art. 28. Não poderá participar do processo de apuração o membro do Comitê de Ética e Conduta que:

- I. se considerar ou for considerado pelo Comitê de Ética e Conduta interessado no julgamento;
- II. for cônjuge ou parente, até terceiro grau ou existir vínculo de parentesco ou amizade com pessoa investigada ou de qualquer pessoa envolvida no processo; ou
- III. quando houver, direta ou indiretamente, envolvimento com o fato que originou a possível infração.

Art. 29. A denúncia deverá conter:

- I. a descrição detalhada do fato;
- II. a identificação das partes envolvidas, denunciante, denunciado e testemunhas, quando pertinente;

III. apresentação ou indicação das provas que serão avaliadas, quando pertinente; e

001836

IV. identificação do denunciante.

Parágrafo único. É assegurada a confidencialidade da identidade do denunciante, sendo permitido o recebimento de denúncias anônimas, cujo acolhimento será avaliado previamente pelo Comitê de Ética e Conduta.

Art. 30. Qualquer pessoa abrangida por este Regimento que fizer denúncia infundada ou de má-fé estará sujeito às penalidades do Código de Ética e Conduta.

Art. 31. Toda a denúncia deverá inicialmente ser remetida ao presidente do Conselho Deliberativo, que por sua vez a encaminhará imediatamente ao Comitê de Ética e Conduta, para avaliação quanto ao seu cabimento, comunicando o fato ao plenário na primeira reunião seguinte.

Parágrafo único. Recebida a denúncia, o Comitê de Ética e Conduta fará juízo prévio de admissibilidade, podendo determinar o arquivamento se não estiverem presentes elementos suficientes para a apuração, ou se as condutas descritas estiverem fora do escopo do Código de Ética e Conduta e deste Regimento.

Art. 32. Nas hipóteses em que uma conduta possa se configurar infração ao Código de Ética e Conduta, o Comitê atuará como instância de análise e julgamento, mesmo que já tenha havido aplicação de penalidades por quaisquer outras instâncias da Fundação Viva de Previdência que tenham esta competência.

Art. 33. Condutas tipificadas como infração ou crime pela legislação serão encaminhadas para avaliação e julgamento seja dos órgãos supervisores e fiscalizadores, judiciais ou outras entidades competentes.

Art. 34. Se a denúncia não for acatada por avaliação do Comitê de Ética e Conduta, este elaborará proposta de arquivamento por meio de relatório, o qual deverá conter os elementos de convicção necessários e será submetido ao plenário do Conselho Deliberativo, que deverá aprovar ou não.

Parágrafo único. Sendo aprovada a proposta de não acatamento da denúncia, a Presidência do Conselho Deliberativo determinará a sua baixa e o arquivamento.

Art. 35. Se a denúncia for acatada por avaliação do Comitê de Ética e Conduta, cujo Relatório Inicial apontará os indícios e elementos de convicção, ela será submetida ao plenário do Conselho Deliberativo, que deliberará pela instauração do Processo ou não.

Parágrafo único. Sendo deliberado pela instalação do Processo Administrativo Disciplinar, proceder-se-á na forma deste Regimento. Caso contrário, determinará a sua baixa e o arquivamento.

Art. 36. Na hipótese de a denúncia ser formulada denunciando conduta de conselheiro que esteja investido na Presidência do Conselho Deliberativo deverá ser encaminhada diretamente ao Comitê de Ética e Conduta, para avaliação quanto ao seu cabimento. Na primeira reunião seguinte do Conselho Deliberativo, o Comitê de Ética e Conduta deverá apresentar relatório pelo acatamento ou não da denúncia.

Art. 37. Uma vez instaurado processo administrativo disciplinar no âmbito dos Conselhos, o conselheiro será afastado preventivamente das atividades até a conclusão do procedimento, sem percepção de remuneração, quando será substituído por seu suplente.



081837

§ 1º. Nos termos do Estatuto, se o processo administrativo atingir o conselheiro que está exercendo a Presidência do Conselho, será sucedido por seu substituto eventual.

§ 2º. O afastamento do Conselheiro não implica em prorrogação de seu mandato, ou permanência, a qualquer título, nessa qualidade, além da data prevista para o término do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º. Em se tratando de denúncia formulada em desfavor de Conselheiro-Membro do Comitê de Ética e Conduta, o denunciado fica automaticamente afastado do Comitê enquanto durar o período de apuração.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO

Art. 38. O processo será instaurado respeitando-se as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 39. Decidindo o Conselho Deliberativo que o assunto deva ser apurado por meio do Comitê de Ética e Conduta, deverá ser estabelecido por resolução, o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, justificado pelo Comitê ao Conselho Deliberativo.

§ 1º. Instaurado o processo, o coordenador do Comitê de Ética e Conduta notificará o denunciado para manifestar-se, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, facultando-lhe indicar ou apresentando as provas necessárias à sua defesa.

§ 2º. Havendo a recusa em receber a citação ou na hipótese de o denunciado estar em lugar incerto e não sabido, após comprovadas as tentativas de localizá-lo e notificá-lo no trabalho e no local declarado como de sua residência, deverá o fato ser consignado por meio de termos de ocorrência, com identificação daqueles que as realizaram, data e hora, coletando, se possível, testemunho de duas pessoas, colegas, amigos, parentes ou vizinhos de que não mais é visto naqueles locais ou outras informações porventura prestadas. Essa circunstância deve ser detalhada e o termo assinado, também, por todos os membros do comitê, realizando e mencionando a quantidade de duas tentativas de encontrar o denunciado em seu local de trabalho e em sua residência. Nesse caso, deve, ainda, o comitê notificar por edital, publicado uma vez em jornal de grande circulação no local do último domicílio conhecido.

§ 3º. Desde a resolução emitida pelo Conselho Deliberativo, o Comitê de Ética e Conduta poderá requisitar os documentos que entendam necessários à instrução probatória, promover diligência e, sempre que necessário, solicitar parecer de especialista, bem como fixar prazos para atendimento.

§ 4º. O Comitê de Ética e Conduta poderá, caso julgue necessário, solicitar informações, entrevista, reunião virtual, convidar para reunião presencial ou outro meio que entender pertinente, pessoas envolvidas ou especialistas, a fim de dirimir dúvidas ou prestar esclarecimentos sobre as questões aduzidas pelas partes.

§ 5º. Concluída a instrução do processo, será eleito um membro do Comitê de Ética e Conduta como relator, que se manifestará no prazo de até 10 (dez) dias úteis e encaminhará seu relatório ao Colegiado, que proferirá decisão conclusiva e fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da entrega do relatório.



Art. 40. Caberá pedido de vistas aos membros do Comitê de Ética e Conduta, assim como a emissão do voto em separado.

Art. 41. Não havendo unanimidade, eventuais votos divergentes serão mencionados no parecer do Comitê e a ele anexados.

Art. 42. A conclusão e sugestões do Comitê de Ética e Conduta serão encaminhadas à Presidência do Conselho Deliberativo.

Art. 43. Da decisão proferida pelo Comitê de Ética e Conduta não caberá recurso.

§ 1º. As decisões do Comitê de Ética e Conduta deverão:

- I. declarar se houve ou não violação do Código de Ética e Conduta da Fundação Viva de Previdência;
- II. indicar os dispositivos legais e regulamentares porventura infringidos; e
- III. indicar a(s) sanção (ões) recomendada (s), havendo infração (ões) cometida(s).

§ 2º. Encerrados os trabalhos, o Comitê de Ética e Conduta apresentará ao Conselho Deliberativo o Relatório Final, que deverá ser conclusivo quanto à inocência ou à responsabilização do denunciado.

Art. 44. O Comitê de Ética e Conduta notificará as partes interessadas do dia e hora da sessão plenária do Conselho Deliberativo na qual o Relatório Final será apreciado.

Art. 45. O Conselho Deliberativo poderá acatar ou não o Relatório Final do Comitê de Ética e Conduta, decidindo pela inocência do denunciado ou aplicando a penalidade considerada cabível, descrita no referido relatório, lavrando-se termo circunstanciado que será juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º. Anunciado o resultado pela Presidência do Conselho Deliberativo, as partes serão formalmente notificadas.

§ 2º. Sendo declarada a inocência do denunciado, os autos serão arquivados.

§ 3º. Por decisão do Conselho Deliberativo caberá revisão do Processo Administrativo Disciplinar nos termos deste regimento, desde que existam, comprovadamente, outros elementos relevantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da decisão anterior.

Art. 46. A qualquer pessoa denunciada, é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de ter vista dos documentos e deles obter cópia, às suas expensas, mediante requerimento ao Comitê de Ética e Conduta.

§ 1º. O conhecimento, a vista dos autos e cópias às suas expensas, também deve ser facultado a representante legal do denunciado.

§ 2º. Ao autor de denúncia, ao denunciado e ao representante legal é assegurado o direito de obter cópia do Relatório Final do Comitê de Ética e Conduta e dos autos, às suas expensas.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES

Art. 47. Assegurados os direitos da ampla defesa e do contraditório, a violação de dispositivo sujeitará o infrator que integre o quadro de conselheiros, dirigentes, trabalhadores ou colaboradores às seguintes sanções:

- I. advertência ou censura ética – para infrações leves;
- II. suspensão por até trinta dias, em se tratando de trabalhadores, dirigentes ou colaboradores ou suspensão de comparecimento em até 2 (duas) reuniões seguidas para conselheiros – para infrações graves; ou
- III. demissão, desligamento em se tratando de trabalhadores, dirigentes ou colaboradores ou perda do mandato ou da Presidência para conselheiros – para infrações gravíssimas.

Art. 48. Para os efeitos do disposto acima, considera-se:

- I. infrações leves: as infrações que, não sendo consideradas crimes, atentam contra os princípios da Fundação, resultando em danos temporários à sua imagem;
- II. infrações graves: as infrações que, não sendo consideradas crimes, resultam em danos permanentes ao patrimônio e à imagem da Fundação; ou
- III. infrações gravíssimas: as infrações que, tipificadas em lei como crimes, resultam em danos permanentes ao patrimônio e à imagem da Fundação.

Art. 49. O conselheiro ou trabalhador membro do Comitê de Ética e Conduta que cometer infração por inobservância dos preceitos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta será substituído no Comitê de Ética e Conduta.

Art. 50. O conselheiro que perder o seu mandato por infringência de natureza ética, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, ficará impedido de participar dos Conselhos da Fundação nos próximos dois mandatos.

Art. 51. Não será admitida qualquer retaliação a integrante da Fundação que, de boa-fé, tiver comunicado possível violação ao presente Código de Ética e Conduta.

CAPÍTULO VIII - DA INTERRUÇÃO E NULIDADE

Art. 52. O Processo Administrativo Disciplinar não será interrompido pela demissão a pedido ou de ofício, desligamento, renúncia ou fim do mandato do conselheiro, ficando este sujeito à aplicabilidade de todas as penalidades previstas cabíveis, devendo ao Conselho Deliberativo comunicar ao interessado ou seu representante legal.

§ 1º. Se as penalidades deliberadas, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar, perderem o obje-

to ou eficácia - prejudicadas por inexistência da situação fática em consequência de demissão a pedido ou de ofício, desligamento renúncia ou substituição do conselheiro denunciado somente proceder-se-á o registro do resultado final da apuração nos registros administrativos.

§ 2º. As providências de que trata este artigo serão sugeridas após o rito processual pelo Comitê de Ética e Conduta por meio de Relatório Final e submetidas à deliberação do Plenário do Conselho Deliberativo.

Art. 53. A nulidade do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá em caso de omissão de formalidade que constitua elemento essencial ao processo.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. No caso de trabalhadores e colaboradores, após o devido trâmite, a aplicação de sanção cabe ao diretor-presidente da Fundação Viva de Previdência.

Art. 55. No caso de Diretores e Conselheiros, as sanções caberão à Presidência do Conselho Deliberativo, após deliberação do pleno.

Art. 56. Os prazos previstos neste Regimento Interno poderão ser prorrogados, a critério do Comitê de Ética e Conduta, sempre que houver razão fundamentada.

Art. 57. O Comitê de Ética e Conduta, designado por meio da RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 114/2019, antes da vigência deste regimento, permanecerá com sua formatação atual até o final de mandato dos conselheiros em agosto de 2021, quando então deverá ser adequada à nova regra, prevista neste Regimento.

Art. 58. Os casos omissos deverão ser resolvidos em primeira instância pela Comitê de Ética e Conduta e em segunda instância, se necessário, pelo Conselho Deliberativo.



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PLANO XXX

Capítulo I Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento e a execução das competências do Comitê do Plano XXX, administrado pela Fundação Viva de Previdência.

Art. 2º - O Comitê de Plano XXX é um órgão de acompanhamento exclusivo do Plano de Benefícios instituído XXX, de representação do Plano, e tem as seguintes finalidades:

I- acompanhar as instâncias decisórias da Fundação Viva de Previdência na tomada de decisão referente à gestão do passivo do Plano, e permitir aos Instituidores/Patrocinadores acompanhar a realização das atividades desempenhadas pela Entidade na administração do Plano e na prestação de informações a participantes e assistidos, observada a legislação vigente;

II- acompanhar as instâncias decisórias da Fundação Viva de Previdência na tomada de decisão referente à gestão dos ativos do Plano, observando-se as exigências legais e a Política de Investimentos vigente do Plano, relacionadas à transparência, ética, segurança, rentabilidade, risco, solvência e liquidez dos investimentos.

Art. 3º - O Comitê de Plano XXX atuará como instância vinculada à Diretoria Executiva da Entidade, conforme disposição estatutária.

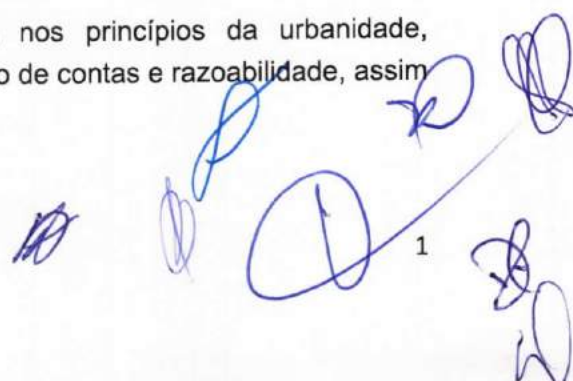
Capítulo II Missão e Princípios de atuação do Comitê

Art. 4º - O Comitê tem como missão subsidiar a Diretoria Executiva, por meio da análise, recomendação e submissão à aprovação de matérias referentes ao Plano XXX.

Parágrafo único: O Comitê deve zelar pela observância dos valores, princípios e padrão de comportamento da Fundação, sempre subordinando sua análise e voto à busca do constante equilíbrio entre a adequação dos benefícios oferecidos e a capacidade de sustentá-los ao longo do tempo, evitando ainda que as decisões sejam em prejuízo do plano.

Art. 5º - O Comitê tem sua atuação pautada nos princípios da urbanidade, transparência, equidade, responsabilidade, prestação de contas e razoabilidade, assim caracterizados:

1

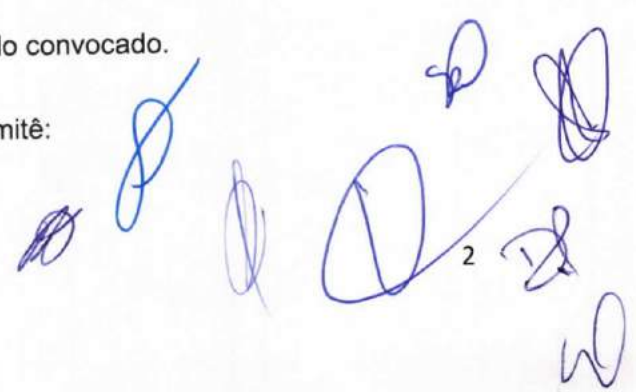


- a) urbanidade: conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito no relacionamento entre os pares, aqui incluídos todos os níveis de governança, administração e servidores do corpo técnico da Fundação;
- b) transparência: assegurar, aos participantes, assistidos e patrocinadores, o acesso às informações relevantes sobre o plano e a Fundação;
- c) equidade: tratamento equânime dos participantes, assistidos, colaboradores, fornecedores e Instituidores/Patrocinadores;
- d) responsabilidade: compromisso com a melhor gestão do Plano, viabilizando seu desenvolvimento e perenidade, praticando e possibilitando a confiança nos relacionamentos internos e externos;
- e) prestação de contas: prestação formal de informações sobre sua atuação; e
- f) razoabilidade: busca da melhor alternativa para os problemas concretos mediante análise de todas as circunstâncias envolvidas, observando a justa proporção entre meios e fins e a conciliação de objetivos divergentes.

Art. 6º - O Comitê deve se pautar pelas matérias de sua competência no âmbito do Plano de Benefícios a ele vinculado, observando as seguintes diretrizes:

- a) promover e zelar pelos objetivos da Fundação no que diz respeito ao plano;
- b) zelar pelos direitos dos participantes, assistidos e Instituidores/Patrocinadores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Plano;
- c) buscar o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do Plano;
- d) zelar para que suas decisões não sejam afetadas por eventuais conflitos de interesses ou interesses contrapostos aos da Fundação ou do Plano;
- e) agir sempre com respeito e imparcialidade perante terceiros que tenham ou pretendam ter relações negociais com a Fundação;
- f) efetuar recomendações devidamente fundamentadas; e
- g) comparecer às reuniões para as quais tiver sido convocado.

Parágrafo único - É vedado aos membros do Comitê:



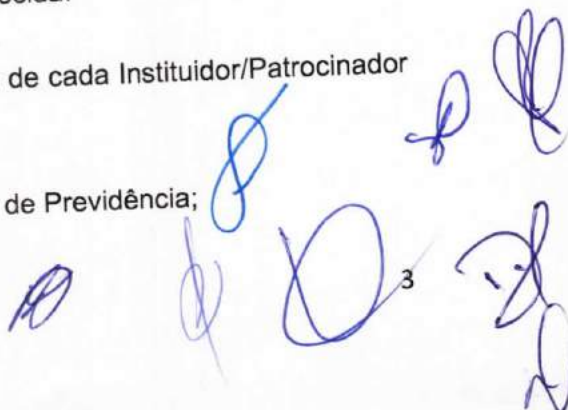
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller one, and several initials, some with a circled '2' next to them.

- a) utilizar qualquer informação de que tenham tido conhecimento no exercício de suas funções para fim diverso aos interesses do Plano, dos participantes, dos assistidos ou dos Instituidores/Patrocinadores ou da Fundação;
- b) exercer sua função, poder ou autoridade com outra finalidade que não seja o interesse do plano, dos participantes, dos assistidos, dos Instituidores/Patrocinadores ou da Fundação;
- c) adquirir, para si ou para outrem, com o objetivo de obter vantagem, bem ou direito que saiba ser de interesse do Plano ou da Fundação;
- d) pleitear ou aceitar vantagem, de qualquer natureza, de quem tenha interesse ou possa ser afetado direta ou indiretamente por decisões do Plano;
- e) ser conivente com atos que estejam em desacordo com as normas internas da Fundação e legislação vigente;
- f) omitir ou falsear a verdade;
- g) obter vantagem indevida em proveito próprio ou de outrem em razão de oportunidades surgidas em decorrência do exercício de suas atividades;
- h) omitir informações que possam ter impacto relevante para o Plano ou para a Fundação; e
- i) utilizar qualquer dado pessoal de participantes ou assistidos dos planos, colaboradores, diretores ou outros conselheiros da entidade, ainda que tenha tido acesso no exercício de suas funções, para finalidade diversa à qual o dado pessoal tenha sido coletado e/ou disponibilizado pela entidade, ou em desconformidade com a Política de Privacidade e Proteção de Dados aprovada.

Capítulo II Da Composição e Organização

Art. 7º - O Comitê de Plano XXX é composto por 14 (quatorze) membros permanentes, podendo contar com a participação de convidados nas reuniões, em virtude dos assuntos a serem tratados. Fica a composição estabelecida:

- I- por 2 (dois) membros indicados e representativos de cada Instituidor/Patrocinador do Plano;
- II- pelo Gerente de Investimentos da Fundação Viva de Previdência;



3

III- pelo Gerente de Negócios da Fundação Viva de Previdência;

IV- pelo Gerente de Relacionamento da Fundação Viva de Previdência;

V- pelo Coordenador de Comunicação e Marketing da Fundação Viva de Previdência.

§ 1º. No caso de afastamento definitivo de representante, será indicado novo membro pela respectiva parte relacionada.

§ 2º. Poderão participar das reuniões bimestrais, na condição de convidados:

I- o Diretor Presidente da Fundação Viva de Previdência;

II- o Diretor de Clientes e Inovação da Fundação Viva de Previdência,

III- o Diretor de Administração e Finanças da Fundação Viva de Previdência.

§ 3º - A critério dos Membros do Comitê, poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, Conselheiros, ou pessoas externas, ou mesmo profissionais que possam contribuir no debate sobre os assuntos pautados, tais como atuários, contadores, assessores jurídicos, consultores de investimentos ou outros prestadores de serviço que tenham relação com a matéria.

Art. 8º - O mandato dos membros indicados pelos Instituidores/Patrocinadores do Plano será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução a critério do Instituidor/Patrocinador, por uma única vez.

Capítulo III

Da Secretaria e Da Coordenação

Art. 9º. O Comitê de Plano será secretariado pela Secretaria Executiva da Fundação Viva de Previdência.

Art. 10. O Comitê contará com coordenador que será eleito entre os pares para o período de 1 (um) ano e será responsável pela elaboração da pauta, mediação das discussões, avaliação e liberação das atas.

Capítulo IV

Das Reuniões e Funcionamento

4



Art. 11 - O Comitê de Plano XXX reunir-se-á virtualmente, por meio de videoconferência, ou em local e data previamente definidos pelos componentes:

I- em caráter ordinário, bimestralmente;

II- em caráter extraordinário, quando solicitado por um dos membros, justificadamente.

Parágrafo Único: As reuniões do Comitê poderão ser mensais durante a fase de implantação e estruturação.

Art. 12 - As reuniões do Comitê deverão contar com a presença de no mínimo 2 (dois) membros representantes de um Instituidores/Patrocinadores e 2 (dois) representantes da Entidade.

Parágrafo Único - As reuniões do Comitê serão presididas pelo seu Coordenador ou, na sua ausência, por outro membro designado antecipadamente.

Art. 13 - Eventuais recomendações emanadas dos membros do Comitê deverão ser embasadas em análises técnicas e visar garantir a satisfação dos participantes e assistidos do Plano, estando sempre em consonância com o Estatuto da Entidade, o Regulamento do Plano XXX, Política de Investimentos do Plano, e com a legislação vigente.

Art. 14 - A pauta e a matéria objetos da ordem do dia deverão ser disponibilizadas com antecedência de pelo menos 3 (três) dias.

Parágrafo único - Poderão ser discutidos assuntos extra pauta, desde que devidamente justificada a inclusão e aprovada pela maioria dos membros do Comitê.

Art. 15 - O Comitê reunir-se-á mediante convocação pelo seu Coordenador.

§ 1º - O prazo de antecedência para convocação será de 5 (cinco) dias.

§ 2º - O membro do Comitê que não puder comparecer à reunião deverá comunicar sua ausência com antecedência, com intercedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - O membro que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas poderá, a critério do Comitê, ter seu nome substituído por outro participante do mesmo Instituidor/Patrocinador.

5

§ 4º - Os membros serão convocados para as reuniões por e-mail, dispensando-se outras formalidades de convocação quando todos os membros do Comitê comparecerem ou se declararem cientes da reunião.

Art. 16 - As recomendações do Comitê deverão ser realizadas por consenso.

§ 1º. Não havendo consenso, as propostas, com as respectivas justificativas, serão encaminhadas para os adequados escalões decisórios.

§ 2º. Entendem-se por escalões decisórios os órgãos estatutariamente competentes dos Instituidores/Patrocinadores e da Fundação Viva de Previdência para a tomada de decisões.

Art. 17 - De cada reunião do Comitê será lavrada ata, a ser assinada por todos os membros participantes, que ficará arquivada na Secretaria Executiva da Fundação Viva de Previdência e será disponibilizada cópia digital, para todos os partícipes e ouvintes relacionados no art. 2º.

Parágrafo Único. A ata é um documento de acesso restrito às instâncias que participam do processo de operação do Plano e aos demais órgãos de governança da Entidade.

Art. 18 - As participações nas reuniões do Comitê de Plano XXX não serão remuneradas, conforme disposição estatutária.

Capítulo V Das Competências

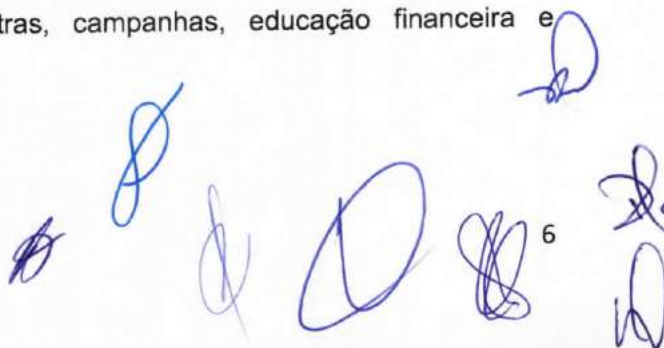
Art. 19 - Compete ao Comitê de Plano XXX:

I- Sob o aspecto de Acompanhamento, relacionado às questões de natureza previdenciária:

a) acompanhar os serviços relativos ao cadastro de participantes, arrecadação de contribuições e pagamentos de benefícios, resgates e portabilidades que dizem respeito ao Plano XXX;

b) acompanhar as ações que envolvam comunicação com os participantes e assistidos do Plano, tais como: visitas e palestras, campanhas, educação financeira e previdenciária e propor melhorias;

6



c) acompanhar as ações que envolvam fomento do Plano junto as bases dos Instituidores/Patrocinadores e propor ações estratégicas para crescimento do Plano.

II- Sob o aspecto de Investimentos, relacionado às questões de natureza financeira:

a) acompanhar o desempenho dos investimentos do Plano, de acordo com os objetivos, limites, critérios, enquadramentos, parâmetros de desempenho e tipos de ativos mantidos em carteira, por segmento e consolidado;

b) analisar conjunturas e cenários econômico-financeiros;

c) acompanhar a alocação de recursos do Plano XXX, conforme Política de Investimentos do Plano.

d) acompanhar quaisquer outros assuntos necessários para assegurar prudência na gestão dos investimentos do plano;

§ 1º. Compete a todos membros do comitê atuar de forma correta e prudente, em especial:

a) recepcionar e avaliar as análises e resultados apresentados;

b) provocar discussões acerca dos resultados, propostas e análises;

c) verificar enquadramentos e alinhamento dos resultados ao previsto;

d) avaliar a qualidade da gestão.

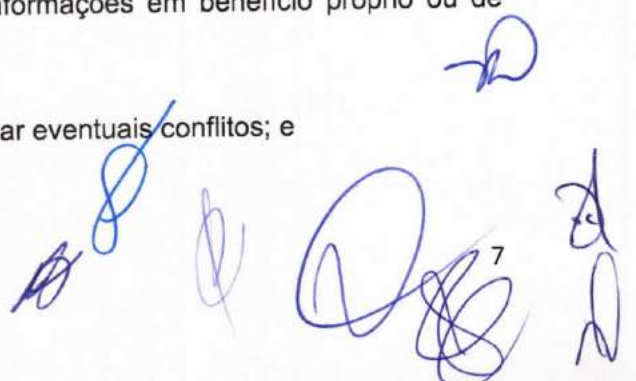
Art. 20 - Os membros do Comitê devem:

a) contribuir efetivamente para os debates realizados no Comitê;

b) zelar para que seus diversos relacionamentos – com os demais membros de órgãos estatutários, Instituidores/Patrocinadores, colaboradores e auditores – ocorram de forma eficaz, respeitosa e transparente;

c) manter sigilo quanto às informações privilegiadas que tiver acesso em razão do seu cargo, bem como abster-se de utilizar tais informações em benefício próprio ou de terceiros;

d) envidar os melhores esforços para solucionar eventuais conflitos; e



e) manter sigilo quanto aos dados pessoais de participantes ou assistidos dos planos, colaboradores, diretores ou outros conselheiros da entidade ainda que tenha tido acesso no exercício de suas funções, bem como abster-se de utilizar tais informações em benefício próprio ou de terceiros.

Art. 21. Compete, ainda, individualmente à:

I- Fundação Viva de Previdência, direta ou indiretamente:

- a) fornecer conteúdos que fundamentem a pauta;
- b) apresentar análises dos resultados obtidos por segmento, consolidado, estratégias, enquadramento, risco-retorno etc.;
- c) apresentar propostas de alocação de ativos;
- d) expor alternativas de alocação estratégicas e táticas prospectivas; e
- e) dar publicidade da proposta de Política de Investimentos e suas revisões.

Art. 22 - O coordenador, em nome dos membros do Comitê, poderá requisitar à Diretoria Executiva, por meio do Diretor Presidente, informações relativas ao Plano.

Parágrafo único - Caso o demandado julgue improcedente ou se julgue impedido com relação ao pedido de informação, deverá comunicar tal fato, expondo suas razões, por escrito, ao Coordenador do Comitê, que poderá solicitar o encaminhamento do assunto à discussão do Conselho Deliberativo.

Art. 23. As competências do Comitê de Plano XXX não competem com as competências e atribuições dos órgãos estatutários do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Entidade.

Capítulo VI Disposições Gerais

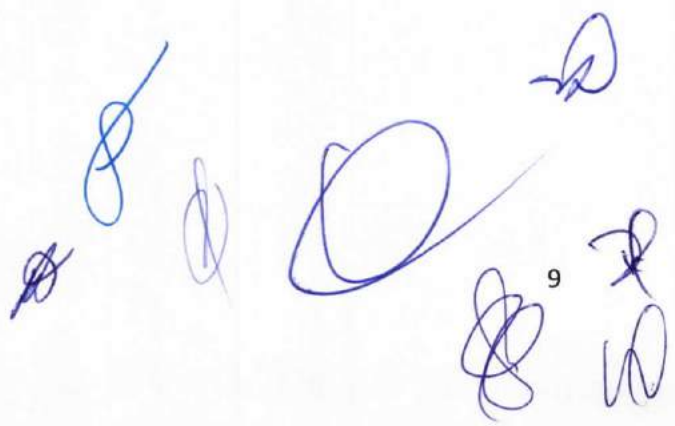
Art. 24. Os membros do Comitê de Plano XXX formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões preferencialmente por escrito.

Art. 25. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Plano XXX e, quando aplicável, encaminhados para avaliação do Conselho Deliberativo.

8

Art. 26. A instituição deste regimento próprio do Comitê de Plano, bem como eventuais alterações, devem ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência, conforme disposição estatutária.

Minuta

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose cluster at the bottom right of the page. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible.



Regimento Interno da Diretoria Executiva



VIVA
PREVIDÊNCIA



Sumário

001852

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	3
CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO	3
CAPÍTULO III – DOS ASPECTOS GERAIS.....	3
CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO	3
CAPÍTULO V – DOS COMITÊS	3
CAPÍTULO VI – DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO DOS DIRETORES	4
CAPÍTULO XI – DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA	5
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

001853

Art. 1º. Apresentar as competências dos Diretores da Fundação Viva de Previdência, especificar as atribuições, o funcionamento e o processo de decisão nas reuniões da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º. Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Gerências e Coordenadorias.

CAPÍTULO III – DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 3º. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão administrativa de entidade, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Fundação.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros:

- I. Diretor-Presidente;
- II. Diretor de Administração e Finanças; e
- III. Diretor de Clientes e Inovação.

Parágrafo único. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho Deliberativo e a posse dar-se-á mediante assinatura dos respectivos contratos de gestão.

Art. 5º. A Fundação deverá enviar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, antes da posse, a documentação necessária para habilitação no órgão.

Parágrafo único. A nomeação se dará de acordo com as normas da PREVIC.

Art. 6º. Nas ausências, afastamentos e impedimentos, a substituição dos membros da Diretoria Executiva acontecerá de acordo com designação do Conselho Deliberativo.

§ 1º. São consideradas ausências e afastamentos as situações previstas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º. São considerados impedimentos as situações especificadas na legislação do órgão fiscalizador, além de conflito de interesses conforme Código de Ética e Conduta da Fundação.

CAPÍTULO V – DOS COMITÊS

Art. 7º. Os Comitês de Planos de Benefícios, com o objetivo de representar a diversidade dos planos administrados, atuarão como instâncias vinculadas à Diretoria Executiva e terão sua competência, composição, atribuições e funcionamento disciplinados em regimento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º. O Comitê de Investimentos atuará como instância vinculada à Diretoria Executiva e terá sua competência, composição, atribuições e funcionamento disciplinados em regimento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 9º. O Comitê de Recursos Humanos tem por objetivo monitorar as condições de trabalho, suporte ao clima



de mudança, atuará como instância vinculada à Diretoria Executiva e terá sua competência, composição, atribuições e funcionamento disciplinados em regimento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VI – DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO DOS DIRETORES

Art. 10º. Compete à Diretoria Executiva, como órgão colegiado, com observância deste Estatuto e da legislação em vigor, bem como dos Regulamentos dos planos de benefícios, quando aplicável:

- I. zelar pelo cumprimento das diretrizes básicas da FUNDAÇÃO e das resoluções do Conselho Deliberativo;
- II. administrar os Planos de Benefícios;
- III. coordenar as eleições para escolha dos representantes dos participantes e assistidos nos órgãos estatutários, com base em regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- IV. executar a política de gestão e remuneração de pessoal, incluindo plano de cargos e salários, previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- V. submeter ao Conselho Deliberativo:
 - a) propostas sobre política geral de administração da entidade e de seus Planos de Benefícios;
 - b) propostas sobre a instituição e extinção de Planos de Benefícios Previdenciários, seus regulamentos e respectivas alterações;
 - c) propostas de orçamento, planos de custeio, demonstrações contábeis e financeiras, avaliações atuariais, entre outros documentos;
 - d) propostas de seu Regimento Interno e da estrutura organizacional da entidade;
 - e) a política de gestão e remuneração de pessoal, incluindo plano de cargos e salários;
 - f) propostas de admissão e retirada de Patrocinadora e Instituidora;
 - g) matérias sobre dotações, doações, legados e auxílios;
 - h) propostas sobre a política de investimentos, as diretrizes de aplicação de recursos, o Regimento do Comitê de Investimentos e a Norma de Processo de Investimentos; e
 - i) a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre os bens da entidade e/ou de seus Planos de Benefícios, na forma da legislação em vigor.
- VI. submeter ao Conselho Fiscal as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO;
- VII. fornecer ao Conselho Fiscal quaisquer informações, dados e análises por ele solicitadas;
- VIII. providenciar as necessidades logísticas para que os Conselhos Estatutários realizem suas funções, inclusive as de secretariado e comunicações; e
- IX. deliberar sobre:
 - a) a escolha das instituições financeiras para administração dos ativos garantidores dos Planos de Benefícios;
 - b) a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços, em conformidade com a legislação vigente e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo; e
 - c) exercer outras atribuições conferidas pelo Conselho Deliberativo

Art. 11º. O Diretor-Presidente tem como atribuição:

- I. a orientação estratégica e representação legal e institucional da Fundação;
- II. o relacionamento com os Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- III. a coordenação dos comitês e áreas de apoio à Diretoria Executiva, obedecendo as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º. O Diretor-Presidente representará a Fundação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores com poderes ad judicia e prepostos ou delegados, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e as operações que poderão praticar.

§ 2º. Os negócios jurídicos celebrados pela Fundação deverão ser praticados conjuntamente pelo Diretor-Presidente e por outro Diretor.

Art. 12º. O Diretor de Administração e Finanças tem como atribuição:

- I. o planejamento, direção e controle das atividades administrativas, investimentos e financeiras da Fundação;
- II. a coordenação de políticas para a gestão administrativa dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio operacional.

Art. 13º. O Diretor de Clientes e Inovação tem por atribuição:

- I. o planejamento, organização, direção e controle das políticas e atividades relativas à administração dos planos de benefícios;
- II. o planejamento, organização, direção e controle das políticas e atividades relativas à gestão do relacionamento com participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores;
- III. o desenvolvimento e implantação de produtos e serviços voltados à adesão e fidelização de participantes;
- IV. a direção e controle do planejamento estratégico organizacional, desenvolvimento da gestão de inovação e assuntos vinculados à tecnologia da informação.

Art. 14º. Dentre os diretores da Fundação, serão escolhidos o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB e o Diretor Responsável pela Contabilidade – DRC.

§ 1º. A deliberação do Conselho será baseada em Nota Técnica específica e formalizada, por meio de Resolução.

§ 2º. As atribuições e competências são definidas pela legislação.

CAPÍTULO XI – DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º. Do Funcionamento:

§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

§ 2º. A convocação da Diretoria Executiva será realizada:

- I. por seu Diretor-Presidente;
- II. conjuntamente, pelos outros 2 (dois) Diretores; e



III. por solicitação dos demais órgãos estatutários, em conjunto ou separadamente.

Art. 16º. O comparecimento às reuniões será obrigatório, salvo nos impedimentos justificados. As reuniões serão instaladas sempre com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único: Em caso de necessidade de ausência, serão consideradas faltas justificadas:

- I. as ausências justificadas constantes em legislação trabalhista, incluindo o Acordo Coletivo de Trabalho;
- II. cursos desde que comprovados; e
- III. atividade profissional tais como viagem a serviço, ou compromisso devidamente justificado e convocação de autoridade hierarquicamente superior.

Art. 17º. Da classificação das reuniões

§ 1º. As reuniões da Diretoria Executiva classificam-se em:

- I. Ordinárias – realizadas a cada mês, em local, dia e hora previamente marcados, agendadas semestralmente; e
- II. Extraordinárias: realizadas por convocação do presidente, por solicitação de dois dos Diretores ou dos demais órgãos estatutários, em conjunto ou separadamente.

§ 2º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão sempre presididas pelo Diretor-Presidente. Havendo necessidade de ausência temporária do presidente, as suas atribuições serão exercidas pelo Diretor designado para substituí-lo.

§ 3º. A Diretoria Executiva, por intermédio da Presidência ou pela maioria simples dos Diretores, poderá convocar e/ou convidar para as suas reuniões, pessoas que possam esclarecer quaisquer questões.

Art. 18º. Da pauta

§ 1º. Considera-se pauta, o enunciado das matérias que serão objeto de reunião, constante no Edital de Convocação.

§ 2º. O Edital de Convocação com a pauta definitiva da reunião, juntamente com o material pertinente a todas as matérias pautadas, deve ser encaminhado aos Diretores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para as reuniões ordinárias, e 1 (um) dia útil para as extraordinárias.

§ 3º. As matérias sugeridas como extrapauta terão sua inclusão ou exclusão debatida no momento da reunião.

§ 4º. As matérias submetidas à aprovação serão apresentadas por meio de Nota Técnica.

Art. 19º. Das obrigações dos Diretores

- I. comparecer às reuniões;
- II. comunicar previamente os impedimentos à sua participação nas reuniões, declarando-se, previamente à deliberação, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante com o da Fundação quanto à determinada matéria submetida à sua apreciação, abstenendo-se de sua discussão e voto;
- III. encaminhar as matérias a serem incluídas nas pautas de reuniões, acompanhada de documentos e informações necessárias à decisão de 2 (dois) dias úteis;
- IV. analisar previamente a documentação que lhes for distribuída;
- V. relatar os assuntos relacionados à sua área de atuação;
- VI. solicitar vistas dos documentos relacionados aos assuntos pautados;

- VII. participar das deliberações;
- VIII. propor, de maneira fundamentada, a convocação de reunião extraordinária; e
- IX. assinar as atas das reuniões e demais documentos relacionados.

Art. 20º. No âmbito das Reuniões da Diretoria Executiva as principais atribuições dos diretores são:

§ 1º. Diretor-Presidente

- I. convocar, instalar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. aprovar a pauta das reuniões;
- III. fazer distribuir, de acordo com os assuntos a serem tratados, a documentação a ser submetida para avaliação;
- IV. conceder vistas de documentos relacionados aos assuntos a serem tratados, a documentação a ser submetida para avaliação;
- V. convidar para participar das reuniões, conselheiros, empregados da Fundação e outros profissionais, quando necessário;
- VI. encaminhar ao Conselho Deliberativo, matérias que dependam da aprovação dessa instância;
- VII. informar o andamento de matérias encaminhadas ao Conselho Deliberativo;
- VIII. examinar e aprovar a ata;
- IX. propor à Diretoria Executiva projetos estratégicos;
- X. demais assuntos correlatos e afeto à área de atuação.

§ 2º. Diretor de Administração e Finanças

- I. propor à Diretoria Executiva:
 - d) normas e projetos;
 - e) orçamento anual e suas eventuais alterações;
 - f) estratégias de alocação dos investimentos dos planos de benefícios; e
 - g) demais assuntos correlatos e afeto à área de atuação.
- II. apresentar à Diretoria Executiva:
 - a) o desempenho dos investimentos dos planos de benefícios;
 - b) os resultados da execução orçamentária, pelo menos trimestralmente;
 - c) os demonstrativos contábeis, com suas respectivas notas explicativas;
 - d) as propostas sobre eventuais questionamentos ou ressalvas contidos no parecer da auditoria independente; e
 - e) o relatório anual de informações.

§ 3º. Diretor de Clientes e Inovação

- I. propor à Diretoria Executiva:
 - a) alterações ou criações dos regulamentos dos Planos de Benefícios previdenciários;

001857

- b) planos de custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários;
- c) regras operacionais sobre concessão de benefícios previdenciários;
- d) planejamento estratégico;
- e) projetos estratégicos para performance e soluções em TI e gestão da inovação; e
- f) demais assuntos correlatos e afeto à área de atuação.

§ 4º Apresentar à Diretoria Executiva principais resultados das áreas que lhe estejam diretamente subordinadas.

Art. 19. Das decisões

§ 1º. Somente aos membros da Diretoria Executiva é conferido o direito a voto, não havendo acúmulo, em caso de substituições.

§ 2º. As deliberações exigirão quórum completo dos Diretores e serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º. O Diretor-Presidente terá direito a voto pessoal, e no caso de empate, o de qualidade, o qual não comporá o quórum exigido.

§ 4º. As decisões serão lavradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes com direito a voto. O voto contrário e a abstenção deverão ser registrados em ata, sendo facultada ao autor do voto a inserção das motivações.

§ 5º. As decisões sobre as propostas analisadas pelo colegiado serão registradas como: aprovadas, reprovadas, retiradas da pauta ou em vistas. Neste último caso, a matéria deverá ser pautada na reunião subsequente.

Art. 21º. Apoio administrativo

§ 1º. A Diretoria Executiva será assessorada, em suas reuniões, pela área responsável pela governança.

§ 2º. A área responsável pela governança tem as seguintes atribuições:

- I. fazer as convocações das reuniões;
- II. participar das reuniões;
- III. organizar o material, local e equipamentos necessários ao desempenho das atividades;
- IV. elaborar ata da reunião, submetê-la à análise e considerações dos membros da Diretoria e colher as assinaturas;
- V. enumerar as atas em ordem sucessiva e cronológica;
- VI. manter em arquivo digital as atas das reuniões e os documentos relacionados;
- VII. elaborar cronograma semestral de reuniões;
- VIII. demais atribuições correlatas à área de atuação.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Poderão ser criadas pela Diretoria-Executiva, quando justificável, comissões ou grupos de trabalho com fins específicos.

Art. 23º. As propostas de alterações desse regimento deverão constar em Nota Técnica com a devida exposição

de motivos e encaminhada para aprovação do Conselho Deliberativo.

001838

Art. 24º. Os casos omissos, não previstos expressamente neste Regimento, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 25º. Este regimento interno entrará em vigor no ato de sua aprovação.



001859

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO



VIVA
PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CAPÍTULO I. DA FINALIDADE

Art.1º. Apresentar as competências do Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência e especificar as atribuições, o funcionamento e o processo de decisão nas reuniões.

CAPÍTULO II. DO PÚBLICO ALVO

Art.2º. Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Coordenação do Conselho.

CAPÍTULO III. DOS ASPECTOS GERAIS

Art.3º. O Conselho Deliberativo, órgão máximo da Fundação, é responsável pela definição da política geral de administração da Fundação e de seus Planos.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.4º. O Conselho Deliberativo é constituído por 6 (seis) conselheiros titulares com os respectivos suplentes, assim distribuídos:

I. 2 (dois) conselheiros titulares e respectivos suplentes, eleitos pelos participantes e assistidos, inscritos no Plano de Benefícios Previdenciários da Fundação que possua o maior "Índice de Representação", como demonstrado no §5º do artigo 22 do Estatuto;

II. 4 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes, eleitos pelos participantes e assistidos, vinculados a qualquer um dos Planos de Benefícios Previdenciários da Fundação;

III. o presidente do Conselho Deliberativo será escolhido pelos seus pares, a cada início de mandato, entre aqueles que são participantes ou assistidos do plano de maior "Índice de Representação";

IV. uma vez escolhido o presidente, o Conselho Deliberativo elegerá o seu substituto eventual, entre os demais conselheiros titulares;

V. o presidente e seu substituto serão escolhidos no início de cada mandato, cuja posição deverá ser renovada ou alterada no segundo ano do período;

VI. os conselheiros titulares serão substituídos, em faltas, afastamentos ou impedimentos, e sucedidos, no caso de vacância ou perda de mandato, pelos respectivos suplentes;

VII. nos casos em que o suplente assumir definitivamente a titularidade no Conselho, não haverá preenchimento da vaga de suplência;

VIII. nas hipóteses de perda de mandato ou vacância, tanto de conselheiro titular como de seu suplente, o Conselho Deliberativo será recomposto com base na ordem de classificação da eleição anterior, observado o Estatuto da Fundação; e

IX. caso não haja nenhuma dupla para preencher a vacância definitiva, será observado o previsto no artigo 51 do Estatuto, para realização de Eleição Especial.

Art.5º. É condição necessária para o exercício do cargo de conselheiro, o atendimento a todas as exigências estabelecidas no Estatuto e na legislação vigente. Para investidura ao cargo de membro do



Conselho é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- I. cópia de documento de identidade que goze de fé pública, sendo aqueles que possuam foto e sejam aceitos nacionalmente em substituição ao documento de Registro Geral (RG):
 - a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação ou pelo Corpo de Bombeiros Militares;
 - b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
 - c) passaporte brasileiro ainda válido;
 - d) certificado de reservista;
 - e) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, que são aceitas como identidade;
 - g) carteira de trabalho; ou
 - h) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).
- II. certidão de regularidade no CPF.
- III. comprovação de experiência profissional no mínimo 2 (dois) anos, nos últimos 5 (cinco) anos, em atividade de natureza financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- IV. certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF; e
- V. cópia do certificado emitido por instituição certificadora, caso o possua.

Art. 6º. Os membros do Conselho Deliberativo devem observar a legislação que rege as Entidades Fechadas de Previdência, com relação as regras de certificação para o exercício do cargo de conselheiro.

Art. 7º. Os membros titulares e suplentes devem apresentar declaração de bens, ao assumir e ao deixar o cargo, bem como enviar anualmente, enquanto no exercício do cargo.

Art. 8º. Os membros titulares e suplentes devem obter certificação profissional no prazo de 01 (um) ano contado da posse.

CAPÍTULO V. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º. Compete ao Conselho Deliberativo, com observância ao Estatuto e à legislação em vigor, bem como aos Regulamentos dos planos de benefícios, quando aplicável:

- I. aprovar:
 - a) alterações estatutárias;



- b) a política geral de administração da entidade e de seus Planos de Benefícios;
 - c) as políticas de investimentos, as diretrizes de aplicação de recursos, as alçadas das instâncias decisórias e as normas institucionais do processo de investimentos;
 - d) o regimento do Comitê de Investimentos;
 - e) a instituição e extinção de Planos de Benefícios Previdenciários, seus regulamentos e respectivas alterações e transferência;
 - f) o orçamento, os planos de custeio, a criação, alteração e extinção de fundos e provisões de natureza semelhante, e as demonstrações contábeis da Fundação;
 - g) a estrutura organizacional da Fundação, observando a adequação ao orçamento de despesas administrativas vigentes;
 - h) a política de gestão e remuneração de pessoal, incluindo plano de cargos e salários;
 - i) o Regimento Interno da Diretoria Executiva; e
 - j) investimentos acima de 2% (dois por cento) dos recursos garantidores dos planos de benefícios previdenciários.
- II. decidir sobre a admissão de Patrocinadora e Instituidora, bem como a retirada, quando houver descumprimento, por elas, de obrigações previstas no convênio de adesão em relação ao plano de benefícios, sendo que, nos casos em que a retirada ocorrer por iniciativa da Patrocinadora ou Instituidora, cabe ao Conselho apenas proceder com sua efetivação, nos termos da legislação em vigor;
- III. deliberar sobre a contratação de auditorias independentes e do atuário;
- IV. determinar inspeções e tomadas de contas;
- V. decidir sobre matérias de dotações, doações, legados e auxílios;
- VI. deliberar sobre outras matérias que lhe forem submetidas pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva;
- VII. normatizar as eleições para seus membros e os do Conselho Fiscal;
- VIII. elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- IX. definir regras e procedimentos para seleção e contratação dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto;
- X. nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto;
- XI. designar substitutos dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto;
- XII. designar e substituir Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e Administrador Responsável pelo Plano de Benefício (ARPB);
- XIII. fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- XIV. deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões da Diretoria Executiva;
- XV. instaurar processo administrativo e disciplinar de membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva; e
- XVI. aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios com terceiros que importem na constituição de ônus reais sobre os bens da Fundação, bem como de seus Planos de Benefícios.

Parágrafo único: As matérias encaminhadas pela Diretoria Executiva, a serem deliberadas pelo Conselho Deliberativo, devem ser encaminhadas por meio de Nota Técnica.

CAPÍTULO VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art.10. São atribuições do presidente do Conselho Deliberativo:

- I. exercer o cargo de presidente com dignidade, zelo e probidade;
- II. cumprir a lei, defender e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento e dos demais normativos da Fundação;
- III. representar o colegiado no âmbito da Fundação, bem como em atos e solenidades externas em que a entidade se fizer presente;
- IV. preparar as reuniões do Conselho Deliberativo, determinando o horário do seu início, elaborando o edital de convocação com a respectiva pauta e distribuindo-a com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias, e 24 (vinte e quatro) horas úteis para as extraordinárias;
- V. proceder a abertura dos trabalhos, verificar o quórum, presidir, prorrogar, suspender, dar e cassar a palavra, conceder questões de ordem e encerrar as reuniões do Conselho Deliberativo;
- VI. dar posse aos novos conselheiros titulares e respectivos suplentes;
- VII. submeter à apreciação e escolha do Plenário nomes dos selecionados por processo seletivo público para os cargos da Diretoria Executiva da Fundação;
- VIII. submeter aos conselheiros as matérias destinadas à discussão e votação, mantendo a ordem do debate;
- IX. anunciar o resultado da votação e determinar o seu registro em ata;
- X. assinar as resoluções aprovadas pelo Conselho;
- XI. decidir sobre a inversão de pauta, bem como inclusões de novos itens, conforme regras estabelecidas neste Regimento;
- XII. convocar os conselheiros titulares para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- XIII. convocar os conselheiros suplentes para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- XIV. convocar o presidente do Conselho Fiscal para tratar de assuntos que requeiram a sua presença em reunião;
- XV. determinar o encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva da pauta das reuniões do Conselho Deliberativo;
- XVI. determinar o encaminhamento aos conselheiros do Conselho Deliberativo, da ata referente à reunião e submetê-la à discussão e aprovação na reunião subsequente, quando for o caso;
- XVII. determinar o encaminhamento ao Conselho Fiscal das resoluções do Conselho Deliberativo;

XVIII. determinar o encaminhamento à Diretoria Executiva, das decisões e resoluções do Conselho Deliberativo;

XIX. constituir, mediante aprovação do Plenário, Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Deliberativo;

XX. assinar as correspondências e expedientes oficiais do Conselho, podendo, a seu critério, delegar essa competência;

XXI. determinar a disponibilização aos membros do Conselho Deliberativo, por meio eletrônico, o material de cada reunião, bem como a cópia das correspondências recebidas e as enviadas à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, além das resoluções;

XXII. coordenar todas as atividades da Coordenação do Conselho Deliberativo;

XXIII. requisitar às informações que o Conselho necessitar;

XXIV. solicitar estudos ou parecer sobre matérias de interesse do Conselho Deliberativo;

XXV. encaminhar as dúvidas e solicitações de informações dos membros do Conselho Deliberativo e dos Grupos de Trabalho e Comissões ao diretor-presidente da Fundação; e

XXVI. submeter ao pleno, quando as reuniões estatutárias serão presenciais ou virtuais.

CAPÍTULO VII. DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.11. O conselheiro deve preservar a dignidade e o decoro no exercício do cargo e primar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta da Fundação, observando fielmente as suas disposições estatutárias, regimentais e normativas.

Art.12. São deveres do conselheiro:

I. cumprir fielmente o Estatuto e demais normativos da Fundação;

II. participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, para os quais for regularmente convocado, observando o horário de início e término, obedecendo o objetivo da convocação, zelando pela estrita observância do interesse maior dos participantes;

III. assinar a folha de frequência, as atas de reuniões do Conselho e relatórios das Comissões e Grupos de Trabalho;

IV. exercer as atribuições de conselheiro, tendo consciência de que o seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na otimização das ações da Fundação;

V. comunicar a quem de direito, sempre que tenha conhecimento de transgressão das normas da Fundação; e

VI. tratar com urbanidade os membros dos Conselhos, as autoridades em geral, diretores, gerentes, assessores, empregados e demais colaboradores da Fundação; e

VII. manter elevados padrões éticos no âmbito da Viva Previdência, assegurando a adoção de práticas que garantam o cumprimento do dever fiduciário da entidade em relação aos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

Parágrafo único. O Conselho poderá solicitar ao diretor-presidente da Fundação as informações que julgar necessárias.

CAPÍTULO VIII. DAS VEDAÇÕES AOS CONSELHEIROS

Art.13. É vedado ao conselheiro:

- I. revelar fato ou circunstância de que tenha ciência em razão das atribuições do cargo e do qual deva guardar sigilo;
- II. propor ou aconselhar medidas contra disposição literal de lei, do Estatuto, Regulamentos e deste Regimento;
- III. favorecer, direta ou indiretamente, a si próprio, a terceiros ou/e prestadores de serviços da Fundação; e
- IV. deixar de praticar ou retardar, injustificadamente, ato de ofício.

CAPÍTULO IX. DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.14. Do funcionamento

§1º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§2º. Os conselheiros devem participar das reuniões, presencialmente, ou por meio de videoconferência, quando for o caso.

§3º. A convocação do Conselho Deliberativo será realizada:

- I. por seu presidente;
- II. pela maioria absoluta dos conselheiros; e
- III. por solicitação dos demais órgãos estatutários, em conjunto ou separadamente.

Art.15. Da classificação das reuniões

§1º. As reuniões do Conselho Deliberativo classificam-se em:

- I. ordinárias: realizadas a cada mês, em local, dia e hora previamente marcados; e
- II. extraordinárias: realizadas por convocação do presidente, por solicitação da maioria absoluta dos conselheiros ou dos demais órgãos estatutários, em conjunto ou separadamente.

§2º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão sempre presididas pelo presidente. Havendo necessidade de ausência temporária do presidente, as suas atribuições serão exercidas pelo conselheiro escolhido para substituí-lo.

§3º. As reuniões ordinárias e extraordinárias devem ser presenciais e, em situações especiais, poderão ser realizadas por videoconferência, quando os votos serão validados por meio de correspondência eletrônica, para arquivo.

§4º. A participação nas reuniões é reservada aos conselheiros titulares e suplentes convocados.

§5º. O Conselho Deliberativo, por intermédio da Presidência ou pela maioria simples dos conselheiros, poderá convocar e/ou convidar para as suas reuniões, quaisquer pessoas que possam

esclarecer questões sobre as quais deva deliberar.

 1866

Art.16. Do quórum

§1º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com a presença do presidente ou seu substituto, o qual comporá o quórum mínimo 2/3 dos seus integrantes, observado este Regimento Interno.

§2º. Não havendo o quórum mínimo estabelecido, será realizada uma segunda convocação, no prazo mínimo de 03 (três) horas, e, persistindo a ausência de quórum, uma terceira convocação em 01 (um) dia útil.

§3º. As reuniões serão interrompidas, caso não se mantenha o quórum mínimo exigido.

§4º. As deliberações nas reuniões do Conselho Deliberativo exigirão a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros e serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto para as matérias que exigem quórum qualificado, conforme determina o Estatuto, transcrito no § 6º.

§5º. O presidente terá direito a voto pessoal e, no caso de empate, o voto de qualidade, mas este não comporá o quórum mínimo.

§6º. As alterações dos artigos 6º, 15, 22, 24, 28, 38 e 48 do Estatuto, somente poderão ser feitas com a participação da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo e a aprovação exigirá o voto qualificado de 2/3 mais 01 (um).

§7º. O mesmo quórum de participação ou deliberação deve ser observado nas reuniões realizadas por videoconferência.

§8º. É vedado aos membros presentes na reunião deixar de emitir voto em qualquer deliberação ou acompanhar a decisão do colegiado.

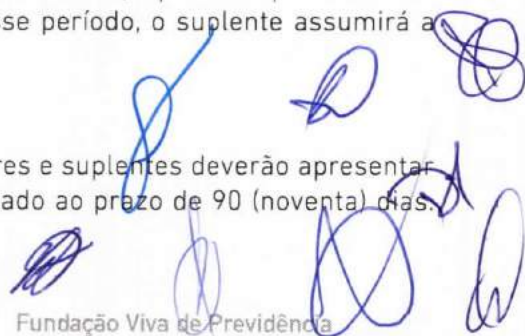
§9º. Em caso de necessidade de ausência, serão consideradas faltas justificadas:

- I. falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob dependência econômica do conselheiro;
- II. casamento;
- III. nascimento de filho;
- IV. comparecimento em juízo;
- V. atestado médico;
- VI. férias e cursos desde que comprovados; e
- VII. atividade profissional tais como viagem a serviço, ou compromisso devidamente justificado e convocação de autoridade hierarquicamente superior.

§10. Ausências que não se enquadram no parágrafo 9º, devem ser apreciadas pelo pleno.

§11. Após o início das reuniões, para que o titular justifique seu atraso, a primeira parte da reunião será considerada como período de tolerância. Após esse período, o suplente assumirá a titularidade.

§12. Para as licenças e afastamentos, os conselheiros titulares e suplentes deverão apresentar solicitação com justificativa, por escrito, à Presidência, limitado ao prazo de 90 (noventa) dias.



Neste período não haverá pagamento ao conselheiro.

§13. A solicitação do conselheiro deverá ser encaminhada para conhecimento do plebo.

001867

Art.17. São obrigações dos membros do Conselho:

§1º. Conselheiro titular:

- I. participar integralmente das reuniões para as quais for convocado;
- II. analisar, apropriar-se previamente da documentação que lhe for distribuída e apresentar suas considerações e pedido de informações, quando for o caso;
- III. encaminhar em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da minuta, as considerações sobre a ata de reunião, quando for o caso;
- IV. solicitar vistas dos documentos relacionados aos assuntos pautados;
- V. propor, por escrito e de maneira fundamentada, a convocação de reunião extraordinária;
- VI. assinar as atas das reuniões e demais documentos relacionados;
- VII. propor, com fundamentação escrita, inclusão e exclusão de matérias na pauta, conforme prazo estabelecido no art. 18, § 2º;
- VIII. manifestar, durante a reunião, que fará a inclusão do seu voto, por escrito, para compor a ata; e
- IX. participar das reuniões dos Grupos de Trabalho e Comissões das quais faça parte, para o que não haverá remuneração extra.

§2º O conselheiro titular será remunerado, mensalmente, pelo valor equivalente a 10% (dez por cento) da média dos salários básicos dos Diretores.

§3º. O conselheiro titular deverá participar integralmente do período das reuniões para as quais for convocado. Não havendo essa possibilidade, comunicará, no dia em que receber a pauta definitiva, sua declinação, à Presidência do Conselho, que convocará, em seu lugar, o respectivo suplente.

§4º. Caso o conselheiro titular necessite se ausentar durante o período da reunião, o motivo de sua ausência deve estar pautado no disposto no art. 16, § 9, caso contrário, o pleno deverá avaliar.

§5º. Se o motivo da ausência do titular for justificado nos termos previstos ou aprovado pelo Conselho Deliberativo, ele manterá a remuneração integral, prevista no Estatuto. Caso contrário, o titular sofrerá um desconto de 50% desse valor.

§6º. Quando o conselheiro titular for substituído oficialmente por seu suplente, este fará jus à remuneração integral prevista para o titular.

§7º. Conselheiro suplente:

- I. participar integralmente das reuniões para as quais for convocado;
- II. substituir o titular, quando do seu impedimento, e observar todas as recomendações pertinentes contidas especialmente neste artigo, bem como em todo Regimento; e
- III. participar das reuniões dos Grupos de Trabalho e Comissões dos quais faça parte, para o que não haverá remuneração extra.

§8º. O conselheiro suplente somente terá direito a voto quando substituir o titular.

§9º. O conselheiro suplente, será remunerado mensalmente com o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor destinado aos titulares. 0-1868

§10. O conselheiro suplente, será convocado para todas as reuniões do Conselho Deliberativo:

I. participarão presencialmente, quando estiverem na condição de titular ou quando definido pelo presidente, de acordo com as matérias pautadas; e

II. participarão por videoconferência, quando não estiverem na condição de titular ou quando não especificado pelo presidente em convocação.

§11. O conselheiro suplente deverá participar integralmente do período das reuniões para as quais for convocado. Não havendo essa possibilidade, deverá informar sua impossibilidade.

§12. Para manter a remuneração, prevista no artigo 11, § 1º do Estatuto, o conselheiro suplente deverá apresentar o motivo de ausência, devendo este, enquadrar-se nos termos previstos no artigo 16, § 9º ou ser aprovado pelo Conselho Deliberativo. Caso contrário, o suplente sofrerá um desconto de 50% do valor destinado ao seu pagamento.

Art.18. Da pauta

§1º. Considera-se pauta, o enunciado das matérias que serão objeto de reunião, constante no Edital de Convocação.

§2º. A pauta prévia será elaborada pela Presidência do Conselho e encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a reunião, podendo os conselheiros titulares e suplentes apresentarem sugestões de itens de inclusão ou exclusão da pauta, bem como solicitação de adiamento de item, justificados por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data prevista para a reunião.

§3º. O Edital de Convocação com a pauta definitiva da reunião, juntamente com o material pertinente a todas matérias pautadas, deve ser encaminhado aos conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para as reuniões ordinárias, e 24 (vinte e quatro) horas úteis para as extraordinárias.

§4º. Constarão obrigatoriamente da pauta, as matérias que tiveram pedido de vistas na reunião anterior ou aquelas que não foram apreciadas ou esgotadas, exceto se convocada reunião extraordinária para discussão e deliberação específica.

§5º. As matérias sugeridas pelos conselheiros, dentro do prazo estabelecido, terão sua inclusão ou exclusão debatida pelo pleno, no momento da Palavra da Presidência, respeitando os regramentos dispostos neste artigo.

Art.19. Da ordem dos trabalhos

§1º Os trabalhos nas reuniões ordinárias, do Conselho Deliberativo serão desenvolvidos na seguinte ordem:

I. a primeira parte será destinada à verificação e qualificação do quórum e apreciação de justificativas de ausência de conselheiros, quando estas não se enquadrarem nos motivos previstos para ausências justificadas;

II. a segunda parte será destinada aos comunicados da presidência, que englobarão:

a) citação das correspondências recebidas e expedidas; e



b) apresentação de propostas, parecer ou requerimento não relacionados com as matérias constantes na pauta de reunião ou em casos excepcionais, aprovados pelo pleno, de inclusão de novas matérias que tenham se consolidado após o fechamento da pauta e que possuam relevância para o momento e possam gerar impacto na gestão e/ou segurança da Fundação.

III. a terceira parte será destinada à "Palavra da Diretoria";

IV. a quarta parte será destinada a discussão e deliberação das matérias da pauta; e

V. a quinta parte será destinada à "Palavra Livre", para que os conselheiros se manifestem sobre temas não contemplados na pauta.

§2º. O presidente será sempre o último a votar, enquanto os demais presentes votarão por ordem estabelecida na reunião.

§3º. As questões de ordem deverão ser feitas de maneira objetiva, indicando-se o dispositivo regimental, estatutário ou legal relacionado com a dúvida suscitada.

§4º. Nos momentos de deliberação deverá ser verificada a existência de quórum exigido estatutariamente para cada tipo de deliberação.

Art. 20. Dos votos e deliberações

§1º. Somente aos membros do Conselho Deliberativo, no exercício da titularidade, é conferido o direito ao voto.

§2º. As deliberações do Conselho Deliberativo exigirão a presença de mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros e serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto para os artigos 6º, 15, 22, 24, 28, 38 e 48 do Estatuto, que exigem quórum qualificado de 2/3 mais 01 (um).

§3º. O presidente terá direito a voto pessoal e, no caso de empate, o voto de qualidade, voto este que não comporá o quórum mínimo de 2/3.

§4º. As deliberações serão lavradas em atas, as quais serão assinadas por todos os conselheiros que exercitaram o voto. No momento da votação, se o conselheiro solicitar, a declaração do seu voto contrário ou a abstenção serão registradas em ata, desde que entregues por escrito até o final da reunião.

§5º. As deliberações sobre as matérias analisadas pelo Conselho serão registradas como: aprovadas, sobrestadas, reprovadas, retiradas da pauta ou em processo de vista. Nos casos de matérias sobrestadas e em pedido de vistas, a matéria deve voltar a ser pautada na reunião subsequente, não cabendo novo pedido de vistas, por qualquer um dos membros do Conselho.

§6º. Em virtude de urgência, limite de tempo ou fato que comprometa a gestão, a Presidência do Conselho Deliberativo fica autorizada a decidir e/ou emitir resolução necessária, ad-referendum dos demais membros do Conselho Deliberativo, na primeira reunião subsequente.

§7º. Não se configura como urgência as autorizações para nomeação e exoneração de diretores, demissão ou contratação dos empregados da Coordenação do Conselho.

§ 8º. O Conselho Deliberativo deliberará mediante resolução, que entrará em vigor a partir da sua assinatura, desde que não conste expressamente no documento outra data para o início da vigência.

Art.21. Da ata das reuniões

§1º. Para cada reunião será elaborada uma ata contendo a indicação da data, hora de abertura e encerramento dos trabalhos, consignando e resumindo as matérias debatidas, respectivas deli

berações e eventuais declarações de voto, bem como o registro dos conselheiros e convidados presentes.

§2º. Caso não tenha sido aprovada e assinada no mesmo dia da reunião, a versão final da ata da reunião anterior, com as alterações sugeridas, será encaminhada aos membros titulares do Conselho, após o prazo estabelecido para apresentação de sugestões.

§3º. Após o envio da versão final da ata, o conselheiro, que participou e votou na reunião, somente poderá solicitar a sua retificação, na hipótese da ocorrência de erro ou omissão, encaminhando seu pedido à Presidência, por escrito.

§4º. Uma vez aprovada pelo Conselho, a ata não mais poderá ser alterada e sua cópia deve ser encaminhada aos conselheiros titulares e suplentes.

§5º. As atas serão registradas em cartório quando:

- I. designar diretores da Fundação;
- II. versar sobre alterações no Estatuto, Regulamentos, bem como Convênios de Adesão;
- III. aprovar demonstrações contábeis; e
- IV. aprovar políticas de investimento, bem como suas eventuais alterações.

Art.22. O Conselho Deliberativo terá uma Coordenação exclusiva para suas atividades, a qual será responsável por:

- I. coordenar todos os processos e ações relacionados ao Conselho;
- II. elaborar e analisar estudos, pesquisas, pareceres, exposição de motivos, análises, interpretação de atos normativos, projetos, relatórios e outros documentos solicitados pela Presidência do Conselho Deliberativo;
- III. analisar notas técnicas e correspondências dirigidas ao Conselho e propor redação de atos;
- IV. elaborar e acompanhar a proposta orçamentária do Conselho;
- V. analisar e orientar ações de controle orçamentário do Conselho;
- VI. coordenar e organizar o calendário de atividades proposto pela Presidência do Conselho;
- VII. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de consultorias porventura contratadas;
- VIII. executar as atividades de integração, relacionamento e consultoria técnica entre o Conselho e deste para com a Diretoria Executiva;
- IX. coordenar e planejar reuniões e atividades do Conselho;
- X. participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação da Presidência do Conselho;
- XI. propor e viabilizar oportunidades de capacitação dos conselheiros;
- XII. promover a articulação com a Diretoria Executiva, visando mediação, acompanhamento e solução dos problemas de ordem técnica;
- XIII. representar o Conselho, quando autorizado, nas relações com a Diretoria Executiva e outras entidades;
- XIV. pesquisar, divulgar e orientar sobre normas técnicas provenientes dos órgãos regulado-

res, de interesse dos conselhos;

XV. realizar outras atividades correlatas e afetas a área de atuação;

XVI. coordenar o registro atualizado da legislação de previdência complementar e os demais documentos pertinentes ao desempenho do Conselho, para consulta dos conselheiros;

XVII. organizar, sob orientação da Presidência, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada sessão, reunindo os documentos necessários;

XVIII. adotar as medidas preparatórias necessárias à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIX. elaborar a minuta da ata, para aprovação e assinatura no mesmo dia da reunião. Caso não haja tempo hábil para aprovação e assinatura, o documento deverá ser encaminhado aos membros do Conselho Deliberativo, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a realização das respectivas reuniões;

XX. lavrar as respectivas atas e, após sua aprovação, coletar as assinaturas para posterior arquivamento juntamente com as documentações das matérias apreciadas;

XXI. elaborar quadro de votação, quando ocorrer reunião virtual, o qual servirá para registrar os votos confirmados por e-mail;

XXII. providenciar registro de ata no Cartório de Títulos e Documentos, quando esta providência for legalmente exigida ou nos termos deste Regimento;

XXIII. manter arquivo atualizado da legislação e normas de interesse do Conselho Deliberativo;

XXIV. expedir e receber a documentação pertinente ao Conselho Deliberativo;

XXV. assistir às reuniões, secretariando os trabalhos, distribuindo a documentação, lendo os expedientes e anotando os debates e deliberações;

XXVI. elaborar minuta dos atos oficiais decorrentes das decisões do Conselho Deliberativo;

XXVII. diligenciar junto à Diretoria Executiva visando obter tempestivamente as informações e documentos requisitados pelo Conselho Deliberativo;

XXVIII. interagir com os escalões administrativos e técnicos, quando se fizer necessário, para solução de problemas de interesse do Conselho Deliberativo;

XXIX. preparar os expedientes a serem assinados pela Presidência e membros do Conselho Deliberativo;

XXX. tomar todas as providências de assessoria e apoio administrativo ao Conselho Deliberativo, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento Interno e dos normativos em vigor;

XXXI. providenciar a convocação, por escrito, dos membros do Conselho Deliberativo para as reuniões, conforme orientação da Presidência do Conselho, nos termos deste Regimento Interno;

XXXII. informar aos membros do colegiado sobre a tramitação de processos colocados em diligência;

XXXIII. providenciar junto aos órgãos administrativos competentes as requisições de passagens, reservas de acomodações em hotéis e outras tarefas relacionadas com deslocamentos a serviço dos membros do colegiado;

XXXIV. registrar e controlar a tramitação e expedição de correspondência do Conselho Deliberativo;

berativo;

XXXV. cumprir outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência do Conselho Deliberativo, atinentes às atividades do colegiado;

XXXVI. manter atualizado o cadastro de correio eletrônico e telefones de todos os conselheiros titulares e suplentes;

XXXVII. dar apoio aos conselheiros quanto à certificação, participação em congressos, seminários e eventos correlatos; e

XXXVIII. desempenhar outros encargos pertinentes às atividades do Conselho Deliberativo, quando autorizados pela Presidência.

Art.23. Das Comissões e Grupos de Trabalho

§1º. Poderão ser criados, pelo Conselho Deliberativo, quando justificável, Comissões e Grupos de Trabalhos, dos quais podem participar conselheiros titulares e/ou suplentes de ambos os Conselhos.

§2º. Os Grupos de Trabalho e Comissões serão compostos por 4 (quatro) membros efetivos e 01 (um) suplente.

§3º. Toda composição dever ter, no mínimo, 02 (dois) conselheiros titulares.

§4º. A escolha dos componentes das Comissões ou Grupos de Trabalho deve ser feita por eleição entre os membros do Conselho Deliberativo.

§5º. As atividades nas Comissões e/ou Grupos de Trabalho não serão remuneradas.

§6º O funcionamento dos Grupos de Trabalho, no âmbito dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Viva de Previdência, está definido em resolução própria, complementar a este Regimento Interno.

Art.24. Das despesas com todos os conselheiros

§1º. Todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação necessárias à realização das reuniões dos Conselhos e as participações nas Comissões e Grupos de Trabalho serão suportadas pela Fundação, recomendada a racionalização dos custos logísticos e observadas as normas internas.

§2º. Os critérios e valores das despesas de locomoção, nela entendidas as relativas aos deslocamentos da residência-aeroporto-hotel-aeroporto-residência serão definidos pelo Conselho Deliberativo e terão validade para todos os conselheiros da Fundação.

§3º. É vedada a conversão em pecúnia das despesas com hospedagem e alimentação, quando das convocações para reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos.

§4º. As despesas com as participações de conselheiros em congressos, seminários e demais eventos autorizados pelo Conselho Deliberativo, serão pagas pela Fundação, entre elas:

- I. inscrição e outras taxas;
- II. passagens aéreas;
- III. reembolso de viagem terrestre; e
- IV. hospedagem e alimentação.

§5º. As despesas com os eventos realizados fora da sede da Fundação, serão cobertas com o pagamento de diárias, diretamente aos conselheiros participantes, quando autorizadas pelo Conselho Deliberativo.

Art.25. Das disposições transitórias

§1º. Entre 1º de setembro de 2019 e 31 de agosto de 2021, quando o Conselho Deliberativo será composto excepcionalmente por 08 (oito) conselheiros, o quórum mínimo para as reuniões será de 05 (cinco) conselheiros e o quórum qualificado será de 06 (seis) conselheiros.

§2º. Os Grupos de Trabalho e Comissões formados antes da data de vigor deste regimento, permanecerão com sua formatação e em caso de desistência de algum de seus membros, estes deverão ser adequados à nova regra.

§3º. A primeira investidura do Conselho Deliberativo, ocorrida após a eleição realizada em julho de 2017, terá mandatos com prazos diferenciados, observando-se a classificação dos eleitos, da seguinte forma:

I. 2 (dois) conselheiros titulares e seus suplentes, mais votados para a composição prevista no inciso I do art.22 do Estatuto, na eleição realizada em 2017, terão um mandato de 4 (quatro) anos iniciado no dia 1º de setembro de 2017 e finalizado no dia 31 de agosto de 2021;

II. 4 (quatro) conselheiros titulares e seus suplentes, mais votados para a composição prevista no inciso II do art.22 do Estatuto, na eleição realizada em 2017, terão um mandato de 4 (quatro) anos iniciado no dia 1º de setembro de 2017 e finalizado no dia 31 de agosto de 2021; e

III. 2 (dois) conselheiros titulares e seus suplentes, classificados no 7º e 8º lugares da eleição realizada de 2017, para a composição prevista no inciso II do art. 22, terão um mandato de 4 (quatro) anos, iniciado no dia 1º de setembro de 2019 e finalizado em 31 de agosto de 2023.

Art.26. Das disposições finais

§1º. Qualquer proposta de alteração deste Regimento deve ser encaminhada ao Conselho Deliberativo, que terá o prazo máximo 02 (duas) reuniões consecutivas, para análise e deliberação.

§2º. Os casos omissos, não previstos expressamente neste Regimento, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art.27. Este Regimento Interno votado e aprovado no dia 28 de julho de 2021, na 28ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, entra em vigor na data de sua aprovação.

Art.28. Este Regimento Interno é a terceira alteração ao texto original aprovado em 14/12/2016.

ANAPAR PREV

O PLANO DO TRABALHADOR

UM INVESTIMENTO SEGURO E
VIÁVEL PARA O SEU FUTURO.

Ele é aberto a todo trabalha-
dor, em atividades formais ou
informais, e as suas famílias.

Saiba mais em
www.vivaprev.com.br/anaparprev

Quer fazer parte do plano
AnaparPrev?

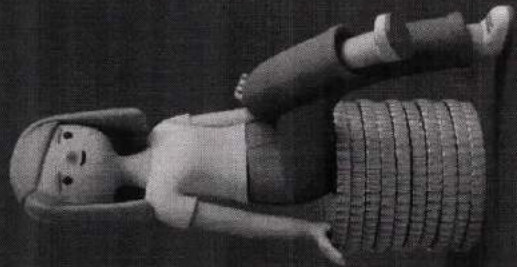
Contato para participantes
☎ 0800 720 5600

Contato institucional
negocios@vivaprev.com.br



DIFERENCIAIS PARA O PARTICIPANTE:

- As contribuições são dedutíveis do imposto de renda até o limite de 12% da sua renda bruta anual;
- A Vítima não tem fins lucrativos, todo o ganho é seu;
- Não incide IR sobre a rentabilidade dos investimentos e isso significa maior retorno para o participante;
- A Vítima possui um histórico de rentabilidade diferenciado;
- É um meio barato de acumulação de reserva e com ganho de escala;
- O planejamento pode ser ajustado a qualquer momento, alterando o valor da contribuição;
- Governança participativa, o participante pode, mediante processo eleitoral, ter assento nos conselhos da casa;
- Atendimento personalizado e focado na rápida solução de suas demandas;



Para inscrição, acesse os nossos canais de atendimento. É importante lembrar que o futuro começa agora.

DIFERENCIAIS PARA A ENTIDADE REPRESENTATIVA QUE VIABILIZA O PLANO PARA O SEU GRUPO E FAMILIARES.

A previdência complementar fechada é um importante instrumento de educação, inclusão e realização de projetos e sonhos. Ser um instituidor do plano proporciona aos associados uma oportunidade de garantir qualidade de vida, com a inclusão previdenciária, o planejamento financeiro e o acesso a produtos e serviços de excelência. Permite ressignificar a imagem da entidade, agregando enorme valor com soluções de impacto para a vida das pessoas e de suas famílias.

- Fortalecimento da imagem perante o grupo.
- Cumprimento da finalidade social ao oferecer educação financeira e previdenciária e meios de aplicação.
- Alto valor agregado em cuidado e benefício oferecido à classe.
- Meio de atratividade de novos associados.
- Produto sem ônus financeiro para o instituidor, entre outros.



001875

001876

**ANAPAR
PREV**



VIVA
PREVIDÊNCIA

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS ANAPARPREV





Olá, tudo bem com você?

Estamos honrados em recebê-lo na Viva Previdência.

Nesse primeiro momento em que estamos nos conhecendo e nos adaptando às mudanças, preocupamo-nos em tornar o seu relacionamento conosco o mais ágil, fácil e simples possível. Para isso criamos este caderno de perguntas e respostas que contempla várias situações que podem ajudá-lo em possíveis questões e na busca por informações e serviços da Viva Previdência.

O regulamento do plano AnaparPrev não sofreu modificações em sua estrutura geral. Assim, as regras e condições já conhecidas dos participantes estão mantidas.

É importante saber que **na primeira fase de operação, a maior parte dos procedimentos serão realizados por meio de solicitação direta à nossa central de relacionamento, usando todos os nossos canais.** Caso procure alguma informação que não esteja contemplada aqui, busque o nosso atendimento e aproveite para nos ajudar com o registro de sua demanda que, se for de interesse geral, poderá ser incluída em nosso caderno.

Logo que a Área do Participante puder ser liberada, muitos serviços poderão ser realizados diretamente por você e quando isso ocorrer, vamos disponibilizar um passo a passo para orientá-lo sobre todos. Obrigada por nos ajudar a enriquecer o nosso relacionamento.

Dividimos o caderno em duas partes, uma com foco na ambientação do participante com a Viva Previdência e outra que traz questões gerais sobre previdência e o Plano AnaparPrev.

Então, vamos lá!

011878

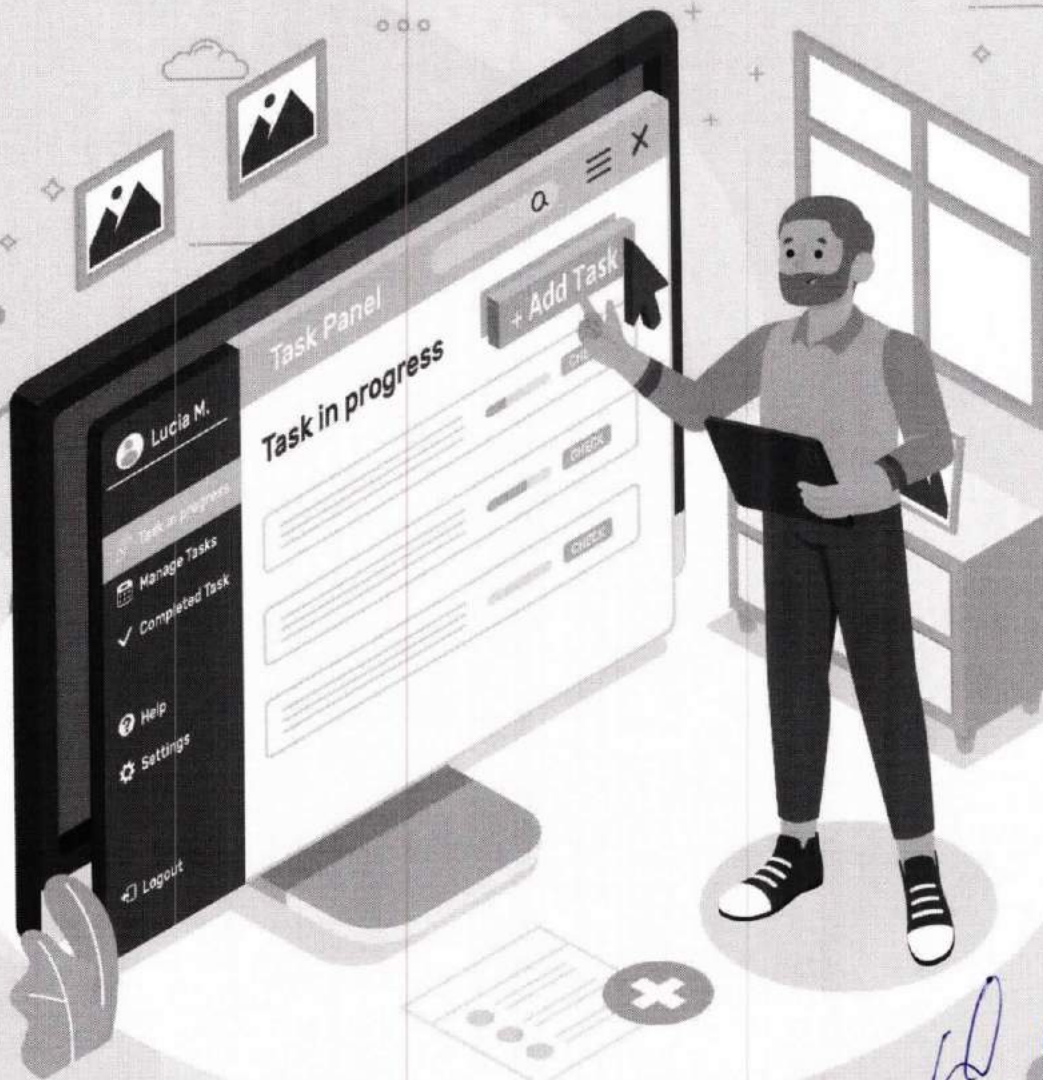
**ANAPAR
PREV**



VIVA
PREVIDÊNCIA

PARTE I

Ambientação Viva



Handwritten blue scribbles and signatures at the bottom right of the page.

Relacionamento e contatos Viva

011879

1. Como posso buscar atendimento da Viva Previdência?

R. Você pode solicitar atendimento por nossos canais, seja para obter informações ou solicitar serviços. São eles:

- Central de atendimento – 0800 720 5600
- WhatsApp - 0800 720 5600
- Fale conosco – vivaprev.com.br/fale-conosco/

2. Quais serviços posso solicitar pelos canais de atendimento?

R. Qualquer serviço que necessite poderá e deverá ser solicitado por meio dos canais de atendimento. No caso do WhatsApp e do Fale Conosco, é imprescindível que abra a sua demanda incluindo os dados de identificação do (a) participante: nome completo, CPF, DDD+ telefone de contato e endereço de e-mail. Isso é necessário para que possamos atendê-lo o mais rápido possível.

3. Para as demandas iniciadas pelos participantes junto à Petros e que não foram concluídas, como proceder?

R. Os processos e demandas abertos junto à Petros, sem conclusão, serão repassados à Viva, com as respectivas documentações correspondentes, para serem prosseguidos. Assim, é importante que o participante entre em contato por um dos canais de atendimento da Fundação, para verificar se a solicitação pendente foi repassada.

4. Quando os participantes do AnaparPrev receberão o login e a senha para acessar a Área do Participante no site da Viva Previdência?

R. A área de acesso restrito, conforme já noticiado em nota publicada pela Anapar, será liberada para o participante somente após concluída a fase de transição do gerenciamento e operação, que representa, entre outros pontos, o recebimento, verificação e validação dos dados e informações de cada inscrição, para só então ser apropriada à base e liberada à Área do Participante.

5. Onde posso encontrar a documentação e informações do plano AnaparPrev?

R. A Viva criou uma página em seu site, dedicada exclusivamente ao plano AnaparPrev. Enviamos um tutorial, demonstrando o passo a passo, para facilitar sua navegação pela página. Tudo foi construído para ajudá-lo(a) nessa ambientação.

6. Como posso registrar minhas impressões sobre o atendimento recebido pela Viva Previdência?

R. Por meio de nossa pesquisa de satisfação que, a seu critério, poderá responder após finalizado o atendimento telefônico, pelo **0800 720 5600**, ou, ainda, fazendo o registro escrito por meio do nosso whatsapp ou Fale Conosco. Todos os registros são rigorosamente avaliados e respondidos. Para a Viva Previdência, a opinião de nossos participantes é preciosa e nos auxilia no aprimoramento dos serviços.

Inscrição e alterações cadastrais

1. O que é necessário fazer para ser um participante do plano AnaparPrev?

R. Para se inscrever no plano de previdência AnaparPrev, é preciso ser associado a um dos instituidores do plano.

A Anapar (Associação dos Participantes de Previdência Complementar e de Autogestão em Saúde) é um dos instituidores do plano e atua na proteção de trabalhadores, apoiando a adesão ao Plano AnaparPrev. Para se inscrever acesse <https://cadastro.anapar.com.br>.

Filhos, netos, cônjuge, pais e parentes em até 3º grau do associado Anapar, também podem se inscrever no AnaparPrev, basta que sejam filiados à Anapar.

2. Já estando associado à Anapar ou a outro instituidor do plano, como devo proceder para realizar a minha inscrição ou de algum familiar no plano?

R. A solicitação de inscrição deve ser encaminhada por meio de nossos canais de atendimento e, acompanhada do formulário de inscrição fornecido pela Anapar. Na sequência, a Viva irá compartilhar as orientações sobre os procedimentos e documentos necessários para finalização da inscrição.

3. Como posso realizar alterações de dados do meu cadastro?

R. Até que a área do participante seja disponibilizada, todas as alterações devem ser solicitadas pelos canais de atendimento da Viva.

Solicitações simples, como alteração de endereço, são processadas imediatamente. Outras, porém, que exigem comprovação, como a inclusão ou alteração de beneficiários dependentes, a alteração de dados bancários e outros, serão processadas após a devida verificação e homologação do pedido. A medida visa apenas a segurança do participante.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Contribuições para o Plano AnaparPrev

1. Como ocorrerá o pagamento das contribuições mensais para o Plano AnaparPrev?

R. Nessa primeira fase, a Viva Previdência irá gerar os boletos bancários referentes às contribuições mensais para o plano. O boleto correspondente a cada participante será enviado para o respectivo e-mail, de acordo com as informações registradas no cadastro pessoal. Na ocasião em que for gerado, a Viva irá comunicar por vários meios que os boletos foram enviados. O participante deve checar sua caixa de entrada e spam e, acaso não tiver recebido, deve fazer um registro com solicitação do boleto, em um de nossos canais de atendimento.

2. Para fazer contribuição esporádica para o Plano AnaparPrev, como devo proceder?

R. A solicitação para aporte de contribuição esporádica deve ser realizada pelos canais de atendimento, mas é importante que registre em sua solicitação o valor e a data que pretende realizar o pagamento de contribuição extra para o plano. Sempre registre o seu endereço de e-mail e CPF, para que o atendimento ganhe mais agilidade.

3. Poderei solicitar a suspensão temporária de contribuição conforme previsto no regulamento do plano?

R. Sim. Todos os procedimentos previstos no regulamento serão mantidos, bastando que os requisitos para acesso estejam cumpridos e que o participante abra a respectiva solicitação junto à Viva, por meio dos canais de atendimento.

4. A possibilidade de mudança no valor da contribuição ordinária será mantida?

R. Sim. Conforme previsto no regulamento do plano, o valor da contribuição ordinária poderá ser alterado nos meses de junho e dezembro, para vigorar no mês subsequente ao do pedido, mediante solicitação formal do participante.

Benefícios dos assistidos

1. O pagamento de benefícios dos assistidos sofrerá alguma alteração?

R. O pagamento de benefícios não sofrerá nenhuma alteração, a Viva manterá o calendário de pagamento, bem como a conta bancária de destino para crédito do benefício. Caso o assistido identifique alguma situação fora da normalidade, é importante que entre em contato por um de nossos canais para registrar a situação e passar os elementos necessários para verificação.

2. **Serão disponibilizados os contracheques de pagamento para os assistidos antecipadamente?**

R. Conforme registramos, durante a fase de transição da operação e de carregamento dos dados no sistema, pode não ser possível a disponibilização de contracheques nos primeiros pagamentos realizados pela Viva. Entretanto, após toda a integração de dados, eles estarão disponíveis. É importante registrar que estamos empenhados para que todas as informações estejam disponíveis aos participantes o mais rápido possível.

3. **Como devo proceder para solicitar a concessão de aposentadoria do plano?**

R. O participante que já cumpriu os requisitos para a concessão de qualquer dos benefícios do plano poderá fazer sua solicitação por meio de nossos canais de atendimento. O processo terá início e, se necessário, faremos contato para solicitar documentos ou orientar sobre procedimentos para a concessão.

4. **Em caso de falecimento do participante ou assistido, como os beneficiários deverão proceder para requerer a pensão?**

R. Para a concessão de pensão, um dos beneficiários deverá dar início ao processo junto à Viva, por meio de um dos canais de atendimento. Importante registrar que os beneficiários são aqueles definidos no regulamento, de acordo com a ordem de prioridade e assim é necessário apresentar, além da certidão de óbito que registra o fato gerador do benefício, a indicação legal de dependentes (dependência).

Outras informações

1. **É conhecido que a Viva possui parcerias com o objetivo de oferecer serviços e vantagens para os participantes. Quais são elas e como posso aderir?**

R. **Prev.4U** – é um programa de cashback, que conta com mais de 350 lojas parceiras disponíveis no comércio eletrônico. Toda compra realizada pelo participante terá um valor revertido em contribuição extraordinária para o plano de previdência. O percentual de reversão é definido individualmente por cada parceiro e é preciso que os valores de reversão das compras somem, no mínimo, R\$30,00 (trinta reais) para integração na conta do participante. Para participar, é necessário realizar o seu cadastro na plataforma do Prev.4U, conforme orientações disponíveis no site da Viva.

Órama Investimentos – considerada a melhor empresa de investimentos do Brasil e a melhor corretora pelo segundo ano consecutivo, essa parceria mostra que investir é muito mais simples do que parece. Possui vários perfis para você diversificar com qualidade, segurança e rentabilidade, além de oferecer assessoria e suporte diferenciados para você conquistar seus objetivos. Entendendo que além do plano de previdência privada é importante que o participante amplie e diversifique seus investimentos, a Viva estabeleceu a parceria Órama.



021833

2. Onde encontro informações sobre os parceiros da Viva?

R. Você encontrará informações e orientações detalhadas no site da Viva, no seguinte endereço:

• <https://vivaprev.com.br/parceiros/>

3. A migração do plano AnaparPrev da Petros para a Fundação Viva Previdência manterá as regras do plano, entre elas a possibilidade de resgate do valor acumulado, após dois anos de participação com contribuição mensal contínua?

R. Conforme está consignado no processo de transferência de gerenciamento o plano AnaparPrev, mantiveram as mesmas disposições do regulamento. Assim será possível o resgate parcial atendidos os requisitos exigidos.


4. Como os participantes do AnaparPrev poderão gerar os boletos para pagamento das contribuições mensais, após o dia 30/abril/2021?

R. Comunicamos que, nessa primeira fase, a Viva fará a geração de boletos bancários para pagamento da contribuição mensal do plano. O boleto será enviado para o e-mail do participante, conforme registrado em seu cadastro. A Viva comunicará o envio aos participantes, por vários meios. O participante deve checar sua caixa de entrada e spam e, caso não tiver recebido, deve fazer um registro, solicitando o boleto, em um de nossos canais de atendimento.

5. A transferência do plano AnaparPrev para a Viva vai influenciar nos prazos previstos para a concessão de direitos e benefícios do plano, como por exemplo resgate parcial, portabilidade ou aposentadoria?

R. As condições para resgate, portabilidade ou concessão de aposentadoria previstas no regulamento do plano estão mantidas, ou seja, não haverá alterações nas regras previstas e prazos constantes no regulamento do plano nessas situações. A transferência de gerenciamento significa, na prática, apenas a mudança de gestores da Petros para a Viva Previdência.

Dessa forma, todos os seus direitos são preservados, bem como o tempo de contribuição.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

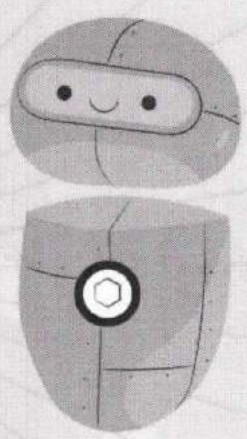
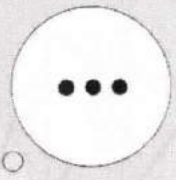
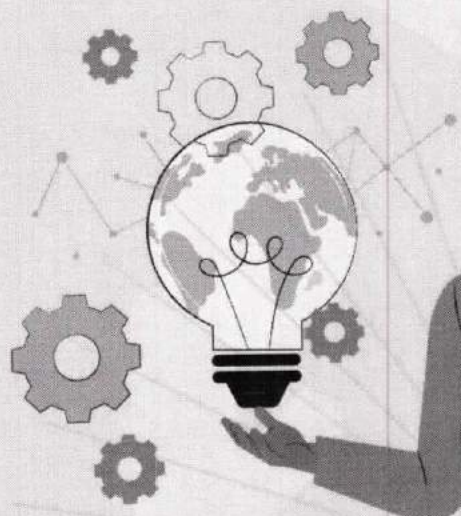
01834

**ANAPAR
PREV**

VIVA
PREVIDÊNCIA

PARTE II

Informações Gerais



Handwritten blue ink scribbles and signatures at the bottom right of the page.

001885

1. O que é um plano de previdência complementar?

R. É um plano que tem como objetivo pagar benefícios, com vistas à complementação de renda na aposentadoria.

2. Qual a finalidade do AnaparPrev?

R. Oferecer um plano de previdência que vise à complementação de renda dos seus participantes ou a cobertura de outras situações, como projetos pessoais, por exemplo.

3. Outras entidades podem se tornar instituidores do AnaparPrev?

R. Sim. Outras pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial podem se tornar instituidores do AnaparPrev, desde que recebam a anuência dos instituidores do plano e a autorização da Viva Previdência e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

4. Quem pode se inscrever como participante no AnaparPrev?

R. Todos as pessoas associadas a qualquer dos instituidores do plano AnaparPrev. Aqueles que são associados da Anapar, poderão incluir os seus parentes até 3º grau, desde que façam sua filiação à associação Anapar. Para obter mais informações e se inscrever acesse:

• <https://cadastro.anapar.com.br>.

5. Já sou associado à um dos instituidores do plano. Como me inscrevo no AnaparPrev?

R. Entre em contato pelo Fale Conosco da Viva (<https://vivaprev.com.br/fale-conosco>). No campo categoria, escolha a opção AnaparPrev - inscrição/adesão ao plano, preencha os demais campos e aguarde o contato da Viva para as instruções adicionais. Os associados à Anapar têm a opção de solicitar a inscrição diretamente pelo site da associação (<https://cadastro.anapar.com.br>).

6. Qual documento formaliza a minha inscrição no AnaparPrev?

R. O pedido de inscrição. Quando seu pedido for recebido, você receberá o certificado de adesão ao plano, que contém o número de inscrição. Além disso, você receberá a confirmação de inscrição e orientações para acesso ao regulamento AnaparPrev, à cartilha explicativa e ao estatuto da Viva Previdência.

7. Como funciona o AnaparPrev?

R. Mensalmente, o participante contribui por conta própria para formar um fundo que é investido em aplicações financeiras até concessão do benefício ou direito. O valor das contribuições é prefixado, mas pode ser alterado em junho e em dezembro, para vigorar no mês subsequente.

A renda que o participante vai receber no futuro dependerá do saldo acumulado ao longo dos anos e da rentabilidade obtida com a aplicação desses recursos. Por isso, quanto maior o tempo e o valor da contribuição, maior será o valor do saldo e, conseqüentemente, da renda na aposentadoria. O participante também pode contratar coberturas adicionais para riscos de invalidez e morte, protegendo sua família.

8. Qual o responsável pela administração do AnaparPrev?

R. A responsabilidade pela administração do AnaparPrev passou a ser da Viva Previdência, a partir de 1 de maio de 2021, mediante processo formal de transferência de gerenciamento, aprovado pela Previc.

9. Quais as vantagens de se inscrever no AnaparPrev?

R. Ao aderir a um plano de previdência complementar, você reforça sua segurança e a de seus dependentes no futuro, seja para a complementação de renda ou para custear projetos e sonhos. A Viva Previdência não tem finalidade lucrativa e assim toda a rentabilidade líquida dos investimentos do plano é revertida para a conta dos participantes. Além disso os custos de administração tendem a ser menores do que no mercado aberto.

10. O participante do AnaparPrev tem alguma vantagem fiscal no Imposto de Renda?

R. As contribuições realizadas para a previdência complementar podem ser deduzidas do IR até o limite de 12% do total dos rendimentos brutos anuais. A dedução é aplicada anualmente, no momento da declaração de ajuste do IR.

11. Quais os benefícios do AnaparPrev?

R. Para participantes:

- Renda de aposentadoria normal;
- Renda proporcional diferida;
- Renda de aposentadoria por invalidez.

12. Qual a idade mínima para receber a renda de aposentadoria?

R. A renda de aposentadoria pode ser recebida a partir dos 55 anos de idade. Também pode ser requerida de forma antecipada, a partir dos 50 anos.

13. Existe alguma outra condição para o recebimento da renda?

R. Para receber a renda, o participante deve estar contribuindo há pelo menos cinco anos para o AnaparPrev.

Na hipótese de transferência de fundo de retirada do plano de origem para o AnaparPrev, será considerado também o tempo de vinculação do participante ao plano originário.

Para participantes que contribuíram para outro plano de benefícios administrado pela Viva Previdência, em qualquer período anterior à sua inscrição no AnaparPrev, o tempo de contribuição ao outro plano também será considerado.

14. O que é considerado no cálculo dos benefícios do AnaparPrev?

R. Para o cálculo da renda de aposentadoria normal, proporcional diferida e por invalidez é considerado o valor total acumulado na conta do participante, chamada de conta de benefício concedido. No momento da solicitação do benefício, o participante deverá escolher uma das modalidades para o recebimento: renda mensal por prazo determinado ou renda mensal por prazo indeterminado.

Se optar pela renda por prazo determinado, o benefício será calculado em função do saldo acumulado e do prazo escolhido para receber o benefício. Esse prazo poderá ser de 10, 15, 20 ou 25 anos.

Se escolher a renda com prazo indeterminado, o benefício será calculado por equivalência atuarial, considerando o saldo existente na conta de benefício concedido e as características etárias do participante e de seus beneficiários.

No momento de requerer o benefício, o participante pode optar por retirar, de uma só vez, até 10% do seu saldo acumulado.

Nos casos de invalidez de participante vinculado ou mantido, que tenha optado pela cobertura adicional para benefícios de risco, o valor da indenização pago pela seguradora contratada será creditado na conta de benefício concedido. O total dessa conta será tomado por base para o cálculo da renda de aposentadoria por invalidez.

15. Por quanto tempo receberei a renda de aposentadoria?

R. Na renda por prazo indeterminado, cujo valor é calculado atuarialmente com base no saldo de conta e na expectativa de vida do participante e de seus beneficiários, não existe prazo definido. Já na renda por prazo determinado, em que o participante recebe o benefício pelo prazo que escolher, ele poderá definir o recebimento por 10, 15, 20 ou 25 anos.

16. É possível resgatar tudo o que acumulei de uma só vez?

R. Os valores correspondentes às contribuições pessoais que fez ao plano e os recursos de portabilidade poderão ser considerados para resgate total, após 36 meses de vinculação ao plano, desde que não esteja recebendo benefício do AnaparPrev e que solicite seu desligamento do plano. Em relação a eventuais contribuições feitas por empregador, a carência de 36 meses deve ser considerada para cada uma das contribuições individualmente.

17. É possível fazer resgates parciais sem se desligar do plano?

R. Sim. Após 36 meses de vinculação ao plano, enquanto contribuir para o AnaparPrev e sem necessidade de se desligar, o participante pode, a seu critério, resgatar as seguintes parcelas:

- Até 100% do saldo da conta de recursos portados, com o montante acumulado tanto em entidades abertas quanto fechadas;
- Até 100% do saldo da conta pessoal correspondente às contribuições esporádicas realizadas pelo participante;
- Até 20% do saldo da conta pessoal correspondente às contribuições ordinárias realizadas pelo participante. Neste caso, um novo resgate parcial só será possível após 24 meses.

18. O que acontece em caso de morte do participante?

R. Em caso de morte do participante vinculado, mantido ou remido, uma renda mensal será paga aos beneficiários. Essa renda é calculada a partir do saldo acumulado no plano e se estenderá por um prazo indeterminado.

No caso de morte de participante vinculado ou mantido, que tenha optado pela cobertura adicional para benefícios de risco, o valor da indenização pago pela seguradora contratada será creditado na conta de benefício concedido. O total dessa conta será tomado por base para o cálculo da renda de pensão por morte de participante ativo.

Para os beneficiários de participantes assistidos, a renda será paga de acordo com a opção feita para o recebimento da renda. Se a opção tiver sido para a renda por prazo determinado, o valor da pensão por morte será igual ao valor da renda que seria devida ao participante no mês de sua morte. Se a escolha tiver sido pelo prazo indeterminado, a renda será calculada por equivalência atuarial, com base no saldo existente na conta de benefício concedido e nas características etárias dos beneficiários.

19. Quem pode ser meu beneficiário?

R. Seus dependentes designados no AnaparPrev, desde que se enquadrem em uma das seguintes classes, definidas pela legislação da Previdência Social:

- Cônjuge, companheiro e filho não emancipado, menor de 21 anos ou inválido, inclusive enteado ou menor tutelado;
- Pais;
- Irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependentes em uma das classes definidas acima exclui o direito das classes seguintes. Na ausência de beneficiários, os herdeiros e/ou legatários do participante recebem de uma só vez o saldo da conta de benefício concedido, mediante apresentação de alvará judicial.

041889

20. O valor da renda de aposentadoria é ajustado?

R. Sim, porque os recursos do plano são constantemente investidos. No caso da renda por prazo indeterminado, os benefícios serão recalculados anualmente, no mês de julho, com base no saldo remanescente na conta de benefício concedido e nas características etárias do participante assistido e dos beneficiários.

Já na renda por prazo determinado, o benefício será recalculado anualmente, em julho, com base no saldo remanescente da conta de benefício concedido, na taxa de juros atuarial estabelecida e no prazo de recebimento remanescente escolhido pelo participante.

21. Como simular o valor das contribuições e o valor do benefício no futuro?

R. O simulador do plano AnaparPrev estará disponível na área do participante quando o espaço for liberado, após a conclusão da migração e validação das informações. Os participantes serão informados logo que ocorrer a liberação e assim poderão simular os valores hipotéticos de contribuição e de benefícios.

22. É possível transferir recursos de um plano individual, por exemplo, PGBL para o AnaparPrev?

R. Sim. Isso é possível por meio da portabilidade, que permite ao participante transferir saldos entre diferentes planos de previdência sem incidência de quaisquer tributações.

23. Quanto pagarei mensalmente no AnaparPrev?

R. O participante é quem escolhe com quanto quer contribuir para o AnaparPrev, mas não poderá ser inferior a 20% do Valor Mínimo de Referência. Esse valor é corrigido anualmente.

24. É possível alterar o valor das contribuições?

R. Sim. Ao entrar no plano, você definirá com quanto contribuirá mês a mês. Esse valor poderá ser revisto em junho e dezembro. É importante fazer simulações para ver quanto será a sua renda no futuro. Isso porque sua renda dependerá do valor que você depositar no plano. Quanto mais você conseguir acumular, melhor.

25. São permitidas contribuições extras?

R. Sim. Sempre que desejar, o participante poderá fazer contribuições esporádicas, definindo os valores conforme sua conveniência.

26. Como fazer o pagamento das contribuições?

R. Você receberá mensalmente, em seu endereço de e-mail cadastrado, um boleto bancário com o valor de contribuição definido no pedido de inscrição.

27. É possível suspender o pagamento das contribuições para o plano sem cancelar a minha inscrição?

R. Você pode parar de contribuir para o AnaparPrev após realizadas, no mínimo, 6 (seis) contribuições para o plano e desde que comunique a sua decisão por escrito à Viva Previdência. O prazo máximo para essa suspensão é de 6 meses. No entanto, durante a suspensão do pagamento das contribuições, você deverá pagar o custeio administrativo e a cobertura adicional para os benefícios de morte e invalidez, caso tenham sido contratados.

28. O que acontece se o participante deixar de pagar suas contribuições?

R. Se deixar de contribuir por três meses consecutivos e, após ser notificado, o participante não saldar os débitos num prazo de 30 dias, ele terá sua inscrição no plano automaticamente cancelada.

29. É possível que empresas façam contribuições para o plano em nome de seus empregados?

R. Sim. Eventualmente, desde que por meio de um contrato específico, empregadores podem fazer contribuições para seus empregados participantes do AnaparPrev. Esses recursos serão alocados na conta de contribuições de pessoas jurídicas e também formarão o benefício futuro.

30. Como acompanhar o saldo acumulado em minha conta no AnaparPrev?

R. Será disponibilizado na Área do Participante, no site da Viva Previdência, o extrato com informações sobre as suas contribuições e os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras.

31. Os investimentos dos recursos do AnaparPrev são acompanhados pelos instituidores do plano?

R. O Comitê Gestor do AnaparPrev, de caráter consultivo, que será constituído por representantes dos instituidores e da Viva Previdência, acompanhará as aplicações feitas com os recursos do plano. Além disso, os critérios para as aplicações são regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional e fiscalizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

32. Se eu me desvincular do instituidor do plano, posso continuar no AnaparPrev?

R. Sim, você tem as seguintes alternativas:

- Tornar-se um participante mantido e continuar no plano, pagando normalmente suas contribuições;
- Tornar-se um participante remido, caso tenha contribuído para o plano por, no mínimo, seis meses e ainda não tenha direito à renda de aposentadoria normal. Assim, não há mais contribuição mensal para o custeio de benefícios do plano e o

montante acumulado para este fim ficará rendendo até o momento da requisição do benefício. Isso poderá ser feito após os 55 anos de idade ou a partir dos 50, sob a forma antecipada. O custeio administrativo será devido mensalmente.

33. Se eu cancelar a minha inscrição, poderei ingressar novamente no plano?

R. Esta possibilidade existe, mas é necessário que o ex-participante esteja vinculado ao instituidor quando decidir reingressar no plano.



**ANAPAR
PREV**

0800 720 5600

[/vivaprevidencia](#) [@vivaprevidencia](#) Viva Previdencia

www.vivaprev.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

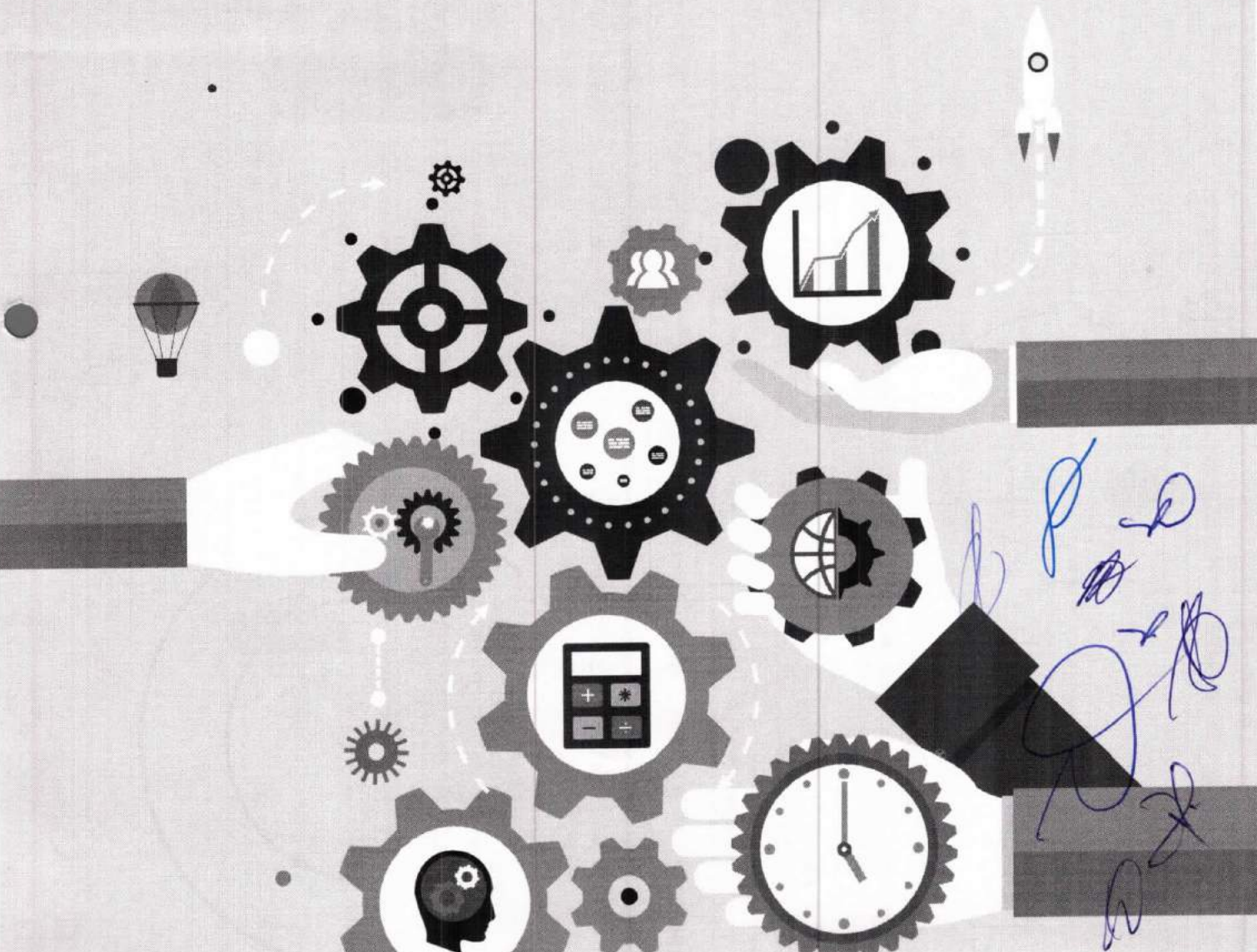
0 1892

**ANAPAR
PREV**



VIVA
PREVIDENCIA

CARTILHA ANAPARPREV



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

001893



Olá, Participante!

O plano ANAPARprev foi criado em 2008 para acolher os trabalhadores, com vínculo ou autônomos, que buscam meios seguros de planejar seus projetos e o seu próprio futuro e o de sua família.

Esta cartilha reúne e resume os principais pontos do plano ANAPARprev, mas não dispensa a leitura e conhecimento da íntegra do regulamento aprovado.

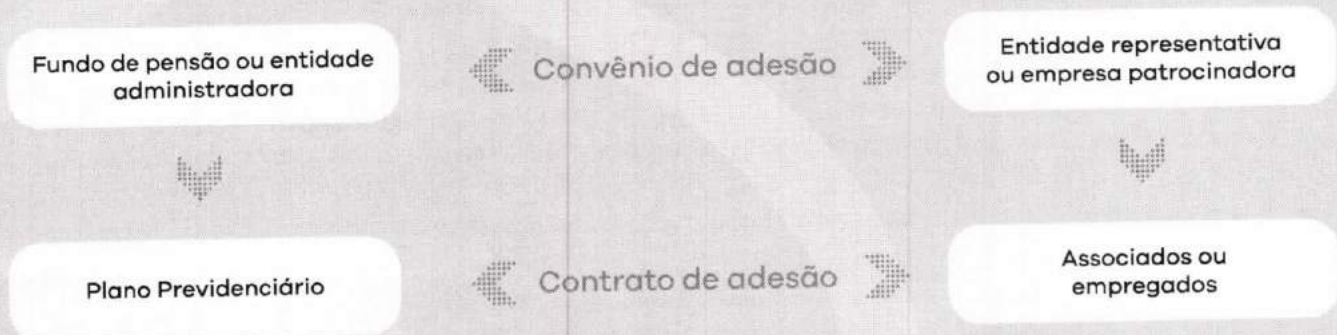
O regulamento estabelece as normas de concessão e custeio dos benefícios assegurados pelo plano, bem como os direitos e obrigações do instituidor, dos participantes e beneficiários e da Viva.

Boa leitura!

1. PROCESSO DE ADESÃO

O acesso a planos de previdência complementar fechada, sem fins lucrativos, exige a formalização de relações entre pessoas jurídicas, no caso, a Fundação que administra o plano e a entidade representativa que congrega o grupo de associados. Uma vez convenionada a relação, os associados e familiares passam a ter acesso a um plano de previdência que atenda ao perfil desses associados e, melhor, num ambiente de gestão participativa, como no exemplo a seguir:

RELAÇÃO JURÍDICA



Observe que, por princípio legal, a adesão a plano fechado, sem fins lucrativos, como o ANAPARprev, requer que o interessado seja filiado a uma entidade representativa conveniada. Esse vínculo fortalece o elo entre a associação e o associado, além de fomentar a representatividade de ambos junto com a entidade administradora do plano.

Uma vez estabelecido o convênio de adesão entre as pessoas jurídicas, a inscrição no Plano ANAPARprev é facultada a todos os associados dos instituidores conveniados, no caso:

- Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Suplementar de Autogestão – ANAPAR;
- Associação Beneficente dos Aposentados da Copene/Braskem – ABACO/POLO;
- Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Espírito Santo – SETEMEES;
- Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo – SUPPORT;

01895

- Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo – CONFES.
- Outros instituidores que venham a celebrar convênio com a Fundação Viva de Previdência para adesão ao Plano ANAPARprev.

2. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE E BENEFICIÁRIOS

A inscrição de participante no Plano ANAPARprev terá vigência a partir do protocolo de recebimento do Pedido de Inscrição na Viva. O novo inscrito será classificado como ativo, contribuinte mensal e será denominado participante vinculado.

Com a adesão ao plano, o participante deve optar pelo regime de tributação progressivo ou regressivo, que pode ser definido até o último dia do mês subsequente à inscrição. O sistema tributário será aplicado sobre os benefícios concedidos e sobre eventual resgate. Para orientar melhor, o último item desta cartilha apresenta, com mais detalhes, as informações sobre os regimes de tributação progressiva e regressiva. A opção tem caráter irrevogável e irretratável.

OS PARTICIPANTES DO PLANO ANAPARPREV SÃO CLASSIFICADOS EM:

I – Ativos

Que não estejam em gozo de benefício continuado, assim distribuídos:

- a) Vinculado:** o participante, contribuinte mensal, que mantém vínculo associativo com o instituidor;
- b) Mantido:** aquele que, em virtude da cessação do vínculo associativo com o instituidor, optou pela manutenção de inscrição e das contribuições ordinárias e de risco, se optante (autopatrocinado);
- c) Remido:** aquele que, em virtude da cessação do vínculo associativo com o instituidor, optou pelo Benefício Proporcional Diferido, sem a manutenção da contribuição ordinária mensal.
- d) Licenciado:** o **vinculado** ou **mantido** que esteja com o pagamento das suas contribuições ordinárias suspenso

001896

II - Assistidos

O participante ou beneficiário em gozo de benefício de pagamento continuado.

a) Você é responsável pelas informações prestadas na inscrição e deve manter seus dados e outras informações cadastrais permanentemente atualizadas.

b) É considerada nova inscrição o reingresso de participante cancelado, por qualquer motivo.

c) Participantes assistidos não podem fazer nova inscrição no plano.

d) O participante remido que, sob novo vínculo associativo, solicitar nova inscrição como participante vinculado terá cancelada sua inscrição de remido e as contas existentes serão reativadas com os respectivos saldos na nova inscrição, a partir da data da nova adesão no Plano ANAPARprev.

e) Para assumir a condição de participante licenciado, pela primeira vez, é preciso ter contribuído por 06 (seis) meses e a suspensão de pagamento tem prazo máximo de 06 (seis) meses. A partir da segunda solicitação de suspensão, serão exigidas pelo menos mais 3 (três) novas contribuições efetivadas.

f) Pode ser inscrito na condição de assistido, o participante ou beneficiário que, mediante transferência para o Plano ANAPARprev, detinha essa condição no plano anterior, submetido a liquidação extrajudicial.

SÃO CONSIDERADOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE:

Os dependentes do participante, classificados por ordem de prioridade. Lembrando que a existência de um beneficiário na ordem de maior prioridade exclui o direito dos demais de menor prioridade:

1ª classe: o cônjuge, a companheira ou o companheiro, ex-cônjuge e companheiro beneficiário de pensão alimentícia por determinação judicial e o filho não emancipado menor de 21 anos ou inválido, inclusive o enteado ou o menor tutelado, dependentes econômicos;

2ª classe: os pais dependentes econômicos;

3ª classe: o irmão não emancipado menor de 21 anos ou inválido, dependentes econômicos.

A inclusão de beneficiário, após a data de requerimento de qualquer dos benefícios de renda, implicará o recálculo do valor do benefício que estiver sendo pago ao participante assistido, mediante equivalência atuarial, ou manutenção do valor do benefício, mediante o aporte em pagamento único do montante calculado, feito pelo participante.

3. MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

Quando ocorre a perda do vínculo associativo com o instituidor, antes de adquirido o direito ao benefício, é possível permanecer no plano, mediante opção pelo Benefício Proporcional Diferido (participante remido) ou manutenção da inscrição (participante mantido), observadas as condições específicas. Os detalhes estão descritos no item que trata de institutos.

4. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE E DE BENEFICIÁRIOS

I - O cancelamento do participante pode ocorrer nas seguintes situações:

- Óbito do participante;
- Pedido de cancelamento voluntário de inscrição;
- Inadimplência das contribuições mensais, por 3 (três) meses consecutivos;
- Inadimplência em relação ao custeio administrativo para participantes remido ou licenciado, por 6 (seis) meses consecutivos;
- Extinção do saldo de conta seja por recebimento do benefício em parcela única ou na forma de renda mensal;
- Perda do vínculo associativo com o instituidor, antes da aquisição do direito ao benefício previsto, com opção pelo resgate ou pela portabilidade.

IMPORTANTE

O participante em benefício de renda não pode solicitar cancelamento.

O cancelamento da inscrição acarreta o cancelamento dos beneficiários, exceto, na situação de falecimento do participante e caso exista saldo de conta em nome do participante.

O participante cancelado, sem opção pelo resgate ou portabilidade e que vier a solicitar o seu reingresso no plano, terá reativada a sua Conta Pessoal e, na existência de saldo, a Conta de Recursos Portados e a Conta de Contribuições Pessoas Jurídicas.

II - O cancelamento de beneficiário pode ocorrer quando o beneficiário:

- Deixar de preencher as condições que o qualificam como beneficiário, por exemplo, o filho que atinge a idade de 21 anos;
- Receber benefício em parcela única ou quando o saldo da conta de benefício concedido tiver esgotado.

5. DOS INSTITUTOS

O participante que romper o vínculo associativo com o instituidor e que não esteja em recebimento de benefício poderá optar por um dos institutos, desde que atendidas as respectivas condições:

I - Opções pela manutenção de inscrição

● Benefício Proporcional Diferido:

- a) Manutenção da inscrição, com a suspensão das contribuições ordinárias, para receber benefício em tempo futuro, proporcional à reserva constituída;
- b) Exige mínimo de 6 (seis) meses de vínculo ao plano;
- c) O pagamento da contribuição ordinária mensal será suspenso, mas o participante poderá fazer aportes extras para melhorar a reserva e o benefício futuro, sempre que quiser;
- d) Manutenção das contribuições de risco, se for optante pelo benefício de risco;
- e) Manutenção do pagamento do custo da administração;
- f) Passa a ser classificado como participante remido.

● Manutenção da inscrição:

- a) Manutenção da inscrição e do pagamento das contribuições ordinárias e, se for optante pelo benefício de risco, das contribuições de risco;
- b) Manutenção do pagamento do custo da administração;
- c) Não exige tempo de vinculação ao plano;
- d) Passa a ser classificado como participante mantido.

II - Opções pelo cancelamento da inscrição

001899

● Resgate de contribuições:

- a) Carência de 36 meses de vinculação ao plano e não estar em recebimento de benefício;
- b) Cancelamento da inscrição, seguido do resgate dos valores correspondentes ao saldo existente na conta pessoal e saldo existente na conta de portabilidade.
- c) Em relação à conta de contribuições pessoa jurídica, deve ser considerado o tempo mínimo de 36 meses de permanência em relação a cada uma das contribuições efetivadas para resgate.

● Portabilidade

- a) Carência de 6 meses de vinculação ao plano e não estar em recebimento de benefício;
- b) Cancelamento da inscrição, seguido da transferência dos saldos de todas as contas para outro plano de previdência administrado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de previdência privada;
- c) A concessão de portabilidade obedece a processo formal, indispensável, conforme orienta o regulamento do plano.

IMPORTANTE

Se o ex-participante vier a falecer sem ter recebido o valor do resgate, tal direito será transferido aos herdeiros e/ou legatários.

O plano prevê o resgate parcial, com manutenção da inscrição como participante vinculado, para o participante que esteja na fase contributiva e que tenha, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses de vinculação ao plano, podendo:

- a) Resgatar a cada 2 (dois) anos até 20% (vinte por cento) do saldo da Conta Pessoal, correspondente às contribuições pessoais ordinárias, e
- b) Resgatar, a qualquer tempo, os valores referentes ao saldo da Conta de Recursos Portados e ao saldo da Conta Pessoal, que corresponda às contribuições esporádicas realizadas pelo participante.

Sobre o recurso portado, recebido de outra entidade para o Plano ANAPARprev, não é exigida carência para a transferência para outro plano de previdência, atendidas as condições normativas.

6. CUSTEIO DO PLANO

● O custeio do plano é estruturado em contas individuais, mantidas basicamente por recursos oriundos das contribuições do participante, que podem ser ordinárias, de frequência mensal e esporádica, das contribuições de pessoas jurídicas quando ocorrem, dos recursos portados para o ANAPARprev e, ainda, pela rentabilidade líquida obtida dos investimentos. Opcionalmente, há a contribuição de risco, que tem por objetivo a contratação de seguro para cobertura de risco.

● O plano possui um Valor Mínimo de Referência – VMR, utilizado como indicador para o cálculo da contribuição mínima e do valor mínimo de pagamento de benefício mensal. Seu valor é ajustado em julho de cada ano, pela variação do INPC no período.

● O valor da contribuição ordinária mensal do participante é definido no ato da inscrição e pode ser alterado, posteriormente, nos meses de junho e dezembro para vigorar no mês subsequente. O piso de contribuição ordinária corresponde a 20% do valor mínimo de referência.

IMPORTANTE

Para os participantes vinculado e mantido que somem pelo menos 6 contribuições ordinárias consecutivas efetivadas, é facultada a suspensão da contribuição ordinária por um período de até 6 meses. Novo pedido de suspensão será possível após pelo menos mais 3 meses de novas contribuições.

Durante o período de suspensão, devem ser mantidas as contribuições de risco e de custeio administrativo.

A contribuição esporádica pode ser realizada pelo participante ativo e pelo assistido.

Os recursos que integram as contas individuais do participante são convertidos em cotas, atualizadas pela rentabilidade líquida obtida pelo retorno dos investimentos.

7. BENEFÍCIOS DO PLANO

I – Destinado aos participantes, pode ser um entre os seguintes benefícios:

a) Renda de Aposentadoria Normal

Consiste em uma renda mensal, por prazo determinado ou por prazo indeterminado, a critério do participante, e será concedida ao participante vinculado ou mantido, desde que cumpridas as seguintes condições:

011301

- Ter, pelo menos, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade ou estar aposentado pelo INSS;
- Também poderá ser requerida sob a forma antecipada, a partir dos 50 (cinquenta) anos de idade; e
- 5 (cinco) anos de contribuições para o plano.

b) Renda Proporcional Diferida

Consiste em uma renda mensal, por prazo determinado ou por prazo indeterminado, a critério do participante, e será concedida ao participante remido, desde que cumpridas as seguintes condições:

- Ter, pelo menos, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade ou estar aposentado pelo INSS;
- Também poderá ser requerida sob a forma antecipada, a partir dos 50 (cinquenta) anos de idade;
- 5 (cinco) anos de contribuições para o plano.

Caso, o participante remido se torne inválido antes de preencher as condições exigidas para a obtenção da Renda Proporcional Diferida, será assegurado o direito de converter esse benefício em Renda de Aposentadoria por Invalidez.

c) Renda de Aposentadoria por Invalidez

Consiste em uma renda mensal, por prazo determinado ou por prazo indeterminado, a critério do participante, e será concedida ao participante vinculado, mantido ou remido, que esteja aposentado por invalidez pela Previdência Social, ou tenha a invalidez reconhecida por médico indicado pela Fundação Viva de Previdência.

IMPORTANTE

O que você precisa saber sobre a concessão de benefícios:

Para contagem do tempo de carência, será considerado o tempo de vinculação do participante em planos anteriores ao ANAPARprev, que deram origem a transferência de Fundo de Retirada ou transferência de reserva de plano submetido a liquidação extrajudicial.

Mediante opção do participante a renda poderá ser definida para recebimento em 12(doze) ou 13 (treze) parcelas anuais.

O tempo de contribuição do participante em outro plano administrado pela Viva, em período anterior à sua inscrição no ANAPARprev, será considerado para cumprimento da carência, exclusivamente, na opção pela renda mensal, por prazo determinado.

d) Benefício Opcional de Risco

Aos participantes vinculado e mantido, será facultada a opção pelo benefício opcional de risco, que corresponde à contratação de seguro para cobertura do risco de invalidez ou morte, ou de ambos. Ocorrendo o fato gerador, motivo do contrato, o valor correspondente ao seguro irá integrar o saldo de conta do participante para cálculo do benefício a conceder, na forma do regulamento.

IMPORTANTE

O que você precisa saber sobre a contratação de risco:

Serão observadas as condições de limite de idade, custo e outros fatores estabelecidos no contrato específico do seguro.

Tem custo adicional mensal, coberto pela contribuição de risco, e o seu atraso acarreta a suspensão da cobertura.

A cobertura pode ser reativada com a quitação das contribuições em atraso, desde que não seja constatado o fato gerador do benefício de risco, no período da inadimplência, e nem ter a inscrição cancelada por inadimplência de contribuições ordinárias.

O valor do seguro poderá ser alterado nos meses de junho e dezembro, mediante assinatura de novo contrato.

Independente de opção o valor da cobertura e da contribuição de risco serão atualizados pelo INPC, no mês de julho.

Estarão excluídos do contrato de seguro:

- a) Participantes vinculados e os mantidos que solicitarem o cancelamento do contrato de cobertura de risco;
- b) Participantes que tiverem a inscrição cancelada no plano ANAPARprev;
- c) Participantes que passarem à condição de remido ou assistido, nesse último caso, sem que tenha tido a ocorrência do sinistro antes da concessão do benefício.

Regras para cálculo dos benefícios:

Renda de Aposentadoria Normal, Renda Proporcional Diferida e Renda de Aposentadoria por Invalidez.

Na concessão da renda, é permitido ao participante o recebimento de até 10% (dez por cento) do saldo de sua reserva total, em pagamento único, desde que essa retirada não resulte em renda mensal de valor inicial inferior a 10% do Valor Mínimo de Referência - VMR, situação em que o participante deverá escolher outro prazo, dentre os previstos.

Caso o valor da renda, considerando todas as opções de prazo, resulte em valor da renda inferior ao piso definido, o participante receberá o valor da reserva de cálculo em parcela única, extinguindo-se todas as obrigações do plano com o participante e seus beneficiários.

001903

a) Renda Mensal por Prazo Indeterminado

Renda calculada mediante equivalência atuarial, considerando o saldo existente na Conta Benefício Concedido, na data da concessão do benefício, e as características etárias do participante e de seus beneficiários.

b) Renda Mensal por Prazo Determinado

Renda mensal inicial calculada com base no saldo existente na Conta Benefício Concedido, na data da concessão do benefício, na taxa de juros atuarial estabelecida e no prazo de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, a critério do participante.

II – Quanto aos Beneficiários:

a) Renda de Pensão por Morte de Participante Ativo

Concedida aos beneficiários do participante ativo que vier a falecer, independente do cumprimento de quaisquer carências, a partir da data em que for requerida pelos beneficiários. Na inexistência de beneficiários, o valor do saldo da Conta Benefício Concedido será destinado aos herdeiros ou legatários do participante, mediante a apresentação de alvará judicial.

No caso do participante falecido que tenha contrato de cobertura de risco, os beneficiários terão direito à cobertura contratada, se o fato gerador do pagamento da indenização for atestado pela seguradora, observados os critérios estabelecidos no contrato de seguro.

A pensão por morte de participante ativo consistirá numa renda mensal por prazo indeterminado, calculada mediante equivalência atuarial, considerando o saldo da Conta de Benefício Concedido e as características etárias dos beneficiários.

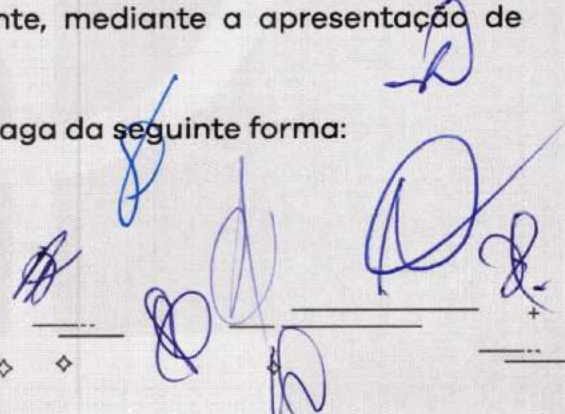
O benefício será pago em 12 (doze) prestações mensais ao ano e será mantido enquanto existir saldo de recursos.

A renda mensal da pensão por morte de ativo e assistido será rateada entre os beneficiários na proporção que tiver sido indicada pelo participante, ou em partes iguais na ausência dessa indicação, sendo devida enquanto os beneficiários assistidos não perderem tal condição.

b) Renda de Pensão por Morte de Participante Assistido

Concedida aos beneficiários do participante assistido que vier a falecer. Na inexistência de beneficiários, o valor remanescente do saldo da Conta Benefício Concedido será destinado aos herdeiros ou legatários do participante, mediante a apresentação de alvará judicial.

A pensão por morte de participante assistido será paga da seguinte forma:



I - No caso do participante assistido que vinha recebendo renda por prazo indeterminado, o valor inicial da pensão por morte será calculado mediante equivalência atuarial, considerando o saldo remanescente da Conta de Benefício Concedido e as características etárias dos beneficiários.

II - No caso do participante assistido que vinha recebendo renda por prazo determinado, o valor inicial da pensão por morte será igual ao valor da renda, que seria devida ao participante no mês do óbito, sendo paga a partir da data do óbito, enquanto os beneficiários assistidos não perderem tal condição, observado o prazo remanescente de recebimento em relação ao escolhido pelo participante.

A pensão por morte de participante assistido será paga em 12 (doze) ou 13 (treze) prestações mensais ao ano, em função da opção exercida pelo participante no ato do requerimento do seu benefício.

A renda mensal da pensão por morte de ativo e assistido será rateada entre os beneficiários na proporção que tiver sido indicada pelo participante, ou em partes iguais na ausência dessa indicação, sendo devida enquanto os beneficiários assistidos não perderem tal condição.

IMPORTANTE

Ocorrendo a inclusão de beneficiário após a concessão da pensão por morte de participante ativo ou assistido, será procedido novo rateio do benefício entre os beneficiários assistidos.

A renda mensal da pensão por morte de ativo e assistido será rateada entre os beneficiários na proporção que tiver sido indicada pelo participante, ou em partes iguais na ausência dessa indicação, sendo devida enquanto os beneficiários assistidos não perderem tal condição.

Caso a renda de pensão por morte de ativo e assistido resulte em valor inferior a 10% do VMR, os beneficiários receberão o valor que serviu de base ao cálculo dessa renda em parcela única, extinguindo-se definitivamente todas as obrigações do Plano ANAPARprev com esses beneficiários.

c) Renda de Pensão por Transferência de Fundos de Retirada ou de Reserva de Plano de Origem.

Será concedida desde que o participante assistido que realizou transferência de fundos/reservas devido à retirada de patrocínio ou de liquidação extrajudicial tenha inscrito o beneficiário no plano de benefícios de origem.

04195

A pensão por transferência de Fundo de Retirada ou de Reserva de Plano de Origem consistirá numa renda mensal por prazo indeterminado, calculada mediante equivalência atuarial, considerando o saldo da Conta de Benefício Concedido, na data da concessão do benefício e as características etárias dos beneficiários.

A renda será rateada em partes iguais entre os beneficiários, enquanto não perderem tal condição e existir saldo na conta de benefício concedido.

O beneficiário deverá, no ato do requerimento da renda, optar pelo recebimento do benefício em 12 (doze) ou 13 (treze) prestações mensais ao ano.

Caso a renda resulte em valor inferior a 10% (dez por cento) do VMR, os beneficiários receberão o saldo de reserva em parcela única, rateado em partes iguais, extinguindo-se todas as obrigações do Plano ANAPARprev com esses beneficiários.

IMPORTANTE

Ocorrendo a inclusão de beneficiário após a concessão da pensão por morte de participante ativo ou assistido, será procedido novo rateio do benefício entre os beneficiários assistidos.

Caso a renda de pensão por morte de ativo e assistido resulte em valor inferior a 10% do VMR, os beneficiários receberão o valor que serviu de base ao cálculo dessa renda em parcela única, extinguindo-se definitivamente todas as obrigações do Plano ANAPARprev com esses beneficiários.

Formas de recebimento do Benefício de Pensão por Morte são apresentadas a seguir:

a) Renda Mensal por Prazo Indeterminado

Para caso de falecimento de participante ativo ou assistido que estava recebendo renda mensal por prazo indeterminado. A renda é calculada mediante equivalência atuarial, considerando o saldo existente na Conta Benefício Concedido, na data da concessão do benefício e as características etárias do participante e de seus beneficiários.

b) Renda Mensal por Prazo Determinado

Para caso de falecimento de Assistido que estava recebendo renda mensal por prazo determinado, o valor da renda será igual ao que seria devido ao participante assistido, no mês do falecimento, observado o prazo remanescente de recebimento do benefício escolhido pelo participante. Na ocorrência de habilitação ou exclusão de beneficiário, após a concessão da renda de pensão por morte, o valor do benefício que está sendo pago será recalculado e rateado, em partes iguais, entre os beneficiários assistidos, sendo devido a partir da data da comprovação de dependência junto à Viva.

001906

. Caso o valor inicial da renda de pensão por morte seja inferior a 10% (dez por cento), os beneficiários assistidos receberão o valor que serviu de base ao cálculo dessa renda, em parcela única, rateado em partes iguais, extinguindo-se definitivamente todas as obrigações do Plano ANAPARprev com esses beneficiários. Com a perda da qualidade do último beneficiário assistido, será extinta a renda de pensão por morte.

8. DO AJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios pagos por prazo indeterminado serão recalculados, anualmente, no mês de julho, com base no saldo remanescente da Conta de Benefício Concedido e nas características etárias do participante assistido e/ou dos beneficiários assistidos, conforme o caso. Se o valor recalculado for inferior a 10% (dez por cento) do VMR, o assistido receberá o valor que serviu de base de recálculo, em parcela única, extinguindo-se todas as obrigações do Plano ANAPARprev com esse participante e/ou com seus beneficiários.

Os benefícios pagos por prazo determinado serão recalculados, anualmente, no mês de julho, com base no saldo remanescente da Conta de Benefício Concedido, na taxa de juros atuarial estabelecida e no prazo de recebimento remanescente em relação ao escolhido pelo participante. Mediante solicitação do participante, no mês do recálculo da renda, o prazo de recebimento do seu benefício poderá ser alterado, desde que o valor resultante não seja inferior a 10% (dez por cento) do VMR.

A manutenção do pagamento das rendas mensais previstas está condicionada à existência de saldo positivo na Conta de Benefício Concedido.

9. REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Ao aderir a um plano de previdência complementar, você tem o direito de optar pelo Regime de Tributação de Imposto de Renda (IR) exclusivo, que será aplicado quando você resgatar qualquer um dos benefícios ou direitos que o Plano ANAPARprev oferece.

Existem dois regimes de tributação – o **Progressivo e o Regressivo** –, que pode ser definido até o último dia do mês subsequente à inscrição. A opção tem caráter irrevogável e irrevogável.

Independentemente do regime de tributação que escolher, você vai contar com a vantagem fiscal de utilizar as contribuições realizadas para o Plano ANAPARprev para deduzir o valor do imposto de renda. Mas essa vantagem só pode ser utilizada no modelo completo do imposto de renda, no limite de 12% da renda bruta anual do declarante. Em relação a contribuições feitas em favor de participante menor de idade ou acima de 16 anos, as instruções são específicas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Antes de optar, avalie os detalhes de cada um dos regimes e veja qual é o mais adequado à sua realidade e aos seus projetos.



Lembre-se: você tem até o último dia do mês subsequente à inscrição para definir. Caso não escolha, será automaticamente registrado(a) na opção do Regime Progressivo.

Confira, a seguir, as informações sobre os dois regimes:

A Tributação Progressiva corresponde ao sistema de tributos tradicionalmente praticado. Nele, a alíquota aplicada tem relação com a grandeza do valor do benefício recebido, ou seja, quanto maior o valor, maior a alíquota. As alíquotas são atualmente determinadas por cinco faixas: 0%, 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%, associadas respectivamente a um valor de parcela a deduzir do imposto apurado. Quanto maior o valor do benefício, maior a alíquota de tributação.

Nesse regime, o imposto não é definitivo, ou seja, poderá ser ajustado na Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física, considerando as deduções e os limites previstos na legislação que disciplina a matéria, incluindo despesas com Saúde e Educação.

Por exceção, apenas nos casos de pagamentos de resgates de contribuições, aplica-se a alíquota única de 15%, independentemente do valor concedido e sem qualquer dedução. Entretanto, o tributo poderá ser ajustado na declaração anual de IR do participante.

No pagamento mensal dos benefícios de aposentadoria e das pensões tributadas sob o sistema progressivo, mantêm-se todas as regras de dedução e isenção previstas na legislação, conforme o quadro comparativo disposto no final deste item.

A tabela abaixo, de cálculo mensal, orienta a apuração do IR dos benefícios:

0,1298

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.903,98	Isento	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Tabela Progressiva para o cálculo mensal do imposto sobre a renda da pessoa física a partir do mês de abril do ano-calendário 2015.

O sistema de Tributação Regressivo adota alíquotas decrescentes, aplicáveis de acordo com o prazo de acumulação, entendendo-se como prazo de acumulação o período decorrido entre o aporte do recurso (contribuição) e o pagamento do benefício ou resgate. As alíquotas e prazos relacionados são conforme a tabela a seguir:

Prazo de permanência até a data de cada pagamento	Alíquota %
Até 02 anos	35%
De 02 até 04 anos	30%
De 04 até 06 anos	25%
De 06 até 08 anos	20%
De 08 até 10 anos	15%
A partir de 10 anos	15%

MÉTODO PEPS

No Plano ANAPARprev, é aplicada a metodologia de apuração chamada PEPS – Primeira Contribuição a Entrar é a Primeira a Sair – para os resgates ou benefícios. Nesse método, a alíquota é aplicada individualmente, a cada uma das contribuições, considerando o prazo de permanência apurado no interstício entre a data de entrada e a data de saída. Exemplo: Se em junho de 2021 foi registrada a primeira contribuição sob esse sistema, em julho de 2023 a primeira contribuição passou da alíquota 35% para 30% e as demais contribuições permaneceram sujeitas a alíquota de 35%.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARACTERÍSTICAS E DIFERENÇAS DOS REGIMES PROGRESSIVO E REGRESSIVO DE IMPOSTO DE RENDA

TABELA PROGRESSIVA

A alíquota está relacionada à grandeza do valor pago.

Fase de acumulação de reserva - incentivo fiscal.

Permite deduzir as contribuições efetuadas para o plano até o limite de 12% do total dos rendimentos na Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Fase de percepção de benefício ou resgate.

As alíquotas do IR são: 0%, 7,5%, 15%, 22,5% ou 27,5% e cada uma delas possui um valor para ser deduzido do imposto calculado. A definição da alíquota aplicada está relacionada ao valor do benefício pago.

O Imposto de Renda retido **NÃO É DEFINITIVO**, ou seja, existe a possibilidade de compensação na Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Permite deduções como: gastos com dependentes, pensão alimentícia, saúde e educação.

Há faixa de isenção atribuída pela alíquota 0%. Os portadores de moléstia grave são isentos do Imposto de Renda.

Os participantes com 65 anos ou mais têm direito a uma (01) parcela de isenção.

TABELA PROGRESSIVA

A alíquota está relacionada ao prazo de acumulação do recurso no plano.

Fase de acumulação de reserva - incentivo fiscal.

Permite deduzir as contribuições efetuadas para o plano até o limite de 12% do total dos rendimentos na Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Fase de percepção de benefício ou resgate.

As alíquotas do Imposto de Renda, que incidem sobre o valor do benefício, diminuem ao longo do tempo, variando de 35% a 10%, à medida que o prazo de permanência das contribuições ao Plano aumenta. Não admite parcelas a deduzir no valor do imposto calculado.

Prazo de Acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
Superior a 2 anos até 4 anos	30%
Superior a 4 anos até 6 anos	25%
Superior a 6 anos até 8 anos	20%
Superior a 8 anos até 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Para Benefício de Invalidez ou Pensão por Morte, a alíquota será de 25%, no caso de o prazo de acumulação ser menor do que 6 anos. Se o prazo for maior, serão observadas as alíquotas constantes na tabela.

O Imposto de Renda retido é **DEFINITIVO**, ou seja, não existe a possibilidade de compensação na Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Não permite deduções.

Não há faixa de isenção. Os portadores de moléstia grave são isentos do Imposto de Renda.

Não há faixa de isenção.

0019 9

(Handwritten signatures and scribbles)

001910

TABELA PROGRESSIVA

A alíquota está relacionada à grandeza do valor pago.

Nos resgates, incidirá a alíquota de 15%, compensável na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. Mensalmente, no recebimento do benefício, calcula-se o imposto devido de acordo com as faixas de rendimentos, compensável na Declaração de Imposto de Renda Física. Quanto maior o rendimento, maior a alíquota de incidência, limitada a 27,5%. No cálculo serão consideradas as deduções e isenções previstas para aplicação na fonte do rendimento.

TABELA PROGRESSIVA

A alíquota está relacionada ao prazo de acumulação do recurso no plano.

Nos resgates, o prazo de acumulação é contado para cada aporte separadamente. Assim, se o participante se filiou ao Viva Futuro em junho de 2019 e vier a se desligar requerendo resgate em junho de 2029, terá a sua primeira contribuição tributada na faixa de 10%, enquanto a última, feita em maio de 2029, estará na faixa de 35%.

O tributo é definitivo não cabendo compensação na Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.



**ANAPAR
PREV**

☎ 0800 720 5600

🌐 /vivaprevidencia 📷 @vivaprevidencia 📺 Viva Previdencia

www.vivaprev.com.br

001911

Handwritten symbols in blue ink, including a large loop, a stylized 'R', and other abstract marks.

Vamos planejar o futuro?

Com o Plano Viva Empresarial, você cuida do seu planejamento financeiro e tem vantagens exclusivas!

0 1911

VIVA EMPRESARIAL

1.



Contribuição conjunta:

A empresa contribui junto com você, para aumentar ainda mais a sua reserva financeira.

Você escolhe um percentual, entre 3% e 15%, que incidirá sobre a sua remuneração mensal e a patrocinadora (Geap) entrará com a contrapartida, para aumentar ainda mais a sua reserva.

Tabela de contribuição

Patrocínio	Percentual de contribuição (%)	Contrapartida do Patrocinador (Geap)
Aqui a Geap participa do seu projeto de vida, contribuindo mensalmente para a sua reserva financeira.	3%	100%
	5%	100%
	7%	100%
	10%	100%
	12%	91,67%
	15%	83,33%

2.

Flexibilidade:

Você pode alterar o percentual de contribuição a qualquer tempo, respeitando o limite de uma alteração por mês.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



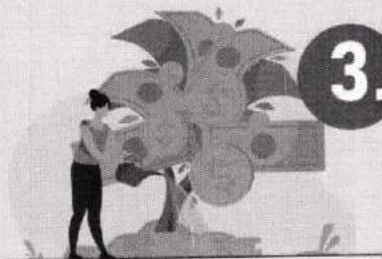
Você sabia que:

Em caso de desligamento, você resgata o que você contribuiu mais uma parcela do que a empresa contribuiu para você, que pode chegar a 100%:

0019

Tabela de Desligamento

Número de contribuições ao plano	% aplicável sobre a conta do Patrocinador
De 01 a 12 meses	40%
De 13 a 36 meses	50%
De 37 a 48 meses	60%
De 49 a 60 meses	80%
Acima de 60 meses	100%



3.

Mais Rentabilidade:

A Viva é uma entidade sem fins lucrativos. Isso significa mais rentabilidade dos investimentos destinada ao participante.

4.

Segurança para você e sua família:

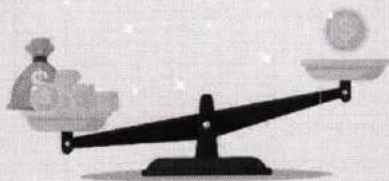
Segurança para o participante e seus beneficiários em caso de invalidez ou falecimento.

5.

Dedução no IR

Pague menos imposto:

As contribuições realizadas para o Viva Empresarial podem ser deduzidas da base de cálculo do imposto de renda, em até 12% da renda bruta anual.



6.

Programa de cashback – Prev.4U:

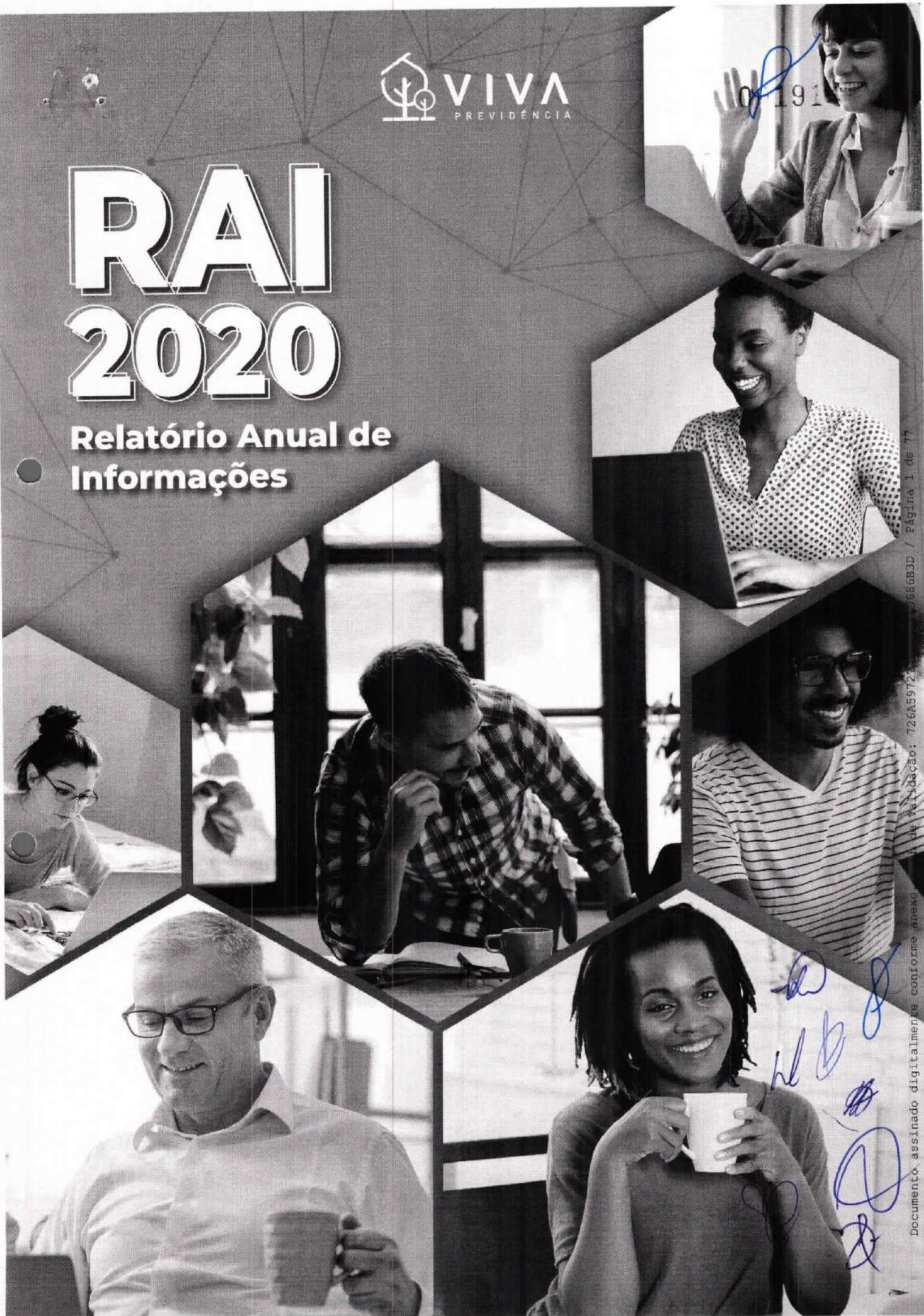
Ao comprar pela plataforma Prev.4U, você recebe de volta parte do valor das suas compras, direto na sua conta previdenciária do Viva Empresarial. São mais de 300 lojas online cadastradas, para você aproveitar o cashback.

Acesse: vivaprev.prev4u.com.br/

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RAI 2020

Relatório Anual de
Informações



O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR NESTA EDIÇÃO

A Fundação Viva de Previdência apresenta aos seus participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores o Relatório Anual de Informações 2020. Um ano histórico, iniciado com uma crise global, a pandemia, que gerou transformações importantes no mundo e reflexos expressivos, não só ao mercado, mas também à entidade. Foi um ano cheio de desafios, mas também marcado por grandes conquistas.

Nesta edição, o RAI apresenta as atividades executadas, em 2020, pela equipe da Viva Previdência. Os principais destaques são:

- Parcerias que dão futuro: Prev.4U, Banco Original e Órama Investimentos;
- Viva Empresarial: alteração de regulamento;
- Pandemia: plano de contingenciamento;
- Eventos: Encontro Anual AssPreviSite, Happy Hour com a Diretoria, 47 anos da Viva Previdência, 41º Congresso Brasileiro de Previdência Privada e muito mais;
- Lançamento: novo site da Viva e nova área do participante;
- AnaparPrev: Previc aprova transferência de gerenciamento;
- LGPD;
- Resolução CNPC Nº 32;
- Cursos in company;
- Eleições do Conselho Fiscal;
- Planejamento estratégico;
- Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos;
- Resultados surpreendentes.

O principal objetivo deste relatório é apresentar a vocês, participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, que a equipe da Viva Previdência, mesmo atuando sempre sob planejamento estratégico, busca ir além, para entregar os melhores resultados às 50 mil pessoas que depositam confiança e sonhos diariamente na Fundação.

A Viva deseja a todos uma boa leitura!

Sumário

PALAVRA DO DIRETOR-PRESIDENTE	6
MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO	7
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL	9
ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA	10
CONSELHEIROS DELIBERATIVOS TITULARES	10
CONSELHEIROS DELIBERATIVOS SUPLENTE	10
CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES	10
CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE	10
DIRETORIA EXECUTIVA	10
O ANO QUE O MUNDO PAROU	11
GESTÃO E BONS RESULTADOS	12
A VIDA É FEITA DE PLANOS	13
Viva Empresarial	13
Viva Futuro	14
Viva Pecúlio	16
VIVA O NOVO E NAVEGUE NESSA ONDA	18
CONECTE-SE AOS CANAIS DA VIVA	19
SITE	19
REDES SOCIAIS	20
REVISTA VIVA EM FOCO	20
SMS MARKETING	21
E-MAIL MARKETING	21
PODCAST	21
IMPrensa	21
PARCERIAS QUE DÃO FUTURO	22
Prev.4U	22
Banco Original	23
Órama Investimentos	23
VIVA SEMPRE EM MOVIMENTO	24
ENCONTRO ANUAL ASSPREVISITE	24
HACK'A'PREV	25
HUPPI! HUB DE SOLUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	25
1º SEMINÁRIO ONLINE PREVIPAR E ÓRAMA	26
CEDRO CAST	26
47 ANOS DA VIVA PREVIDÊNCIA	26
2º ENCONTRO NACIONAL DE ESTRATÉGIAS E CRIAÇÃO DE VALOR	27
41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	27

TREINAMENTOS IN COMPANY

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA AS LIDERANÇAS DO SISTEMA
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL DISRUPTIVA
ANAPAR - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS EFPC
VENDAS E MARKETING DE NEGÓCIOS FÍSICOS E DIGITAIS
EXCELÊNCIA EM VENDAS
VENDAS CORPORATIVAS
PROGRAMA EXECUTIVO CONSELHOS DE ALTA PERFORMANCE NAS EFPC

29
29
29
30
30
31
31

VIVA COM SAÚDE E BEM-ESTAR

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE
VIVA SAUDÁVEL COM A VIVA

31
32
32

CLIMA E ENGAJAMENTO

PESQUISA DE CLIMA E ENGAJAMENTO
LIGADOS POR UM PROPÓSITO
VIVA O CUIDAR COM O PRÓXIMO
PROFISSIONAL INFLUENCER 2020

32
33
33
34
34

POR DENTRO DA VIVA

HAPPY HOUR COM A DIRETORIA
MANUAL DE GESTÃO DE PROJETOS
CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE QUESTÕES JURÍDICAS
CARTILHA COM INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD

36
36
36
36

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
MAPEAMENTO DE PROCESSOS

37
37
38

LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**RESOLUÇÃO CNPC N° 32****ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL****RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE**

CADASTRO
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
PESQUISA DE SATISFAÇÃO

38
39
40
41
41
42
42

TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO: ANAPARPREV**SELO DE AUTORREGULAÇÃO EM GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS****INVESTIMENTOS DE FUTURO****RESULTADOS**

GERENCIAMENTO DOS RECURSO
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES - CONCEITOS ESSENCIAIS

42
43
44
44
44
45

VIVA PECÚLIO

RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO	48
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	48
APLICAÇÕES POR SEGMENTO	48
META ATUARIAL	49
RENTABILIDADE:	49
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	50
ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS	51
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (2019 E 2020)	51
PLANO VIVA PECÚLIO	52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	53
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021	54
CONTROLE DE RISCO	56

VIVA EMPRESARIAL

RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO	57
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	58
APLICAÇÕES POR SEGMENTO	58
META REFERENCIAL:	58
RENTABILIDADE:	58
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	60
ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS	60
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (2019 E 2020)	60
CUSTOS DA GESTÃO TERCEIRIZADA	61
PLANO VIVA PECÚLIO	62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021	63
CONTROLE DE RISCO	65

VIVA FUTURO

RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO	66
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	66
APLICAÇÕES POR SEGMENTO	67
META DE RENTABILIDADE	67
RENTABILIDADE	67
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	68
ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS	68
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (2019 E 2020)	68
CUSTOS DA GESTÃO TERCEIRIZADA	69
PLANO VIVA FUTURO	69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	70
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021	70
CONTROLE DE RISCO	72

ANEXOS

74

PALAVRA DO DIRETOR-PRESIDENTE

Desafio é a palavra que melhor define o ano de 2020. Mesmo com o cenário apresentado no setor econômico, no período, a Fundação Viva evoluiu dentro do que se propôs a cumprir em seus projetos e fechou o ano repleta de realizações importantes. Toda equipe esteve ligada por um grande propósito. Tudo foi adaptado à nova realidade de imersão digital: operações, atendimentos, reuniões, negócios e eventos.

As expectativas no início de 2020 eram bastante promissoras, não só pelo ritmo dos projetos da Viva, mas também pela melhora no ambiente econômico. A pandemia mudou esse cenário drasticamente e trouxe outros desafios para a Fundação. No primeiro trimestre, presenciamos a reação negativa e turbulenta nos investimentos, mas, a partir de maio, começamos a sentir a leve recuperação, que nos levou a encerrar o ano superando os efeitos gerados pela instabilidade.

Tivemos que nos adaptar rapidamente e graças aos investimentos que já estávamos fazendo, conseguimos mudar o nosso modelo com muito sucesso. Nossa operação passou a ser digital e nos permitiu seguir com todas as atividades de forma totalmente remota.

Além da evolução no plano econômico, tivemos mais conquistas em 2020, que merecem ser lembradas: a apresentação do novo site da Viva, o programa de cashback, novas funcionalidades para os participantes, implementação de parcerias estratégicas, como o Banco Original e a Órama Investimentos, a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a participação no 41º Congresso Brasileiro de Previdência Privada e a conquista do Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos.

E mesmo diante de toda a crise, a Viva continuou crescendo, com o fortalecimento da marca e com novas adesões aos planos, ao longo do ano. No Viva Futuro e Viva Empresarial, superamos a marca de 2 mil novos participantes, em 2020, triplicando o número de adesões, em comparação ao ano anterior.

Um dos maiores destaques do ano foi a condução do processo de transferência de gerenciamento do plano AnaparPrev, realizado com muito sucesso. O processo foi submetido à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), o que representa um importante marco dentro das etapas necessárias para o avanço.

Com tantas conquistas, é um enorme prazer trabalhar com uma equipe tão empenhada e unida, como o time Viva, que, juntos, por um mesmo propósito, tornam a entidade referência em diversas categorias, no mercado de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

Silas Devai Junior
Diretor-presidente

01/1920

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

É unânime a percepção de que 2020 foi um ano singular, repleto de desafios, mudanças e fora de qualquer previsão. Enfrentar o cenário de uma pandemia, que certamente ficará na história e em nossas memórias, exigiu trabalho árduo, estratégias assertivas, dedicação e celeridade em adequar os planos à urgência e à necessidade que se avizinhava.

Com muito foco e esforços concentrados, unimos competências e elaboramos protocolos de trabalho remoto, que pudessem proteger nossos profissionais, manter o atendimento aos nossos participantes e assistidos e prosseguir com nossas ações planejadas.

O Conselho Deliberativo também se adaptou às novas rotinas à distância, fortaleceu seu papel e abriu caminho para novos debates estratégicos que pudessem fazer com que a Fundação reagisse à altura dos desafios de um ambiente de incertezas nunca vivenciado. Com uma série de medidas tomadas, dentre diversas conquistas, mesmo com a crise provocada pela pandemia, a Fundação superou expectativas e alcançou resultados positivos nos investimentos de nossos planos de benefícios, recebeu o Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos, aprovou junto à Previc a transferência de gerenciamento do plano AnaparPrev, fortaleceu parcerias e participou do 41º Congresso Brasileiro de Previdência Privada, mostrando todo o potencial que tem em soluções previdenciárias, de forma inovadora e sem fronteiras.

Para além disso, observando o papel estratégico do colegiado e buscando preparar a entidade para o novo normal, realizamos diversos encontros para a construção e revisitação da arquitetura estratégica da Fundação, tendo a inovação como foco. Assim, seguimos confiantes em um novo ano de conquistas e progresso para a Fundação.

Sem dúvidas, este ano fortaleceu a importância da resiliência, perseverança e união. Por isso, agradecemos aos nossos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, que sempre acreditaram em nosso potencial de trabalho e que a nós confiam, diariamente, a entrega de resultados que estejam sempre aliados à segurança e à qualidade de vida. Aos nossos empregados e colaboradores, que dedicaram seu trabalho, esforço, compromisso e seriedade para levar ao nosso público um serviço de qualidade, e, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, pela parceria na construção de soluções e alternativas eficazes, em uma gestão sempre pautada na ética e transparência, que culmina no alcance dos resultados almejados.

019

Sabemos que 2021 também não está sendo um ano fácil, mas prosseguimos com a esperança de dias melhores, com o compromisso firmado, o objetivo de criar oportunidades e a certeza de que juntos, estamos preparados para enfrentar este novo ano, mantendo nosso comprometimento na busca por uma Fundação cada vez mais sólida para cumprir sua missão e procurando, sempre e mais, atender aos anseios dos participantes e assistidos, com responsabilidade e transparência.

Ana Luísa Dal Lago
Presidente do Conselho Deliberativo

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

001922

A situação que se apresenta, em decorrência da pandemia da covid-19, revela grave crise econômica e social e nos leva a um desafio significativo. O ano de 2020 foi marcado por adaptações e desafios diversos e, acima de tudo, pela superação de um time que realiza e faz a diferença.

Não poupamos esforços para impulsionar os funcionários a se adequarem ao trabalho remoto e à realização de vários eventos virtuais. O empenho em tudo o que fazemos resulta na excelência dos serviços que ofertamos.

Obtivemos vitórias que muito nos orgulham. A transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Anaparprev foi uma delas e merece destaque. Ainda foram empossados os Conselheiros Fiscais, para o cumprimento de mandato até 2023, outro feito relevante.

Além disso, juntos, fortalecemos as nossas habilidades, proporcionando traçarmos nossa história de consolidação. Com passos firmes, seguiremos crescendo e zelando pelo nosso patrimônio.

Vamos encarar esse novo normal como um intervalo da vida, uma oportunidade de repensar e sermos seres mais evoluídos, como também para refletirmos sobre o poder que temos de transformar esse momento em algo positivo.

Djalter Rodrigues Feslismino
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

CONSELHEIROS DELIBERATIVOS TITULARES



Ana Luisa Dal Lago
(Presidente)

Fábio Almeida Rebelo

Leonardo Alexandre
Silveira Barbosa

Márcio Freitas de Paiva

Raquel Marshall Gadeo

Ronald Acioli da Silveira

Sibele Machado de
Souza Monteiro

Valmir Braz de Souza

CONSELHEIROS DELIBERATIVOS SUPLENTE



Ana Maria Morais
da Silva

Charles Everson da
Nóbrega

Deise Lúcia do
Nascimento

Maria Helena Claucino

Marie Nair Fernandes
Silva

Verá Lucia Bandeira

CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES



Djalter Rodrigues
Felismino (Presidente)

Antônio da Paz Carneiro

Edney Costa Souza

Jorge César Costa

Newton Coutinho

CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE



Keila Martins Barbosa

Manoel Messias T.
Barbosa

Nelson Luiz Malinowski

DIRETORIA EXECUTIVA



Silas Devai Junior
Diretor-presidente

Nizam Ghazale
Diretor de Seguridade

Júlio César Alves Vieira
Diretor de Administração
Financeira

O ANO QUE O MUNDO PAROU

Diante do isolamento social imposto, devido à pandemia da covid-19, em março de 2020, a Viva passou por um processo de adaptação que permitiu que todas as áreas da entidade seguissem funcionando remotamente.

Preocupada com a manutenção das operações, com a qualidade habitual, antes de decretadas as restrições de circulação de pessoas no Distrito Federal, a Viva criou um grupo de trabalho para elaborar um plano de contingenciamento que preparasse a entidade para funcionar de maneira completamente remota, mesmo diante do pior cenário. O processo foi iniciado com o grupo de colaboradores de maior exposição ao risco. Mas, logo em seguida, toda a entidade passou a funcionar no sistema home office.

O plano de trabalho teve como premissas a manutenção da saúde das pessoas, a preservação do atendimento aos participantes e prestadores e a manutenção da operação. Para melhor gestão de todas as operações, foram definidas reuniões periódicas entre a Diretoria Executiva, os gestores da Fundação e os Conselhos Deliberativo e Fiscal, no formato online. A Diretoria Executiva acompanha sistematicamente todas as ações necessárias para a manutenção das operações da Fundação, através dos indicadores estratégicos e da execução do orçamento.

O setor que precisou de mais atenção foi a Central de Relacionamento. Inicialmente, os atendimentos por telefone e presencial foram suspensos, todas as demandas da área foram direcionadas ao WhatsApp e ao Fale Conosco. Na primeira semana, os participantes foram informados sobre o plano de contingência e a central registrou cerca de 1.300 demandas atendidas. A operação contou com 22 profissionais, sendo 18 no atendimento e quatro no backoffice. Em maio, o 0800 voltou, normalizando o fluxo e as respostas voltaram a ocorrer em tempo real. Diante de milhares de atendimentos realizados, a Viva facilitou alguns processos burocráticos, para que tudo possa ocorrer digitalmente. Todos os pagamentos permaneceram em dia.

O efeito da pandemia no mercado financeiro foi real. Por tratar-se de uma crise sem precedentes, nenhuma entidade de previdência complementar sairá dessa situação sem algum grau de impacto. Porém, felizmente, a carteira de investimentos da Viva apresenta um perfil mais conservador, fazendo com que o impacto seja menor. Os investimentos da Fundação são cuidadosamente estruturados, embora possa haver algum impacto de curto prazo, em médio ou longo prazo teremos bons resultados.

GESTÃO E BONS RESULTADOS

011925

O Conselho Deliberativo da Viva Previdência reconduziu a Diretoria Executiva para mais dois anos nas funções. A decisão aconteceu em abril de 2020. Para o próximo biênio a diretoria seria composta por Silas Devai Junior, diretor presidente, Júlio César Alves Vieira, diretor de Administração e Finanças (em memória), e Nizam Ghazale, diretor de Clientes e Inovação.

Os expressivos resultados obtidos no biênio 2018/19, bem acima das metas atuárias da fundação, foram um dos motivos principais dessa recondução da atual diretoria. A gestão liderada por Silas Devai Júnior, com apoio da diretoria de Administração e Finanças, responsável por investimentos, conseguiu as seguintes rentabilidades nas carteiras: plano Viva Pecúlio, ganho líquido de 173,28% do CDI; e o Viva Empresarial, de 214,01%.

Para se ter uma ideia da performance desses planos, a meta atual referencial no biênio estava projetada para um rendimento do Viva Pecúlio de 16,67%, e o resultado foi de 28,88%; para Viva Empresarial a meta era de 17,10%, mas o ganho foi de 36,60%. Durante 2018/2019, INPC atingiu 8,07%, a caderneta de poupança rendeu 9,09% e o CDB, 12,76%.

A gestão lançou também dois produtos que estimulam o planejamento de longo prazo das pessoas e mostram a importância da previdência complementar, como um projeto de vida: o plano Viva Futuro e o Prev.4U (plataforma de cashback), destinado ao planejamento de longo prazo.

A VIDA É FEITA DE PLANOS

Atualmente, a Viva administra três planos: o Viva Pecúlio (desde 1974), o Viva Empresarial, em operação desde 2005 e o plano família Viva Futuro, criado em 2019. Confira o que aconteceu com cada um deles em 2020:

VIVA EMPRESARIAL



O plano patrocinado administrado pela Viva Previdência, Geaprev, ganhou um novo nome. Agora é Viva Empresarial. O regulamento do plano passou por alterações aprovadas pela Previc, visando o crescimento da carteira e criando oportunidades de ingresso de novos patrocinadores e participantes. O atual Viva Empresarial está em operação desde 2005 e fechou 2020 com 1.399 participantes ativos, distribuídos entre os seus dois patrocinadores: Geap Autogestão em Saúde e a Fundação Viva de Previdência. As contribuições referentes ao exercício de 2020 somaram R\$ 10.210.176,36.

Além da mudança do nome, um dos principais pontos modificados no regulamento é a alteração da modalidade do plano, antes era Contribuição Variável (CV) e passou a ser Contribuição Definida (CD), extinguindo o componente de risco atuarial do plano, de forma a eliminar o risco para os participantes e patrocinadores. As alterações contaram ainda com melhoria das condições de resgate para o participante e criação do Fundo Previdencial, específico por patrocinador, para destinar a parcela patronal não resgatada.

Todas essas alterações foram aprovadas pela portaria N° 151, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no dia 27 de fevereiro, no Diário Oficial da União (DOU). O regulamento do plano encontra-se no site da Viva (<http://vivaprev.com.br/viva-empresarial/>).

FUNDO DE RISCO

Em 2020, a reserva do Fundo de Risco foi distribuída entre os participantes do Plano Viva Empresarial, contribuindo para o aumento dos recursos acumulados. Essa foi uma importante medida da gestão Viva, que trouxe benefícios concretos para os participantes, somada ainda ao histórico de excelentes resultados dos investimentos.

Os valores foram distribuídos aos participantes ativos e inscritos no plano até fevereiro de 2020 e que possuíam algum valor de reserva. Para identificar a contribuição, os participantes foram orientados a consultar o valor do Fundo de Risco, por meio da Área do Participante, na conta Patrocinador, com referência de 29/02/2020 (data da extinção do Fundo de Risco).

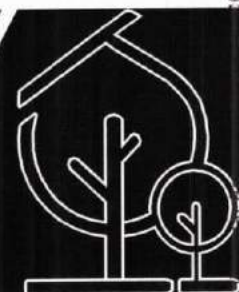
INVESTIMENTOS

Em 2020, a estratégia de investimentos do plano Viva Empresarial foi construída de forma a suportar as flutuações de mercado e foi voltada ao horizonte de retorno de longo prazo. Mesmo diante de um cenário de grande instabilidade a carteira do plano obteve retorno positivo de 2,68%, fechando o ano de 2020 com bom desempenho.

As aplicações em renda fixa, segmento que concentra 76,84% do patrimônio do plano, obtiveram valorização de 3,23% no exercício, rentabilidade superior ao CDI (taxa de juros do mercado financeiro), que foi de 2,76%. O destaque positivo foi a performance dos títulos públicos federais da carteira própria.

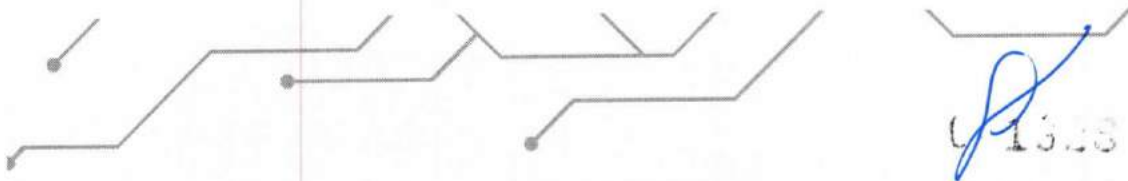
Os demais segmentos de renda variável e investimentos estruturados, concentraram respectivamente, 22,12% e 1,04% do patrimônio do plano Viva Empresarial.

VIVA
FUTURO



Com o slogan "Mais tranquilidade para você e para quem você ama", o Viva Futuro, plano família da Viva, completou um ano em junho de 2020. Em agosto, o plano alcançou 1.000 adesões, um marco muito importante, que ratificou o posicionamento da Fundação de se reinventar e apresentar novas soluções em previdência complementar. A Viva ampliou sua atuação com uma estratégia focada na credibilidade da entidade, no fortalecimento da marca e na consolidação das atividades comerciais. As 1.000 adesões demonstraram a mudança da cultura interna, recompensada com a chegada de novos clientes, a implementação de novos processos, parcerias estratégicas e a consolidação da Viva no segmento de planos instituídos. E assim, o Viva Futuro fechou 2020 com 1.376 participantes e uma arrecadação de R\$516.039,70, sendo o valor de R\$240.756,96 originado de processos de portabilidade de outros planos para o Viva Futuro.

Cresceu a carteira de participantes e de instituidores do plano com a adesão da Fundação Viva de Previdência, na condição de instituidor do plano. A Previc homologou o convênio de adesão em fevereiro.



de 2020, com a publicação da Portaria 110, no DOU de 13/02/2020. Os atuais instituidores do plano Viva Futuro são a Associação Nacional dos Participantes dos Planos de Previdência da Fundação Viva (Anviva), a Associação Nacional dos Empregados da GEAP (Anesg), Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais (Anpprev) e a Fundação Viva de Previdência.

Também em 2020, o regulamento do plano passou por alteração para incluir o perfil de investimentos. O texto proposto obteve aprovação por meio da Portaria Previc no. 391, de 08/06/2020, publicada em 12 de junho, dia simbólico para o plano que completava um ano de operação.

O formato flexível e moderno certifica o principal objetivo do plano, atender principalmente aos familiares dos demais participantes da Fundação, cerca de 50 mil em todo o país. O Viva Futuro estimula o planejamento de longo prazo das pessoas e mostra a importância da previdência complementar como um projeto de vida.

Para aderir ao Viva Futuro, não existe limite de idade. O participante define quanto pode investir mensalmente, além de escolher quando irá receber o seu benefício (a partir de 18 anos). Trata-se de um plano instituído, que iniciou sua operação com a adesão de dois instituidores, no caso, a Associação Nacional dos Participantes dos Planos de Previdência da Fundação Viva (Anviva) e a Associação Nacional dos Empregados da Geap (Anesg). Em seguida, a Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais (Anpprev) e a própria Fundação Viva de Previdência se tornaram instituidores do plano.

O conceito de previdência complementar tem ganhado força na cultura brasileira. Consciente da importância de planejar o futuro e de que quanto mais cedo começar, melhores serão os resultados. Assim, em 2020, a Viva fez uma série, com participantes da Fundação que presentearam seus familiares com o Viva Futuro, que contou com histórias de recém-nascidos, que já chegaram ao mundo com planejamento para o futuro, família ultrapassando as fronteiras geográficas para levar o Viva Futuro a entes e pessoas que, diante de um momento tão incerto, aproveitaram para iniciar os investimentos, em busca de segurança.

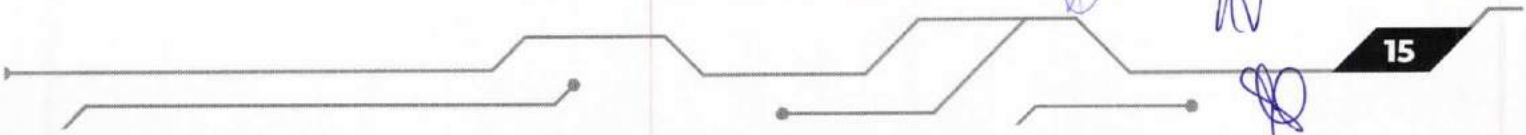
Para saber mais sobre o Viva Futuro, acesse: <http://vivaprev.com.br/viva-futuro>

INVESTIMENTOS

Em 2020, a rentabilidade das aplicações do plano Viva Futuro foi de 4,58%, acima da meta referencial de 110% do CDI, que foi de 2,90% (158% do CDI).

O segmento de renda fixa, que concentra 90,86% do patrimônio, obteve retorno de 2,59% no ano de 2020 contra a meta referencial de 2,90%.

O plano teve desempenho positivo também na renda variável. No acumulado de 2020, o segmento obteve retorno de 9,51%, contra 11,61% do Ibovespa.



VIVA PECÚLIO



Criado em 1974, o plano Viva Pecúlio adota o modelo de contribuição definida e – ao mesmo tempo – prevê benefícios definidos, de caráter facultativo. Em razão de conversão de superávit apurado em exercícios anteriores, a contribuição destinada à formação da reserva financeira que assegura os benefícios oferecidos, está suspensa temporariamente, sendo suprida pela reserva especial. No ano de 2020 a reserva supriu um valor projetado de arrecadação da ordem de R\$40.482.718,42.

Decorrente da alteração regulamentar do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, aprovada em 31 de dezembro de 2019, a partir de fevereiro de 2020, passou a ser concedido novo benefício para os participantes do Viva Pecúlio, denominado BEV- Benefício Especial em Vida, cuja fonte de recurso é a reserva especial destinada à revisão do plano, na forma da legislação. A criação do novo benefício, de caráter temporário, não gerou nenhuma alteração aos demais benefícios previstos no regulamento do plano, mantendo os direitos dos participantes preservados. Este foi mais um resultado concreto da gestão comprometida e eficiente da Viva. Entre fevereiro e dezembro de 2020, foram concedidos 7.800 pagamentos, totalizando valor próximo de R\$91,7milhões.

O Plano Viva de Previdência e Pecúlio, maior plano da Fundação com uma população próxima de 50 mil participantes, tem como instituidores a Anfp - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, a Anviva – Associação Nacional dos Participantes dos Planos de Previdência da Fundação Viva, Sindprevs/RN – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência, Saúde e Trabalho do Rio Grande do Norte, Sindprevs/SC - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência do Serviço Público Federal em Santa Catarina, Sinprece - Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho Previdencia Social no Estado do Ceará e Sintsprev/MG -Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social de Minas Gerais.

Em 2020, o plano registrou 28.678 participantes ativos e 19.427 assistidos. Esse público ganhou uma página exclusiva no novo site da Viva Previdência, o espaço trouxe muitos recursos de apoio aos participantes, incluindo vídeos explicativos, cartilhas e o +Pecúlio, baseado nas dúvidas mais frequentes e onde os participantes e assistidos encontram informações detalhadas sobre benefícios, cadastro, solicitações e outros temas de interesse sobre o plano. Para saber mais, acesse: <http://vivaprev.com.br/viva-peculio/>

INVESTIMENTOS

A carteira consolidada do plano Viva Pecúlio valorizou, no ano de 2020, 4,61%, abaixo da meta atuarial, que foi de 9,73%, mas 166% superior ao CDI, que foi de 2,76%.

O segmento de renda fixa obteve rentabilidade, no ano, de 5,83%, contra o CDI de 2,76%. O destaque positivo ficou para os títulos públicos federais (NTN-C e NTN-B) da carteira própria.

No segmento de renda variável, a carteira registrou resultado positivo de 1,91%, enquanto o Ibovespa acumulou alta de 2,92%.

001930

VIVA O NOVO E NAVEGUE NESSA ONDA

Renovar já é uma marca da Viva Previdência. Assim, em junho de 2020, a Fundação convidou todos para conhecerem o novo site: "Viva o novo e navegue nessa onda com a Viva". Moderno, dinâmico e funcional, a página oferece navegação atrativa aos milhares de participantes que a entidade tem por todo o país e para qualquer pessoa, empresa ou grupo de classe que reconhecem a importância do planejamento com a previdência complementar.

Os três planos administrados pela Viva – Viva Empresarial, Viva Futuro e Viva Pecúlio, ganharam páginas exclusivas, para levar as informações mais precisas e de forma ágil aos participantes e a quem tem interesse em conhecê-los melhor. O projeto foi desenhado de forma objetiva, com poucos botões, para deixar a página mais leve e direta. O menu superior foi reduzido em três itens:

A Viva – onde está concentrado todo o conteúdo institucional;

Parceiros – onde pode acessar as parcerias da Viva, que oferecem ainda mais benefícios aos participantes; e

Área do participante.

O simulador faz projeções para mostrar como é melhor planejar os projetos de vida com o Viva Futuro. Abaixo, estão os botões de cada plano da Fundação, que direcionam às suas respectivas páginas. Agora, os participantes encontram os comunicados, vídeos e todas as informações referentes ao seu plano, em uma página exclusiva. E quem quiser saber mais sobre os planos instituído ou patrocinado, seja para adesão própria ou para oferecer a empresas ou grupos de classes, também encontram um canal direto de contato nas landing pages dos planos Viva Futuro e Viva Empresarial.

A Área do Participante também foi renovada para os planos Viva Empresarial e Viva Pecúlio. Em formato mais didático

e funcional, os participantes passaram a ter ainda mais facilidade na visualização de informações e acompanhamento de seu plano, como também, passou a ter opções de emissão de 2ª via de boleto, consulta e impressão do demonstrativo de pagamento de benefícios etc. Os participantes foram comunicados, com um passo a passo de primeiro acesso.

Navegue mais nessa nova onda: <http://vivaprev.com.br/>

CONECTE-SE AOS CANAIS DA VIVA

SITE

www.vivaprev.com.br

O objetivo principal é entregar as informações aos participantes, com transparência, praticidade e facilidade de acesso. Pensando nisso, o site da Viva é sempre atualizado para deixá-lo ainda mais funcional, intuitivo e dinâmico. O portal é o canal principal da Viva Previdência para atualizar os quase 50 mil participantes da Fundação com comunicados, notícias, publicações institucionais, informações sobre os planos, Viva Educa, contatos de atendimento da entidade, além de links úteis do setor previdenciário e redes sociais.

O Fale Conosco é ferramenta onde concentra o maior acesso no site da Viva. Por isso, a Fundação tem o cuidado de manter as perguntas frequentes sempre atualizadas, de acordo com as demandas recebidas pela entidade. Além disso, todas as demandas registradas no canal, pelo participante, são tratadas pela Central de Atendimento e respondidas o mais rápido possível.

No site, também são disponibilizadas as informações institucionais, com atualização mensal de dados, garantindo a transparência e a divulgação a respeito da situação da entidade e de seus planos.

É também por meio do site que a Viva oferece aos participantes e ao público em geral o programa Viva Educa, relevante projeto de educação, que abrange temas de previdência, planejamento financeiro, saúde, qualidade de vida e muitos outros temas, que têm relação com o objetivo social fundamental à atuação da entidade.



REDES SOCIAIS

@vivaprevidência

De forma mais leve e descontraída, é pelas redes sociais que a Viva mais se aproxima dos participantes, atualizando sempre com informações institucionais, resultados e dicas importantes para o futuro de qualquer seguidor.

O Instagram da Viva conta com mais de 3.000 seguidores para curtir, comentar, salvar e compartilhar as publicações que são postadas. Em 2020, o perfil da Viva alcançou 131% de novos seguidores a mais do que 2019. Se ainda não está seguindo, procure agora o @vivaprevidência.

A página da Fundação no LinkedIn também cresceu. Na rede social voltada a negócios, a Viva registrou um aumento de 40% em 2020, em relação à 2019, totalizando 2.525 seguidores.

No Facebook, são mais de 1.280 seguidores que acompanham o conteúdo com informações preparadas para serem aplicadas no planejamento financeiro e previdenciário de qualquer usuário que busca novos conhecimentos e se prepara para o futuro. O perfil da Viva fechou 2020 com um aumento de 7%, comparado a 2019.

Sigam, curtam e compartilhem todas as publicações da Viva Previdência, nas redes sociais.

REVISTA VIVA EM FOCO

A revista Viva em Foco completou três anos e fechou 2020 na sua 11ª edição. Começando pela nona edição do magazine, o periódico apresentou o cenário da Fundação diante da pandemia, com o sistema de teletrabalho. Publicada no período do Dia das Mães, a edição trouxe a data comemorativa na capa, mostrando quem deu o Viva Futuro de presente, junto com o abraço virtual que o momento pedia.

Na décima edição da Viva em Foco, foi a vez dos pais serem os protagonistas para ganharem o plano família da Fundação. Essa edição trouxe também o lançamento do novo site da Viva, dando um panorama de navegação.



E a última capa do ano da revista Viva em Foco entrou no clima de Natal, mantendo com as dicas de como tornar o isolamento social mais leve. Essa edição contou também sobre o 41º CBPP. A publicação fez uma retrospectiva do ano de 2020 e mostrou que, mesmo diante de uma crise global, a Viva conseguiu conquistar resultados positivos.

Todas as edições estão disponíveis no site da Viva. Confira: <http://vivaprev.com.br/revista-viva-em-foco/>

SMS MARKETING

Por meio de SMS, a Viva Previdência leva também informações a praticamente todos os participantes da Fundação. Além da mensagem de texto, quando necessário, os destinatários são redirecionados para acesso à íntegra dos comunicados, publicações ou documentos referentes ao assunto tratado no SMS, por meio de hyperlinks. A ferramenta é uma ótima opção para o envio de mensagens curtas, lembretes, felicitações por datas comemorativas e links, que tem efeito bastante satisfatório perante os participantes.

E-MAIL MARKETING

Os participantes da Viva também recebem as informações da Fundação por meio de e-mail marketing. Esse canal é focado para campanhas de aproximação com o cliente, mostrando que há sempre uma equipe de especialistas disponível para atender a todos, para tirar dúvidas, atualizar o cadastro e até orientar a melhor forma de planejar o futuro, de forma personalizada. Por isso, é tão importante manter todos os contatos atualizados na Viva.

PODCAST

Pelo terceiro ano, a Viva grava as notícias internas da Fundação em áudios, que compõem o boletim "Conectando". O podcast é produzido semanalmente e conta com a colaboração de todas as gerências da entidade, para compartilhar e alinhar os processos que estão em andamento na Viva. O conteúdo é enviado exclusivamente aos colaboradores da entidade, por meio de um aplicativo de mensagens.

IMPRENSA

Presente também no Planejamento Estratégico da Fundação, o relacionamento com a imprensa também cresceu em 2020. Com apoio da assessoria especializada contratada pela Fundação, foram registradas 70 inserções da Viva, na imprensa. Um aumento de 40% em relação a 2019.

O resultado desse trabalho foi muito positivo em 2020. No período, a Viva Previdência teve contato com os seguintes veículos: IstoÉ Dinheiro, Estadão, Valor Investe, Broadcast, Correio Brazi-

liense, Investidor Institucional, Plantão Abrapp em Foco, Revista da Previdência Complementar Fechada, Sonho Seguro, Segs News, Revista Cobertura, The Cap, Money Times, JRS, RPPS. Além desses, sempre a Viva Previdência é inserida no AssPreviSite, clipping diário do segmento previdenciário.

PARCERIAS QUE DÃO FUTURO

Priorizar qualidade nas entregas aos nossos participantes sempre foi foco da Viva Previdência. Aliada à inovação, em 2020, a Fundação fechou diversas parcerias para somar às nossas soluções previdenciárias.

Quando se olha para o futuro, é preciso planejar e investir de forma inteligente. Por isso, a Viva buscou formas de garantir serviços seguros aos participantes e às suas famílias. Confira os nossos parceiros, que chegaram em 2020, para ajudar os nossos clientes a economizar e poupar, com tranquilidade e segurança:

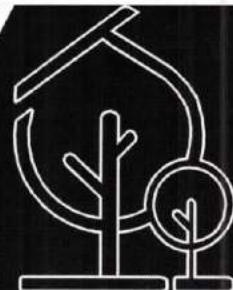
PREV. 4U



Pioneira entre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), a Viva Previdência lançou, em janeiro de 2020, o programa de cashback em e-commerce, Prev.4U. A plataforma vinculada ao plano patrocinado Viva Empresarial, em operação desde 2005, e ao plano familiar e associativo Viva Futuro, ambos destinados ao planejamento de longo prazo. São mais 350 lojas parceiras disponíveis para compras online e qualquer pessoa pode se cadastrar.

O Prev.4U está alinhado com o propósito da Fundação de levar educação financeira aos participantes, estimulando a poupança previdenciária. Com a nova plataforma, os participantes dos planos vinculados podem ter benefícios, como descontos revertidos em contribuição adicional e consequente aumento da reserva no plano complementar, tudo a custo zero. No segundo mês de operação, o Prev.4U lançou a função "Indique Amigos". Desse modo, os participantes podem indicar o programa aos seus contatos e receber cashback na hora.

Com a implantação do Prev.4U, a Fundação foi procurada por diversas entidades do segmento de previdência fechada, para conhecerem o processo operacional do programa, além de ter despertado curiosidade em relação à reação dos participantes ao receberem a novidade.



Para facilitar as operações financeiras dos participantes, a Viva fechou parceria com Banco Original. O objetivo da Viva foi oferecer mais um benefício aos assistidos, que começaram a receber os benefícios mensais por meio do Original, de forma segura e com uma operação totalmente digital. O banco oferece vantagens exclusivas aos novos clientes, entre as quais o cashback para utilização do cartão no débito/crédito e isenção de tarifas bancárias, por período limitado.

Para atender o contingente da Viva, dividido em grupos de assistidos, por todo o Brasil, o Banco Original incorporou agentes para atendimentos exclusivos. A comunicação foi realizada aos assistidos, com todas as orientações sobre a parceira e dados dos agentes Original disponíveis para atendimento. O suporte e orientação ocorre por parte da central de relacionamento da Viva, dos agentes Original e da central de atendimento do próprio banco. Além disso, foi desenvolvida uma landing page específica para a ação com os beneficiados pelo Benefício Especial em Vida (BEV), contando ainda com o apoio dos agentes Original para a abertura de conta.

O Banco Original é uma instituição financeira brasileira privada com mais de 3,5 milhões de clientes e foi o primeiro banco no Brasil que permitiu a abertura de conta corrente 100% por meio eletrônico. O aplicativo Banco Original, o mais completo entre os digitais, está disponível tanto para iOS como também para Android e permite a solicitação de abertura de conta e sua plena movimentação (pagamentos, transferências, empréstimos, investimentos, entre outros).

ÓRAMA
INVESTIMENTOS



A parceria entre a Viva e a Órama Investimentos foi divulgada em agosto de 2020 e trouxe aos participantes mais um caminho para ampliar os investimentos. A Órama é uma instituição autorizada pelo Banco Central, independente, regulada e auditada. Todos os processos são automatizados, os fundos de investimento distribuídos têm administradores renomados e passam por um rigoroso processo de seleção antes de serem disponibilizados.

Como o objetivo é render, então não vale gastar para entrar. Isso mesmo, o participante não paga nada para abrir ou manter sua conta. Além disso, as operações de renda fixa não têm custódia, corretagem ou administração. E tem mais, a Órama paga a TED de retirada de recursos para a conta bancária do cliente. O processo de investimento é totalmente online, desde a abertura de conta e, se precisar, o usuário conta com simulador que auxilia na estruturação dos investimentos, com foco nos objetivos pessoais.

A Órama Investimentos oferece ainda atendimento personalizado. Ou seja, não entender de investimentos não é mais desculpa para os participantes da Viva perderem oportunidades de diversificar seus investimentos e fazer o dinheiro render mais. Somar previdência e investimentos é investir no melhor. Por isso, em outubro, a Viva e a Órama promoveram um webinar, para mostrar como pode ser simples investir bem..

A Órama Investimentos foi premiada como a melhor empresa de investimento do país, além de melhor corretora pelo segundo ano consecutivo. Avaliação foi feita por investidores no buscador de serviços financeiros Yubb. A plataforma fechou 2019 com a maior pontuação no Prêmio de Melhores Empresas de Investimento do ano. A nota foi dada por mais de 10 mil investidores, que avaliaram 70 empresas, entre corretoras, grandes bancos e bancos médios.

VIVA SEMPRE EM MOVIMENTO

Em um ano em que todos foram forçados a se reinventar, as transformações não poderiam ficar de fora das agendas de evento. O mercado se adaptou rapidamente, surpreendeu e a Viva seguiu, sempre em movimento. Confira onde a Fundação marcou presença em 2020:

ENCONTRO ANUAL ASSPREVISITE

Esse foi o último evento presencial que a Viva participou, antes da pandemia, em 06 de março. E como o ano de 2020 prometia ser desafiador ao setor previdenciário, naquele momento, as EFPCs estavam se articulando para adotarem novos posicionamentos. Com essa abordagem, o Encontro Anual AssPreviSite 2020 trouxe o tema "EFPCs: Quem e como seremos". O evento, que já é uma tradição no segmento, aconteceu em Brasília e reuniu líderes, dirigentes e profissionais, para abordar aquele cenário. E para tratar sobre renovação de posicionamento, a Viva Previdência participou dessa edição do encontro, apresentando as inovações implantadas na Fundação, com foco em novos negócios e fortalecimento da marca.

O objetivo do Encontro Anual AssPreviSite foi compartilhar as experiências de EFPCs, relacionadas ao tema do evento, com destaque na nova postura das entidades, além de mostrar as iniciativas neces-

sárias de cada uma, frente aos desafios previstos a partir de 2020.

Entre os palestrantes, esteve presente o presidente da Associação Nacional dos Participantes de Previdência Complementar e de Autogestão em Saúde (Anapar), Antônio Bráulio de Carvalho, que está à frente do processo de parceria, com a transferência de gerenciamento do plano AnaparPrev para a Viva Previdência.

O evento contou ainda com as palestras do diretor-superintendente da Previc, Lucio Capelletto, do diretor-presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), Luís Ricardo Marcondes Martins, do sócio da Mirador Atuarial, Giancarlo Giacomi Germany, e do sócio-diretor da Rodarte Nogueira & Ferreira, José Roberto Ferreira.

HACK'A'PREV

A Abrapp lançou a maratona Hack A Prev, um hackathon que reuniu profissionais de tecnologia e programação, com o objetivo de criarem soluções inovadoras para o segmento previdenciário. A primeira edição do evento, totalmente online, encerrou no dia 04 de junho, com o desafio de mostrar como a previdência privada pode revolucionar a conscientização de visão do futuro, diante das incertezas da previdência social, somado ao estilo de vida e à mentalidade imediatista da população.

O diretor de Clientes e Inovação da Viva, Nizam Ghazale, participou do evento, como mentor, com a missão de orientar as equipes participantes, de acordo com a realidade do mercado. A equipe campeã foi a Guarda Real, que desenvolveu um plano de previdência privada aos filhos, de forma segura, fácil, digital e personalizada de investir, com educação financeira.

HUPP! HUB DE SOLUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A Viva Previdência foi uma das EFPCs selecionadas para o Hupp! É o primeiro hub de inovação e tecnologia 100% dedicado ao setor de previdência privada, organizado pela Abrapp e pela Conecta Soluções Associativas, empresa do grupo voltada ao desenvolvimento de soluções escaláveis para as entidades fechadas. E junto com a LM Ventures, especializada na gestão de hubs e mentoria de startups, o Hupp! foi criado, com o objetivo de acelerar e tracionar bons projetos que tem grande potencial para agregar valor ao mercado.

O gerente de Gestão Estratégica da Fundação, Mauricio Damasceno, participou de reuniões de integração e apresentação do projeto e destacou que a Viva é uma entidade nova, mas com um passado, por ter vindo da reestruturação da Geap, e com vontade de querer mudar, crescer, inovar, com vários projetos em andamento. O diretor de Clientes e Inovação da Viva, Nizam Ghazale, também participou do projeto.

1º SEMINÁRIO ONLINE PREVIPAR E ÓRAMA

A parceria entre a Viva e a Órama Investimentos foi anunciada oficialmente no 1º Seminário Online Previpar e Órama. O evento abriu um espaço para os participantes da Viva conhecerem mais sobre a nova parceira da Fundação. O diretor-presidente da Viva, Silas Devai Jr., foi convidado para apresentar o Case White Label Órama Investimentos da Viva, no dia 06 de agosto de 2020.

CEDRO CAST

O diretor-presidente da Viva Previdência, Silas Devai Jr., participou de um bate-papo no Cedro Cast, o podcast da Cedro Technologies, para falar sobre a tendência de TI na Previdência.

O mercado vem se aprimorando a cada dia que passa. A transformação digital é algo inevitável para as empresas e os seus diversos segmentos. No setor de fundos de pensão não é diferente, a tecnologia e a transformação digital são grandes aliadas aos avanços nos negócios.

A conversa contou também com a participação de Paulo Ribas Chaves, parceiro da Viva Previdência, com o programa de cashback Prev.4U, e consultor especializado em produtos para o mercado financeiro, com mais de 20 anos de experiência e atuação.

O bate-papo completo está disponível nas plataformas Youtube, Spotify e Deezer.

Confira!

Youtube: <https://bit.ly/3cfmGIR>

Spotify: <http://spoti.fi/3tMNTZt>

Deezer: <http://bit.ly/3rhIO9T>

47 ANOS DA VIVA PREVIDÊNCIA

A Fundação Viva de Previdência completou 47 anos, no dia 10 de setembro de 2020, e comemorou por uma live. Na ocasião, além de relembrar os momentos épicos da história da entidade, foi destacado que, mesmo diante do cenário de enfrentamento a um momento muito particular da economia, 2020 teve outros marcos para a Viva Previdência. Foi um ano de consolidação de uma estratégia de expansão de seus negócios, baseada em quatro pilares: transferência de gerenciamento, novos produtos, parcerias estratégicas e gestão do patrimônio. No primeiro caso, a Fundação está conduzindo a transferência do plano AnaparPrev, que reúne reservas da ordem de meio bilhão de reais e que passará a compor o seu portfólio, após a conclusão do processo de transferência de gerenciamento.

Além da live, a Viva fez uma série comemorativa, publicada nas redes sociais e na 11ª edição da Revista Viva em Foco.

2º ENCONTRO NACIONAL DE ESTRATÉGIAS E CRIAÇÃO DE VALOR

A Viva participou do 2º Encontro Nacional de Estratégias e Criação de Valor, que ocorreu nos dias 1 e 2 de outubro. O evento abordou um novo modelo de negócios das EFPCs e seus reflexos na forma de vender, comunicar e se relacionar com os clientes e stakeholders. Com o tema “Novos Tempos: Caminhos para Inovar #juntosnamesmadirecao”, o encontro falou sobre o movimento de inovar e construir um novo posicionamento onde a entidade, além de provedora de soluções previdenciárias, atua no aconselhamento financeiro, com foco no ciclo de vida e onde a cultura comercial é instalada por toda a organização, quebrando tabus de vendas e marketing digital.

Aliada à tecnologia, a cultura comercial deixou de ser só uma boa ideia e ganhou status de um caminho a ser construído e trilhado. Além disso, um novo comportamento pré, durante e pós-covid precisa ser traçado. Assim, o evento se tornou essencial para dirigentes, conselheiros, gestores e toda equipe de profissionais das áreas de comunicação, relacionamento, marketing, vendas, tecnologia, inovação, segurança, RH e educação previdenciária, além de todas as demais áreas envolvidas direta ou indiretamente com os temas.

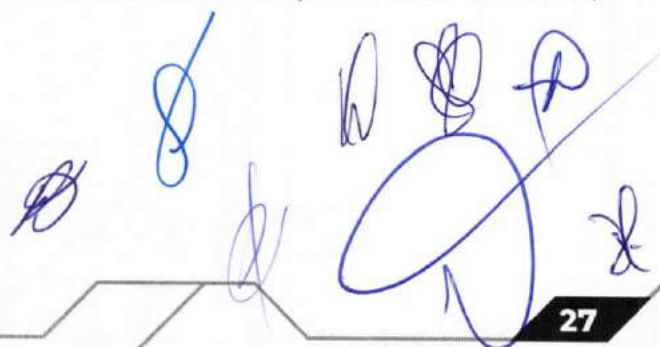
41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Pelo segundo ano consecutivo, a Viva Previdência patrocinou o Congresso Brasileiro da Previdência Privada (CBPP), o maior evento do setor do mundo. Promovido pela Abrapp, a 41ª edição veio em formato inédito, 100% online, e aconteceu de 16 a 19 de novembro.

Os participantes do congresso embarcaram em uma experiência totalmente digital, com estandes, palestras, bate-papo, sorteios e muita troca de ideias. Com o slogan “Viva, sempre em movimento”, a Viva mostrou todo o potencial que tem em soluções previdenciárias, de forma inovadora e sem fronteiras.

Convite especial

Além do estande no centro de exposições do 41º CBPP, a Viva esteve presente também na programação de plenárias do evento. Esse foi o resultado das renovações que a Viva realizou nos últimos anos, em todo o planejamento da Fundação. O novo posicionamento gerou grandes destaques no mercado e a Abrapp convidou a Viva para apresentar o modelo, na plenária sobre provedores e soluções previdenciárias. A palestra foi conduzida por Nizam Ghazale, diretor de Clientes e Inovação da Viva Previdência, e registrou audiência de quase 1.400 pessoas.



Estande virtual

No 41º CBPP, a Viva estava com um estande virtual, para apresentar todas as soluções previdenciárias aos participantes do evento e recebeu 320 visitas. No espaço, o público teve a oportunidade de ter consultoria previdenciária, com especialistas, que apresentaram todas as soluções que a Fundação oferece.

O primeiro dia de evento foi marcado com a palestra "SOLUÇÕES VIVA PREVIDÊNCIA: Inovações e Crescimento", que foi apresentada pela gerente de Negócios, Natália Sales, no estande da Fundação. Ela mostrou que a entidade possui soluções completas em previdência complementar, que atendem empresas, entidades representativas e as famílias. Compartilhou diversas iniciativas da Viva, como as parcerias importantes, que a Fundação firmou de forma pioneira, pensando sempre em agregar valor ao que entrega aos participantes.

Sucesso

E, mais uma vez, o CBPP foi um grande sucesso! Foram mais de 5.000 participantes no evento. Para participar da 41ª edição, a equipe da Viva Previdência mergulhou fundo no trabalho, para apresentar todas as soluções previdenciárias da Fundação, de forma inovadora.

Foi desenvolvido um hot site (<https://bit.ly/3f4V7Sy>), para apresentar a Fundação de forma panorâmica. As redes sociais da Viva foram impulsionadas de forma surpreendente: mais de 45 mil comentários no perfil Instagram. Mais de 1.700 novos seguidores no @vivaprevidência.

Foram quatro dias intensos, em uma experiência digital inédita. E a equipe da Viva continuou pronta para apresentar todas as soluções previdenciárias, para planejar o futuro de milhares de pessoas – pessoa física, empresa ou representante de grupo de classe, por todo o Brasil, com segurança e resultados.

TREINAMENTOS IN COMPANY

Diante de tantas transformações que 2020 ocasionou, a Viva não poderia deixar de investir em capacitação a toda a equipe, que se dedica tanto para entregar os melhores resultados aos seus participantes. Confira os cursos que o time Viva fez, ao longo do ano:

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA AS LIDERANÇAS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Refletir e aproximar o líder da visão estratégica do negócio, com foco em resultados; resolver conflitos internos, visando melhoria do clima organizacional; oferecer feedbacks que promovam melhoria de performance e aumento de produtividade; Oferecer acompanhamento e desenvolvimento aos membros da equipe, a fim de maximizar a expertise e capacidade de inovação para melhoria dos processos internos e resolução de problemas.

Participantes: gestores e empregados da Fundação Viva.

Data: 03 a 06 de agosto de 2020

INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL DISRUPTIVA

Um curso teórico-prático, orientado para o desenvolvimento de competências que visam integrar a inovação na cultura organizacional, por meio de profissionais e gestores. Nesse curso, os participantes adquiriram ferramentas e conhecimentos necessários para a gestão da inovação, desenvolvimento de competências inerentes ao processo, estimulando um modelo mental para reinventar produtos, serviços, comunicações e negócios inovadores que gerem impacto organizacional.

Participantes: gestores e empregados da Fundação Viva.

Data: 24 a 27 de agosto de 2020

ANAPAR - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS EFPC

Identificar a estrutura da Previdência no Brasil, os regimes e modelos previdenciários; obter conceitos de formação do custo previdenciário, as formas de financiamento aplicadas ao ambiente previdenciário e as modelagens clássicas de estruturação de um plano de benefícios previdenciários; obter conceitos de reserva matemática e sua participação para apuração dos resultados do plano, visando o equilíbrio.

Participantes: empregados da Coordenadoria de Atendimento, Gerência de Negócios e Gerência de Relacionamento com o Cliente.

Data: 1, 2, 3, 8, 9 e 10 de setembro de 2020.

VENDAS E MARKETING DE NEGÓCIOS FÍSICOS E DIGITAIS

Curso voltado ao gestor e empreendedor que deseja expandir seu negócio e necessita de ajuda para tomar as decisões mais adequadas. Foram abordados quais os melhores modelos de crescimento, determinando as melhores estratégias e ações de marketing e vendas. O curso contém estudo de casos, exemplos práticos e ferramentas de apoio inovadoras, levando o gestor a analisar as tendências de mercado, seu público-alvo, suas competências, seu posicionamento frente aos concorrentes e todas as possibilidades de crescimento, integrando estratégias e ações online e offline, hoje denominadas de phygital.

Participantes: empregados da Coordenadoria de Atendimento, Gerência de Negócios e Gerência de Marketing e Produtos.

Data: 21 a 24 de setembro de 2020.

EXCELÊNCIA EM VENDAS

Curso voltado para preparar o time comercial, com técnicas e práticas específicas para comercialização dos produtos da Fundação Viva, fortalecendo os argumentos, aumentando a confiança e conseguindo melhores resultados de produção.

Participantes: empregados da Coordenadoria de Atendimento, Gerência de Negócios e Gerência de Relacionamento com o Cliente.

O curso foi dividido em oito encontros:

- **Dia 29/09/2020 – Como construir o seu roteiro de vendas**
- **Dia 13/10/2020 – Vendas consultivas: a oferta com foco nos benefícios**
- **Dia 27/10/2020 – Tutoria**
- **Dia 10/11/2020 – Negociação e aceleração do ciclo de vendas**
- **Dia 20/11/2020 – Tutoria**
- **Dia 01/12/2020 – Conduzindo o fechamento da venda**
- **Dia 15/12/2020 – Tutoria**
- **Dia 05/01/2021 – Arranque rápido! Encontro de boas-vindas e largada para o novo ano**

VENDAS CORPORATIVAS

Curso desenvolvido para a relação B2B (relação de vendas entre empresas), onde o vendedor realiza um processo de venda face a face, ou seja, vendas vai ao cliente empresarial entender suas necessidades, demandas e objetivos. Dentro desse enfoque são desenvolvidas metodologias que vão da pré-venda ao pós-venda. Nelas, há a definição de: Quem é o cliente / Qual é o seu perfil / Quais os seus objetivos na compra / Como comprar (metodologias) / Como vender (metodologias) / Como negociar / Como fechar os pedidos / Como tratar do pós-venda.

Participantes: empregados da Coordenadoria de Atendimento, Gerência de Negócios e Gerência de Relacionamento com o Cliente.

Data: 23 a 27 de novembro de 2020.

PROGRAMA EXECUTIVO CONSELHOS DE ALTA PERFORMANCE NAS EFPC

Um dos diferenciais da Viva Previdência é que os Conselhos Deliberativo e Fiscal são compostos por representantes dos participantes e assistidos, escolhidos por meio de eleição. Sempre comprometida com os participantes da Fundação, a equipe busca sempre renovar os conhecimentos, por meio de capacitações.

Em setembro, os conselheiros, diretores e gestores da Viva Previdência se reuniram no "Programa Executivo Conselhos de Alta Performance nas EFPC" da UniAbrapp. O objetivo do programa é, sob perspectiva prática, qualificar os profissionais com sólida experiência em suas áreas – em empresas patrocinadoras ou em organizações de representação dos empregados e participantes – a atuarem como conselheiros nas EFPC.

Muito além de apresentar e discutir as questões essenciais que envolvem responsabilidades, decisões e monitoramento, o programa possibilita o desenvolvimento de uma visão inovadora e ferramentas para que, de forma colegiada, atuem como agentes promotores da boa governança, desenvolvimento e evolução das entidades.

Participantes: conselheiros, diretores e gestores.

VIVA COM SAÚDE E BEM-ESTAR

O trabalho na Viva Previdência manteve-se acelerado, em 2020. De forma remota, 100% dos colaboradores foram liberados para trabalhar de casa. O principal objetivo da medida adotada pela Fundação é preservar a saúde de todos os colaboradores. Pensando no melhor para todos que se dedicam ao tra-

balho da Viva, a entidade promoveu diversas ações de saúde e bem-estar para os colaboradores. Confira:

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

A Viva ofereceu, em maio de 2020, a imunização contra a gripe aos seus empregados. Ao todo, 33 empregados foram imunizados pela campanha da Fundação.

VIVA SAUDÁVEL COM A VIVA

Em junho de 2020, a Fundação lançou o projeto VIVA SAUDÁVEL COM A VIVA, inicialmente com a modelo online de ginástica laboral. Mas o projeto engloba diversas ações voltadas à saúde e ao bem-estar dos colaboradores da Fundação.

Em julho, todos os profissionais foram convidados a participar de um live sobre "Trabalhando em home office: Um bate-papo saudável", com os proprietários e fisioterapeutas da Fisio Company, André de Paula e Thiago Bezerra, por meio de parceria e sem custo para a Fundação. Na ocasião, os fisioterapeutas apresentaram dicas para melhoria do espaço de trabalho do time da Viva, além de esclarecer dúvidas sobre ergonomia e postura.

Outra ação promovida pela Viva, com enfoque na saúde e bem-estar dos empregados, foi uma live sobre "5 Estratégias para utilizar a alimentação como uma aliada à sua produtividade", com a participação da nutricionista Susany Nóbrega, que alertou aos participantes sobre os impactos da alimentação na produtividade. Além disso, a Fundação ofertou, para todos os empregados, uma consultoria nutricional online e gratuita, com o objetivo de adequar a alimentação dos empregados ao novo cenário de teletrabalho e às suas rotinas diárias.

Em setembro, aconteceu a terceira live do projeto VIVA SAUDÁVEL COM A VIVA, que abordou o tema "Saúde mental em tempos de covid-19", com a participação do psicólogo, psicanalista e psicoterapeuta especialista em saúde mental, Luciano da Costa Espírito Santo.

Todos esses eventos foram frutos das análises dos resultados das pesquisas que a Fundação realizou com os empregados, em especial, durante o período do distanciamento social, onde detectou-se uma necessidade de ação para minimizar os impactos do estresse e ansiedade dos colaboradores.

CLIMA E ENGAJAMENTO

A equipe de Recursos Humanos da Viva está atenta ao clima e ao engajamento da Fundação Viva. Em 2020, foram realizadas diversas ações, com foco no ambiente organizacional. Confira:

PESQUISA DE CLIMA E ENGAJAMENTO

Em agosto, foi iniciado o ciclo da pesquisa de clima e engajamento, que consiste em monitorar continuamente a opinião dos colaboradores, de forma amigável, rápida e com anonimato garantido, por meio do sistema Pulses Engage.

O ciclo da pesquisa terminou em dezembro, e, ao longo dos meses, a Fundação analisou 12 dimensões preditoras do engajamento, sendo elas:

1. **Alinhamento com a empresa**
2. **Embaixadorismo**
3. **Inovação**
4. **Bem-estar**
5. **Estrutura**
6. **Justiça**
7. **Carreira**
8. **Feedback e reconhecimento**
9. **Liderança**
10. **Crescimento pessoal**
11. **Felicidade**
12. **Relacionamento interpessoal**

Todas as respostas são base para que Fundação possa analisar o que deve ser mantido e o que necessita de ajustes, além de propiciar oportunidades de idealizar novos projetos e planos de ação, para melhoria do clima organizacional.

LIGADOS POR UM PROPÓSITO

Foi um projeto com o objetivo de apresentar e comemorar os resultados obtidos durante o ano de 2020, demonstrar os objetivos estratégicos para 2021, estimular, por meio de jogos corporativos, as competências comportamentais de maneira experiencial e demonstrar aos profissionais que, mesmo separados, quando todos possuem um único propósito, é possível fazer "grandes artes".

Em outubro, aconteceu a primeira etapa do projeto "Separados, mas ligados por um propósito", onde os profissionais foram convidados a retratar, por meio de uma pintura, o significado do slogan da Fundação: "A VIDA É FEITA DE PLANOS".

Em dezembro, o projeto foi finalizado com as seguintes etapas ocorridas:

- **Apresentação do propósito da fundação: os resultados obtidos com o Planejamento Estratégico em 2020, e apresentação da Estratégia 2021;**
- **Jogo digital Transilvânia: programa experiencial que levou os participantes a enfrentarem desafios e realizar o aprendizado de forma lúdica, divertida e memorável;**
- **Palestra “Manifesto Humanista – resetar, recall, reciclar e ressignificar”:** abordou o complexo momento que todos viveram em 2020, com foco na evolução e desenvolvimento humano;
- **Fechamento “Fazedores de Arte”:** revelação do quadro montado, com as pinturas realizadas pelos empregados, na primeira etapa do projeto, enfatizando a importância do propósito em comum.

VIVA O CUIDAR COM O PRÓXIMO

O ano de 2020 foi marcado pelo crescimento das desigualdades e o descontrole da saúde pública. Nesse cenário, muitas empresas iniciaram ou promoveram ainda mais projetos voltados para atender as demandas das pessoas de menor renda.

Considerando a impossibilidade de realizar a tradicional festa de confraternização de fim de ano da Viva, devido à aglomeração, o projeto “Viva o cuidar com o próximo” visou preservar a saúde dos colaboradores e envolver a equipe em uma ação solidária, em benefício ao próximo, além de promover um momento descontraído na Fundação, propiciando o engajamento organizacional.

Em novembro, houve a divulgação do objetivo aos empregados. O projeto tornou-se uma gincana solidária, a qual iria selecionar e premiar uma equipe da Fundação Viva, composta por até 20 empregados, com a doação de cestas básicas, que seriam entregues para a associação ou a comunidade escolhida pela equipe vencedora.

Em dezembro, além da realização das etapas da gincana solidária, houve a revelação da equipe vencedora e a surpreendente notícia à Fundação de que todos os times receberiam as cestas básicas para doações.

O projeto fez tanto sucesso que entrou em pauta do Correio Braziliense. Com o título “Um fim de ano diferente”, a matéria foi publicada na edição do domingo, 13 de dezembro de 2020.

PROFISSIONAL INFLUENCER 2020

Em dezembro, foi revelado e homenageado o “Profissional Influencer 2020”, um projeto que visa reconhecer o profissional que se destacou durante o ano, entre os empregados da Fundação Viva de Previdência, atrelando suas entregas, ações, comportamentos e as competências transversais da Gestão

de Desempenho da Fundação, como forma de manter os colaboradores e gestores atentos ao ciclo da Gestão de Desempenho e estimular a cultura de avaliação e reconhecimento por suas ações.

O profissional Guilherme Ângelo – analista de Benefícios, foi o escolhido entre os empregados e recebeu, por seus familiares, o troféu Influencer 2020. Foram homenageadas também as profissionais Carla Borges – assistente de Atendimento II, e Deborah Souza – analista de Marketing e Produtos, devido ao número de votos recebidos. Elas receberam uma placa em homenagem.



GUILHERME RAMOS
Analista de Benefícios



CARLA BORGES
Assistente de Atendimento II



DEBORAH SOUZA
Analista de Marketing e Produtos

POR DENTRO DA VIVA

Uma das premissas da Viva é manter a equipe sempre alinhada com as pautas internas da Fundação. Aliado a isso, os gestores procuram sempre trazer materiais de apoio, para compartilhar novos conhecimentos com os colaboradores da casa. Confira o que aconteceu dentro da Viva, em 2020:

HAPPY HOUR COM A DIRETORIA

Antes de 2020, quem imaginaria fazer um happy hour virtual? A Viva experimentou essa ideia e foi um sucesso! Esse foi o formato que a Fundação adotou para as reuniões mensais de alinhamento das ações internas.

Como um verdadeiro happy hour, as reuniões de 2020 foram bem descontraídas, cumprindo o propósito de apresentar todas as pautas importantes: trabalho em home office, cenário de investimentos, clima organizacional, prospecção e planejamento estratégico.

MANUAL DE GESTÃO DE PROJETOS

A Gerência de Estratégia e Inovação elaborou o Manual de Gestão de Projetos, com orientações (boas práticas), sobre como gerenciar projetos e como será a atuação do Escritório de Gerenciamento de Projetos, frente ao acompanhamento e gerenciamento conjunto desses projetos. O Escritório de Gerenciamento de Projetos é de suma importância para a Fundação, pois trata-se de uma estrutura organizacional que visa padronizar os processos de governança relacionados a projetos e tem como premissa básica facilitar o compartilhamento dos recursos, das metodologias, das ferramentas e das técnicas.

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE QUESTÕES JURÍDICAS

A Coordenadoria Jurídica elaborou uma cartilha de orientações sobre questões jurídicas internas. Foi enviada a todos os colaboradores, com o objetivo de orientar e informar sobre procedimentos, para melhorar o atendimento dos participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela Fundação.

CARTILHA COM INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD

A Coordenadoria de Riscos e Compliance preparou uma cartilha com informações sobre a LGPD, apresentando conceitos importantes, que propõem reflexões sobre alguns procedimentos do dia a dia. O material foi enviado a todos os colaboradores, por e-mail.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da Viva foi construído para cinco anos, de 2019 a 2024, estabelecendo novas diretrizes para a Fundação. Pela primeira vez, a entidade teve uma perspectiva econômica voltada para prospecção de novos negócios.

Em 2020, a Viva trabalhou no mapeamento e documentação dos processos da Fundação. A implantação da gestão comercial possibilitou estruturar os principais processos, que viabilizam o ingresso de novos participantes e novos recursos na carteira da entidade, alinhado aos objetivos estratégicos econômicos organizacionais.

Para o Planejamento Estratégico da Viva ser mais bem-sucedido, a Fundação implantou a metodologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e fez mapeamento de processos internos da entidade.

IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Mais um projeto realizado na Viva, em 2020, foi a implantação de metodologia de GED. Trata-se da adoção de um formato mais seguro e moderno para arquivar documentos, seguindo orientações da ciência de Arquivologia, utilizando de conceitos e técnicas de identificação de documentos, tempo de guarda, códigos de classificação. Tudo isso realizado por meio de um sistema tecnológico, o qual permite realizar a gestão de documentos (movimentação e guarda) digitalizados ou documentos nativo digitais, possibilitando ainda a assinatura digital e certificado digital, aos documentos.

Para os processos implantados, a movimentação de documentos entre as áreas ocorre de forma digital, propiciando agilidade, segurança, organização e controle, além da mobilidade de acesso, haja vista que os documentos podem ser acessados via web, possibilitando ainda a facilidade de assinatura digital, com validade jurídica.

Confira os resultados do projeto de implantação da metodologia GED:

Produtos entregues: Manual de Gestão de Documentos, Manual de Tipologias, Código de Classificação e Tabela de Temporalidade, Sistema de Gerenciamento da Guarda de Documentos (DOC Z) e Sistema de Gestão de Documentos e Assinatura Digital (DOC Z CLOUD).

Percentual de atingimento da meta: 100%

Para o atingimento da meta, foi contratada a consultoria SOS DOCs, após processo de concorrência, para implantar o sistema GED, com os respectivos documentos referente a gestão de documentos.

MAPEAMENTO DE PROCESSOS

A Viva iniciou o projeto de mapeamento de processos internos da Fundação, em parceria com a equipe técnica da SOS DOCs. O projeto foi dividido em 13 processos:

1. **Gerir compras e contratações**
2. **Gerir orçamento**
3. **Realizar a gestão de controles**
4. **Gerir tesouraria**
5. **Realizar gestão estratégica**
6. **Gerenciar as atividades referentes à gestão por processos**
7. **Realizar a gestão de produtos**
8. **Gerenciar a comunicação interna da fundação**
9. **Gerir cadastro**
10. **Gerir atuária**
11. **Gerenciar a rotina da folha de pagamento**
12. **Prospectar negócios**
13. **Gerir captação**

Todas as equipes se mobilizaram, com participação em entrevistas de levantamento, promovidas pela SOS DOCs. O envolvimento de toda a Fundação foi muito importante, pois, caso algum gestor não pudesse participar, por exemplo, era nomeado um representante da área, para dar prosseguimento ao mapeamento, acompanhamento e validação dos fluxos.

Mesmo diante da classificação de responsabilidade por processo, cada um ser de uma gerência específica, houve casos em que as ações apresentavam o envolvimento de outras áreas. Assim, pôde haver a participação de mais de uma área especificada ou até mesmo áreas que não estão listadas no cronograma.

LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Nº 13.709, foi aprovada em agosto de 2018. O assunto é de suma importância, pois reforça a segurança e a promoção à proteção de dados pessoais de todos os cidadãos, em âmbito nacional. Com a LGPD, o Brasil é inserido no seleto grupo de países com legislação específica sobre proteção de dados pessoais. A lei regula a atividade sobre o uso de dados pessoais, de colaboradores e de terceiros, por todos os tipos de organizações que operam em território brasileiro, estabelecendo rigorosas sanções, em caso de descumprimento de suas determinações.

A elaboração da LGPD foi pautada no General Data Protection Regulation (GDPR), Regulamento de Proteção de Dados da União Europeia. No Brasil, a proteção de dados possui natureza jurídica de direito e garantia fundamental, com base no inciso XII-A do art. 5º e o inciso XXX do art. 22 da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 17. Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, online e/ou offline.

Para atendimento das exigências constantes na LGPD, que estabelece diretrizes importantes e obrigatórias para coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais, A Viva criou um Grupo de Trabalho (GT), com a participação de colaboradores das diferentes áreas da Fundação. As atividades do GT são coordenadas pelo coordenador de Riscos e Compliance, com reuniões regulares. O objetivo principal é identificar melhorias, estudos, trocas de experiências, identificação e mitigação de riscos existentes, além de elaborar planos de ações necessários nos diversos processos da entidade.

No segundo semestre de 2020, o GT - LGPD da Viva indicou curso "Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais" da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), para todos os colaboradores conhecerem melhor a lei. Após a conclusão do curso, os empregados enviaram seus certificados ao RH da Fundação.

A Coordenadoria de Riscos e Compliance da Viva preparou também uma cartilha com sobre a LGPD, apresentando conceitos importantes, que propõem reflexões sobre alguns procedimentos do dia a dia. Todos os colaboradores receberam o material.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 32

A Viva Previdência se adequou às exigências da Resolução Nº 32 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), buscando dar maior segurança e confiança aos participantes. A Fundação reestruturou o site, tornando-o um facilitador de acesso às informações.

A Viva já vinha trabalhando na adequação à Resolução CNPC Nº 32, para atender o prazo até 31 de dezembro de 2020, que exigia a disponibilização de informações institucionais, em área restrita aos participantes. A Fundação se adequou a vários detalhes, para reforçar a transparência de todos os processos que envolvem os planos de previdência administrados pela entidade. Além de atender a resolução, a iniciativa trouxe avanços e modernização à prática da comunicação entre as EFPC e seus participantes ativos e assistidos.

Assim, a Viva desenvolveu um novo espaço no site, chamado "Informações Restritas". Para acessar, entre no portal da Fundação, vá até o menu "A Viva" – Documentos Institucionais – Informações Restritas, insira o CPF e pronto. Lá, você encontra: extratos das atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, resoluções do Conselho Deliberativo e fornecedores da Viva – atuarial, auditoria, contábil, custódia, in-

formática, jurídica e publicidade.

Clique aqui, para conferir: <https://vivaprev.com.br/login-restrito/>

ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

O processo eleitoral do Conselho Fiscal começou no dia 03 de novembro de 2020, para eleger uma dupla de conselheiros – um titular e um suplente. Para as eleições, foi desenvolvido um hot site, com todas as informações – calendário eleitoral, edital de convocação, regulamento, resoluções e estatuto da Viva. Para conferir, bastava acessar o site da viva, que, durante todo o período eleitoral, abria um pop-up, direcionando à página.

O prazo para inscrições das duplas para o Conselho Fiscal ficou de 03 a 11 de novembro de 2020. Após esse período, todos os participantes aptos a votar poderiam acompanhar os currículos dos candidatos, na página das eleições. A votação foi aberta nos dias 01 e 02 de dezembro e foi validado apenas um voto por CPF.

Todos os participantes foram comunicados sobre as eleições, por SMS, e-mail, redes sociais, site e central de relacionamento.

No dia 14 de dezembro de 2020, foi feita a divulgação oficial do resultado eleitoral, no site da Viva. Antônio da Paz Carneiro e Keila Martins Barbosa foram a dupla eleita.



ANTÔNIO DA PAZ CARNEIRO
Conselheiro fiscal titular



KEILA MARTINS BARBOSA
Conselheira fiscal suplente

A posse da dupla eleita, para a alternância do Conselho Fiscal da Fundação, aconteceu no dia 15 de dezembro de 2020.

RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE

Em 2020, a central de relacionamento da Viva recebeu e tratou perto de 232 mil demandas originadas nos diferentes canais de atendimento.

Os canais de atendimento são:

- Central de atendimento – 08007205600;
- WhatsApp – 08007205600;
- Site – fale conosco e área do participante;
- Atendimento presencial, até março de 2020; e
- Redes sociais – com apoio da gerência de Marketing.

Os assuntos são diversos, sendo a maioria informações gerais sobre os planos e benefícios, exceto em ocasiões especiais, a exemplo da liberação do informe de rendimentos ou durante alguma ação específica promovida pela Viva.

A média de demandas recepcionadas por mês foi superior a 19 mil, sendo a maior parte por meio do 0800 e WhatsApp. Os demais canais, como o atendimento presencial, enquanto realizado (antes da pandemia), o contato ativo e as redes sociais, movimentaram o restante dos atendimentos.



CADASTRO

O cadastro de clientes da Viva passou a ser digital. Documentos, que antes precisavam ser folheados e tramitados por setores, para realização de conferência, foram substituídos, a fim de gerar mais segurança às informações dos participantes.

PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Foram operacionalizados e concedidos, no ano de 2020, mais de 10 mil benefícios, uma soma de mais de R\$156 milhões, dentre eles, o Benefício Especial em Vida, o Adiantamento Financeiro por Aposentadoria e o Pecúlio por Morte, demonstrando o compromisso da Viva em garantir a segurança, a fidelidade e o compromisso com os seus participantes e beneficiários. Ao todo, foram mais de 234 mil parcelas de aposentadoria pagas, um total de mais de R\$237 milhões em pagamento aos nossos assistidos.

PLANO VIVA PECÚLIO		
TIPO DE CONCESSÃO	QUANTIDADE	VALOR PAGO
Benefícios	10.304	R\$ 156.604.932,84
Aposentadoria	234.717	R\$ 237.544.976,97
Institutos	652	R\$ 4.834.692,40
TOTAL	245.673	R\$ 398.984.602,21

Internamente, os processos são trabalhados continuamente em busca de melhorias. Foi criado e disponibilizado para equipe o manual de procedimentos do processo de concessão de benefícios, com o objetivo de padronização e agilidade nas tratativas dos requerimentos recepcionados na Viva.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Em 2020, foi implantado, para todos os canais de atendimento, a pesquisa de satisfação. Abrindo espaço para que os clientes da Viva registrem suas avaliações sobre o atendimento recebido. Os canais da Fundação foram avaliados com excelência!

De janeiro a dezembro, mais de 33 mil pessoas responderam à pesquisa de satisfação do atendimento, uma média de 2.800 por mês, sendo que mais de 80% atribuíram avaliação excelente ou nota igual ou maior que nove para o atendimento recebido.

TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO: ANAPARPREV

A Previc aprovou a transferência de gerenciamento do AnaparPrev para Viva Previdência. A negociação, iniciada em 2019, prevê a gestão pela Fundação de um patrimônio adicional de aproximadamente R\$ 600 milhões, distribuídos entre 3 mil participantes, sendo 79% contribuintes ativos e 21% assistidos em recebimento de benefício. Com a transferência, o plano passa a compor o portfólio de planos administrados pela Viva, com total responsabilidade sobre todos os processos de tratamento e manutenção de cadastro, arrecadação e pagamento de benefícios e pela gestão de investimentos. Com o AnaparPrev, a Viva passará a administrar um patrimônio superior a R\$ 3 bilhões.

A transferência de gerenciamento do Plano AnaparPrev fortalece a natureza de entidade multi-instituída e multipatrocinada, ratificando a capacidade técnica e a excelência da entidade, na gestão de produtos de previdência complementar. Esse processo abre novas oportunidades para recepcionar outros planos. A Viva possui estrutura eficiente e as tratativas para transferência de gerenciamento serão intensificadas.

O processo foi formalizado na Previc no mês de outubro de 2020 e após 30 dias, prazo para análise, foi integralmente aprovado, fato relevante, uma vez que envolve complexidade. Essa é a primeira transferência de gestão realizada na Viva. Desde que estabeleceu em 2019, esse é um pilar de crescimento da entidade, juntamente com qualidade de gestão, fortalecimento da marca e parcerias inovadoras.

A autorização da transferência de gerenciamento do Plano AnaparPrev foi registrada na Portaria Previc nº 767, de 3 de novembro de 2020, publicado em 06 de novembro de 2020, edição: 212, seção: 1, página: 41.

SELO DE AUTORREGULAÇÃO EM GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS




Um grande marco para a Viva, em 2020, foi a conquista do Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos, chancela que reconhece a qualidade nos processos de governança de investimentos. O selo é concedido pelo programa de Autorregulação, liderado por Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Sindapp) e Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS). Somente 17 entidades são certificadas pelo programa.

A iniciativa reconhece as melhores práticas na governança de investimentos, de forma a consolidar ações voltadas para geração de segurança, transparência, economicidade e racionalidade na execução dos procedimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), em especial, aquelas vinculadas aos processos de investimentos, envolvendo desde o momento da análise do cenário econômico até o registro dos ativos.

O selo é um instrumento relevante para casos de transferência de gestão, um dos quatro pontos estratégicos da Viva no momento. Os outros são qualidade de gestão, fortalecimento da marca e parce-

rias inovadoras. Um exemplo disso é a transferência de gerenciamento do plano AnaparPrev para a Viva Previdência, que foi aprovada pela Previc, em 2020.

INVESTIMENTOS DE FUTURO

O ano de 2020 foi desafiador para as EFPC, devido aos impactos diretos nos investimentos provocados pela pandemia da covid-19. Mas, a estratégia de investimentos dos planos administrados pela Viva Previdência foi construída de forma a suportar as flutuações de mercado, fechando o ano com resultados positivos.

“Mais uma vez, a Viva apresenta números surpreendentes, mesmo diante do cenário de crise que o mundo todo enfrentou em 2020, com efeito na economia, que provocou um movimento de grande volatilidade nos preços dos ativos, inclusive no Brasil. Isso tudo gera impacto direto sobre os investimentos de maneira geral, incluindo os fundos de pensão. Então, depositamos muita atenção, adotando todas as medidas, em busca de boas práticas de governança e, principalmente, de manter o nosso compromisso com os participantes”, destaca Silas Devai Jr., diretor-presidente da Fundação.

RESULTADOS

Em 2020, a Fundação Viva de Previdência administrou três planos de benefícios previdenciários – o Viva Empresarial, o Viva Futuro e o Viva Pecúlio, além do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

GERENCIAMENTO DOS RECURSO

CRITÉRIOS	OBJETIVO DOS RECURSOS
SEGURANÇA	Os investimentos são feitos de forma extremamente cuidadosa, levando em consideração a exposição ao risco.
RENTABILIDADE	Busca pela maximização do retorno financeiro.
SOLVÊNCIA	Suficiente, para que seja utilizada no pagamento de obrigações, como aposentadorias, pecúlios, despesas administrativas e outros.
LIQUIDEZ	Disponibilidade para efetuar os pagamentos.
TRANSPARÊNCIA	Clareza quanto às medidas a serem adotadas para a administração do plano.

Os recursos do fundo de pensão são administrados seguindo os critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, sendo:

Todos os investimentos da Fundação são orientados por análises criteriosas dos mercados financeiros nacional e internacional, bem como os cenários político e econômico. Em seus negócios, a Viva

preza pela boa fé, lealdade e zelo, sempre executando com a atenção pertinente a gestão dos investimentos.

Também são adotadas práticas em consonância com manuais de boas práticas seguidos de forma atenta pela administração. Dentre os procedimentos são realizadas análises das melhores alternativas e, depois de embasamento técnico e fundamentação, são escolhidas as que se adequam mais à realidade e aos interesses dos participantes dos planos de benefícios.

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES - CONCEITOS ESSENCIAIS

Para o melhor entendimento dos termos utilizados neste relatório, sugerimos a leitura do significado de cada um deles, neste glossário:

• Recursos garantidores

Cada plano de benefício previdenciário possui seus recursos garantidores. Por sua vez, como o próprio nome diz, recursos garantidores são os valores que o plano possui alocados em aplicações financeiras, tendo como objetivo principal honrar com os pagamentos aos participantes e beneficiários.

• Segmentos de aplicação

Seguindo o que estabelece a Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, do Conselho Monetário Nacional, as aplicações financeiras dos planos administrados pela entidade são distribuídas nos seguintes segmentos:

- Renda fixa: Investimento em títulos emitidos pelo governo (títulos públicos) e/ou em títulos emitidos por uma empresa (título privado).
- Renda variável: Investimento em ações de empresas listadas em bolsa de valores.
- Estruturado: Fundos de investimentos em participações notadamente em empresas atuantes no segmento de infraestrutura.

Além dos segmentos acima relacionados e com base na referida legislação, o plano pode aplicar seus recursos ainda nos segmentos imobiliário, operações com participantes e exterior. Registramos que não há qualquer aplicação nos referidos segmentos nos planos administrados pela entidade.

• Enquadramento das aplicações

Para efeito de verificação de enquadramento das aplicações, os investimentos de cada plano, precisam ser enquadrados de acordo com as suas características, a saber:

- Títulos públicos: Títulos de renda fixa emitidos pelo Governo Federal. Proporciona rentabilidade ao investidor e conta com a garantia do governo federal.

- **Títulos privados:** Títulos de renda fixa emitidos por empresas privadas. Proporciona rentabilidade e garantia de acordo com as características da emissão.
- **Ações:** Títulos que representam, para o investidor, uma fração do capital social de uma empresa. A rentabilidade está vinculada a variação do preço da ação em bolsa de valores.

• **Monitoramento do desempenho**

Para verificação do desempenho dos investimentos do plano, são utilizados os seguintes referenciais do mercado financeiro:

- **CDI:** É a sigla de Certificado de Depósito Interbancário. A taxa média diária do CDI é utilizada como referencial para o custo do dinheiro (ou seja, os juros). Serve para avaliar a rentabilidade das aplicações, por exemplo, do segmento de renda fixa.
- **Ibovespa:** É a sigla de Índice da Bolsa de Valores de São Paulo. Apura o desempenho médio das ações negociadas na bolsa integrantes do referido indicador. A variação pode ser positiva ou negativa em determinado período. Serve para avaliar a rentabilidade das aplicações do segmento de renda variável.

• **Meta atuarial**

É exigência normativa que todo plano de benefícios previdenciários, na modalidade Benefício Definido (BD), tenha uma taxa mínima atuarial, mais conhecida como meta atuarial.

O que vem a ser essa meta atuarial? Nos fundos de pensão, é a rentabilidade mínima que deve ser obtida na aplicação dos investimentos, com vistas a garantir o cumprimento integral dos seus compromissos futuros, ou seja, o pagamento dos benefícios a todos os participantes e beneficiários do plano.

A meta é fixada com base no estudo técnico realizado pelo atuário, que é o profissional que estrutura planos de previdência, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos, fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas técnicas.

• **O estilo de gestão dos recursos**

Na entidade, a gestão dos recursos dos planos é realizada da seguinte forma: internamente (carteira própria) e terceirizada (fundos de investimentos), conforme detalhado a seguir:

- **Gestão interna (carteira própria):** Aplicação direta através da aquisição de títulos de renda fixa (exemplos: títulos públicos ou títulos privados).
- **Gestão terceirizada (fundos de investimentos):** Aplicação de cotas de fundos de investimentos de renda fixa, de renda variável ou de investimentos em participações.

Conforme consta na política de investimentos dos planos, a administração adota a gestão mista dos recursos, considerando que esta forma traduz ganhos para o total da carteira, com as seguintes condições:

- Carteira própria (gestão interna): Aquisição somente de títulos integrantes do segmento de renda fixa e que apresentam baixo risco de crédito (exemplo: títulos públicos federais), desde que devidamente respaldados por análise técnica. Não há carteira própria no segmento de renda variável.
- Fundos de investimentos (gestão terceirizada): Aplicação de cotas de fundos de investimentos para os segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado, devidamente fundamentada, com monitoramento periódico de avaliação e performance. As alocações em fundo de investimentos em participações são precedidas de análise técnica.

• O tipo e a forma de gestão dos recursos

Conforme já citado anteriormente, a carteira própria está vinculada à gestão interna, e os fundos de investimentos à gestão terceirizada. Nos planos administrados pela entidade prevalece, majoritariamente, a gestão terceirizada, sendo que somente no segmento de renda fixa é que existe alocação sob a forma de gestão interna (carteira própria).

SEGMENTO	TIPO DE GESTÃO	FORMATO
RENDA FIXA	Gestão Interna	Carteira Própria
	Gestão terceirizada	Fundos de Investimentos (Exclusivos)
RENDA VARIÁVEL	Gestão terceirizada	Fundos de Investimentos (Exclusivos)
ESTRUTURADO	Gestão terceirizada	Fundos de Investimentos (Fechados)

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, a gestão terceirizada é realizada por meio de fundos exclusivos, ou seja, somente a Fundação Viva de Previdência como cotista do fundo de investimento.

No segmento de investimentos estruturados, a gestão é terceirizada, sendo realizada por meio de fundos de investimentos fechados, que possuem outros cotistas e com prazo pré-estabelecido para o término.

• Critério de registro e avaliação contábil

A Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários. Todos os títulos e valores mobiliários dos planos administrados pela entidade estão, em 31 de dezembro de 2019, classificados na categoria de "títulos para negociação", portanto, precificados a valor de mercado.

• Custodiante

Os investimentos dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação Viva de Previdência estão custodiados no BTG Pactual S/A, instituição financeira responsável pela custódia, que tem também como atribuição centralizar o controle do patrimônio da Fundação.

• **Administrador dos fundos exclusivos**

A administração dos fundos exclusivos de investimentos é realizada pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A.

**VIVA
PECÚLIO**



RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO

Os recursos garantidores do plano Viva de Previdência e Pecúlio são administrados seguindo o que determina a legislação e as normas da previdência complementar, bem como os critérios estabelecidos na Política de Investimento aprovada para o ano de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 os recursos garantidores do Viva Pecúlio totalizam o valor de R\$ 2.488.561.792,86, assim composto.

Fonte: Balancete analítico dez/2020

ESPECIFICAÇÃO	R\$	% Total
A) INVESTIMENTOS (Por segmento)	2.493.718.486,03	
RENDA FIXA	1.987.080.768,63	79,85%
RENDA VARIÁVEL	469.268.822,68	18,86%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	37.368.894,72	1,50%
B) DISPONÍVEL (Saldo em banco)	2.053,39	0,00%
C) EXIGÍVEL OPERACIONAL e CONTINGENCIAL	(36.655.198,08)	-1,47%
D) DEPÓSITO JUDICIAL	31.496.451,52	1,27%
E) RECURSOS GARANTIDORES DO VIVA PECÚLIO	2.488.561.792,86	100,00%

Conforme pode ser observado, o investimento no segmento de renda fixa é o que possui a maior alocação, com 79,85% do total dos recursos garantidores.

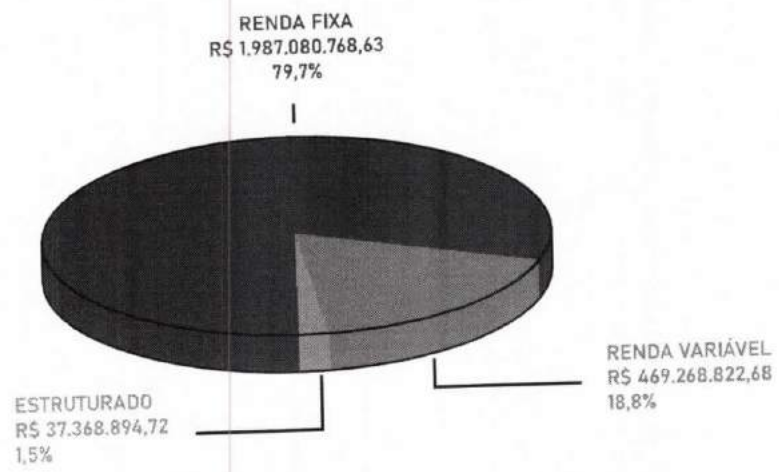
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Visando detalhar a composição dos investimentos, cujo montante é de R\$ 2.493.718.486,03, demonstramos, a seguir, como é a distribuição das aplicações financeiras em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados:

APLICAÇÕES POR SEGMENTO

001961

R\$ 2.493.718.486,03



META ATUARIAL

A meta atuarial do plano ficou em 9,73%, apurada pela taxa de 4,06% ao ano mais a variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IBGE), conforme parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos do Plano para 2020.

RENTABILIDADE:

- **Rentabilidade consolidada:** De forma sintética, a rentabilidade nominal consolidada do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, em 2020, foi de 4,61%. No mesmo período a meta atuarial acumulou 9,73% (INPC + 4,06% a.a.).
- **Rentabilidade por segmento:** A rentabilidade nominal consolidada é composta pela rentabilidade de cada segmento de aplicação. No quadro abaixo, está demonstrada a rentabilidade por segmento com os respectivos indicadores referenciais e, na sequência, comentários sobre a performance.

Segmento	Rentabilidade do VIVA PECÚLIO em cada segmento	Indicadores referenciais para cada segmento
RENDA FIXA	5,83%	CDI (Taxa de Juros) 2,76%
RENDA VARIÁVEL	1,91%	IBOVESPA (bolsa de valores) 2,92%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	-34,40%	Meta atuarial 9,73%
CARTEIRA CONSOLIDADA	4,61%	Meta atuarial (INPC + 4,06% ao ano) 9,73%

- Renda fixa: Rentabilidade de 5,83%, ficando acima do referencial de mercado o CDI, que acumulou 2,76% no ano. O referido segmento foi impulsionado pelo fechamento das taxas de juros dos títulos públicos, integrantes da carteira própria, e pelo desempenho positivo dos fundos exclusivos de renda fixa.
- Renda variável: Rentabilidade de 1,91%, enquanto o Ibovespa fechou o ano com variação de 2,92%. Os fundos de ações, assim como todo o mercado financeiro, foram impactados pela pandemia do Covid-19.
- Estruturado: Rentabilidade de -34,40%, ficando abaixo do exigível atuarial de 9,73%. O desempenho abaixo do esperado foi devido às reavaliações das empresas investidas pertencentes aos Fundos de Investimentos em Participações Pátria Special Opportunities e Brasil Energia Renovável.

• Rentabilidade por tipo de gestão:

No quadro a seguir, está demonstrado, de outra forma, a rentabilidade do plano Viva de Previdência e Pecúlio em 2020, considerando o detalhamento por tipo de gestão (carteira própria e carteira terceirizada):

	ESPECIFICAÇÃO DO SEGMENTO APLICAÇÃO	"RENTABILIDADE 2020 (%)"
RENDA FIXA		5,83
CARTEIRA PRÓPRIA		12,28
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		3,92
Fundos de Renda Fixa		3,62
FIDCs		353,30
RENDA VARIÁVEL		1,91
Fundos de ações		1,91
ESTRUTURADO		-34,40
Fundo de Investimentos em Participações		-34,40
Total dos Investimentos		4,61

Fonte: (Sistema contábil)

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O quadro, a seguir, demonstra a carteira de investimentos do plano Viva de Previdência e Pecúlio por tipo de aplicação, o respectivo gestor e em qual segmento está alocado o investimento, bem como o percentual de cada aplicação em relação ao total dos recursos garantidores:

02/1963

SEGMENTO / APLICAÇÃO	VEÍCULO DE INVESTIMENTO	GESTOR	R\$	% RG	R\$	% RG
A) RENDA FIXA					1.987.080.768,65	79,85%
CARTEIRA PRÓPRIA						
	Títulos Públicos Federais	Gestão Interna	484.683.139,91	19,48%		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA						
	Malibu Institucional FIRF	Safra Asset Management	102.136.422,81	4,10%		
	Florença Institucional FIRF	BNP Paribas Asset Management	436.429.326,50	17,54%		
	Mirante Institucional FIRF	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	387.783.596,35	15,58%		
	NIX Institucional FIRF	Itaú Unibanco S.A.	276.269.078,95	11,10%		
	Genova Institucional FIRF	Sul América Investimentos	298.638.126,70	12,00%		
FUNDOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC						
	Eco Multi Commodities	Eco Gestão de Ativos LTDA	1.141.077,43	0,05%		
B) RENDA VARIÁVEL					469.268.822,68	18,86%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES						
	Veneza Institucional FIA	Itaú Unibanco S.A.	140.757.241,17	5,66%		
	Modena Institucional FIA	ARX Investimentos LTDA	328.511.581,51	13,20%		
C) ESTRUTURADO					37.368.894,70	1,50%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES						
	Pátria Infraestrutura FIC de FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Rec. LTDA	19.495.524,19	0,78%		
	Brasil Energia Renovável FIP	Brasil Plural Gestão de Produtos Estr. LTDA	5.277.048,53	0,21%		
	FIP Multiestratégia Kinea Private Equity II	Kinea Private Equity Investimentos S.A.	12.508.404,81	0,50%		
	Pátria Special Opportunities I FIC de FIP	Pátria Investimentos LTDA	87.917,17	0,00%		
D) INVESTIMENTOS (A + B + C)					2.493.718.486,03	100,21%
E) DISPONÍVEL (Saldo em banco)					2.053,39	0,00%
F) EXIGÍVEL OPERACIONAL e CONTIGENCIAL					(36.655.198,08)	-1,47%
G) DEPÓSITO JUDICIAL					31.496.451,52	1,27%
G) RG - RECURSOS GARANTIDORES (D + E + F + G)					2.488.561.792,86	100,00%

ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

O plano Viva Pecúlio está enquadrado em relação aos limites estabelecidos na Política de Investimento do plano e limites de alocação dos recursos garantidores, estabelecidos na Resolução CMN nº 4.661/2018, nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (2019 E 2020)

O demonstrativo, abaixo, apresenta as alocações dos recursos garantidores do Plano Viva Pecúlio, por segmento e por tipo de gestão, no final dos exercícios de 2019 e 2020.

SEGMENTO / Especificação	31 de dezembro de 2019		31 de dezembro de 2020	
	R\$	% RG	R\$	% RG
A) RENDA FIXA	2.315.251.433,20	82,8%	1.987.080.768,65	79,8%
Carteira Própria - Títulos Públicos Federais	505.021.833,30	21,1%	484.683.139,91	19,5%
Fundos de Investimento em Renda Fixa (FIRF)	1.805.666.093,40	64,6%	1.501.256.551,31	60,3%
Fundos de Direitos Creditórios (FIDC)	4.563.506,50	0,2%	1.141.077,43	0,1%
B) RENDA VARIÁVEL	406.527.835,20	14,5%	469.268.822,68	18,9%
Fundo de Investimentos em Ações - FIA	406.527.835,20	14,5%	469.268.822,68	18,9%
C) ESTRUTURADOS	79.932.159,67	2,9%	37.368.894,70	1,5%
Fundo de Investimentos em Participações - FIP	79.932.159,67	2,9%	37.368.894,70	1,5%
D) TOTAL DOS INVESTIMENTOS (A + B + C)	2.801.711.428,08	100,2%	2.493.718.486,03	100,2%
E) Exigível Operacional e Contingencial	(36.779.922,40)	-1,3%	(36.655.198,08)	-1,5%
F) Depósitos	2.008,75	0,0%	2.053,39	0,0%
G) Depósitos Judiciais	31.496.451,52	1,1%	31.496.451,52	1,3%
TOTAL DOS RECURSOS GARANTIDORES (RG) (D + E + F + G)	2.796.429.965,95	100,0%	2.488.561.792,86	100,0%

PLANO VIVA PECÚLIO

DESCRIÇÃO	R\$
Taxa de Administração	7.198.145,33
Taxa de performance	2.308.657,76
Jurídico	1.115.415,39
Custódia	689.637,01
Taxas Cetip / Selic / Anbima	442.381,84
Gestão	211.579,18
Taxa Fiscalização CVM	204.601,45
Auditoria	63.809,01
Consultoria	53.463,69
Outros	51.712,74
Outras desp.adm.	30.990,55
Cartório	3.963,63
TOTAL	12.374.357,58

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do Plano Viva Pecúlio são apuradas de acordo com o regulamento e os critérios constantes no plano de Gestão Administrativa (PGA).

Plano VIVA PECÚLIO - Despesas Administrativas - Ano de 2020		17.357.800,39
Administração Previdencial		16.375.525,38
Pessoal e encargos	11.009.807,98	
Treinamentos/congresso e seminários	220.851,70	
Viagens e estadias	201.124,86	
Serviços de terceiros	2.537.608,23	
Despesas gerais	1.486.073,19	
Depreciações e amortizações	186.220,75	
Tributos	733.838,66	
Administração dos Investimentos		982.275,01
Pessoal e encargos	686.111,45	
Treinamentos/congresso e seminários	13.847,24	
Viagens e estadias	12.610,37	
Serviços de terceiros	166.085,28	
Despesas gerais	91.944,78	
Depreciações e amortizações	11.675,89	

Fonte: Balancete Contábil

Importante ressaltar que a despesa administrativa por participante dos planos administrados pela Fundação Viva de Previdência é uma das menores do sistema de previdência complementar brasileiro. O plano Viva de Previdência e Pecúlio encerrou o exercício de 2020 com mais de 28 mil participantes e, somando participantes e assistidos, são mais de 48 mil pessoas.

01/1966

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - Responsável Junto a PREVIC			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Plano de Benefícios	Julio Cesar Alves Vieira	249.135.881-68	Diretor de Administração e Finanças

Objetivos da Gestão: O objetivo da Fundação Viva de Previdência é administrar os recursos do Plano Viva Pecúlio, tendo como foco a alocação eficiente dos recursos de forma a maximizar a relação risco e retorno. Para a consecução de seu objetivo, a Viva leva em consideração a modalidade, a maturidade e as características das obrigações do plano, buscando garantir o pagamento do fluxo de despesas ao longo do tempo.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência		
Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
2021 a 2025	INPC	2,42% aa

Mediana da Expectativa de Retornos do Benchmark						
Ano	CDI/SELIC	INPC	IPCA	IGP-M	PTAX (*)	PIB
2021	2,19%	3,30%	3,10%	4,32%	R\$5,20	3,42%

Fonte: Cenário 2021 - FOCUS Banco Central - Relatório de Mercado - 23/10/2020 (*) Projeção para fim do ano de 2021

Segmento	Índice de Referência / Meta	
	Índice de Referência	Meta
PLANO		Taxa Atuarial
Renda Fixa	SELIC	SELIC
Renda Variável	IBrX	Selic + 6,00% a.a.
Estruturados	IHFA	Selic + 4,00% a.a.
Imobiliário	IFIX	Selic + 5,00% a.a.
Operações com Participantes	IPCA	Taxa Atuarial
Exterior	MSCI World	Taxa Atuarial

Segmento	Alocação de Recursos		
	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	93,30%	29,40%	44,80%
Renda Variável	6,70%	22,80%	12,50%
Estruturados	0,00%	17,80%	17,80%
Imobiliário	0,00%	10,00%	10,00%
Operações com Participantes	0,00%	10,00%	5,00%
Exterior	0,00%	10,00%	10,00%

Documento assinado digitalmente conforme anexo. Hash de Validação: 726A59727A6C696169686B3D / Página 54 de 77

Alocação por Emissor			
Emissor	Mínimo%	Máximo%	
Tesouro Nacional	29,40%	100,00%	
Outros Títulos de RF (Excluindo Tít.Púb.Fed.)	0,00%	80,00%	
Emissão ou Coobrigação de Instituições Financeiras	0,00%	80,00%	
Emissão de Sociedade por Ações de Capital Aberto	0,00%	80,00%	
Cotas de Fundos admitidos no Mercado Secundário (Fundos de Índices de RF)	0,00%	80,00%	
Títulos Estaduais e Municipais	0,00%	0,00%	
Obrigações de Organismos Multilaterais	0,00%	0,00%	
Emissão ou Coobrigação de Instituições Financeiras Não Bancárias	0,00%	0,00%	
Debêntures Emitidas por Sociedade por Ações de Capital Fechado	0,00%	20,00%	
Cotas de FIDC, FICFIDC, CCB, e CCCB	0,00%	20,00%	
CPR, CDCA, CRA e WA	0,00%	20,00%	

Concentração por Emissor			
Emissor	Mínimo%	Máximo%	
% do capital votante de uma mesma companhia aberta ou SPE	0,00%	25,00%	
% do capital total de uma mesma cia aberta ou SPE	0,00%	25,00%	
% do PL de uma mesma instituição financeira bancária, não bancária e cooperativa de crédito	0,00%	25,00%	
% do PL de um mesmo FIDC, FIC FIDC, FII e FIC FII	0,00%	25,00%	
% do PL do Fundo de Investimento constituído no Brasil e classificado no segmento Exterior	0,00%	25,00%	
% do PL do FI constituído no exterior e do PL das SPE de capital fechado	0,00%	15,00%	

Concentração por Investimento			
Emissor	Mínimo%	Máximo%	
% de uma mesma série de títulos ou valores imobiliários	0,00%	25,00%	
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0,00%	25,00%	

PLANO/SEGMENTO	Rentabilidade (%)				
	2015	2016	2017	2018	2019
Plano					
VIVA PECÚLIO - Ano	5,32	19,85	16,44	12,55	14,51
VIVA PECÚLIO - Acumulada	5,32	26,23	46,98	65,42	89,43
Segmento					
Renda Fixa - Ano	9,01	20,34	15,66	10,90	12,61
Renda Fixa - Acumulada	9,01	31,18	51,73	68,26	89,48
Renda Variável - Ano	-6,71	20,74	17,00	22,24	37,80
Renda Variável - Acumulada	-6,71	12,64	31,79	61,10	121,99
Estruturado - Ano	-5,57	6,42	29,61	0,55	-19,38
Estruturado - Acumulado	-5,57	0,49	30,25	30,96	5,58

Fonte: Carteira (Custodiante) e Relatório Rentabilidade (Sistema contábil)

CONTROLE DE RISCO

Risco de Mercado – Utiliza-se como indicador principal de risco de mercado a metodologia de Value at Risk (VaR), com os tratamentos e ajustes inerentes ao desenvolvimento da modelagem matemática, os quais presumem-se minorar as fragilidades mercadológicas do conceito, traduzindo-se a preservação de capital em medida ex-ante de avaliação. São definidos os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR: Modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95%, horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Risco de Crédito – Qualquer alocação realizada em ativos de crédito privado deverá ser avaliada de acordo com o que estabelece a política de investimentos dos Planos de Benefícios da Fundação Viva de Previdência, especificamente quanto aos processos de investimentos mobiliários, visando minimizar este tipo de risco. Seguindo os critérios estabelecidos na Política de Investimentos, os ativos de crédito privado devem ser classificados como baixo risco de crédito e possui rating elaborado por agência de classificação de risco internacional.

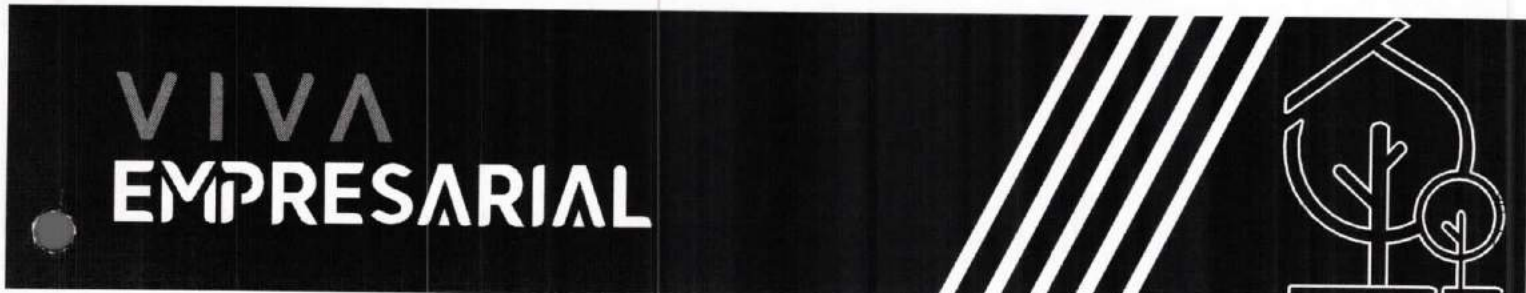
Risco de Liquidez – O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultante da dificuldade de se desfazer de ativos para honrar seus compromissos. Na Viva Previdência, esse risco é avaliado no momento do estudo macroalocação de ativos (ALM), que norteia a aplicação dos recursos pela indicação, mas não somente, da necessidade de atendimento do fluxo de pagamento de benefícios previdenciários, o qual sinaliza a liquidez do portfólio para pleno atendimento das obrigações.

Risco Legal – Este risco está relacionado a possibilidade de perdas decorrentes de multas e/ou indenizações, como por exemplo, aos questionamentos jurídicos na execução dos contratos, os quais a Viva Previdência procura mitigar este risco submetendo à apreciação de seu departamento jurídico os contratos, podendo estes também serem submetidos a análise terceirizada.

Risco Operacional – Este risco está associado a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos. A Fundação Viva de Previdência procura mitigar este risco utilizando-se de normas e controles a partir dos preceitos recomendáveis pelo mercado, atendendo ao padrão necessário de segurança, em especial, no que se refere às operações efetivadas no mercado financeiro, por meio de uma área de controle de investimento e por meio do custodiante (terceiro independente).

Risco Sistêmico – Pode ser definido como a probabilidade de ocorrer perdas acumuladas devido a um evento que dá início a uma série de prejuízos sucessivos ao longo de uma cadeia de instituições ou mercados, que compõem um sistema. Especificamente, no caso da Fundação Viva de Previdência, será efetuado o acompanhamento dos aspectos correlatos ao mercado financeiro e, em particular, da atuação do Banco Central do Brasil, no que se refere às instituições financeiras.

Risco de Imagem – É decorrente de práticas internas, eventos de riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte de terceiros, acarretando impactos indesejáveis na percepção da marca ou perdas financeiras. A aquisição de ativos financeiros pode resultar em risco de imagem para a Fundação Viva de Previdência. Portanto, o Comitê de Investimentos deverá fazer menção ao mesmo, sempre que detectá-lo, quando da elaboração das propostas de investimentos e sobre negociação de ativos.



RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO

Os recursos garantidores do Plano Viva Empresarial são administrados, conforme o que determina a legislação e as normas da previdência complementar, bem como os critérios estabelecidos na Política de Investimento aprovada para o ano de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos garantidores do Viva Empresarial totalizam o valor de R\$ 82.548.256,44, assim composto:

ESPECIFICAÇÃO	R\$	% Total
A) INVESTIMENTOS (Por segmento)	82.597.298,26	
RENDA FIXA	63.469.211,69	76,89%
RENDA VARIÁVEL	18.271.614,11	22,13%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	856.472,46	1,04%
B) DISPONÍVEL (Saldo em banco)	142,98	0,00%
C) EXIGÍVEL OPERACIONAL e CONTINGENCIAL	(49.184,80)	-0,06%
D) RECURSOS GARANTIDORES VIVA EMPRESARIAL	82.548.256,44	100,00%

Fonte: Balancete analítico dez/2020

Conforme pode ser observado, o investimento no segmento de renda fixa é o que possui a maior alocação, com 76,89% do total dos recursos garantidores.

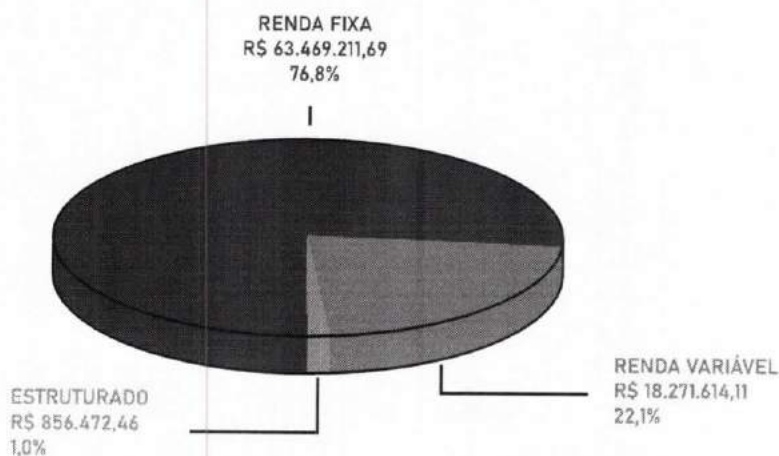
Handwritten signatures in blue ink.

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Visando detalhar a composição dos investimentos, cujo montante é de R\$ 82.597.298,26, demonstramos a distribuição das aplicações financeiras em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados.

APLICAÇÕES POR SEGMENTO

R\$ 82.597.298,26



META REFERENCIAL:

A meta referencial do plano ficou em 9,87%, apurada pela taxa de 4,19% ao ano mais a variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos do plano para 2020.

RENTABILIDADE:

- Rentabilidade consolidada: De forma sintética, a rentabilidade nominal consolidada do plano Viva Empresarial em 2020 foi de 2,68%. No mesmo período a meta atuarial acumulou 9,87% no período (INPC + 4,19% a.a.).
- Rentabilidade por segmento: A rentabilidade nominal consolidada é composta pela rentabilidade de cada segmento de aplicação. No quadro abaixo, está demonstrada a rentabilidade por segmento com os respectivos indicadores referenciais e, na sequência, comentários sobre a performance.

Segmento	Rentabilidade do VIVA EMPRESARIAL	Indicadores referenciais para cada segmento	
RENDA FIXA	3,23%	CDI (Taxa de Juros)	2,76%
RENDA VARIÁVEL	2,18%	IBOVESPA (bolsa de valores)	2,92%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	-30,76%	Meta atuarial	9,87%
CARTEIRA CONSOLIDADA	2,68%	Meta atuarial (INPC + 4,19% ao ano)	9,87%

- Renda fixa: Rentabilidade de 3,23% ficando acima do referencial de mercado o CDI, que acumulou 2,76% no ano. O referido segmento foi impulsionado pelo fechamento das taxas de juros dos títulos públicos, integrantes da carteira própria, e pelo desempenho positivo dos fundos exclusivos de renda fixa.
- Renda variável: Rentabilidade de 2,18%, enquanto o Ibovespa fechou o ano com variação de 2,92%. Os fundos de ações, assim como todo o mercado financeiro, foram impactados pela pandemia do Covid-19.
- Estruturado: Rentabilidade de -30,76%, ficando abaixo da meta atuarial de 9,87%. O desempenho abaixo do segmento foi devido às reavaliações das empresas investidas pertencentes aos Fundos de Investimentos em Participações Pátria Special Opportunities e Brasil Energia Renovável.

• **Rentabilidade por tipo de gestão:** No quadro a seguir, está demonstrado, de outra forma, a rentabilidade do plano Viva Empresarial em 2020, considerando o detalhamento por tipo de gestão (carteira própria e carteira terceirizada).

	ESPECIFICAÇÃO DO SEGMENTO	"RENTABILIDADE 2020 (%)"
	APLICAÇÃO	
RENDA FIXA		3,23
CARTEIRA PRÓPRIA		5,79
Títulos Públicos		5,79
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		2,59
Fundos de Renda Fixa		2,59
RENDA VARIÁVEL		2,18
Fundos de ações		2,18
ESTRUTURADO		-30,76
Fundo de Investimentos em Participações		-16,80
Total dos Investimentos		2,68

Fonte: (Sistema contábil)

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O quadro, a seguir, demonstra a carteira de investimentos do plano Viva Empresarial, por tipo de aplicação, o respectivo gestor e em qual segmento está alocado o investimento, bem como o percentual de cada aplicação em relação ao total dos recursos garantidores:

SEGMENTO / APLICAÇÃO	VEÍCULO DE INVESTIMENTO	GESTOR	R\$	% RG	R\$	% RG
A) RENDA FIXA					63.469.211,67	76,89%
CARTEIRA PRÓPRIA						
	Títulos Públicos Federais	Gestão Interna	13.016.179,77	15,77%		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA						
	Malibu Institucional FIRF	Safra Asset Management	13.752.351,71	16,66%		
	NIX Institucional FIRF	Itaú Unibanco S.A.	12.800.625,84	15,51%		
	Genova Institucional FIRF	Sul América Investimentos	23.900.054,35	28,95%		
B) RENDA VARIÁVEL					18.271.614,10	22,13%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES						
	Veneza Institucional FIA	Itaú Unibanco S.A.	3.707.753,28	4,49%		
	Modena Institucional FIA	ARX Investimentos LTDA	14.563.860,82	17,64%		
C) ESTRUTURADO					856.472,49	1,04%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES						
	Pátria Infraestrutura FIC de FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Rec. LTDA	499.002,72	0,60%		
	Brasil Energia Renovável FIP	Brasil Plural Gestão de Produtos Estr. LTDA	105.540,98	0,13%		
	FIP Multiestratégia Kinea Private Equity II	Kinea Private Equity Investimentos S.A.	250.168,09	0,30%		
	Pátria Special Opportunities I FIC de FIP	Pátria Investimentos LTDA	1.760,70	0,00%		
D) INVESTIMENTOS (A + B + C)					82.597.298,26	100,06%
E) DISPONÍVEL (Saldo em banco)					142,98	0,00%
F) EXIGÍVEL OPERACIONAL e CONTIGENCIAL					(49.184,80)	-0,06%
G) RG - RECURSOS GARANTIDORES (D + E + F)					82.548.256,44	100,00%

ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

O Plano Viva Empresarial está enquadrado em relação aos limites estabelecidos na Política de Investimento do plano e limites de alocação dos recursos garantidores, estabelecidos na Resolução CMN nº 4.661/2018, nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (2019 E 2020)

O demonstrativo abaixo apresenta as alocações dos recursos garantidores do Plano Viva Empresarial, por segmento e por tipo de gestão, no final dos exercícios de 2019 e 2020.

SEGMENTO / Especificação	31 de dezembro de 2019		31 de dezembro de 2020	
	R\$	% RG	R\$	% RG
A) RENDA FIXA	62.874.738,99	80,54%	63.469.211,67	76,89%
Carteira Própria - Títulos Públicos Federais	12.859.053,90	16,47%	13.016.179,77	15,77%
Fundos de Investimento em Renda Fixa (FIRF)	50.015.685,09	64,07%	50.453.031,90	61,12%
B) RENDA VARIÁVEL	13.458.525,98	17,24%	18.271.614,10	22,13%
Fundo de Investimentos em Ações - FIA	13.458.525,98	17,24%	18.271.614,10	22,13%
C) ESTRUTURADOS	1.776.539,00	2,28%	856.472,49	1,04%
Fundo de Investimentos em Participações - FIP	1.776.539,00	2,28%	856.472,49	1,04%
D) TOTAL DOS INVESTIMENTOS (A + B + C)	78.109.803,97	100,06%	82.597.298,26	100,06%
E) Exigível Operacional e Contingencial	1.746,94	0,00%	142,98	0,00%
F) Depósitos	(44.751,44)	-0,06%	(49.184,80)	-0,06%
RECURSOS GARANTIDORES (RG) (D + E + F)	78.066.799,47	100,00%	82.548.256,44	100,00%

Para melhor compreensão registramos comentários sobre a distribuição e movimentação dos investimentos em 2020, bem como a comparação da alocação em relação ao ano anterior:

- Renda fixa: Em 2020, se manteve a concentração da maior parcela dos investimentos com 76,89% dos recursos garantidores, uma pequena redução em relação aos 80,54% do ano de 2019.
- Renda variável: Em 2020, fechou com alocação de 22,13%, com um aumento da posição em relação aos 17,24%, alocados no segmento no ano de 2019.
- Estruturado: Em 2020, a alocação foi de 1,04%, redução da posição em relação aos 2,28% da alocação do ano de 2019, em virtude de recebimentos de amortização e reavaliação de ativos dos fundos.

CUSTOS DA GESTÃO TERCEIRIZADA

Os custos com a gestão terceirizada (aplicações efetuadas por meio de fundos de investimentos) estão demonstrados de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 17 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004.

PLANO VIVA PECÚLIO

DESCRIÇÃO	R\$
Taxa de Administração	222.416,85
Taxa de performance	59.091,85
Taxas Cetip / Selic / Anbima	14.733,36
Taxa Fiscalização CVM	7.314,33
Custódia	7.182,27
Auditoria	1.493,12
Outros	1.090,99
Gestão	936,53
Outras desp.adm.	498,84
Jurídico	352,70
Consultoria	46,58
Cartório	0,93
TOTAL	315.158,35

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do plano Viva Empresarial são apuradas de acordo com o regulamento e os critérios constantes no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Plano VIVA PECÚLIO - Despesas Administrativas - Ano de 2020		17.357.800,39
Administração Previdencial		507.442,90
Pessoal e encargos	341.134,61	
Treinamentos/congresso e seminários	6.843,00	
Viagens e estadias	6.231,78	
Serviços de terceiros	78.626,80	
Despesas gerais	46.099,03	
Depreciações e amortizações	5.769,98	
Tributos	22.737,70	
Administração dos Investimentos		30.435,41
Pessoal e encargos	21.258,90	
Treinamentos/congresso e seminários	429,05	
Viagens e estadias	390,73	
Serviços de terceiros	5.146,09	
Despesas gerais	2.848,87	
Depreciações e amortizações	361,77	

Importante ressaltar que a despesa administrativa por participante dos planos administrados pela Fundação Viva de Previdência é uma das menores do sistema de previdência complementar brasileiro. O plano Viva Empresarial encerrou o exercício de 2020 com 1.399 participantes.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - Responsável Junto a PREVIC			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Plano de Benefícios	Julio Cesar Alves Vieira	249.135.881-68	Diretor de Administração e Finanças

Objetivos da Gestão: O objetivo da Viva Previdência é administrar os recursos do Plano Viva Empresarial tendo como foco a alocação eficiente dos recursos de forma a maximizar a relação risco e retorno. Para a consecução de seu objetivo, a Fundação leva em consideração a modalidade, a maturidade e as características das obrigações do plano, buscando garantir o pagamento do fluxo de despesas ao longo do tempo.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência		
Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
2021 a 2025	INPC	2,42% aa

Mediana da Expectativa de Retornos do Benchmark						
Ano	CDI/SELIC	INPC	IPCA	IGP-M	PTAX (*)	PIB
2021	2,19%	3,30%	3,10%	4,32%	R\$5,20	3,42%

Fonte: Cenário 2021 - FOCUS Banco Central - Relatório de Mercado - 23/10/2020 (*) Projeção para fim do ano de 2021

Segmento	Índice de Referência / Meta	
	Índice de Referência	Meta
PLANO		Taxa Referencial
Renda Fixa	SELIC	SELIC
Renda Variável	IBrX	Selic + 6,00% a.a.
Estruturados	IHFA	Selic + 4,00% a.a.
Imobiliário	IFIX	Selic + 5,00% a.a.
Operações com Participantes	IPCA	Taxa Atuarial
Exterior	MSCI World	Taxa Atuarial

Segmento	Alocação de Recursos		
	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	89,30%	32,20%	42,40%
Renda Variável	10,70%	21,10%	15,90%
Estruturados	0,00%	16,70%	16,70%
Imobiliário	0,00%	10,00%	10,00%
Operações com Participantes	0,00%	10,00%	5,00%
Exterior	0,00%	10,00%	10,00%

Alocação por Emissor			
Emissor		Mínimo%	Máximo%
Emissor		Mínimo%	Máximo%
Tesouro Nacional		32,20%	100,00%
Outros Títulos de RF (Excluindo Tít.Púb.Fed.)		0,00%	80,00%
Emissão ou Coobrigação de Instituições Financeiras		0,00%	80,00%
Emissão de Sociedade por Ações de Capital Aberto		0,00%	80,00%
Cotas de Fundos admitidos no Mercado Secundário (Fundos de Índices de RF)		0,00%	80,00%
Títulos Estaduais e Municipais		0,00%	0,00%
Obrigações de Organismos Multilaterais		0,00%	0,00%
Emissão ou Coobrigação de Instituições Financeiras Não Bancárias		0,00%	0,00%
Debêntures Emitidas por Sociedade por Ações de Capital Fechado		0,00%	20,00%
Cotas de FIDC, FICFIDC, CCB, e CCCB		0,00%	20,00%
CPR, CDCA, CRA e WA		0,00%	20,00%

Concentração por Emissor			
Emissor		Mínimo%	Máximo%
% do capital votante de uma mesma companhia aberta ou SPE		0,00%	25,00%
% do capital total de uma mesma cia aberta ou SPE		0,00%	25,00%
% do PL de uma mesma instituição financeira bancária, não bancária e cooperativa de crédito		0,00%	25,00%
% do PL de um mesmo FIDC, FIC FIDC, FII e FIC FII		0,00%	25,00%
% do PL do Fundo de Investimento constituído no Brasil e classificado no segmento Exterior		0,00%	25,00%
% do PL do FI constituído no exterior e do PL das SPE de capital fechado		0,00%	15,00%

Concentração por Investimento			
Emissor		Mínimo%	Máximo%
% de uma mesma série de títulos ou valores imobiliários		0,00%	25,00%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC		0,00%	25,00%

Rentabilidade (%)					
PLANO/SEGMENTO	2015	2016	2017	2018	2019
Plano					
GEAPREV - Ano	4,68	22,24	14,05	14,46	19,34
GEAPREV - Acumulada	4,68	27,96	45,94	67,04	99,35
Segmento					
Renda Fixa - Ano	8,22	22,97	12,36	12,92	17,45
Renda Fixa - Acumulada	8,22	33,08	49,53	68,85	98,31
Renda Variável - Ano	-5,67	22,98	18,44	23,40	37,86
Renda Variável - Acumulada	-5,67	16,01	37,40	69,55	133,74
Estruturado - Ano	-2,38	5,96	27,63	1,13	-16,8
Estruturado - Acumulado	-2,38	3,44	32,02	33,51	11,08

Fonte: Carteira (Custodiante) e Relatório Rentabilidade (Sistema contábil)

CONTROLE DE RISCO

Risco de Mercado – Utiliza-se como indicador principal de risco de mercado a metodologia de Value at Risk (VaR) com os tratamentos e ajustes inerentes ao desenvolvimento da modelagem matemática, os quais presumem-se minorar as fragilidades mercadológicas do conceito, traduzindo-se a preservação de capital em medida ex-ante de avaliação. São definidos os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR: Modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95%, horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Risco de Crédito – Qualquer alocação realizada em ativos de crédito privado deverá ser avaliada de acordo com o que estabelece a política de investimentos dos Planos de Benefícios da Fundação Viva de Previdência, especificamente quanto aos processos de investimentos mobiliários, visando minimizar este tipo de risco. Seguindo os critérios estabelecidos na Política de Investimentos, os ativos de crédito privado devem ser classificados como baixo risco de crédito e possui rating elaborado por agência de classificação de risco internacional.

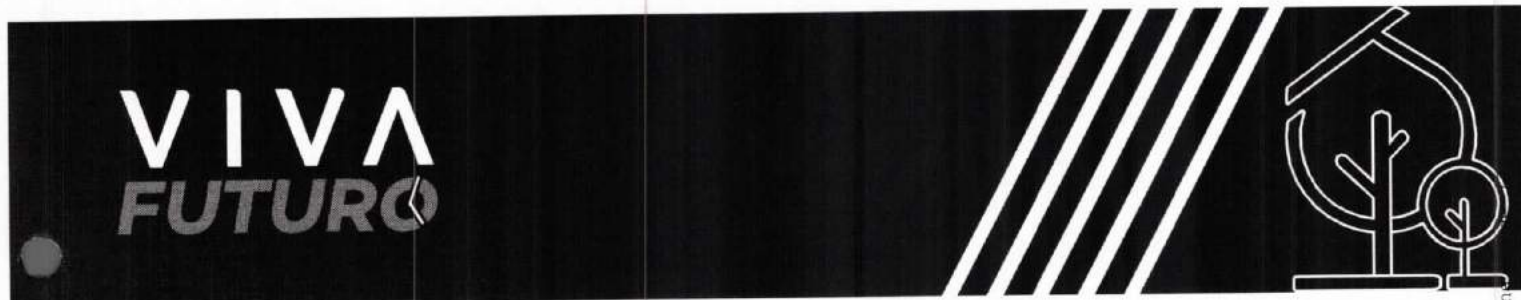
Risco de Liquidez – O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultante da dificuldade de se desfazer de ativos para honrar seus compromissos. Na Fundação Viva de Previdência esse risco é avaliado no momento do estudo macroalocação de ativos (ALM), que norteia a aplicação dos recursos pela indicação, mas não somente, da necessidade de atendimento do fluxo de pagamento de benefícios previdenciários, o qual sinaliza a liquidez do portfólio para pleno atendimento das obrigações.

Risco Legal – Este risco está relacionado a possibilidade de perdas decorrentes de multas e/ou indenizações, como por exemplo, aos questionamentos jurídicos na execução dos contratos, os quais a Fundação Viva de Previdência procura mitigar este risco submetendo à apreciação de seu departamento jurídico os contratos, podendo estes também serem submetidos a análise terceirizada.

Risco Operacional – Este risco está associado a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos. A Fundação Viva de Previdência procura mitigar este risco utilizando-se de normas e controles a partir dos preceitos recomendáveis pelo mercado, atendendo ao padrão necessário de segurança, em especial, no que se refere às operações efetivadas no mercado financeiro, por meio de uma área de controle de investimento e por meio do custodiante (terceiro independente).

Risco Sistêmico – Pode ser definido como a probabilidade de ocorrer perdas acumuladas devido a um evento que dá início a uma série de prejuízos sucessivos ao longo de uma cadeia de instituições ou mercados, que compõem um sistema. Especificamente, no caso da Fundação Viva de Previdência, será efetuado o acompanhamento dos aspectos correlatos ao mercado financeiro e, em particular, da atuação do Banco Central do Brasil, no que se refere às instituições financeiras.

Risco de Imagem – É decorrente de práticas internas, eventos de riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte de terceiros, acarretando impactos indesejáveis na percepção da marca ou perdas financeiras. A aquisição de ativos financeiros pode resultar em risco de imagem para a Fundação Viva de Previdência. Portanto, o Comitê de Investimentos deverá fazer menção ao mesmo, sempre que detectá-lo, quando da elaboração das propostas de investimentos e sobre negociação de ativos.



RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO

Os recursos garantidores do Plano Viva Futuro são administrados, conforme o que determina a legislação e as normas da previdência complementar, bem como os critérios estabelecidos na Política de Investimento aprovada para o ano de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, os recursos garantidores do Viva Futuro totalizam o valor de R\$ 738.237,08, assim composto:

ESPECIFICAÇÃO	R\$	% Total
A) INVESTIMENTOS (Por segmento)	2.493.718.486,03	
RENDA FIXA	670.735,56	90,86%
RENDA VARIÁVEL	67.492,14	9,14%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	-	0,00%
B) DISPONÍVEL (Saldo em banco)	436,38	0,06%
C) EXIGÍVEL OPERACIONAL e CONTINGENCIAL	(427,00)	-0,06%
D) RECURSOS GARANTIDORES DO VIVA FUTURO	738.237,08	100,00%

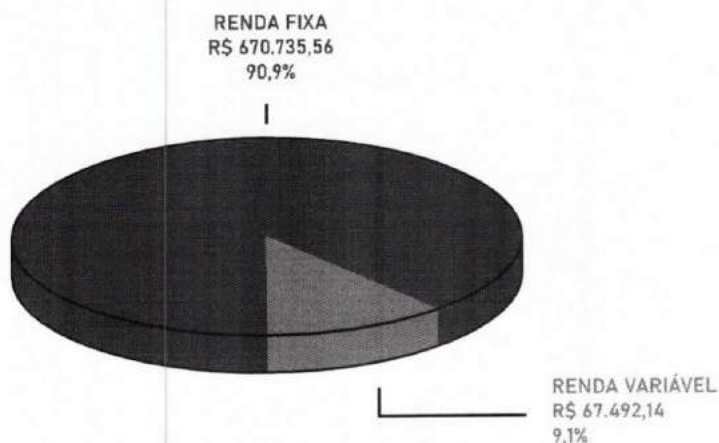
Conforme pode ser observado, o investimento no segmento de renda fixa é o que possui a maior alocação, com 90,86% do total dos recursos garantidores.

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Visando detalhar a composição dos investimentos, cujo montante é de R\$ 738.227,70, demonstramos a distribuição das aplicações financeiras em renda fixa e renda variável.

APLICAÇÕES POR SEGMENTO

R\$ 738.227,70



META DE RENTABILIDADE

Com relação à meta de rentabilidade, a taxa estabelecida para 2020 foi de 97% do CDI até o mês de março de 2020, e a partir de abril de 2020 foi adotada a taxa de 110% do CDI.

Em 2020, a meta de rentabilidade do plano Viva Futuro foi de 2,90%.

RENTABILIDADE

- Rentabilidade consolidada: De forma sintética, a rentabilidade nominal consolidada do plano Viva Futuro em 2020 foi de 4,58%, ficando, portanto, acima da meta de rentabilidade, que acumulou 2,90% no ano. Em 2020 o plano aplicou no segmento de renda fixa e renda variável.
- Rentabilidade por segmento: A rentabilidade nominal consolidada é composta pela rentabilidade de cada segmento de aplicação. No quadro abaixo, está demonstrada a rentabilidade por segmento com os respectivos indicadores referenciais e, na sequência, comentários sobre a performance.

Segmento	Rentabilidade do VIVA PECÚLIO em cada segmento	Indicadores referenciais para cada segmento	
RENDA FIXA	2,59%	CDI (Taxa de Juros)	2,76%
RENDA VARIÁVEL	9,51%	IBOVESPA (Bolsa de valores)	11,61%
CARTEIRA CONSOLIDADA	4,58%	Meta atuarial (110% do CDI)	2,90%

- Renda fixa: Rentabilidade de 2,59% ficando acima do referencial de mercado o CDI, que acumulou 2,70% no ano. O referido segmento foi impulsionado pelo desempenho positivo dos fundos exclusivos de renda fixa.
- Renda variável: Rentabilidade de 9,51%, enquanto o Ibovespa fechou o ano com variação de 11,61% de março a dezembro de 2021, período em que o Plano aplicou neste segmento. Os fundos de ações, assim como todo o mercado financeiro, foram impactados pela pandemia do Covid-19.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O quadro, a seguir, demonstra a carteira de investimentos do plano Viva Futuro, por tipo de aplicação, o respectivo gestor e em qual segmento está alocado o investimento, bem como o percentual de cada aplicação em relação ao total dos recursos garantidores:

SEGMENTO / APLICAÇÃO	VEÍCULO DE INVESTIMENTO	GESTOR	R\$	% RG	R\$	% RG
A) RENDA FIXA					670.735,56	90,86%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA						
	NIX Institucional FIRF	Itaú Unibanco S.A.	352.503,38	47,75%		
	MALIBU Institucional FIRF	Safra Asset Management	318.232,18	43,11%		
B) RENDA VARIÁVEL					67.492,14	9,14%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES						
	Modena Institucional FIA	ARX Investimentos LTDA	67.492,14	4,49%		
D) INVESTIMENTOS (A + B + C)					738.227,70	100,00%
E) DISPONÍVEL (Saldo em banco)					436,38	0,06%
F) EXIGÍVEL OPERACIONAL e CONTINGENCIAL					(427,00)	-0,06%
G) RG - RECURSOS GARANTIDORES (D + E + F)					738.237,08	100,00%

ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

O plano Viva Futuro está enquadrado em relação aos limites estabelecidos na Política de Investimento do plano e limites de alocação dos recursos garantidores, estabelecidos na Resolução CMN nº 4.661/2018, nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (2019 E 2020)

O demonstrativo abaixo apresenta as alocações dos recursos garantidores do plano Viva Futuro, por segmento, no final dos exercícios de 2019 e 2020.

SEGMENTO / Especificação	31 de dezembro de 2019		31 de dezembro de 2020	
	R\$	% RG	R\$	% RG
A) RENDA FIXA	89.438,19	99,79%	670.735,56	90,86%
Fundos de Investimento em Renda Fixa (FIRF)	89.438,19	99,79%	670.735,56	90,86%
B) RENDA VARIÁVEL			67.492,14	9,14%
Modena Institucional FIA	-	-	67.492,14	9,14%
D) TOTAL DOS INVESTIMENTOS (A + B + C)	89.438,19	99,79%	738.227,70	100,00%
E) Exigível Operacional e Contingencial	229,40	0,26%	436,38	0,06%
F) Depósitos	(40,46)	-0,05%	(427,00)	-0,06%
RECURSOS GARANTIDORES (RG) (D + E + F)	89.627,13	100,00%	738.237,08	100,00%

Para melhor compreensão registramos comentários sobre a distribuição e movimentação dos investimentos em 2020, bem como a comparação da alocação em relação ao ano anterior:

- Renda fixa: Em 2020, se manteve a concentração da maior parcela dos investimentos com 90,86% dos recursos garantidores, com uma pequena redução em relação aos 99,79% do ano de 2019, devido a alocação também em renda variável.
- Renda variável: Em 2020, fechou com alocação de 9,14%, com posicionamento no segmento, visto que não havia no ano de 2019.

CUSTOS DA GESTÃO TERCEIRIZADA

Os custos com a gestão terceirizada (aplicações efetuadas por meio de fundos de investimentos) estão demonstrados de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 17 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004.

PLANO VIVA FUTURO

DESCRIÇÃO	R\$
Taxa de Administração	508,34
Custódia	33,89
Taxas Cetip / Selic / Anbima	80,16
Taxa Fiscalização CVM	17,60
Auditoria	6,13
TOTAL	646,12

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do Plano Viva Futuro são apuradas de acordo com o regulamento e os critérios constantes no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Plano VIVA FUTURO - Despesas Administrativas - Ano de 2020		2.244,28
Administração Previdencial		2.117,29
Pessoal e encargos	1.423,38	
Treinamentos/congresso e seminários	28,55	
Viagens e estadias	26,00	
Serviços de terceiros	328,07	
Despesas gerais	192,35	
Depreciações e amortizações	24,08	
Tributos	94,87	
Administração dos Investimentos		126,99
Pessoal e encargos	88,70	
Treinamentos/congresso e seminários	1,79	
Viagens e estadias	1,63	
Serviços de terceiros	21,47	
Despesas gerais	11,89	
Depreciações e amortizações	1,51	

Importante ressaltar que a despesa administrativa por participante dos planos administrados pela Fundação Viva de Previdência é uma das menores do sistema de previdência complementar brasileiro. O plano Viva Futuro encerrou o exercício de 2020 com 1.376 participantes.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - Responsável Junto a PREVIC			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Plano de Benefícios	Julio Cesar Alves Vieira	249.135.881-68	Diretor de Administração e Finanças

Objetivos da Gestão: O objetivo da Viva Previdência é administrar os recursos do Plano Viva Futuro, tendo como foco a alocação eficiente dos recursos de forma a maximizar a relação risco e retorno. Para a consecução de seu objetivo a Fundação leva em consideração a modalidade, a maturidade e as características das obrigações do plano, buscando garantir o pagamento do fluxo de despesas ao longo do tempo.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência		
Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
2021 a 2025	INPC	2,42% aa

Mediana da Expectativa de Retornos do Benchmark						
Ano	CDI/SELIC	INPC	IPCA	IGP-M	PTAX (*)	PIB
2021	2,19%	3,30%	3,10%	4,32%	R\$5,20	3,42%

Fonte: Cenário 2021 - FOCUS Banco Central - Relatório de Mercado - 23/10/2020 (*) Projeção para fim do ano de 2021

Índice de Referência / Meta		
Segmento	Taxa Referencial (Benchmark)	Meta
Plano		Taxa Referencial
Renda Fixa	SELIC	SELIC
Renda Variável	IBrX	Selic + 6,00% a.a.
Estruturados	IHFA	Selic + 4,00% a.a.
Imobiliário	IFIX	Selic + 5,00% a.a.
Operações com Participantes	IPCA	Taxa Atuarial
Exterior	MSCI World	Taxa Atuarial

Alocação de Recursos			
Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	93,60%	42,50%	48,00%
Renda Variável	6,40%	22,50%	17,00%
Estruturados	0,00%	15,00%	15,00%
Imobiliário	0,00%	10,00%	10,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	10,00%	10,00%

Alocação por Emissor		
Emissor	Mínimo%	Máximo%
Tesouro Nacional	42,50%	100,00%
Outros Títulos de RF (Excluindo Tít.Púb.Fed.)	0,00%	80,00%
Emissão ou Coobrigação de Instituições Financeiras	0,00%	80,00%
Emissão de Sociedade por Ações de Capital Aberto	0,00%	80,00%
Cotas de Fundos admitidos no Mercado Secundário (Fundos de Índices de RF)	0,00%	80,00%
Títulos Estaduais e Municipais	0,00%	0,00%
Obrigações de Organismos Multilaterais	0,00%	0,00%
Emissão ou Coobrigação de Instituições Financeiras Não Bancárias	0,00%	0,00%
Debêntures Emitidas por Sociedade por Ações de Capital Fechado	0,00%	20,00%
Cotas de FIDC, FICFIDC, CCB, e CCCB	0,00%	20,00%
CPR, CDCA, CRA e WA	0,00%	20,00%

Concentração por Emissor		
Emissor	Mínimo%	Máximo%
% do capital votante de uma mesma companhia aberta ou SPE	0,00%	25,00%
% do capital total de uma mesma cia aberta ou SPE	0,00%	25,00%
% do PL de uma mesma instituição financeira bancária, não bancária e cooperativa de crédito	0,00%	25,00%
% do PL de um mesmo FIDC, FIC FIDC, FII e FIC FII	0,00%	25,00%
% do PL do Fundo de Investimento constituído no Brasil e classificado no segmento Exterior	0,00%	25,00%
% do PL do FI constituído no exterior e do PL das SPE de capital fechado	0,00%	15,00%

Concentração por Investimento		
Emissor	Mínimo%	Máximo%
% de uma mesma série de títulos ou valores imobiliários	0,00%	25,00%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0,00%	25,00%

Rentabilidade (%)	
Plano/Segmento	2019
Plano	2,89%
Renda Fixa	2,89%
Renda Variável	-
Estruturados	-

Obs: O Plano teve início no dia 19 de junho de 2019

CONTROLE DE RISCO

Risco de Mercado – Utiliza-se como indicador principal de risco de mercado a metodologia de Value at Risk (VaR) com os tratamentos e ajustes inerentes ao desenvolvimento da modelagem matemática, os quais presumem-se minorar as fragilidades mercadológicas do conceito, traduzindo-se a preservação de capital em medida ex-ante de avaliação. São definidos os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR: Modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95%, horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Risco de Crédito – Qualquer alocação realizada em ativos de crédito privado deverá ser avaliada de acordo com o que estabelece a política de investimentos dos Planos de Benefícios da Fundação Viva de Previdência, especificamente quanto aos processos de investimentos mobiliários, visando minimizar este tipo de risco. Seguindo os critérios estabelecidos na Política de Investimentos, os ativos de crédito privado devem ser classificados como baixo risco de crédito e possui rating elaborado por agência de classificação de risco internacional.

Risco de Liquidez – O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultante da dificuldade de se desfazer de ativos para honrar seus compromissos. Na Fundação Viva de Previdência esse risco é avaliado no momento do estudo macroalocação de ativos (ALM),

01985

que norteia a aplicação dos recursos pela indicação, mas não somente, da necessidade de atendimento do fluxo de pagamento de benefícios previdenciários, o qual sinaliza a liquidez do portfólio para pleno atendimento das obrigações.

Risco Legal – Este risco está relacionado a possibilidade de perdas decorrentes de multas e/ou indenizações, como por exemplo, aos questionamentos jurídicos na execução dos contratos, os quais a Fundação Viva de Previdência procura mitigar este risco submetendo à apreciação de seu departamento jurídico os contratos, podendo estes também serem submetidos a análise terceirizada.

Risco Operacional – Este risco está associado a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos. A Fundação Viva de Previdência procura mitigar este risco utilizando-se de normas e controles a partir dos preceitos recomendáveis pelo mercado, atendendo ao padrão necessário de segurança, em especial, no que se refere às operações efetivadas no mercado financeiro, por meio de uma área de controle de investimento e por meio do custodiante (terceiro independente).

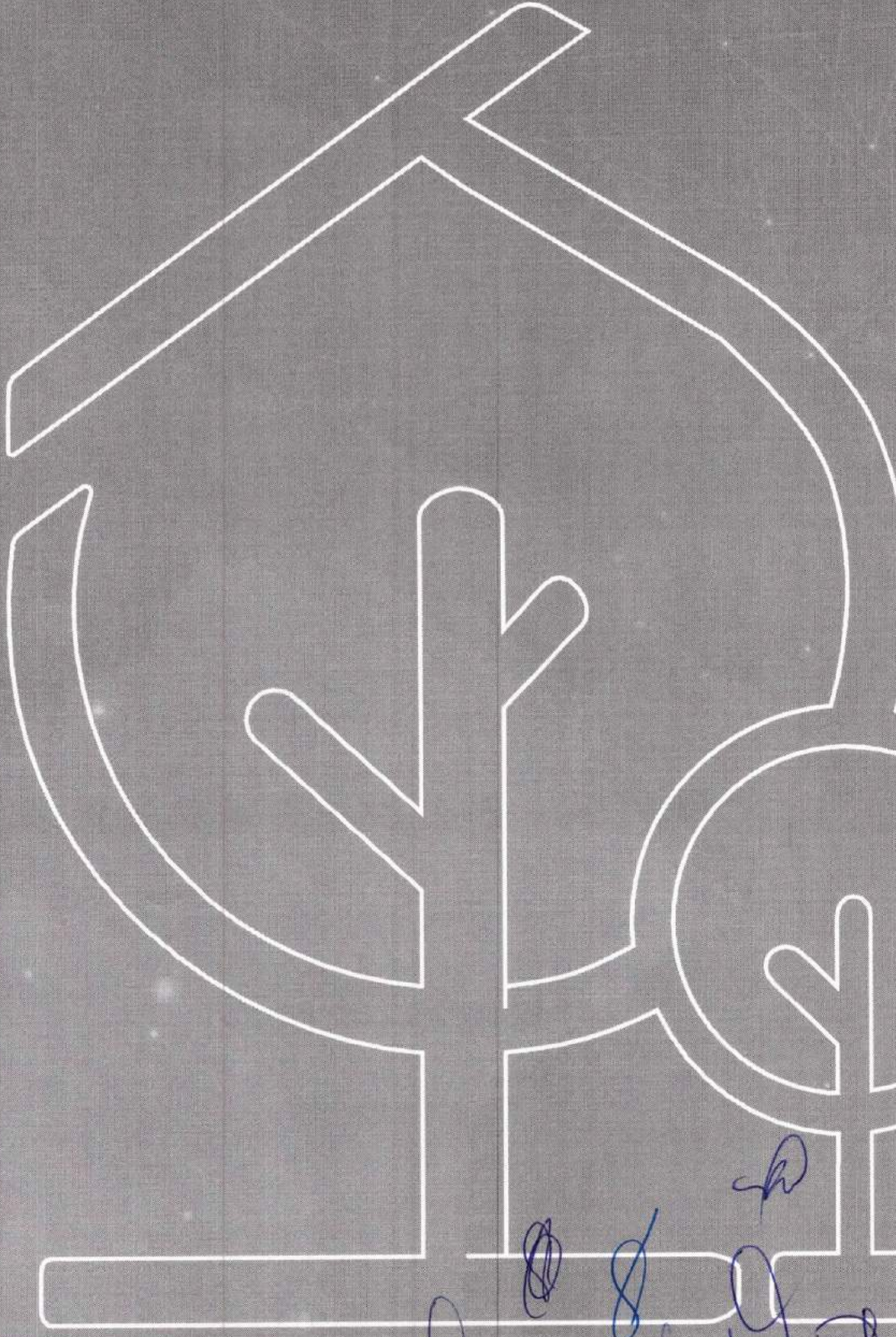
Risco Sistêmico – Pode ser definido como a probabilidade de ocorrer perdas acumuladas devido a um evento que dá início a uma série de prejuízos sucessivos ao longo de uma cadeia de instituições ou mercados, que compõem um sistema. Especificamente, no caso da Fundação Viva de Previdência, será efetuado o acompanhamento dos aspectos correlatos ao mercado financeiro e, em particular, da atuação do Banco Central do Brasil, no que se refere às instituições financeiras.

Risco de Imagem – É decorrente de práticas internas, eventos de riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte de terceiros, acarretando impactos indesejáveis na percepção da marca ou perdas financeiras. A aquisição de ativos financeiros pode resultar em risco de imagem para a Fundação Viva de Previdência. Portanto, o Comitê de Investimentos deverá fazer menção ao mesmo, sempre que detectá-lo, quando da elaboração das propostas de investimentos e sobre negociação de ativos.

ANEXOS

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020
2. PLANO VIVA PECÚLIO | PARECER ATUARIAL
3. PLANO VIVA EMPRESARIAL | PARECER ATUARIAL
4. PLANO VIVA FUTURO | PARECER ATUARIAL
5. RELATÓRIO NEXIA TEIXEIRA (AUDITOR INDEPENDENTE)
6. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
7. PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

001937



Handwritten signatures in blue ink, including several scribbles and a more legible signature.

001988 



SMAS, Trecho 03, conj 03, Bloco E, sala 409
Ed. The Union Office - Brasília/DF
0800 720 5600 | (61) 99844-3622 (WhatsApp)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

001989



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 726A59727A6C696169686B3D / Página 77 de 77



Assinado digitalmente por: Silas Devai Junior
, Certificado Digital: CN=SILAS DEVAI JUNIOR:11458036871, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF Al,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32371894000112, OU=VideoConferencia, O=ICP-
Brasil, C=BR Data da Assinatura: 04/03/2022 15:38:21

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA

Demonstrações contábeis
em 31/12/2020 e Relatório dos
Auditores Independentes

Março de 2021

**CONHECIMENTO LOCAL,
ALCANCE GLOBAL** 

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Conselheiros e Membros da Diretoria da
FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA

Opinião

Examinamos as Demonstrações contábeis da Fundação Viva de Previdência ("Fundação"), que compreendem o Balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de "consolidado", por definição da Resolução CNPC nº 29/2018) em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais do ativo líquido, da mutação dos ativos líquidos e das provisões técnicas, todas relativas ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Viva de Previdência e individual por Plano de benefícios em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e por Plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.



Ênfase

Sem modificar a nossa Opinião, chamamos a atenção para o assunto contido na Nota explicativa nº 7 b) que diz respeito à constituição de provisão em 2020, no valor de R\$66 milhões, referente a processo coletivo movido pelo SINDSPREV – RJ requerendo, dentre outras, a descaracterização do Plano de Benefícios e a devolução dos valores vertidos pelos participantes devidamente corrigidos. A provisão foi constituída considerando o prognóstico de perda provável emitido pelos Assessores jurídicos da Fundação e o valor foi apurado com base nos critérios definidos em sentença judicial, descontando os valores já provisionados em 31 de dezembro de 2020 e os valores já pagos como forma de benefício envolvendo os participantes englobados na ação judicial.

Outro assunto

As Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos uma Opinião sem ressalvas em 31 de janeiro de 2020.

Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores

Os Gestores da Fundação Viva são responsáveis por prepararem outras informações da Fundação Viva de Previdência e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 13/2014 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações contábeis da Entidade remetidas para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outros assuntos, informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os Auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas informações em relação às Demonstrações contábeis auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2020 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo final de entrega é previsto para ocorrer até o final de abril de 2021.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações contábeis

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021

NEXIA TEIXEIRA Auditores
CRC MG 5.194

DOMINGOS XAVIER
TEIXEIRA:049250506
30

Digitally signed by DOMINGOS
XAVIER TEIXEIRA:04925050630
Date: 2021.03.25 13:50:59 -0300

Domingos Xavier Teixeira
Sócio e Diretor Executivo
Contador CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103

A member of
Nexia
International



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS E
INDIVIDUAIS POR PLANO DE BENEFÍCIOS E
NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019**



CONTEÚDO

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS.....	3
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL – CONSOLIDADO	4
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS – PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO	5
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS – PLANO VIVA EMPRESARIAL	6
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS – PLANO VIVA FUTURO	7
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO	8
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO VIVA EMPRESARIAL	9
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO VIVA FUTURO	10
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO CONSOLIDADO	11
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO	12
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO VIVA EMPRESARIAL	13
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO VIVA FUTURO	14
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	15





BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

ATIVO	Nota	2020	2019	PASSIVO	Nota	2020	2019
DISPONÍVEL				EXIGÍVEL OPERACIONAL			
REALIZÁVEL		27	6	Gestão Previdencial	6.1	5.066	3.106
Gestão Previdencial	4.1	2.625.386	2.926.965	Gestão Administrativa	6.2	2.802	1.767
Gestão Administrativa	4.2	8.336	7.976			2.264	1.339
Investimentos	4.3	476	248	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	7	111.620	45.234
Títulos Públicos		2.616.574	2.918.741	Gestão Previdencial		76.120	10.082
Fundos de Investimento		497.699	517.881	Gestão Administrativa		348	-
Depósitos Judiciais / Recursais		2.087.379	2.369.364	Investimentos		35.152	35.152
		31.496	31.496	PATRIMÔNIO SOCIAL			
PERMANENTE				Patrimônio de Cobertura do Plano		2.509.376	2.879.467
Imobilizado	5	649	836	Provisões Matemáticas	8.1	2.382.358	2.745.740
Intangível	5	501	836	Benefícios Concedidos		2.109.071	2.332.758
		148	-	Benefícios a Conceder		393.219	568.229
				Equilíbrio técnico	8.2	1.715.852	1.764.529
				Resultados Realizados		273.287	412.982
				Superávit Técnico Acumulado		273.287	412.982
TOTAL DO ATIVO		2.626.062	2.927.807	Fundos	8.3	127.018	133.727
				Fundos Previdenciais		118.927	124.973
				Fundos Administrativos		8.091	8.754
				TOTAL DO PASSIVO		2.626.062	2.927.807

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF

001997

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL – CONSOLIDADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
A.) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO		2.879.467	2.833.081	1,64%
1. Adições		161.762	462.723	-65,04%
Contribuições Previdenciais		51.427	56.652	-9,22%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.3	91.839	376.223	-75,59%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	7	-	9.187	-100,00%
Receitas Administrativas	9.1	18.375	20.362	-9,76%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	9.1	121	299	-59,53%
2. Destinações		(531.853)	(416.337)	27,75%
Benefícios	10	(446.656)	(397.650)	12,32%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	7	(66.038)	-	100,00%
Despesas Administrativas	9.2	(18.811)	(18.687)	0,66%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	7	(348)	-	100,00%
3. Acréscimos/(Decréscimos) no Patrimônio Social (1+2)		(370.091)	46.386	-897,85%
Provisões Matemáticas	8.3	(223.687)	633.419	-135,31%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	8.4	(139.694)	(652.284)	-78,58%
Fundos Previdenciais	8.5	(6.046)	63.277	-109,55%
Fundos Administrativos	8.5	(663)	1.974	-133,59%
B.) PATRIMÔNIO SOCIAL - FIM DO EXERCÍCIO (A+3)		2.509.376	2.879.467	-12,85%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DE

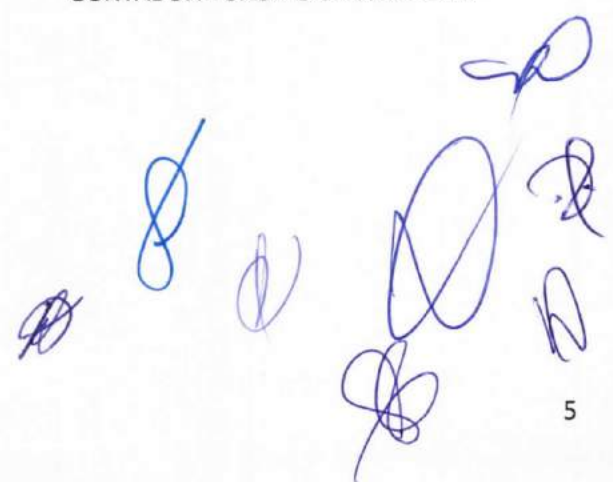
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS – PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
A.) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO		2.792.028	2.763.349	1,04%
1. Adições		130.667	421.690	-69,01%
Contribuições	4.1	40.482	48.111	-15,86%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.3	90.185	364.392	-75,25%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	7	-	9.187	-100,00%
2. Destinações		(506.163)	(393.011)	28,79%
Benefícios	10	(440.125)	(393.011)	11,99%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	7	(66.038)	-	100,00%
3. Acréscimos/(Decréscimos) no Patrimônio Social (1+2)		(375.496)	28.679	-1409,31%
Provisões Matemáticas	8.3	(232.176)	613.915	-137,82%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	8.4	(139.695)	67.048	-308,35%
Fundos Previdenciais	8.5	(3.625)	(652.284)	-99,44%
B.) ATIVO LÍQUIDO - FIM DO EXERCÍCIO		2.416.533	2.792.028	-13,45%
C.) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS		8.091	8.754	-7,57%
Fundos Administrativos	8.5	8.091	8.754	-7,57%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
 CPF: 114.580.368-71
 DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
 CPF: 484.111.400-91
 CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS – PLANO VIVA EMPRESARIAL
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
A.) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO		78.595	62.953	24,85%
1. Adições		11.947	20.312	-41,18%
Contribuições		10.309	8.482	21,54%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.3	1.638	11.830	-86,15%
2. Destinações		(6.530)	(4.670)	39,83%
Benefícios	10	(6.530)	(4.639)	40,76%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	7	-	(31)	100,00%
3. Acréscimos/(Decréscimos) no Patrimônio Social (1+2)		5.417	15.642	-65,37%
Provisões Matemáticas	8.3	7.838	19.413	-59,62%
Fundos Previdenciais	8.5	(2.421)	(3.771)	-35,80%
B.) ATIVO LÍQUIDO - FIM DO EXERCÍCIO		84.012	78.595	6,89%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
 CPF: 114.580.368-71
 DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
 CPF: 484.111.400-91
 CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS – PLANO VIVA FUTURO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
A.) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO		90	-	100,00%
1. Adições		650	90	622,22%
Contribuições		634	89	612,36%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.3	16	1	1500,00%
2. Destinações		1	-	100,00%
Benefícios	10	1	-	100,00%
3. Acréscimos/(Decréscimos) no Patrimônio Social (1+2)		651	90	623,33%
Provisões Matemáticas	8.3	651	90	623,33%
B.) ATIVO LÍQUIDO - FIM DO EXERCÍCIO		741	90	723,33%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
1. Ativos		2.540.088	2.849.358	-10,85%
Disponível		23	2	1050,00%
Recebível	4.1	14.851	16.148	-8,03%
Investimento	4.3	2.525.214	2.833.208	-10,87%
Títulos Públicos		484.683	505.022	-4,03%
Fundos de Investimento		2.009.035	2.296.690	-12,52%
Depósitos Judiciais/Recursais		31.496	31.496	100,00%
2. Obrigações		(115.465)	(48.576)	137,70%
Operacional		(4.193)	(3.342)	25,46%
Contingencial	7	(111.272)	(45.234)	145,99%
3. Fundos Não Previdenciais		(8.091)	(8.754)	-7,57%
Fundos Administrativos	8.5	(8.091)	(8.754)	-7,57%
4. Ativo Líquido (1+2+3)		2.416.532	2.792.028	-13,45%
Provisões Matemáticas	8.3	2.024.510	2.256.686	-10,29%
Superávit/Déficit Técnico	8.4	273.287	412.982	-33,83%
Fundos Previdenciais	8.5	118.735	122.360	-2,96%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO VIVA EMPRESARIAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
1. Ativos		84.174	78.693	6,97%
Disponível		-	2	-100,00%
Recebível	4.1	1.577	581	171,43%
Investimento	4.3	82.597	78.110	5,74%
Títulos Públicos		13.016	12.859	1,22%
Fundos de Investimento		69.581	65.251	6,64%
2. Obrigações		(162)	(98)	65,31%
Operacional		(162)	(98)	65,31%
3. Ativo Líquido (1+2)		84.012	78.595	6,89%
Provisões Matemáticas	8.3	83.820	75.982	10,32%
Fundos Previdenciais	8.5	192	2.613	-92,65%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO VIVA FUTURO

 Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
1. Ativos		<u>741</u>	<u>90</u>	<u>723,33%</u>
Disponível		2	-	100,00%
Recebível	4.1	1	1	0,00%
Investimento	4.3	<u>738</u>	<u>89</u>	<u>729,21%</u>
Fundos de Investimento		738	89	729,21%
2. Obrigações		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>0,00%</u>
Operacional		-	-	0,00%
3. Ativo Líquido (1+2)		<u>741</u>	<u>90</u>	<u>723,33%</u>
Provisões Matemáticas	8.3	741	90	723,33%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

 Sílas Devai Junior
 CPF: 114.580.368-71
 DIRETOR PRESIDENTE

 Júlio César Medeiros Pasqualetto
 CPF: 484.111.400-91
 CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO CONSOLIDADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		8.754	6.780	29,12%
1. Custeio da Gestão Administrativa		18.496	20.661	-10,48%
1.1 Receitas		18.496	20.661	-10,48%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		-	31	-100,00%
Custeio Administrativo dos Investimentos	9.1	18.347	20.325	-9,73%
Receitas Diretas	9.1	28	1	2700,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	9.1	121	299	-59,53%
Outras Receitas		-	5	-100,00%
2. Despesas Administrativas	9.2	(18.811)	(18.687)	0,66%
2.1 Administração Previdencial		(17.744)	(17.698)	0,26%
Pessoal e Encargos		(12.153)	(11.268)	7,85%
Treinamentos, Congressos e Seminários		(228)	(424)	-46,23%
Viagens e Estadias		(207)	(771)	-73,15%
Serviços de Terceiros		(2.673)	(2.020)	32,33%
Despesas Gerais		(1.534)	(1.830)	-16,17%
Depreciações e Amortizações		(192)	(180)	6,67%
Tributos		(757)	(1.205)	-37,18%
2.2 Administração dos Investimentos		(1.067)	(989)	7,89%
Pessoal e Encargos		(758)	(659)	15,02%
Treinamentos, Congressos e Seminários		(14)	(25)	-44,00%
Viagens e Estadias		(13)	(45)	-71,11%
Serviços de Terceiros		(175)	(156)	12,18%
Despesas Gerais		(95)	(93)	2,15%
Depreciações e Amortizações		(12)	(11)	9,09%
3. Constituição de Contingências Administrativas		(348)	-	100,00%
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	8.5	(663)	1.974	-133,59%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo	8.5	(663)	1.974	-133,59%
A) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+4)	8.5	8.091	8.754	-7,57%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO VIVA DE PREVIDÊNCIA E PECÚLIO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)		2.531.997	2.840.604	-10,86%
1. Provisões Matemáticas	8.3	2.024.510	2.256.686	-10,29%
1.1. Benefícios Concedidos		393.220	568.229	-30,80%
Contribuição Definida		393.220	568.229	-30,80%
1.2. Benefícios a Conceder		1.631.290	1.688.457	-3,39%
Contribuição Definida		1.631.290	1.688.457	-3,39%
Saldo de Contas - Parcela Participantes		561.919	638.746	-12,03%
Benefício Definido		1.069.371	1.049.711	1,87%
2. Equilíbrio Técnico	8.4	273.287	412.982	-33,83%
2.1. Resultados Realizados		273.287	412.982	-33,83%
Superávit Técnico Acumulado		273.287	412.982	-33,83%
Reserva de Contingência		169.496	166.380	1,87%
Reserva para Revisão do Plano		103.791	246.602	-57,91%
3. Fundos	8.5	118.735	122.360	-2,96%
3.1. Fundos Previdenciais		118.735	122.360	-2,96%
4. Exigível Operacional		4.193	3.342	25,46%
4.1. Gestão Previdencial	6.1	2.689	1.714	56,88%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial		1.504	1.628	-7,62%
5. Exigível Contingencial	7	111.272	45.234	145,99%
5.1. Gestão Previdencial		76.120	10.082	655,01%
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial		35.152	35.152	0,00%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

 Silas Devai Junior
 CPF: 114.580.368-71
 DIRETOR PRESIDENTE

 Júlio César Medeiros Pasqualetto
 CPF: 484.111.400-91
 CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO VIVA EMPRESARIAL


Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
Provisões Técnicas (1+2+3)		84.174	78.693	6,97%
1. Provisões Matemáticas	8.3	83.820	75.982	10,32%
1.1. Benefícios a Conceder		83.820	75.982	10,32%
Contribuição Definida		83.820	75.982	10,32%
Saldo de Contas - Parcela Participantes		37.438	34.940	7,15%
Benefício Definido		46.382	41.042	13,01%
2. Fundos	8.5	192	2.613	-92,65%
2.1. Fundos Previdenciais		192	2.613	-92,65%
3. Exigível Operacional		162	98	65,31%
3.1. Gestão Previdencial	6.1	113	53	113,21%
3.2. Investimentos - Gestão Previdencial		49	45	8,89%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – PLANO VIVA FUTURO

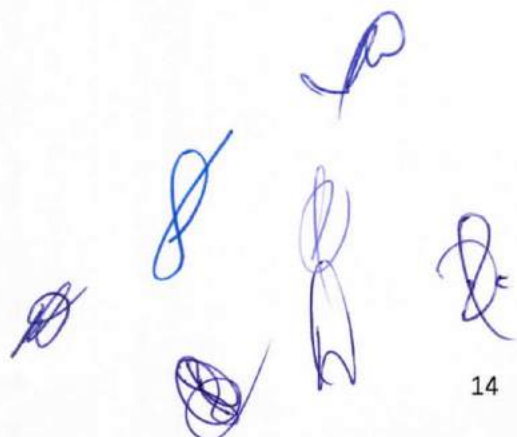
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

DESCRIÇÃO	Nota	2020	2019	%
Provisões Técnicas		741	90	723,33%
1. Provisões Matemáticas	8.3	741	90	723,33%
1.1. Benefícios a Conceder		741	90	723,33%
Contribuição Definida		741	90	723,33%
Saldo de Contas - Parcela Participantes		741	90	723,33%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de Reais

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 – A Entidade

A FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, doravante designada “Fundação” ou “VIVA”, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar multi-patrocinada e multi-instituída, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, aprovou, por meio da Portaria nº 60 (DOU nº 23 de 01/02/2017) e, posteriormente modificado por meio da Portaria nº 981 (DOU de 19/11/2019), o estatuto da Entidade. A Fundação tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional.

São finalidades da Fundação:

- I. Instituir, administrar, operacionalizar e executar Planos de Benefícios Previdenciários oferecidos por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado e acessíveis:
 - a) a todos os empregados de uma empresa ou grupo de empresas, públicas ou privadas, e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
 - b) aos associados de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial;
- II. Desenvolver trabalhos visando a adesão aos Planos de Benefícios por ela instituídos, administrados ou operados.

A Fundação pode realizar e manter acordos, contratos e convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

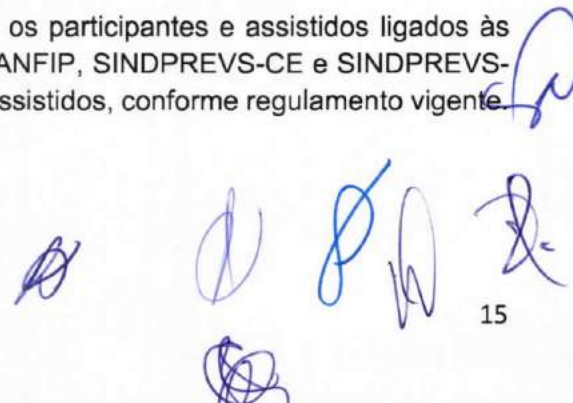
1.2 – Planos Administrados

Atualmente são administrados três planos previdenciários, que estão devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme especificados a seguir:

Plano Viva de Previdência e Pecúlio

O Plano Viva de Previdência e Pecúlio, anteriormente possuía a denominação de Plano de Pecúlio Facultativo – PPF, CNPB 1990.0011-65, na modalidade de Benefício Definido.

O Plano Viva de Previdência e Pecúlio é destinado para os participantes e assistidos ligados às instituidoras ANVIVA, SINDPREVS-SC, SINTPREV-MG, ANFIP, SINDPREVS-CE e SINDPREVS-RN. O plano oferece benefícios aos seus participantes e assistidos, conforme regulamento vigente.



Plano de Benefícios Viva Empresarial Multipatrocinado de Contribuição Definida

Anteriormente denominado "GEAPREV", o plano de benefícios Viva Empresarial, registrado sob CNPB nº 2005.0006-47 e classificado como um plano de Contribuição Definida, é destinado aos participantes ligados as patrocinadoras GEAP Autogestão em Saúde e Fundação Viva de Previdência. O plano oferece benefícios aos seus participantes conforme regulamento vigente. O Plano era na modalidade de Contribuição Variável até 2019, sendo alterado para Contribuição Definida através do Regulamento aprovado pela PREVIC no decorrer de 2020.

Plano de Benefícios Previdenciários VIVA FUTURO de Contribuição Definida

Implementado pela VIVA em 2019, denominado "VIVA FUTURO", CNPB 2019.0007-92, sendo um Plano Instituído na modalidade de Contribuição Definida, visa dar cobertura previdenciária aos participantes ligados às instituidoras ANVIVA, ANPREV e ANESG. O plano oferece benefícios aos seus participantes conforme regulamento vigente.

Participantes

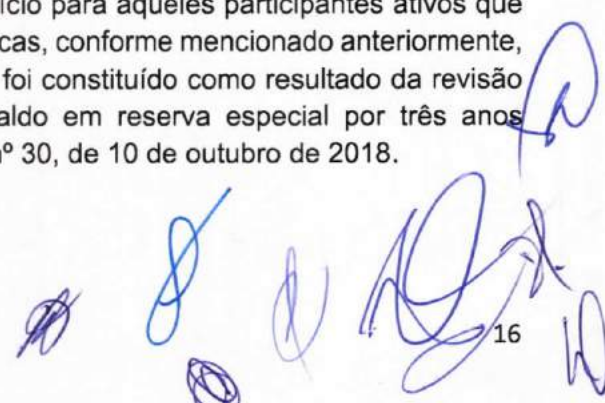
	VIVA PECÚLIO		VIVA EMPRESARIAL		VIVA FUTURO		TOTAL	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Participantes								
Ativos	28.678	30.413	1.399	1.066	1.362	331	31.439	31.810
Assistidos	19.427	19.256	-	-	-	-	19.427	19.256
Total	48.105	49.669	1.399	1.066	1.362	331	50.866	51.066

1.3 – Processo de destinação do superávit do Viva de Previdência e Pecúlio

O Art. 63 do novo Regulamento do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, aprovado em 07/02/2017, por meio da Portaria nº 105 publicada no DOU em 13/02/2017, possibilitou aos participantes do Plano VIVA PECÚLIO, inscritos na data da sua aprovação e que possuam vínculo com o Instituidor, converterem a sua reserva matemática e os excedentes patrimoniais (superávit) proporcionais apurados na modalidade de Benefício Definido para uma conta individual, com característica de Contribuição Definida, para recebimento de renda mensal em período determinado, abrindo mão, conseqüentemente, do benefício de Pecúlio do plano.

O período para conversão foi encerrado em 31 de dezembro de 2019 e, como resultado, a VIVA registrou 18.998 participantes que optaram por este dispositivo do regulamento e em 31 de dezembro de 2020 havia um saldo a pagar para estes participantes de R\$ 393.219 mil (R\$568.229 mil em 2019) que serão quitados de acordo com o período definido por cada participante assistido.

Por outro lado, a Fundação Viva instituiu um novo benefício para aqueles participantes ativos que não optaram pela conversão das suas reservas matemáticas, conforme mencionado anteriormente, denominado Benefício Especial em Vida – BEV. O BEV foi constituído como resultado da revisão do plano obrigatória pelo fato dele ter apresentado saldo em reserva especial por três anos consecutivos, conforme previsto pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.



Como a suspensão de contribuição previdenciária dos participantes ativo no Plano não consumiu toda a Reserva Especial, o BEV foi um benefício adicional temporário constituído pela Fundação e aprovado pela PREVIC para ser um meio de distribuição do resultado. O BEV possui um saldo de R\$ 561.919 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$638.746 mil em 2019), sendo que os critérios para a concessão deste benefício estão descritos no Art. 50 do Regulamento do Plano.

1.4 – Outras informações

Além dos três planos de benefícios, há ainda o Plano de Gestão Administrativa - PGA, por sua vez, tem por objetivo registrar as atividades vinculadas à parte administrativa da Fundação de acordo com regulamento próprio.

A Fundação aplica os recursos financeiros dos planos administrados integralmente no País, não distribuindo dividendos ou participações, sendo o resultado revertido para composição das reservas para cobertura dos benefícios destinados aos participantes e beneficiários dos planos previdenciários.

A escrituração contábil está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios, capazes de assegurar a verificação da sua exatidão.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis.

As demonstrações são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado, e consolidam as posições dos planos administrados pela Fundação.

2.1 – Legislação aplicável

São observadas as seguintes normas para fins de elaboração de tais Demonstrações contábeis:

- I. Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a qual revogou a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, mas manteve os Anexos A – Planificação Contábil Padrão e B – Modelos e Instruções de preenchimento das Demonstrações Contábeis.
- II. Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores;
- III. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NTB 11 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como

para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

2.2 – Demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis exigidas pela legislação vigente são:

Balanco Patrimonial Consolidado - evidencia as posições patrimoniais e financeiras consolidadas da Entidade ao final de cada exercício.

Demonstração Consolidada da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) e Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL) - evidenciam as modificações motivadas por adições e destinações no patrimônio social consolidado e no ativo líquido dos planos de benefícios, respectivamente, ao final de cada exercício.

Demonstração Consolidada do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - demonstra as receitas e despesas da atividade administrativa da Entidade, evidenciando a alteração do Fundo Administrativo, ao final de cada exercício.

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) - destina-se a evidenciar a posição patrimonial de cada plano de benefícios ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefícios (DPT) - representa a totalidade de compromissos de cada plano de benefícios ao final de cada exercício.

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A contabilidade da VIVA é elaborada respeitando a autonomia patrimonial de cada um dos planos de benefícios, de forma a identificá-los, separadamente, bem como o plano de gestão administrativa.

Os registros contábeis são realizados conforme a natureza e a finalidade das transações e segregadas da seguinte maneira:

Previdencial - atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art.14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa - atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos - registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

Apresentamos, a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas para elaboração das demonstrações contábeis:

3.1 - Contribuição Previdenciária

Os registros relativos às contribuições previdenciais dos participantes e patrocinadores são contabilizados pelo regime de competência para os planos VIVA PECÚLIO e VIVA EMPRESARIAL,

sendo que para as contribuições faturadas por boleto e não pagas em até 30 (trinta) dias, a VIVA constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa em valor integral. Para as contribuições do plano de benefício instituído VIVA FUTURO o registro é excepcionalmente pelo regime de caixa, conforme permitido pela legislação para planos instituídos.

3.2 - Investimentos

No grupo de Investimentos são escriturados os recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos previdenciais e administrativo, bem como seus acréscimos e decréscimos.

As aplicações dos recursos dos planos de benefícios administrados pela VIVA são realizadas por meio:

- i) carteira administrada em títulos públicos;
- ii) fundos de investimento exclusivos, que englobam os segmentos de renda fixa e renda variável;
- iii) fundos de investimentos não exclusivos, que englobam aplicações em fundos de direitos creditórios e investimentos estruturados (fundos de investimento em participações - FIP).

Os investimentos são feitos em conformidade com a Política de Investimentos de cada plano de benefícios, que são revisadas e aprovadas anualmente pelo Conselho Deliberativo.

O registro contábil dos investimentos é efetuado por tipo de ativo, como segue:

- Títulos Públicos: De acordo com a Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, os investimentos podem ser classificados nas categorias "Títulos para Negociação" e/ou "Títulos Mantidos até o Vencimento". Para os títulos públicos que estão classificados na categoria "Títulos para Negociação", o parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA. Os títulos públicos da Fundação Viva estão classificados integralmente na categoria de Títulos para Negociação ("Marcados à Mercado").
- Fundos de Investimentos: Estão demonstrados pelo valor da cota patrimonial do fundo divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela quantidade de cotas pertencentes à Fundação em 31 de dezembro de cada ano. Importante mencionar que os ativos de Renda Fixa mantidos nos Fundos de investimento exclusivo da Fundação Viva são integralmente classificados na categoria de "títulos para negociação", conforme sistemática apresentada acima.

3.3 - Permanente – Imobilizado

Os bens móveis estão registrados ao custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas calculadas pelo método linear com base em taxas que levam em conta o prazo de vida útil.

3.4 - Exigível Operacional

Na gestão previdencial constam valores de obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos participantes, e na gestão administrativa pagamentos com pessoal e encargos, fornecedores e obrigações fiscais. Os valores estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias.

3.5 - Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a NBC TG 25 (R2), aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, apurada com base na avaliação dos Assessores Jurídicos da Fundação.

A Administração da Fundação Viva entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

3.6 - Provisões Matemáticas

No Plano Viva de Previdência e Pecúlio as provisões matemáticas são apuradas conforme segue:

- Provisões de natureza de Benefício Definido: referem-se à provisão para Pecúlio e são apuradas através do resultado dos cálculos atuariais, efetuados por atuário habilitado, e correspondem ao valor presente dos benefícios futuros dos participantes, deduzidos das contribuições ainda a serem vertidas ao Plano.
- Provisões de natureza de Contribuição Definida: referem-se a reserva financeira que representa o montante das contribuições dos participantes vertidas ao Plano e valores referentes à distribuição do superávit do Plano ainda não pagos, acrescidas da variação apurada pela aplicação dos recursos garantidores até 31 de dezembro de cada ano.

No Plano de Benefícios VIVA EMPRESARIAL, as reservas matemáticas representam o montante das contribuições dos participantes e da patrocinadora vertidas ao Plano, acrescidas da variação apurada pela aplicação dos recursos garantidores até 31 de dezembro de cada ano.

No Plano de Benefícios Previdenciários VIVA FUTURO, as reservas matemáticas representam o montante das contribuições dos participantes vertidas ao Plano, acrescidas da variação apurada pela aplicação dos recursos garantidores até 31 de dezembro de cada ano.

O passivo atuarial é formado pelas seguintes contas:

Benefícios Concedidos - compromissos esperados já assumidos pelo plano em favor de seus assistidos; e

Benefícios a Conceder - compromissos esperados com seus participantes que ainda não entram em gozo de benefício.

3.7 - Superávit Técnico Acumulado

Aplicável somente para o Plano VIVA PECÚLIO, é formado pela reserva de contingência e reserva especial para revisão de plano, ocorre quando o Patrimônio de Cobertura do Plano é maior que as provisões matemáticas, sendo a suficiência financeira registrado como superávit acumulado. Entende-se por Patrimônio de Cobertura do Plano a diferença entre seu ativo total e o somatório do exigível operacional, exigível contingencial e fundos.

De acordo com a Resolução CNPC Nº 30, de 10/10/2018, o superávit do plano será destinado prioritariamente à constituição de reserva de contingência, considerando os seguintes critérios como limite, dos dois o menor:

- 25% do valor das reservas matemáticas referentes aos benefícios definidos; ou

- montante a ser calculado da seguinte forma: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo})] \times \text{Provisão matemática}$.

O que exceder o limite será empregado na constituição da reserva especial para revisão do plano de benefício, que, ao apresentar saldo por 3 anos consecutivos, deverá ser destinado conforme revisão do plano a ser preparada por atuário, nos termos da legislação vigente.

3.8 - Fundos

Os fundos são assim constituídos: do Plano VIVA PECÚLIO, pela transferência da reserva especial para revisão do plano; do VIVA EMPRESARIAL, pelas contribuições regulares patronais não resgatadas pelos participantes que requereram tal instituto e; do PGA, na ocorrência de resultado acumulado positivo entre receitas e despesas administrativas.

3.9 - Apuração do resultado do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, com exceção do plano VIVA FUTURO que é contabilizado pelo regime de caixa. A Demonstração da Mutações do Ativo líquido apresenta a composição do resultado com adições (receitas), destinações (despesas), e os acréscimos e decréscimos representados pela constituição das provisões de custeio para Patrocinadoras e Participantes, formando fundos específicos para cada modalidade de plano.

4 – REALIZÁVEL

4.1 - Gestão Previdencial

Descrição		PECÚLIO	EMPRESARIAL	FUTURO	Total 2020	Total 2019
Contribuições Normais	(a)	-	1.574	-	1.574	579
Contribuições em Atraso		5	-	-	5	13
Participantes		3.834	-	-	3.834	3.831
(-) Provisão CLD	(b)	(3.829)	-	-	(3.829)	(3.818)
Depósito Judicial	(c)	6.641	3	1	6.645	7.385
Outros Realizáveis	(d)	112	-	-	112	-
Total Realizável Gestão Previdencial		<u>6.758</u>	<u>1.577</u>	<u>1</u>	<u>8.336</u>	<u>7.977</u>

- O Plano VIVA PECÚLIO não apresenta saldo a receber da contribuição previdenciária dos seus participantes ativos devido ao fato do Plano se encontrar em processo de destinação do seu superávit através de isenção integral das suas contribuições até janeiro de 2023;
- Contribuições em Atraso: Refere-se ao provisionamento das contribuições em atraso, substancialmente formadas por cobranças de contribuição previdenciária através de boleto, conforme Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009;

- c) Depósitos em contas judiciais para garantir possível condenação em processos de natureza cível; e
- d) Em junho de 2020 foi efetuado pagamento relativo ao BEV a maior para um participante do plano, sendo que a Fundação está em buscando a restituição deste valor por meio de ação judicial.

O Plano VIVA PECÚLIO é o único plano a possuir participação no Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa, sendo assim, ele contabiliza ainda o valor de R\$ 8.091 mil (R\$ 8.754 mil em 2019), totalizando seus recebíveis em R\$ 14.851 mil (R\$ 16.148 mil em 2019), conforme demonstrativo líquido do ativo.

4.2 - Gestão Administrativa

Descrição		2020	2019
Outros Recursos a Receber	(a)	40	84
Outros realizáveis	(b)	162	164
Depósitos judiciais	(c)	274	164
Total Realizável Gestão Administrativa		<u>476</u>	<u>248</u>

- a) O saldo refere-se ao Adiantamento de Férias concedidos aos colaboradores da Fundação Viva.
- b) Refere-se ao depósito caução em favor da CLX Incorporadora Ltda., Bordalo Administradora de Imóveis Ltda, Matheus Nobre Pinheiro Montandon Borges e CCN Construções e Comércio Ltda, como garantia dos contratos de aluguéis do espaço físico utilizado pela Fundação.
- c) Refere-se aos depósitos judiciais realizados pela Fundação referente à ação impetrada em 2020 que questiona constitucionalidade do PIS e da Cofins sobre as receitas administrativas.

4.3 - Investimentos

A VIVA apurou um ganho líquido consolidado dos investimentos em 2020 de R\$ 91.839 mil (R\$ 376.223 mil em 2019), que pode ser apresentada por plano da seguinte maneira:

Plano	2020	2019
Viva Pecúlio	90.185	364.392
Viva Empresarial	1.638	11.830
Viva Futuro	16	1
Resultado total dos Investimentos	<u>91.839</u>	<u>376.223</u>

A seguir consta quadro com a rentabilidade percentual dos ganhos auferidos em ambos os exercícios pela Fundação por plano benefício:

Plano	2020	2019
Viva Pecúlio	4,61%	14,52%
Viva Empresarial	2,68%	19,35%
Viva Futuro(*)	4,58%	2,74%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with circles around them.

(*) A rentabilidade do VIVA FUTURO de 2019 compreende ao período de julho a dezembro.

As rentabilidades em 2020 foram afetadas pelo efeito da pandemia da COVID-19, ficando abaixo da meta atuarial conforme tabela a seguir, exceto ao plano VIVA FUTURO. No último trimestre de 2020, com avanço das vacinas para COVID-19 e a eleição americana, as rentabilidades recuperam parte das perdas acumuladas durante o exercício de 2020.

Plano	Rentabilidade 2020	Meta 2020
Viva Pecúlio – Meta Atuarial de INPC + 4,06%	4,61%	9,73%
Viva Empresarial – Meta Referencial de INPC + 4,19%	2,68%	9,87%
Viva Futuro – Meta Referencial de 110% CDI	4,58%	2,90%

A seguir a composição dos investimentos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

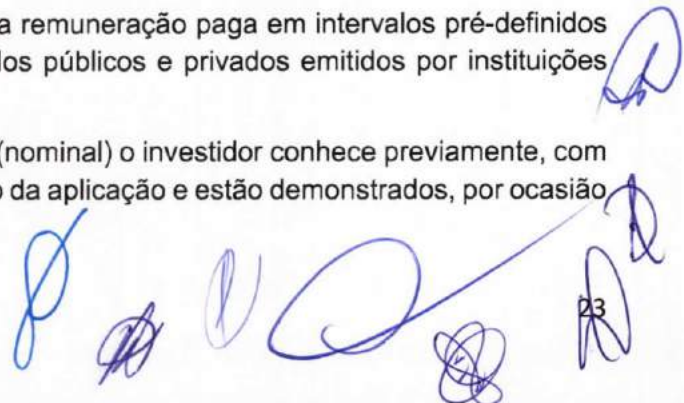
Descrição		2020	2019
Títulos Públicos (Carteira Própria)	(a)	497.699	517.881
Notas do Tesouro Nacional		497.699	517.881
Fundos de investimento	(b)	2.087.379	2.369.364
Fundos de Investimento em Renda Fixa		1.560.404	1.863.106
Renda Variável		487.608	419.986
Fundos de Investimentos em Participações		38.226	81.709
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC		1.141	4.564
Depósito Judicial		31.496	31.496
Total Investimentos		<u>2.616.574</u>	<u>2.918.742</u>
Planos:			
VIVA PECÚLIO		2.525.214	2.833.208
VIVA EMPRESARIAL		82.597	78.110
VIVA FUTURO		738	89
PGA		8.025	7.335
		<u>2.616.574</u>	<u>2.918.742</u>

A carteira de investimentos da VIVA contém aplicações em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados.

a) Renda Fixa

São operações de investimento que possuem uma remuneração paga em intervalos pré-definidos e em condições pré-definidas, lastreadas em títulos públicos e privados emitidos por instituições financeiras ou por empresas.

Títulos pré-fixados são aqueles cuja rentabilidade (nominal) o investidor conhece previamente, com taxa de retorno acertada previamente, no momento da aplicação e estão demonstrados, por ocasião



de sua aquisição, pelo valor desembolsado, evidenciando-se os juros decorridos, ágio e deságio. As receitas são registradas, *pro-rata temporis*, em conta de resultado até o vencimento.

Títulos pós-fixado são aqueles cujo retorno da aplicação é conhecido na data de vencimento e a rentabilidade varia de acordo com o indexador definido. Estão demonstrados, por ocasião de sua aquisição, pelo valor desembolsado, evidenciando-se o valor nominal de sua emissão, atualização monetária e juros, ágio e deságio, sendo os rendimentos destes títulos apropriados *pró-rata temporis*.

b) Fundos de Investimentos

Estão demonstrados pelo valor nominal da cota, ajustados com os ganhos ou perdas correspondentes ao período, classificados em fundos de renda fixa, ações, direitos creditórios e participações.

- Renda Fixa – Fundos de investimentos que buscam retorno em ativos de renda fixa e devem possuir, no mínimo, 80% da carteira em ativos relacionados diretamente.
- Ações – Fundos de ações ou renda variável, buscam retorno em ativos de renda variável e devem possuir, no mínimo, 80% da carteira em ativos relacionados diretamente, sintetizados via derivativos, ao fator de risco. As aplicações em fundos de renda variável estão demonstradas pelos valores de realização, considerando o valor das cotas na data base das Demonstrações Contábeis.
- Direitos Creditórios – Fundos que buscam retorno por meio de investimento em carteiras de recebíveis pulverizadas (direitos ou títulos), originadas e vendidas por diversos cedentes que antecipam recursos através da venda de duplicatas, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos passíveis de cessão e transferência de titularidade. Enquadram-se nesta categoria os fundos utilizados como veículo no fornecimento de recursos ou antecipação de receitas para pessoas físicas e jurídicas através de firmas de assessoria financeira, cooperativas de crédito, fomento mercantil e *factoring*.
- Participações (investimentos estruturados) – Constituído em forma de condomínio fechado. Os recursos sob sua administração são destinados à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas.

Os investimentos são compostos pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos consolidados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são:



24

Segmento	Vencimento					Saldos	
	Sem Vencimento	2021 a 2025	2026 a 2030	2031 a 2036	Após 2036	2020	2019
Renda Fixa (carteira própria e FIRF)							
NTN-B (marcação à mercado)	-	350.311	-	-	53.504	403.815	369.958
NTN-C (marcação à mercado)	-	55.198	-	125.256	-	180.454	157.197
LFT e outros (marcação à mercado)	576.685	897.051	98	-	-	1.473.834	1.853.832
Direitos Creditórios (FIDC)	1.141	-	-	-	-	1.141	4.564
	<u>577.826</u>	<u>1.302.560</u>	<u>98</u>	<u>125.256</u>	<u>53.504</u>	<u>2.059.245</u>	<u>2.385.550</u>
Renda Variável							
Fundos de Invest em Ações (FIA)	487.608	-	-	-	-	487.608	419.986
Estruturado							
Fundos de Invest em Particip. (FIP)	38.225	-	-	-	-	38.225	81.709
Outros							
Depósitos Judiciais	31.496	-	-	-	-	31.496	31.496
TOTAL	<u>1.135.155</u>	<u>1.302.560</u>	<u>98</u>	<u>125.256</u>	<u>53.504</u>	<u>2.616.574</u>	<u>2.918.742</u>

5 - PERMANENTE

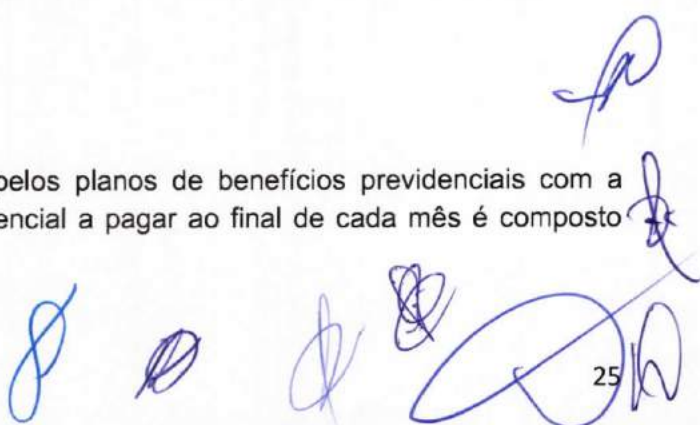
Descrição	2020			2019	Taxa Anual Deprec. Amortiz.
	Custo	Deprec.	Líquido	Líquido	
Imobilizado					
Computadores e periféricos	1	(1)	-	-	20%
Móveis e utensílios	370	(182)	188	225	10%
Máquinas e equipamentos	97	(44)	53	64	10%
Sistema de processamento de dados	687	(465)	222	314	20%
Sistema de comunicação/equipamentos	65	(30)	35	40	10%
Sistema de segurança	5	(2)	3	3	10%
Total Imobilizado	<u>1.225</u>	<u>(724)</u>	<u>501</u>	<u>646</u>	
Intangível					
Fomento de novos planos (a)	211	(63)	148	190	20%
Total Intangível	<u>211</u>	<u>(63)</u>	<u>148</u>	<u>190</u>	
Total Permanente	<u>1.436</u>	<u>(787)</u>	<u>649</u>	<u>836</u>	

(a) Fomento de novos planos - Despesas referente aos custos de implantação do Plano VIVA FUTURO, sendo registrado, conforme art. 23 da Resolução CNPC 29 de 2018 no intangível até a data de aprovação do plano, tendo o término da sua amortização de 60 meses em 2024.

6 - EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1 - Previdencial

São registrados os compromissos assumidos pelos planos de benefícios previdenciais com a Gestão Previdencial. O saldo da Gestão previdencial a pagar ao final de cada mês é composto



basicamente por retenção de imposto de renda sobre os benefícios que, por sua vez, são pagos dentro do mês de competência.

A composição do saldo em 31 de dezembro está demonstrada a seguir:

Descrição		PECÚLIO	EMPRESARIAL	Total 2020	Total 2019
Retenções a recolher	(a)	1.695	113	1.808	1.726
Outros Valores a Pagar	(b)	480	-	480	40
Benefícios Previdenciais a pagar - VIVA	(c)	514	-	514	1
Total Exigível Previdencial		2.689	113	2.802	1.767

- (a) As retenções nos exercícios ocorrem em virtude dos pagamentos de benefícios e são recolhidos no mês seguinte.
- (b) Valores referente a devoluções a serem realizadas a participantes.
- (c) Valores de benefícios processados em dezembro de cada exercício e que foram liquidados em janeiro do ano subsequente.

6.2 - Gestão Administrativa

São registradas neste grupo de contas as obrigações da Fundação, relativamente as despesas administrativas do PGA, conforme segue:

Descrição		2020	2019
Pessoal e Encargos	(a)	2.065	1.128
Serviços de terceiros	(b)	60	10
Retenções a Recolher	(c)	137	120
Tributos a Recolher		-	79
Outras Exigibilidades		2	2
Total Exigível Administrativo		2.264	1.339

- (a) Representa os encargos da folha de pagamento de dezembro, como INSS, FGTS, contribuição sindical e seguro de vida, além da provisão de férias dos funcionários e respectivos encargos. Em dezembro de 2020 foi provisionado o valor de R\$ 851 mil referente ao programa de remuneração variável, previsto para pagamento no 1º quadrimestre de 2021;
- (b) Despesa de serviços de terceiros que serão pagas em janeiro do ano subsequente referente ao mês de dezembro de cada exercício; e
- (c) Retenções do IRRF a ser recolhido no próximo mês.

7 - EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Neste grupo estão registrados os prováveis valores de desembolso referentes processos administrativos e/ou ações judiciais que se encontram em trâmite, aguardando sentença definitiva.



Descrição	Provisões			Depósitos Judiciais	
	Saldos em 31/12/2019	Constituição/ (Reversão)	Saldos em 31/12/2020	Saldos em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2020
Gestão Administrativa					
Provisão para riscos fiscais:					
PIS - Depósito Judicial (a)	-	62	62	-	49
COFINS - Depósito Judicial (a)	-	286	286	-	225
	-	348	348	-	274
Gestão Previdencial					
Provisão para riscos Cíveis:					
Adiantamento Financeiro Aposentadoria (b)	29	66.038	66.067	26	29
Pecúlio por Morte e Outros (c)	9.308		9.308	7.137	6.083
Pecúlio Proporcional em Vida (d)	745		745	185	533
Bloqueio Judicial (e)	-	-	-	37	-
	10.082	66.038	76.120	7.385	6.645
Gestão dos Investimentos					
Provisão para riscos Cíveis:					
CDB Banco BMD (f)	3.656	-	3.656	-	-
CDB Crefisul (g)	31.496	-	31.496	31.496	31.496
	35.152	-	35.152	31.496	31.496
	45.234	66.386	111.620	38.140	38.429

a) Contribuição ao PIS e a COFINS

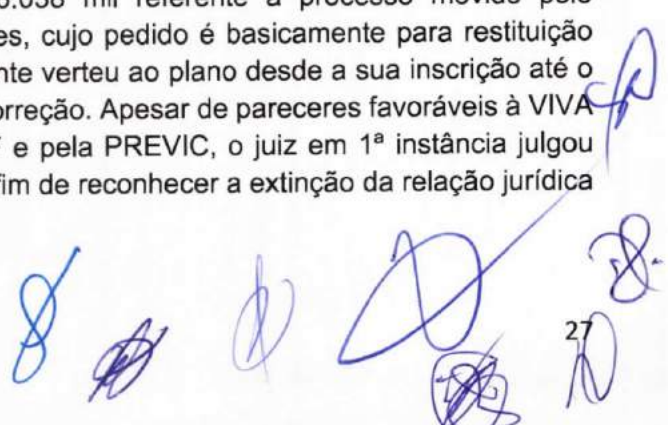
A VIVA questiona a incidência do PIS e da COFINS sobre as suas receitas administrativas, por entender que não se enquadram no conceito de receita bruta nos termos da Lei 9.718/98. O montante registrado em 31 dezembro de 2020 corresponde a R\$ 348 mil, estando ainda depositado em conta judicial.

Dessa forma, caso haja decisão favorável, a Entidade levantará os depósitos efetuados e reverterá os valores de provisão.

b) Adiantamento Financeiro por Aposentadoria (AFA)

Nos processos, cuja causa de pedir o pagamento do Adiantamento Financeiro por Aposentadoria – AFA, os participantes reconhecem o recebido o valor, porém, o pagamento é realizado no momento da aposentadoria. A VIVA tem obtido sucesso recorrente na maior parte dos casos, visto que o Poder Judiciário entende que a documentação apresentada no processo pela VIVA é suficiente.

Em 2020 provisionado o montante de R\$ 66.038 mil referente a processo movido pelo SINDISPREV-RJ, envolvendo 5.102 participantes, cujo pedido é basicamente para restituição das contribuições individuais que cada participante verteu ao plano desde a sua inscrição até o trânsito em julgado da ação com a sua devida correção. Apesar de pareceres favoráveis à VIVA emitidos pelo Ministério Público Federal – MPF e pela PREVIC, o juiz em 1ª instância julgou procedente a ação em 30 de agosto de 2018, a fim de reconhecer a extinção da relação jurídica



contratual da reserva de poupança de pecúlio, determinando, também a cessação do descontos mensais e a restituição da reserva de poupança com correção e juros segundo o Manual de Cálculos da Justiça. Até o momento a ação era classificada como perda possível pelos assessores jurídicos devido a ausência de histórico de perda de ações similares e também pelo fato que o pedido dos autores visa desconsiderar toda a relação jurídica instituída entre a Fundação e o participante, que é regida pelas normas da PREVIC. Todavia, em 19 de agosto de 2020 houve fato novo, que foi a publicação de sentença de não acolhimento dos embargos de declaração opostos pela Fundação Viva, sendo assim, os assessores jurídicos alteraram a classificação deste provisão para um prognóstico de Perda Provável, requerendo, assim, o reconhecimento de provisão nos saldos contábeis do Plano VIVA PECÚLIO. Apesar desta negativa, a PREVIC apresentou em 19/08/2020 embargos de declaração em face da sentença que rejeitou os embargos de declaração opostos pela Fundação Viva, que também apresentou Apelação em 28 de agosto de 2020.

Apesar do prognósticos de perda provável dado pelos Assessores jurídicos, a Administração da Fundação permanecerá envidando esforços buscando o reconhecimento na justiça da relação jurídica existente entre o Participante e a Fundação. Por fim, é importante mencionar que a provisão reconhecida pela Fundação foi apurada de acordo com os critérios definidos pelo juízo, sendo que foram deduzidos todos os valores provisionados em 31 de dezembro de 2020 ou já pagos anteriormente em nome dos participantes envolvidos.

c) Pecúlio por morte – PPM

Ação movida por participantes que pleiteiam o recebimento do benefício de Pecúlio por Morte – PPM, ainda em vida, no percentual integral de 100% ou 80%, se houve o pagamento do AFA. No entendimento da VIVA, a morte do participante é condição para o recebimento do benefício, nos termos do contrato previdenciário firmado. O valor provisionado corresponde a R\$ 9.307 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 9.307 mil em 2019). Parte do valor registrado encontra-se depositado judicialmente, totalizando R\$ 6.083 mil em 2020 (R\$ 6.083 mil em 2019).

d) Pecúlio Proporcional em Vida - PPV

Nas demandas, cujo objeto é o pagamento do benefício de Pecúlio Proporcional em Vida – PPV, os participantes alegam abusividade do desconto realizado em decorrência da antecipação do pagamento do pecúlio por morte. O montante registrado em 31 de dezembro de 2020 é R\$ 745 mil (R\$ 745 mil em 2019), sendo R\$ 532 mil depositado judicialmente (R\$ 532 mil em 2019).

e) Bloqueios Judiciais

Durante o exercício de 2020 ocorreram alguns valores bloqueados em conta corrente da VIVA, totalizando R\$ 14 mil em 31 de dezembro de 2020.



f) CDB do Banco BMD

Processo movido contra o Banco BMD, relativo a aplicações em CDB, registrado no valor de R\$ 3.656 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 3.656 mil em 2019). A VIVA obteve liminar favorável que possibilitou equivalente ao montante discutido em 17/09/2001, porém, o Banco BMD obteve liminar que bloqueou o recurso depositado.

g) CDB Crefisul

Processo movido contra o Banco Crefisul, relativo a aplicações em CDB, registrado no valor de R\$ 31.496 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 31.496 mil em 2019). O valor está depositado em conta judicial no mesmo montante.

Recuperação de Ativos - Ações de Execução

FIDC Union National Financeiros e Mercantis

Em 05/02/2013 foi protocolada, pelos cotistas do FIDC Union National Financeiros e Mercantis, o processo nº 1002019-82.2013.8.26.0100 solicitando o ressarcimento de perdas e danos movida pelo Fundo em face da Oliveira Trust DTVM S.A., Banco Bradesco S.A. e Global Capital S.A. no valor de R\$ 45.500 mil em dezembro de 2020. Este ativo encontra-se integralmente provisionado em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, sendo que a expectativa de sua recuperação é baixa, segundo a opinião dos assessores jurídicos.

Bolero Participações S/A

Em 08/08/2013 foi protocolada a Execução de Título Extrajudicial (Processo 1056320-93.2013.8.26.0100), contra o CCB Bolero Participações S/A, no valor de R\$ 34.076 mil em dezembro de 2020. Este ativo encontra-se integralmente provisionado em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, sendo que a expectativa de sua recuperação é baixa, segundo a opinião dos assessores jurídicos.

8 - EXIGÍVEL ATUARIAL

O exigível atuarial é estabelecido e registrado com base em cálculos atuariais, realizados pela empresa Lógica Consultoria Assessoria e Consultoria em Atuária. Um detalhamento das principais premissas e hipóteses atuariais utilizadas na avaliação de cada plano é assim apresentado:



29

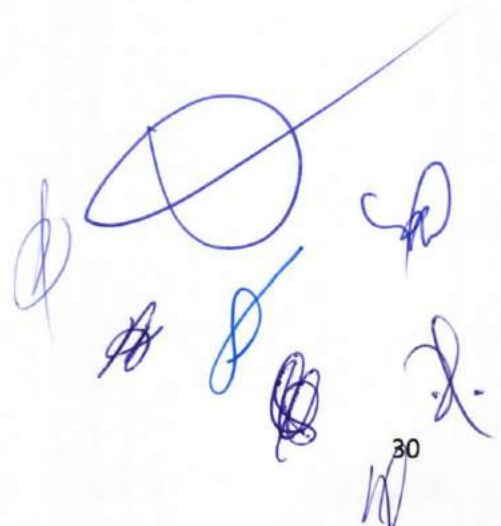
8.1 - Plano VIVA PECÚLIO

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Hipóteses Financeiras:		
Taxa Real de Juros	2,42%	4,06%
Projeção do Crescimento real de salário	2,03%	3,00%
Projeção do Crescimento real dos benefícios do plano	0,00%	0,00%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo – Salários	1,00	1,00
Hipóteses biométricas:		
Taxa de mortalidade geral	AT 83	AT 83
Regime financeiro e métodos atuariais:		
Regime de Capitalização	Método Agregado	Método Agregado

8.2 - Plano VIVA EMPRESARIAL

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Hipóteses Financeiras:		
Taxa Real de Juros	2,42%	4,19%
Projeção do Crescimento real de salário:	0,00%	0,00%
Projeção do Crescimento real dos benefícios do plano	0,00%	0,00%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo – Salários	1,00	1,00
Hipóteses biométricas:		
Taxa de mortalidade geral	AT 2000	AT 2000
Regime financeiro e métodos atuariais:		
Regime de Capitalização	Financeira	Financeira

As hipóteses atuariais definidas para o Plano VIVA EMPRESARIAL são utilizadas somente para fins da determinação da curva de pagamento do passivo, uma vez que o plano é na modalidade de Contribuição Definida, não existindo risco atuarial.



8.4 - Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas pelo atuário e os saldos e movimentações são demonstrados a seguir:

Descrição	Saldos em 31/12/2019	Movimento	Saldos em 31/12/2020
Plano VIVA PECÚLIO (a)			
Benefício Concedido			
Saldo de Contas dos Assistidos	568.229	(175.009)	393.220
Benefícios a Conceder			
Saldo de Contas - Parcela Participantes	638.746	(76.827)	561.919
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	841.523	7.558	849.081
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	208.188	12.102	220.290
	<u>1.688.457</u>	<u>(57.167)</u>	<u>1.631.290</u>
	<u>2.256.686</u>	<u>(232.176)</u>	<u>2.024.510</u>
Plano VIVA EMPRESARIAL (b)			
Benefícios a Conceder			
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadora	34.940	2.498	37.438
Saldo de Contas - Parcela Participantes	41.042	5.340	46.382
	<u>75.982</u>	<u>7.838</u>	<u>83.820</u>
Plano VIVA FUTURO (b)			
Benefícios a Conceder			
Saldo de Contas - Parcela Participantes	90	651	741
	<u>90</u>	<u>651</u>	<u>741</u>
	<u>2.332.758</u>	<u>(223.687)</u>	<u>2.109.071</u>

a) Plano VIVA PECÚLIO

Benefícios concedidos

O valor registrado em 2020 em R\$ 393.220 mil (R\$568.229 mil em 2019) representa o montante das contas dos participantes que já aderiram à conversão até 31 de dezembro de 2019, quando se encerrou o período para adesão a este benefício. O montante será pago de acordo com o período definido por cada participante no momento da adesão.

Benefícios a conceder:

No caso dos participantes que mantém sua opção pelo Benefício de risco (PPM-BD), as provisões de benefícios a conceder referem-se aos valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a conceder aos participantes que ainda não estão em gozo dos benefícios, que totalizam R\$ 1.631.290 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$1.688.457 mil em 31 de dezembro de 2019).

Há ainda um saldo de R\$ 561.919 mil em 31 de dezembro de 2020 referente ao Benefício Especial em Vida – BEV, que foi aprovado pela PREVIC em dezembro de 2019 por meio de uma alteração do Regulamento do Plano, e trata de um benefício temporário e tem como fonte de recurso a reserva especial destinada à revisão do plano.





b) Plano VIVA EMPRESARIAL e VIVA FUTURO

Os valores registrados correspondem ao saldo de contas apurado financeiramente.

8.4 - Equilíbrio Técnico – Superávit técnico acumulado

A seguir a composição do superávit técnico do Plano Viva de Previdência e Pecúlio:

Descrição	Saldos em 31/12/2019	Movimento	Saldos em 31/12/2020
Superávit Técnico Acumulado			
Reserva de Contingência	166.379	3.117	169.496
Reserva para Revisão de Plano	246.602	(142.811)	103.791
Total Superávit Técnico Acumulado	412.981	(139.694)	273.287

A Reserva de Contingência foi constituída conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula: $[10\% + (1\% \times duration)] \times Provisão\ Matemática$.

Com base nas projeções atuariais do PVPP, aplicando a Taxa Atuarial de Juros de 2,42% ao ano e utilizando o Sistema Venturo da PREVIC, a *duration* do Plano VIVA PECÚLIO em 2020 é 5,85 anos (5,85 anos em 2019), por consequência, para cálculo da Reserva de Contingência foi aplicado 15,85% sobre o valor da Reserva Matemática.

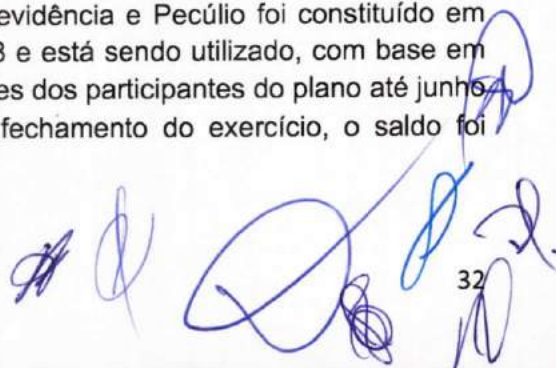
A redução da reserva para revisão do Plano se deu principalmente pelo fato dos investimentos do Plano VIVA PECÚLIO não terem alcançado a meta atuarial em 2020, sendo assim, houve a redução do superávit acumulado do Plano.

8.5 - Fundos

Descrição	Saldos em 31/12/2019	Movimento	Saldos em 31/12/2020
Fundos			
Fundo Previdencial			
Viva Pecúlio – Destinação de superávit (a)	122.360	(43.067)	79.293
Viva Pecúlio – Risco de aumento de salário (b)	-	49.442	39.442
Viva Empresarial (c)	2.613	(2.421)	192
	<u>124.973</u>	<u>(6.046)</u>	<u>118.927</u>
Fundo Administrativo (d)	8.754	(663)	8.091
Total Fundos	133.727	(6.709)	127.018

a) Fundo Previdencial Plano VIVA PECÚLIO – Destinação de superávit

O fundo previdencial para revisão do Plano Viva de Previdência e Pecúlio foi constituído em consonância com a Resolução CNPC 30, de 10/10/2018 e está sendo utilizado, com base em avaliação atuarial, para dedução de 60% das contribuições dos participantes do plano até junho de 2019 passando para 100% a partir de então. No fechamento do exercício, o saldo foi



recalculado atuarialmente, sendo avaliado em R\$ 79.293 mil (R\$122.360 mil em 2019). Esta provisão será recalculada mensalmente com embasamento técnico atuarial, equivalendo a cada mês ao valor presente atuarial das contribuições futuras para o plano com data final em janeiro de 2023.

b) Fundo Previdencial Plano VIVA PECÚLIO – Risco de aumento de salário

Este fundo previdencial foi constituído em 2020 para fazer frente ao risco identificado em revisão atuarial da premissa de crescimento de salários, sendo que o fundo foi construído com recursos do superávit acumulado e corresponde a variação entre as provisões matemáticas apuradas por meio da taxa de crescimento salarial atualmente vigente (qual seja 3,0% a.a.) e as provisões matemáticas calculadas através da taxa de crescimento aplicada pela VIVA para o encerramento do exercício de 2020 (de 2,03% a.a., conforme mencionado na Nota 7 supra), a fim de garantir uma proteção mínima em relação ao risco atuarial identificado, o qual possui alto potencial de impacto ao plano de benefícios. Caso o risco seja materializado no futuro, o fundo previdencial será revertido para cobrir os impactos registrados no resultado do plano.

c) Fundo Previdencial – VIVA EMPRESARIAL

Com a finalidade suprir eventuais déficits técnicos da provisão de benefícios concedidos, o fundo previdencial do plano VIVA EMPRESARIAL é constituído pela parcela patronal não resgatada dos participantes que se desligaram do Plano, com saldo em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 192 mil (R\$ 2.613 mil em 2019).

d) Fundo Administrativo

O saldo do fundo administrativo representa o resultado acumulado do Plano de Gestão Administrativa e pertence ao Plano VIVA PECÚLIO.

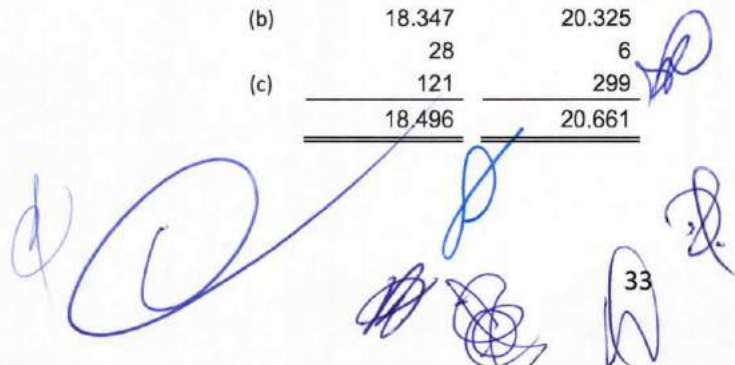
9 - PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

O PGA possui regulamento constituído com base na Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009.

9.1 - Receitas – fontes de custeio

Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Fundação Viva de Previdência:

Descrição		2020	2019
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	(a)	-	31
Custeio Administrativo dos Investimentos	(b)	18.347	20.325
Outras Receitas		28	6
Resultado Positivo dos Investimentos	(c)	121	299
		<u>18.496</u>	<u>20.661</u>



- a) Custeio Administrativo Gestão Previdencial: Até meados de 2019 a fonte de custeio para os Planos VIVA PECÚLIO e VIVA EMPRESARIAL era a Taxa de carregamento de 5% incidente sobre as contribuições dos patrocinadores, sendo substituída até então pela taxa de administração de 0,70%.
- b) Custeio Administrativo dos Investimentos: A partir de 2019 a fonte de custeio administrativa foi alterada para a taxa de administração de 0,70% a.a. para os 3 planos de benefícios, conforme definido pelo Conselho Deliberativo.
- c) Rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do PGA.

9.2 - Despesas Administrativas

As despesas administrativas foram suportadas pelo saldo dos recursos do PGA conjugada com as fontes de custeio vigentes em cada ano.

As despesas administrativas específicas foram apropriadas nas respectivas rubricas (Previdencial e Investimentos) e os gastos comuns foram rateados proporcionalmente de acordo com as atribuições do pessoal alocado em cada uma das gestões.

Os percentuais relativos de cada rubrica em relação ao total das despesas administrativas, durante os exercícios de 2020 e 2019, foram os seguintes:

Descrição	2020		2019	
	Valor	%	Valor	%
Gestão Previdencial	17.744	94,33%	17.698	94,71%
Gestão dos Investimentos	1.067	5,67%	989	5,29%
	<u>18.811</u>	<u>100,00%</u>	<u>18.687</u>	<u>100,00%</u>

O Detalhamento das despesas por natureza pode ser verificado através da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA.

O percentual da despesa entre a Gestão Previdencial e de Investimento é definida pelo critério de rateio por tempo de trabalho entre as gestões, sendo esse critério adotado conforme orçamento.

A realização das despesas administrativas do ano de 2020 ficou aderente com o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.



10 – BENEFÍCIOS

Demonstramos no quadro a seguir os pagamentos de benefícios por plano e tipo de benefício:

Descrição	PECÚLIO		EMPRESARIAL		FUTURO		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Aposentadoria programada	237.551	271.046	-	-	1	-	237.552	271.046
Pecúlio	64.602	64.903	-	581	-	-	64.602	65.484
Resgate	5.373	15.802	6.530	4.058	-	-	11.903	19.860
BEV – Benefício especial em vida	91.442	-	-	-	-	-	91.442	-
Utilização Fundo Previdencial	39.753	39.020	-	-	-	-	39.753	39.020
Outros	1.404	2.240	-	-	-	-	1.404	2.240
	<u>440.125</u>	<u>393.011</u>	<u>6.530</u>	<u>4.639</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>446.656</u>	<u>397.650</u>

11 – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

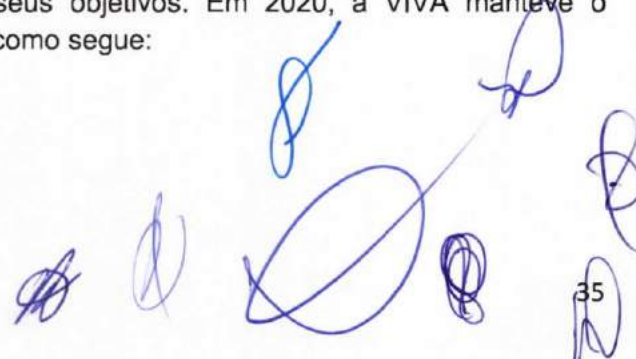
As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento ao item 30 letra "I" da Instrução 34 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis da VIVA foi utilizado o balancete auxiliar (Operações Comuns) onde foram realizadas as seguintes eliminações no exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

Conta	Descrição	Planos	Saldo por Planos 31/12/2020	Balancete Auxiliar 31/12/2020	Saldo Consolidado 31/12/2020
1.2.2.1.99	Outros Recursos a Receber	PGA	1.553	(1.553)	-
1.2.2.3	Participação no PGA	PGA	8.091	(8.091)	-
			<u>9.644</u>	<u>(9.644)</u>	<u>-</u>
2.1.3.9.01	Outras Exigibilidades	PECÚLIO	1.504	(1.504)	-
2.1.3.9.01	Outras Exigibilidades	EMPRESARIAL	49	(49)	-
2.3.2.2.02	Participação no PGA	PECÚLIO	8.091	(8.091)	-
			<u>9.644</u>	<u>(9.644)</u>	<u>-</u>

12 – GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº. 13/2004 estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos. Em 2020, a VIVA manteve o aperfeiçoamento de sua governança corporativa, como segue:



12.1 – Gestão de Riscos

A Entidade está exposta a diversas naturezas de riscos, inerentes a sua finalidade básica. O processo de gerenciamento de riscos está calcado em princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos. A gestão de riscos conta com a participação das diversas camadas da estrutura de governança, incluindo as áreas que compõem o organograma organizacional da VIVA, a Diretoria Executiva e os Conselhos.

Os riscos e os controles internos são avaliados periodicamente, em aderência às exigências legais e regulamentares, em especial à Resolução CGPC nº. 13/2004 e os Guias PREVIC de Melhores Práticas. A gestão de riscos compreende várias categorias de riscos, como: estratégicos, de governança, atuarial, contraparte, mercado, liquidez, operacional, legal, regulatório e solvência, provenientes de suas atividades e operações e que podem afetar, em maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e operacionais.

12.2 – Riscos Relacionados aos Investimentos

Reforçados pelo Guia PREVIC de Melhores Práticas de Investimentos, a verificação e o controle de riscos inerentes à gestão dos planos de benefícios são realizados de forma proativa pela Entidade. O objetivo deste tópico é demonstrar como é realizada a análise dos principais riscos agentes no portfólio, destacando a importância de estabelecer procedimentos que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos dos planos estão expostos, entre eles os riscos, de mercado, de liquidez, atuarial, operacional, legal, sistêmico e terceirização. A VIVA não possui investimento que implique em risco de crédito.

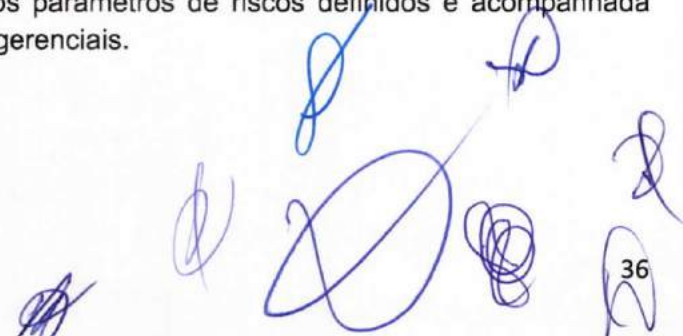
a. Gerenciamento de Ativos e Passivos ou Asset Liability Management (ALM)

Um dos aspectos principais no gerenciamento de riscos financeiros é o casamento dos fluxos de caixa entre os ativos e as obrigações da Entidade, ou seja, seus passivos. O principal objetivo do processo de investimento é otimizar a relação entre retorno e o risco incorrido para obtê-lo, além de um portfólio que ofereça liquidez no momento em que ela é necessária, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos.

Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, liquidez e preservação dos níveis de solvência (no caso do plano VIVA PECÚLIO).

As estimativas utilizadas para determinar os valores e prazos aproximados para o pagamento de indenizações e benefícios são anualmente revisadas, quando da revisão da Política de Investimento - PI dos planos.

Essas estimativas são inerentemente subjetivas e podem impactar diretamente na capacidade de manter o balanceamento de ativos e passivos. A efetividade da carteira ótima em oferecer retornos acima da Meta Atuarial dentro dos parâmetros de riscos definidos é acompanhada mensalmente, com a geração de relatórios gerenciais.



b. Risco Atuarial

No que compete à gestão dos investimentos, a contribuição para a mitigação dos riscos atuariais se dá pela utilização dos fluxos financeiros dos passivos bem como pela projeção da volatilidade dos ativos, ambos simulados de forma estocástica (probabilística), para a definição da macro alocação dos ativos através da metodologia de ALM. Dessa maneira, esse portfólio apresentará probabilidades significativas de atender os requerimentos futuros de retorno, liquidez e solvência dos planos.

c. Risco de Mercado

Decorre da alteração do valor de um instrumento financeiro, ou carteira de investimentos, face à volatilidade das variáveis existentes no mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, commodities e outros) causada por fatores adversos, políticos, entre outros.

A VIVA utiliza para avaliação de risco de mercado a metodologia de Valor em Risco (V@R) paramétrico. Essa metodologia de risco de perda provável de determinada aplicação nos mais diversos cenários da economia, torna a análise mais dinâmica em relação ao mercado.

O custodiante utiliza a metodologia que calcula a máxima perda esperada em um horizonte de tempo definido, com determinado grau de confiança, sob condições normais de mercado.

A Entidade adota a métrica tendo por base as metodologias da PEP – Probabilidade Estimada de Perda e o do PCO – Percentual de Comprometimento Orçamentário, que tem por objetivo minimizar a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Para os fundos de investimentos de renda fixa, objeto de acompanhamento pelo Comitê de Investimentos dos níveis de risco, utiliza-se métricas de limites de tolerância as probabilidades de perdas máximas dos investimentos, conforme estabelecido nos parâmetros para cálculo do VaR a seguir:

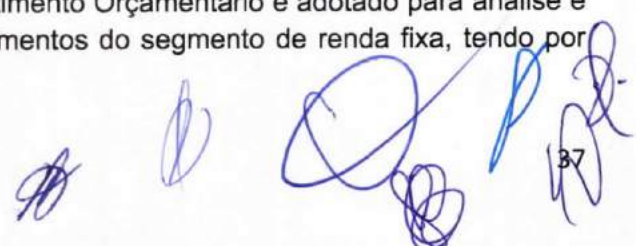
- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95%;
- Horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Para o monitoramento do risco de mercado dos fundos de investimentos é adotada metodologia específica, que contempla, dentre outros aspectos a PEP – Probabilidade Estimada de Perda e o PCO – Percentual de Comprometimento Orçamentário.

Em síntese, a PEP consiste na divisão do VaR (Valor em Risco) pelo patrimônio total dos fundos alocados na respectiva classificação. Os referenciais de risco de mercado para o indicador estão assim definidos por categoria de fundos.

Referência de Risco de Mercado	
Segmento	PEP - Probabilidade de Perda (Valor em Risco / Patrimônio)
Renda Fixa	4,20%
Renda Variável	20,00%

Por sua vez, o PCO – Percentual de Comprometimento Orçamentário é adotado para análise e monitoramento específico dos fundos de investimentos do segmento de renda fixa, tendo por



objetivo identificar a probabilidade de ocorrência do fundo de investimentos atingir o limite mínimo de rentabilidade.

Referido indicador será calculado por meio da divisão do VaR pelo LPM - Limite de Perda Máxima.

O LPM é calculado pela diferença do Patrimônio atual do fundo de investimento pelo Patrimônio do fundo corrigido pela rentabilidade mínima estabelecida na política de investimentos (base: cota do fundo em D – 252 e quantidade de cotas atual).

Para efeito exclusivamente do acompanhamento do PCO – Percentual de Comprometimento Orçamentário, o limite mínimo de rentabilidade, baseada na valorização acumulada anual percentual do Benchmark, é o seguinte:

Limite Mínimo de Rentabilidade	
Segmento	Rentabilidade Mínima
Renda Fixa	90% do Benchmark

A possibilidade de alteração desse limite existe, única e exclusivamente, mediante apresentação de parecer que demonstre mudanças significativas no mercado em relação às premissas adotadas e que justifique as alterações propostas, em sintonia com as macros diretrizes e que preservam os objetivos do Plano.

A Volatilidade (Histórica) adota os parâmetros de horizonte de 21 dias úteis (mensal), anualizada, e alternativamente, pode-se utilizar os parâmetros atualmente adotados pelos fundos de investimento: a partir dos retornos diários e/ou janelas móveis de 12 meses e desde o início do ano em curso.

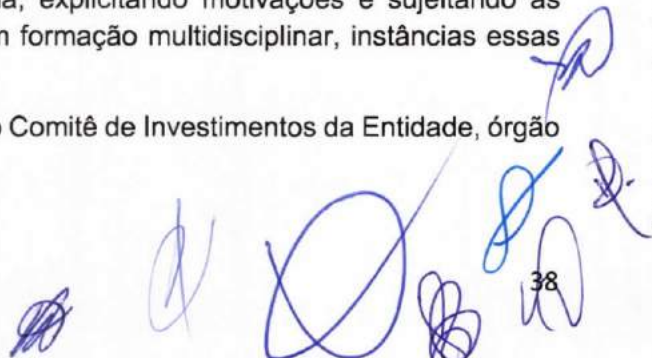
d. Risco de Liquidez

O risco de liquidez, que pode ser traduzido como indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações, neste caso, está relacionado ao casamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Plano. À medida que os prazos de vencimentos das obrigações se aproximam, a alocação dos recursos deve privilegiar ativos mais líquidos. Além disso, o planejamento garante que as alienações dos ativos ocorram no prazo certo e no preço justo. Assim, o ALM fornece uma opção de carteira que oferece níveis suficientes de liquidez para pagamento das obrigações dos planos.

e. Limites de Alçadas

De acordo com as características e o montante proposto para novas alocações, ou ainda para alienação de determinados tipos de investimento, são requeridas autorizações de uma ou mais instâncias da governança da VIVA, dando ciência, explicitando motivações e sujeitando as análises a um extenso grupo de profissionais, com formação multidisciplinar, instâncias essas que têm poder de veto à operação proposta.

Essas instâncias contam com o assessoramento do Comitê de Investimentos da Entidade, órgão



que estuda previamente as proposições.

f. Risco de Terceirização de Gestão de Recursos

A VIVA utiliza gestores terceirizados para gerir a parcela de sua carteira que é apreçada a valores de mercado. Essa forma de atuação delega determinadas responsabilidades a esses gestores, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Entidade tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento do desempenho e da atuação de seus gestores externos.

Adicionalmente, há a segregação das funções de gestão de recursos das atividades de administração fiduciária e custódia de valores mobiliários.

g. Risco Legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, é feito por meio:

- Da verificação diária da aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e às Políticas de Investimento pelo administrador fiduciário e custodiante centralizados;
- Da revisão dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de assessoria jurídica para fornecimento de análises e pareceres jurídicos relativos aos investimentos.

h. Risco Sistêmico

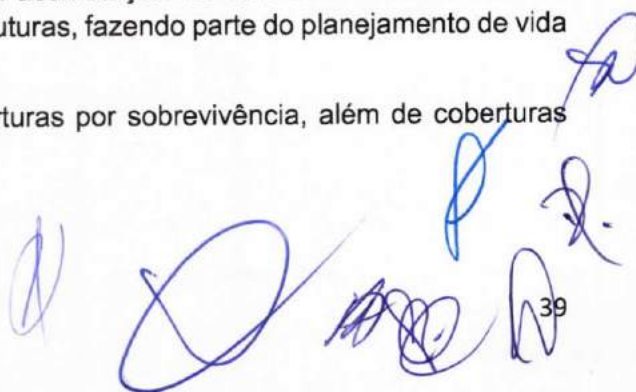
O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de o sistema financeiro ser contaminado por eventos pontuais, tais como defaults soberanos, falência de instituições financeiras ou empresas. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado.

Diante disso, é necessária a diversificação dos investimentos, utilizando ativos brasileiros e/ou internacionais, de diferentes setores da economia e emissores, geridos por diferentes gestores de recursos, selecionados pela habilidade demonstrada em mandatos específicos, para que os diferentes eventos desfavoráveis, nas esferas macro ou microeconômicas, sejam atenuados.

12.3 – Riscos Relacionados a Gestão Previdencial

Os planos de previdência têm como característica a acumulação de recursos com horizonte de longo prazo, pois estão atreladas às aposentadorias futuras, fazendo parte do planejamento de vida de cada participante.

Os planos de previdência, no geral, oferecem coberturas por sobrevivência, além de coberturas para benefícios de risco, como morte e invalidez.



A concessão de benefícios, bem como dos institutos do Resgate e Portabilidade têm seus quesitos quanto à elegibilidade especificados em regulamentos, que são previamente aprovados pelo órgão regulador sob um registro denominado CNPB – Cadastro Nacional de Plano de Benefícios.

As contribuições também têm seus parâmetros especificados em regulamento. Entretanto, o nível necessário de aporte é avaliado atuarialmente no encerramento do exercício. Portanto, o nível de contribuições oscila de acordo com o Plano Anual de Custeio. Os riscos mais relevantes dos planos de benefícios são:

- Biométrico – mede a expectativa de vida de participantes válidos e inválidos, bem como apura a expectativa de desligamentos do plano por faixa de idade e sexo. A variação deste risco pode aumentar o nível de compromisso do plano;
- Econômico - traduz a expectativa de taxa de juros ao longo do tempo, de forma a dimensionar no momento presente o valor total dos benefícios futuros;
- Financeiro – mede o crescimento dos salários ao longo do tempo, desconsiderando o efeito da inflação. Portanto, crescimento real.

A Entidade monitora constantemente as premissas atuariais dos planos de benefícios, por meio de testes de aderência, conforme estabelece a legislação, levando em consideração a evolução dos resultados internos, e cenários externos.

12.4 – Segurança da Informação

Em aderência às exigências legais, regulamentares e aos padrões de mercado, destacando-se:

- Segurança no Portal da Fundação para navegação e acesso à área restrita;
- Aderência a Lei Geral de Proteção a Dados (LGPD).

12.5 – Instrumentos Organizacionais

A VIVA em aderência às exigências legais e às boas práticas de governança corporativa e de gestão, entre outras medidas, estabelece políticas, normativos e procedimentos necessários à execução das suas funções de negócios e como suporte aos seus principais processo.

12.6 – Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

Os Conselhos, Deliberativo e Fiscal, mantiveram seus procedimentos de trabalho, incluindo uma agenda anual de reuniões e aperfeiçoamento da metodologia de trabalho, possibilitando uma melhor atuação e interação entre si e com a Diretoria Executiva da VIVA.

13 – OUTROS ASSUNTOS

13.1 – Transferência do Plano ANAPARPREV

Em maio de 2020 o Conselho Deliberativo da VIVA se manifestou aprovando a transferência de gerenciamento do plano ANAPARPREV, atualmente administrado pela Fundação Petrobrás de

Seguridade Social – PETROS. O processo de transferência de gerenciamento foi submetido à PREVIC que se manifestou aprovando o pleito.

O Plano ANAPARPREV é um plano de benefícios previdenciários instituído, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, com 2.922 participantes ativos e 673 assistidos em 31 de dezembro de 2020. O Patrimônio Social do plano ANAPARPREV em 31 de dezembro de 2020 é R\$ 585.784, tendo como instituidores:

- Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão – ANAPAR;
- Associação Beneficente dos Aposentados da Copene/Braskem – ABACO/POLO;
- Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Espírito Santo – SETEMEES;
- Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo – SUPORT;
- Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo – CONFES.

O processo encontra-se na fase de transferência de base de dados e arquivos entre a PETROS e a VIVA, parametrização de sistemas, geração de documento e alinhamento de atividades.

A conclusão para transferência de gerenciamento, que ocorrerá com a efetiva transferência do recurso, está prevista para o primeiro semestre de 2021 e para tanto, a VIVA adotará política de investimentos similar à política vigente.

13.2 – Plano de Contas Padrão

Em 20 de agosto de 2020 foi divulgada a Instrução PREVIC – IP nº 31, estabelecendo mudanças na estrutura contábil das entidades fechadas de previdência complementar com vigência a partir do exercício de 2021. Dentre as principais mudanças estão: i) Reclassificação dos contratos de dívidas com as patrocinadoras que estavam sendo registrados no passivo passarão a ser registrados no ativo; ii) Estrutura de contas de investimentos de forma detalhada com provisão específica para cada grupo de ativos; iii) Padronização dos contratos de riscos terceirizados; iv) Eliminação da classificação de despesas Previdenciais e Investimentos, Comuns e específicas e Físicas e Jurídicas, dentre outras.

Não são esperados impactos relevantes nos números da VIVA com a adoção deste novo normativo.

Silas Devai Junior
CPF: 114.580.368-71
DIRETOR PRESIDENTE

Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: 484.111.400-91
CONTADOR - CRC-RS 047.048/O-S-DF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação
Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022

Ata I

Página 01 de 02

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala do Gabinete da Prefeitura do Município de Ibiporã – 2º andar, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro, Ibiporã/Pr, foi instalada sessão para análise e julgamento dos Envelopes de Habilitação da Seleção Pública em epígrafe. Através da Portaria nº 294 de 22 de abril de 2022, foi constituído o Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Ibiporã. Atesta que as empresas Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Mongeral Aegon Fundo de Pensão, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIFEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, Fundação Viva de Previdência e ICATU Fundo Multipatrocinado protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta técnica para o presente processo de seleção. Visando dar maior segurança jurídica à contratação, foi efetuada a consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas dos Estados Sede dos proponentes, bem como ao Tribunal de Contas da União para verificar se os proponentes possuíam alguma restrição de participação em licitações, não sendo constatado qualquer impedimento. Em seguida, o Grupo de Trabalho promoveu a abertura do Envelope I – Habilitação, contendo as documentações das empresas, quando as mesmas foram analisadas e rubricadas pelos membros do grupo já citado. Durante a análise da documentação verificou-se que a(s) empresa(s) Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIFEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação Viva de Previdência cumpriram integralmente com o solicitado no edital com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica. Com relação à documentação apresentada pela empresa Mongeral Aegon Fundo de Pensão, os requisitos do edital constantes nas alíneas "b", "c" e "e", do item 5.3, não foram cumpridos, pois não foram apresentadas as seguintes declarações: Declaração Formal de Regularidade Jurídica (anexo 5), Declaração de Aplicação de Cláusulas Anticorrupção (anexo 6) e Declaração de Parentesco (anexo 3). Com relação ao item 5.4, alínea "c", a certidão apresentada constava apenas a menção de que a empresa não possuía débitos relacionados ao ISS. Já em relação à documentação apresentada pela empresa ICATU Fundo Multipatrocinado, os requisitos do edital constantes no item 5.4, alínea "c", a certidão apresentada constava apenas a menção de que a empresa não possuía débitos relacionados ao ISS. Bem como ao item 5.5, alínea "a", a empresa apresentou a Certidão de Falência do Distrito Federal e não de seu domicílio fiscal. Ficando inabilitadas as empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado. Ainda, cumpre salientar que foram



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação
Processo de seleção para contratação EFPC 001/2022

Ata I

Página 02 de 02

realizadas diligências por este Grupo de Trabalho para verificação de autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS das empresas Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, também foi realizada a verificação do Cartão CNPJ da empresa Fundação Viva de Previdência, estando estes documentos verificados em diligência regulares, segue anexo a esta Ata cópia dos documentos obtidos na consultas realizadas. Ante a todo o exposto, este Grupo de Trabalho decide por unanimidade, **HABILITAR** as empresas Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Fundação Banrisul de Seguridade Social, Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPEq, BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social e Fundação Viva de Previdência. O Grupo de Trabalho concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis às empresas Mongeral Aegon Fundo de Pensão e ICATU Fundo Multipatrocinado, a partir da notificação, para interposição de recurso administrativo, caso haja interesse, podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito. Os envelopes de Proposta Técnica das respectivas empresas foram mantidos inviolados, lacrados e rubricados pelos integrantes do Grupo de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada a Ata pelos membros do Grupo de Trabalho.


ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN

Membro

031.406.969-06


DEVANDO GINI JUNIOR

Membro

511.504.649-15


DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Membro

022.948.079-95


PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL

Membro

026.533.219-20


JOÃO PAULO DE ASSIS

Membro

329.726.298-25


LEONARDO DE ASSIS CARVALHO

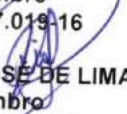
Membro

429.305.398-01


RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro

052.207.019-16


RENATO JOSÉ DE LIMA

Membro

645.723.239-68

002038

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.868.955/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2007
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDENCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO ST SMAS TRECHO 3	NÚMERO N 60	COMPLEMENTO CONJ 3 BLOCO E ANDAR 4 SALA 409 A 416 EDIF THE UNION OFFICE
CEP 70.610-053	BAIRRO/DISTRITO SETORES COMPLEMENTARES	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMFINANCEIRO@VIVAPREV.COM.BR		TELEFONE (61) 3221-5600/ (61) 9945-1095
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 15:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		18868955000120
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature and stamp. The stamp contains the number 01204.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18868955000120

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2022 15:32:14

Data da última atualização: 26/04/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signature in blue ink. To the right, a circular stamp contains the number 002042.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa



Verificar certic

Certidão negativa de inidôneo processada!

x

Certidão



Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: FUNDACAO VIVA DE PREVIDENCIA

CPF/CNPJ: 18.868.955/0001-20

00213

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	- Seleci	Número documento	90884413000124
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Periodo publicação : de		até	
Data de Inicio Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

002044

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certid



Certidão negativa de inidôneo processada!

x

Certidão

[← Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FUNDACAO CEEF DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEE**

CPF/CNPJ: **90.884.412/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº

[Handwritten signature and stamp]
0028 000124

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados Relação de Inidôneos Emitir certidão negativa com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Verificar certid

Verificar certid



Certidão negativa de inidôneo processada!

X

Certidão emitida às 16:41:27 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1K01260422164127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Forneecedor	Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	75992438000100
Nome					
Tipo de Sanção					
Todos					
▼					
Período publicação : de			até		
Data de Início Impedimento: de			até		
Data de Fim Impedimento: de			até		
Situação:	Todas				
	▼				
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados Relação de Inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certid



Certidão negativa de inidôneo processada!

Certidão

[← Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

CPF/CNPJ: **75.992.438/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados Relação de Inidôneos Emitir certidão negativa com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Emitir certidão negativa

Verificar certidão



Certidão negativa de Inidôneo processada!



Certidão emitida às 16:41:59 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LFI0260422164159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	07146074000180
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

(Handwritten signature)

002048

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certid



Certidão negativa de inidôneo processada! X

Certidão

[← Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSAO**

CPF/CNPJ: **07.146.074/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº

Handwritten signatures and date stamp:
07/04/2022
[Signature]

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Verificar certid



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Certidão emitida às 16:45:42 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XOO1260422164542

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

- Seleccionar

Número documento

00529958000174

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

012/50

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00529958000174

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2022 16:10:49

Data da última atualização: 26/04/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signature and stamp. The stamp contains the number 01251.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certid**

Certidão negativa de inidôneo processada! x

Certidão

[← Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: FIPECQ-FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP.DOS
IPEA.DO CNPQ.DO INPE E DO INPA

CPF/CNPJ: 00.529.958/0001-74

[Assinatura manuscrita]
Nº 15

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados Relação de Inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certid



Certidão negativa de inidôneo processada!



Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas aplicações tenham suspenção em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:20 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UJD05260422164720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

- Seleccionar

Número documento

00544659000109

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

012053

FILTROS APLICADOS:

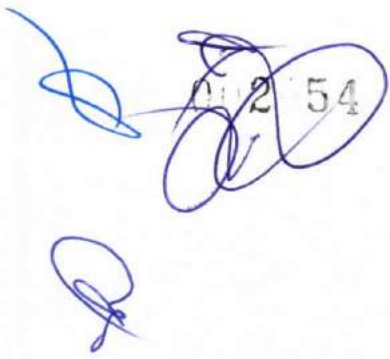
CPF / CNPJ: 00544659000109

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2022 16:10:49

Data da última atualização: 26/04/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

A handwritten signature in blue ink is located above a circular stamp. The stamp contains the number '01254'.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Certidão emitida às 16:48:18 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2TW0260422164818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Versão 2.4 Criado com usando Oracle APEX

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certid



Certidão negativa de inidôneo processada!



Certidão

[← Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL**

CPF/CNPJ: **00.544.659/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação já administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº



012156

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	92811959000125
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Seja bem-vindo

Relação de inabilitados

Re

Certidão negativa de inidôneo 01/2017
processada!

Certidão

 Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

CPF/CNPJ: 92.811.959/0001-25

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo

Relação de inabilitados Re
<https://contas.tcu.gov.br/c>

Certidão negativa de inidôneo
processada!

01258

Código de controle da certidão: 25S5270422115921

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Fazer download

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



[Handwritten signatures]

Portal TCE-RJ - Portal de Transp...

002059

SICODI Acesso ao SICODI Informações gerais Dúvidas Frequentes Entre em contato	SIGFIS ESTADUAL O que é Auditor Web - Estadual Acesso ao SIGFIS Estadual Informações gerais Modelos de deliberação Planilhas de deliberação 248 Manuais Dúvidas Frequentes	SIGFIS MUNICIPAL Informações gerais Manuais 2022 Acesso ao SIGFIS - Municipal Auditor Web - Municipal Termos de opção semestral SIGFIS Vertido 2019 Conteúdo das palestras Dúvidas Frequentes	ÁREA DE PESSOAL Folha de pagamento (Del. 295/18) Planilhas de Deliberação nº 212 Atualização monetária
ASSINADOR TCE-RJ Downloads Ajuda	PRESTAÇÃO DE CONTAS Prestação de Contas de Governo Quadros auxiliares da PC, OD e Subvenções Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA Tomada de Contas	OUTROS ECG - Escola de Contas e Gestão eTCERJ Auditoria de TI Bem pela doação Emissão de certidão GTCON / SGE / TCE - Contabilidade Aplicada ao Setor Público	OBRAS PÚBLICAS Área de Obras e Serviços de Engenharia Limpeza urbana e resíduos sólidos
RELATÓRIOS DA LRF			FAQS SOBRE SISTEMAS
PUBLICAÇÕES Manual de Controle Interno Manual de Auditoria Nota Técnica para contratação de serviços de TI Cartilha da Receita Municipal Emissão de Certidão de IC 143/2012			BANCO DE PREÇOS
			IECM
			TACS - TERMOS DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Fazemos uso de cookies essenciais e alinhados com a política de privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições. Entendi

Portal TCE RJ

Portal de Transp...

Tribunal de Contas

TCE-RJ - PORTAL TRANSPARÊNCIA - CONTROLE SOCIAL - GESTORES

LEGISLAÇÃO Legislação TCE-RJ Legislação Federal Legislação Estadual Legislação Municipal	PUBLICAÇÕES Banco de Documentos Estudos socioeconômicos Boletins de Jurisprudência	OUVIDORIA Ouvidoria Carta de Serviços	IMPRENSA Contatos TCE-RJ na mídia Notícias Dúvidas Frequentes
TCE CIDADANIA	CERTIDÕES Certidão Negativa de Contas Jurisprudência Irregular Certidão de Processo no TCE-RJ	BANCO DE PREÇOS	PORTAL DE DADOS - TCE-RJ

DIRETRIZES

Fazemos uso de cookies essenciais e alinhados com a política de privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições. Entendi

[Handwritten signature]

soltriv | Cadastro de restrições de dire... | Categorias | Portal TCU | Licitado de Indonest... | Impedidos de Contratar com o Poder Público

portal.tce.rs.gov.br/medulos-09-contratar-com-o-poder-publico

Para o Fiscalizado | Ouvidoria | Escola | Sobre o TCE | Fale Conosco

Portal TCE | Impedidos de Contratar com o Poder Público

Impedidos de contratar com o Poder Público

CGU	CNU	TCU	TST
CGU	CNU	TCU	TST

Newsletter Apartamento
inscreva-se e fique por dentro

012060

O portal TCERS utiliza cookies para auxiliar na sua navegação. Para mais informações, acesse a nossa [Política de Privacidade](#)

Fechar e aceitar

Handwritten signature in blue ink.

Seja bem-vindo

Relação de inabilitados

Re

Certidão negativa de inidôneo
processada!

002061

Certidão

 Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO**CPF/CNPJ: **01.129.017/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Seja bem-vindo

Relação de inabilitados Re
<https://contas.tcu.gov.br/c>



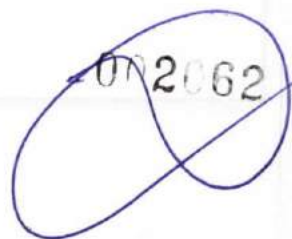
Certidão negativa de inidôneo
processada!

x

Código de controle da certidão: WHD9270422120748

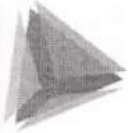
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

012063

[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:
Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de Ibiporã

ESTADO DO PARANÁ

01/21/64

Excelentíssimo senhor,

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento desta solicitação

Protocolo Nº 5026/2022

Requerente: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

CNPJ/CPF: 07146074000180 - Telefone:

Tipo do Processo.: COMPRAS E LICITAÇÃO - ENTREGA DE ENVELOPES

Descrição.....: Vem, por meio deste, proceder entrega de envelopes contendo envelopes de habilitação e proposta para participação do Edital de Processo Seletivo EPPC 001/2022.

Protocolado por Rafael Augusto Casciola.

Nesses Termos Pede-se Deterimento.
Ibiporã, 26 de abril de 2022

~~MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO~~

Criado Por: Vinicius da Silva Catarino
26/04/22 - 08:05:41

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12469339

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/84)



ASSINATURA DO PORTADOR

Rafael A. C.

OBSERVAÇÕES



2065

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 75678

NOME: RAFAEL ALGUSTO CASCIOLA

FILIAÇÃO: ANTONIO APARECIDO CASCIOLA
ANA CLAUDIA ZANUTO CASCIOLA

NACIONALIDADE: LONDRINA-PR

RG: 9636468-7 - SSP

COADOR DE ORGÃO E TECIDOS: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1991

CPF: 086.818.529-01

VIA EXPEDIDO EM: 01 18/04/2015

JULIANO JOSE BRENDA
PRESIDENTE

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

0112066

Ibiporã, 28 de abril de 2022.

Ofício n.º 001/2022 – GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 294/2022

Referência: Seleção Pública nº 001/2022.

Assunto: Interposição de Recurso – Fase de Habilitação

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminhamos a ata lavrada em 26/04/2022, referente à análise dos documentos de habilitação do presente certame, relativo à **Seleção Pública para APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR.** Assim sendo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às Entidades MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO E ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO, a partir da devida notificação, para interposição de recurso administrativo, caso haja interesse, podendo ainda, renunciar ao referido prazo por escrito no mesmo período.

Informamos também que a documentação analisada na sessão do dia 26/04/2022 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio do Link - https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1797_Previdencia-Complementar.html, sendo que os demais autos do processo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

NOTIFICA-SE.

Atenciosamente,

ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
Membro
031.406.989-06

DEVALDO GUINI JUNIOR
Membro
511.804.649-15

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES
Membro
022.948.079-95

PATRÍCIA ALETHEA ALVES MANOEL
Membro
026.533.219-20

JOÃO PAULO DE ASSIS
Membro
329.726.298-25

LEONARDO DE ASSIS CARVALHO
Membro
429.305.398-01

RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro
052.207.019-16

RENATO JOSÉ DE LIMA
Membro
645.723.239-68

AOS
PROPONENTES
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022.